SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3761

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2025/CMI-PE-SRP

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE **IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE LEGISLATIVO** PARA CRIAÇÃO, CONTROLE E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, PROCESSO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, ASSINATURA DIGITAL/AVANÇADA, CONTROLE PARA PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE MICROFONES, TERMINAL PARLAMENTAR, GABINETES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA E INTEGRAÇÃO ENTRE SECRETARIAS EXECUTIVAS E LEGISLATIVAS: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: GDC TECNOLOGIA LTDA, portadora no CNPJ: 50.641.230/0001-08, com os itens: 01, no valor total de R$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 29 de Maio de 2025.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:EEC664A5

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259044/2025

CONTRATO Nº.....: 20259044/2025.
ORIGEM: DISPENSA Nº 003-2025-CMI.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA..... CONTRATADA(O): RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA**,** portadora do CNPJ Nº 43.602.742/0001-08 ,..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL NOS SABORES: LARANJA, ACEROLA, MARACUJÁ, CUPUAÇU E GRAVIOLA, ENTREGUE GELADO, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA, NO TAMANHO DE 300ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. .....VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)..... PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,.....VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025..... DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2025.
Itaituba – Pá, em 29 de Maio de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:605539F6

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259046/2025

CONTRATO Nº.....: 20259046/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... CONTRATADA(O): **GDC TECNOLOGIA LTDA,** portadora no **CNPJ: 50.641.230/0001-08**;..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE LEGISLATIVO PARA CRIAÇÃO, CONTROLE E PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, PROCESSO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, ASSINATURA DIGITAL/AVANÇADA, CONTROLE PARA PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE MICROFONES, TERMINAL PARLAMENTAR, GABINETES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA E INTEGRAÇÃO ENTRE SECRETARIAS EXECUTIVAS E LEGISLATIVAS.;.....VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento Vinte Mil Reais).....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros ser. De terc. Pessoa Jurídica; .....VIGÊNCIA: 28 de Maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2025.

Itaituba – Pá, 29 de Maio de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:4E688006

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259047/2025

CONTRATO Nº.....: 20259047/2025.
ORIGEM: DISPENSA Nº 004-2025-CMI.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA..... CONTRATADA(O): RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA**,** portadora do CNPJ Nº 43.602.742/0001-08 ,..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MARMITA PARA A ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. .....VALOR TOTAL: R$ 57.904,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Quatro Reais)..... PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica,.....VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025..... DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025.
Itaituba – Pá, em 29 de Maio de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:68A75643

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259048/2025

CONTRATO Nº.....: 20259048/2025.
ORIGEM: DISPENSA Nº 005-2025-CMI.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA..... CONTRATADA(O): RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DO CHEFE LTDA**,** portadora do CNPJ Nº 43.602.742/0001-08 ,..... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA AS FESTIVIDADES EHOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. .....VALOR TOTAL: R$ 59.200,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais) ..... PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica, ...VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025..... DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025.
Itaituba – Pá, em 29 de Maio de 2025

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:7BDBAA2B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 421/2025, 28 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **MANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de SECRETÁRIO ADMINSTRATIVO para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 02 de 05 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, por meio da Escola de Contas Públicas, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/05/2025
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:2FDEFB7C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 422/2025, 28 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **ANDERSON DE AGUIAR COUTINHO**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor Jurídico para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 02 de 05 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:2089B0CB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 423/2025, 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA**

MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **FRANCESCO ANTONIO ALBINO FERREIRA**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete Parlamentar para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 02 de 05 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:86F602C4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 424/2025, 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **CLAYTON LOPES BRASIL**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de ESCREVENTE LEGISLATIVO, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 02 de 05 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:383B650B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 425/2025, 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **LUCAS KAYK LIMA DOS SANTOS**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 02 de 05 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:BC198165

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 426/2025, 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **KEYLA GISSELE LIMA DA SILVA**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Técnica em Recursos Humanos, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 02 de 05 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:D635F944

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 427/2025, 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **FRANCIANE ALBINO FERREIRA**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Auxiliar Administrativo, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 02 de 05 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:46B00123

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 428/2025, 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **TAIANE DE ARAUJO MELO**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessora Parlamentar, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 02 de 05 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 28/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:B9F7090E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 431/2025, 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **LUCIVALDO FONTINELLES DO NASCIMENTO**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 01 de 06 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:49793382

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 432/2025, 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **SOLIANO AMORIM**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 01 de 05 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:EE573061

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 433/2025, 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 01 a 06 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 06 (SEIS) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:4B6250B4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 434/2025, 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **ODALEIA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Chefe de Gabinete, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 01 de 05 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:354550D1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 435/2025, 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **DANIELLY RODRIGUES PAIVA**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Controladora Interna, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 31 de maio à 06 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 06 (SEIS) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:7E83427B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 436/2025, 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhor **ALEX JUNIO SILVA CRUZ**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor Parlamentar, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 01 de 03 de junho de 2025, onde irá participar da capacitação para gestores, servidores municipais e sociedade civil, boas práticas de governança e aprimoramento da prestação de contas, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM-PA, atribuindo-lhe 03

(três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:7DE07CFD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 437/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ROQUE DAYAN BRANDÃO DOS SANTOS,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 01 à 06 de junho de 2025, exercendo a função de motorista onde irá conduzir o carro oficial do Poder Legislativo, que levará os assessores que irão participar do curso de Capacitação do TCM, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/05/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:A1E22BBB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 438/2025, 29 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

Considerando a solicitação descrita no Memo 017/2025 do vereador **Jadson Felix da Silva,** que necessita permanecer por mais 01 (um) dia na Cidade de Brasília-DF, do dia 30 de maio/2025, conforme Portaria 414/2025.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao vereador acima mencionado o valor de 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas naquela cidade.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/05/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:96E84792

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 016/2023-CMP e Pregão Eletrônico N° 001/2023-CMP
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – CMP, QUE VERSA SOBRE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK BANDA LARGA DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SOB REGIME COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
FUNDAMENTO: Cláusula 8 do Contrato Administrativo Nº 019/2023-CMP e inciso II do Art. 57, da Lei Federal N° 8.666/93.
CONTRATADA: SEA TELECOM LTDA, CNPJ: 25.450.139/0001-68.
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.402,64 (Tres mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 01/10/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025.
ORDENADOR DE DESPESA: LEONARDO LUIS ANDRADE, Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:7561A8FC

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 335/2025-GAB/PRES/CMP, DE 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA A SRA. MÁRCIA CRISTINA SOARES FERREIRA, SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária **a Sra. Márcia Cristina Ferreira Soares,** servidora desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I CMP.NT.AAD-C matrícula: 110679-1**, para participar da III Jornada de Formação e Atuação na Tradução e Interpretação de Língua de Sinais, no auditório da UFPA, em Belém-PA. Com saída no dia 30/05/2025 e retorno para o mesmo dia.

Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01(uma) diária sem pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:10947E45

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 336/2025-GAB/PRES/CMP, DE 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA A SRA. RAYRA DE ARAÚJO SILVA, SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária **a Sra. Rayra de Araújo Silva,** servidora desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Assessor Especial I CMP.DAS.AES I matrícula: 110729-1**, para participar da III Jornada de Formação e Atuação na Tradução e Interpretação de Língua de Sinais, no auditório da UFPA, em Belém-PA. Com saída no dia 30/05/2025 e retorno para o mesmo dia.
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01(uma) diária sem pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:3D4AA5A2

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 337/2025-GAB/PRES/CMP, DE 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária **ao Sr. João Carlos Pereira Soares,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Motorista I CMP.NF.MOT-D matrícula: 110769-0**, com objetivo de conduzir a Sra. Márcia Cristina Soares Ferreira à cidade de Belém- PA e ficar à disposição da mesma durante suas atividades. Com saída no dia 30/05/2025 e retorno para o mesmo dia.
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01(uma) diária sem pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:47F6C43B

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº339/2025- GAB/PRES/CMP, 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. LEONARDO LUIS ANDRADE, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Leonardo Luis Andrade,** Vereador Presidente nesta Casa de Leis, **Matrícula 110667-8, para cumprir agenda parlamentar em Belém-PA, no escritório do Senador Zequinha Marinho com o objetivo de tratar sobre pautas da SANEPAR e demais políticas. Com saída no dia 30/05/2025 e retorno dia 31/05/2025.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:A2A7F3A0

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº340/2025- GAB/PRES/CMP, 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. JAIRO SANTOS SILVA, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Jairo Santos Silva,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110621-0, para cumprir agenda parlamentar em Belém-PA, no escritório do Senador Zequinha Marinho com o objetivo de tratar sobre pautas da SANEPAR e demais políticas. Com saída no dia 30/05/2025 e retorno dia 31/05/2025.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:B28AFD99

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº341/2025- GAB/PRES/CMP, 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. ARISTÓTELES JOSÉ VALCÁCIO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Aristóteles José Valcácio,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110624-4, para cumprir agenda parlamentar em Belém-PA, no escritório do Senador Zequinha Marinho com o objetivo de tratar sobre pautas da SANEPAR e demais políticas. Com saída no dia 30/05/2025 e retorno dia 31/05/2025.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:DDC7E792

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº342/2025- GAB/PRES/CMP, 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA A SRA. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, VEREADORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **a Sra. Mozimeire Pereira de Souza Costa,** Vereadora nesta Casa de Leis, **Matrícula 110750-0, para cumprir agenda parlamentar em Belém-PA, no escritório do Senador Zequinha Marinho com o objetivo de tratar sobre pautas da SANEPAR e demais políticas. Com saída no dia 30/05/2025 e retorno dia 31/05/2025.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **Vereadora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:1DF36ED3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N° 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
Município de Prainha – PA
Extrato DE RETIFICAÇÃO de Extrato de Inexigibilidade
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N° 005/2025
No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3760 no dia 29 de maio de 2025 na página 5, na publicação do Extrato de Inexigibilidade de licitação N° 005/2025.

Onde se lê: fundamentada no Art.75, Inciso II, da lei n° 14.133, de 10 de abril de 2021.
Leia se: fundamentada no Art. 74, Inciso III, alínea C da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

ANDREA CHAVES MODA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:0C4D74FC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RECISSÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de São João de Pirabas, por intermédio do Presidente, torna público o resumo do Termo de Rescisão total e consensual do Contrato nº 20259003-CMSJP, com efeitos a partir de 27/05/2025, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS** e a empresa **F J NORONHA LOIOLA**, inscrito no CNPJ nº 54.781.175/0001-02, decorrente do processo administrativo nº 202501100002 -CMSJP, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025-CMSJP, cujo objeto é a "Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Área de Licitações e Contratos Públicos na Câmara Municipal de São João de Pirabas".
São João de Pirabas/PA, 27 de maio de 2025.

FRANCISCO GERARDO CARNEIRO ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Samylle Emmanuelle Costa
Código Identificador:E07BD197

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA NO 127/2025 / GAB/IPMB - ODETE DO AMARAL ROCHA

DISPÕE SOBRE AN EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE ODETE DO AMARAL ROCHA, *SEGURADA DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso 1, da Lei Municipal de nº
2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resotve:

Art. 1° - **EXTINGUIR,** o Benefício de Pensão por morte, em favor da dependente **ODETE DO AMARAL ROCHA,** CPF 108.685.422-53, tendo como instituidor do benefício o ex-segurado **Luís da Silva Rocha,** através da Portaria n-0 093/2015- PRES DENCJAUIPMB de 07 de agosto de 2015, em consequência do falecimento da pensionista acima citada, conforme Declaração de óbito, nº 36663558-1 de 08 de abril de 2025, em anexo.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025, revogado as d sposições em cootráfio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidente, em 15 de abril de 2025.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:6BF21977

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 106/2025 - GAB/IPMB – PATRICK DA SILVA SOUZA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **PATRICK DA SILVA SOUZA**, Matricula nº 00060449, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADO**, a viajar a cidade de Belém (Pa), no período de 23/02/2025 à 01/03/2025, a fim de participar do curso **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – EGPA – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais), fazendo um total de R$ 2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 21 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:64323574

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 107/2025 - GAB/IPMB – EDUARDO SARDO VALENTE NETO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **EDUARDO SARDO VALENTE NETO**, Matricula nº 00060449, lotado no (a) IPMB, ocupante do cargo de **ASSESSOR IV**, a viajar a cidade de Belém (Pa), no período de 23/02/2025 à 01/03/2025, a fim de participar do curso **REGIME JURÍDICO ÚNICO E SECRETARIADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EGPA – ESCOLA DE**

GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com direito às respectivas Diárias, no valor de R$ 2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentaria fiscal vigente: CONCESSÃO DE 07 (Sete) DIARIAS, no valor de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais), fazendo um total de R$ 2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais), destinadas a cobrir despesas na viagem à Belém/Pa, incluindo as passagens de ida e volta a cidade de Belém do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 21 de Fevereiro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:CBA0E4DE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 120/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Ordinária do dia 02 de abril de 2025, às 09h00min, contendo na pauta: I – Apreciação e deliberação pelo Conselho Deliberativo sobre a Portaria nº 119/2025, de 01 de abril de 2025, que dispõe sobre a atualização dos valores de diárias do Instituto de Previdência do Município de Breves e estabelece outras providências. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇÃ MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 02 de abril de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:68D209E3

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 121/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Ordinária do dia 04 de abril de 2025, às 08h00min, contendo na pauta: I – Apresentação do Relatório do Comitê de Investimentos referente ao mês fevereiro; Il - Apresentação da Minuta do Plano de Ação 2025 com o Conselho Deliberativo para os servidores do IPMB. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
AÇÃ MEIRELES GOUVEIA	R$ 531,30
JACIARA LIMA CAVALCANTE	R$ 531,30
MANOEL SAGICA DE SOUZA	R$ 531,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 531,30
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 531,30
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 531,30
TOTAL	**R$ 3.187,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 04 de abril de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:9D681B6E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 122/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 04 de abril de 2025, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise do Regimento Interno do Conselho Fiscal para adequação de acordo com o Novo Manual de Certificação. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 04 de abril de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:599911FE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 128/2025 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 30 de abril de 2025, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise do Relatório do Comitê de Investimentos referente ao mês de março do corrente ano. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 531,30
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 531,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 531,30
TOTAL	**R$1.593,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 30 de abril de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:2E5A146D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 530/2025 – GP, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei Municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/Pa,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a partir desta data, a cedência sem ônus para o Município da servidora pública municipal efetiva, concursada, **Sra. ANDREA POMPEU BARROSO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, concedida através da Portaria nº 091/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025, junto à **Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará**.

Art. 2º Determinar o retorno da referida servidora à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, para o exercício de suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde ou outro setor compatível com suas atribuições, a partir da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 28 de maio de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1592D690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que às 10:00h do dia 13 de junho de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel e óleo diesel-s10), com oferta de maior desconto na tabela ANP (agência nacional de petróleo) para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e seus espaços, programas, ações, projetos, Os interessados poderão obter o texto na integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do mural de licitação do TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
ALEX DA ROCHA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8CBAD3D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0131-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SESMAB/FMS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, destinados a atender às demandas do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA-SESMAB. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 230525-001. CONTRATADA: M M D PINHEIRO NETO COM DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 16.836.634/0001-19. O valor deste contrato é de R$ 1.059.034,40 (um milhão, cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 23/05/2025 à 23/05/2026.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/0131-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SESMAB/FMS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, destinados a atender às demandas do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA-SESMAB. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 230525-002. CONTRATADA: J N RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.672.556/001-46. O valor deste contrato é de R$ 375.528,22 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos). Vigência: 23/05/2025 à 23/05/2026.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/0131-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SESMAB/FMS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, destinados a atender às demandas do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA-SESMAB. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 230525-003. CONTRATADA: POLYMEDH LTDA, CNPJ: 63.848.345/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 23/05/2025 à 23/05/2026.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FD36A26E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº312/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora DJÚLIA MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 30 de maio de 2025, para participar da 3ª Reunião Técnica em Assistência Farmacêutica nos Processos de Aquisição de Medicamentos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE MAIO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0A977D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº313/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora CAMILE ALMEIDA SOUZA, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 30 de maio de 2025, para participar da 3ª Reunião Técnica em Assistência Farmacêutica nos Processos de Aquisição de Medicamentos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE MAIO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:64907213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº314/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Altamira-PA, no dia 01 de junho de 2025, conduzindo paciente usuário do PTFD, para atendimento em ortopedia/traumatologia no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE MAIO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:CE33555A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº315/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 03 de junho de 2025, para participar de Capacitação no Sistema SISLOGLAB.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE MAIO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:715AC071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº316/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora DJÚLIA MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá-PA, no dia 03 de junho de 2025, para participar de Capacitação no Sistema SISLOGLAB.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 29 DE MAIO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:23EBC7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0047/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0047/2025

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0047/2025- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: HUGO VINICIUS DE SOUSA SANTOS
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **HUGO VINICIUS DE SOUSA SANTOS** da função de PROFESSOR na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 23/05/2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:DA33C81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0063/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0063/2025
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor WERISLEY SOUZA FEITOSA para função de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 26/05/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 26 de maio de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3587FCED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária orgão 01-Câmara Municipal de Água Azul do Norte unidade(s) 01-Câmara Municipal de Água Azul do Norte.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 21 de maio de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:5AC59209

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JOSE DOS REIS DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 20/05/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.04.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B8A4F980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 293/2025

DESIGNA O SECRETARIO MUNICIPAL ROMILSON SOARES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ROMILSON SOARES DA SILVA, cargo/função SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE GOVERNO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 29/05/2025 - 30/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de Audiência junto a SEINFRA-PA e na ALEPA Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sendo R$ 300,00 (Trezentos Reais), cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), diárias com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROMILSON SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:56EBCD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0174/GPMAAN/2025

em 28 de Maio de 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.2025.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **EDUARDO GESUÍNO DA SILVA JUNIOR**, matricula nº 0023744, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011.2025.040.01, Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em bloqueie sextavado no município de Água Azul do Norte-PA, referente ao Convênio 946741/2023.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 27 de Maio de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:216C3005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MATHEUS LIMA DE SOUSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Vigência: de 20/05/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.04.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:45B1C93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ALBERTO DOS SANTOS NEVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 20/05/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.04.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:32AA5E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ALINE SILVA MARTINS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 20/05/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.04.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:92C61AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **GABRIELLY SILVA DA COSTA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 20/05/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.04.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1037B616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 294/2025

DESIGNA O SECRETARIO MUNICIPAL ERACLITO GESUINO DA PAZ QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 29/05/2025 - 31/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de Audiência junto a SEINFRA-PA e na ALEPA Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sendo R$300,00, (Trezentos reais) cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 900,00 (Novecentos Reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4F1BB09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250292

CONTRATO Nº.....: 20250292

ORIGEM.....: CARONA Nº 014.2025.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR: CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 500.034,00 (quinhentos mil, trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.011 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 500.034,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6AF1146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250295

CONTRATO Nº.....: 20250295

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.498,00 (trezentos mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 300.498,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4F7196BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Administrativo Nº. 060/2025. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, MESA, ARQUIBANCADA, E CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS PARA EVENTOS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO PARÁ. **Empresa Vencedora: BEIRA RIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 28.583.601/0001-93.** Vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14, no valor global de **R$ 1.874.970,00 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais). ##ASS** Joao Gerdal Paiva Diniz Junior. **##CAR** Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:1596AB9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 025/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006.2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

CONTRATADA(O).....: W M SHOW'S LTDA, CNPJ sob o n° 08.829.480/0001-00

OBJETO.....: Contratação de show artístico da dupla **"GINO & GENO"** para o evento tradicional em comemoração ao 32º Aniversário de emancipação política do município de Bannach - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Órgão: 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH // Ação: 13.392.0029.2-024 - APOIO A EVENTOS COMEMORATIVOS (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, VAQUEJADAS, RODEIOS E OUTROS) // 3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 10 de outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de maio de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:EC70D7B1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025

O Agente de Contratação do Município de Bannach, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo n.º 025.2025.01, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa **W M SHOW'S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.829.480/0001-00, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor do PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BANNACH - PA, 16 de maio de 2025.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:FEECB10A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.595.320/0001 - 02, representada pelo Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito de Bannach, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **W M SHOW'S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.829.480/0001-00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BANNACH - PA, 19 de maio de 2025.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito de Bannach/PA

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:2C8C68E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Educação SEMED de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna público a Homologação referente ao processo Dispensa de Licitação **n° 7.2025-07 SEMED** objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença e uso de sistema integrado de matrículas e acompanhamentos escolares, atualizando assim a versão para a plataforma gestor escolar web. Destinada a secretaria municipal de educação/fundeb, para atender as necessidades das escolas do município Contratante, Fundo Municipal De educação-SEMED, **CNPJ:30.056.610/0001-78**, Contratada: JMC SERVIÇO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, **CNPJ 35.606.767/0001-43**, Valor: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais), da Homologação 27/01/2025,

GILBERTO VIEIRA PONTES
Secretário de Educação

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público a Homologação referente ao processo Inexigibilidade n° **6.2025-05 PMBJT** objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Engenharia Civil Para Acompanhamento, Elaboração De Projetos Básicos, Executivos E Consultoria De Contratos De Obras No Município De Bom Jesus Do Tocantins-Pa. Contratante, Prefeitura Municipal, CNPJ:22.938.757/0001-63, Contratada: VANBASTEIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.801.963/0001-83, Valor: r$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da Homologação 28/02/2025,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:3CB1DA31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, e Fundo Municipal de Assistência Social de torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico nº 9/2025-019 FMAS Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada e fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica) e kits de enxovais para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 11/06/2025 08hs01 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:B62A3A2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE Educação/, **CNPJ 30.056.610/0001-78**, torna público o extrato do contrato nº **20250160**, relativa ao processo de Dispensa de Licitação **nº 7.2025-07 SEMED** objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Licença E Uso De Sistema Integrado De Mátriculas E Acompanhamentos Escolares, Atualizando Assim A Versão Para A Plataforma Gestor Escolar Web. Destinada Á Secretaria Municipal De Educação/Fundeb, Para Atender As Necessidades Das Escolas Do Município Empresa Vencedora: JMC SERVIÇO EDUCACIONAIS LTDA, **CNPJ: 35.606.767/0001-43**, VALOR DO CONTRATO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais), Data de assinatura do contrato: 27/01/2025 com vigência até 31/12/2025,

GILBERTO VIEIRA PONTES
Secretário de Educação

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Prefeitura Municipal, **CNPJ: 22.938.757/0001-63**, torna público o extrato do contrato nº **20250161**, relativa ao processo de Inexigibilidade **nº 6.2025-05 PMBJT** objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Engenharia Civil Para Acompanhamento, Elaboração De Projetos Básicos, Executivos E Consultoria De Contratos De Obras No Município De Bom Jesus Do Tocantins-Pa. Empresa Vencedora: **VANBASTEIN ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ: 49.801.963/0001-83**, VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Data de assinatura do contrato: 28/02/2025 com vigência até 31/12/2025,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:894E2550

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2025

Dispõe sobre o vencimento da Cota Única e das Parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 3.605, de 31 de dezembro de 2002, (Código Tributário Municipal – CTM).

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal artigo 55 – que trata da inscrição e alterações cadastrais dos imóveis.

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto estabelece o vencimento da Cota Única e das Parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, previsto no Art. 1º, II, do Decreto 009/2007, para o exercício 2025 e dá outras providências.

Art. 2º. Fica estabelecido para o dia 11 (onze) de agosto de 2025 (dois mil vinte três) o vencimento da Cota Única e da Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício 2025.
Parágrafo único. As demais parcelas, que poderão totalizar cinco, e não inferiores a cinco Unidades Fiscais do Município – UFM cada uma delas, terão seus vencimentos nos dias onze dos meses subsequentes.

Art. 3º. O pagamento em Cota Única será lançado com desconto de 10% (dez por cento).

Parágrafo único. O Contribuinte poderá ser beneficiado com desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em Cota Única, desde que promova a atualização dos dados cadastrais e não haja débitos de exercícios anteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 15 de maio de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:C2D48A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-14.05.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: NICIA LUCIENE BORGES DA SILVA. Valor Global: R$ 13.200,00. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Vila do Castelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Bragança, 28 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-14.05.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: NICIA LUCIENE BORGES DA SILVA. Contrato nº 20250417. Valor Global: R$ 13.200,00. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Vila do Castelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 28/05/2025 à 27/05/2026. Assinatura do contrato: 18 de maio de 2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-16.05.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA. Valor Global: R$ 64.200,00. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPSi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Bragança, 28 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-16.05.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: SILVAN MILLAS MACIEL DA SILVA. Contrato nº 20250426. Valor Global: R$ 64.200,00. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPSi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 28/05/2025 à 27/05/2026. Assinatura do contrato: 18 de maio de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4EB01472

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS A. S. D.

CONTRATO Nº: 20250482. ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 140.555,53. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 22/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8D37F635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS WMWD

CONTRATO Nº: 20250483. ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2025-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 114.717,82. VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 22/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F250E83B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS BESTPLACE

CONTRATO Nº: 20250509. ORIGEM: PREGÃO Nº 071/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 427.332,83. VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 27/11/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F3ED93A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS RISQUE E RABISQUE

CONTRATO Nº: 20250508. ORIGEM: PREGÃO Nº 071/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 19.671,05. VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 27/11/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:610F74A3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11 de junho de 2025, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 020/2025 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico N° 012/2025 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDER AO 4º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 29 de maio de 2025.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Pregoeiro(a)
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:EE124655

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2025 – FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP

No dia 29 de maio de 2025 foi homologado o PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, QUE SERÁ REALIZADO PELA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

NORTE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 08.788.055/0001-10, com o valor total de R$ 244.800,00.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de maio de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor(a) Presidente da FUNCEL
Port. 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:ECC3326E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250488

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250488
Processo LicitatórioNº. 011/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 007/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER (ESPETÁCULO DE CIRCO) DURANTE O 4° FESTIVAL JUNINO QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:MAURILIO JOSE FELIPE 06634873666;
C.N.P.J. nº20.815.835/0001-07;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 359.100,00.
DATA DE ASSINATURA DA ATA:23 de maio de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:23 de maio de 2025 a 23 de maio de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:EC6DBFB9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250499

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250499
Processo LicitatórioNº. 004/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 001/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:C.E E BUFFET LTDA;
C.N.P.J. nº28.185.412/0001-62;

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 982.370,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:27 de maio de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:7FCFE2C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250500

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250500
Processo LicitatórioNº. 004/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 001/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:FABRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA;
C.N.P.J. nº07.117.532/0001-52;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 236.540,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:27 de maio de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2504D684

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250501

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250501
Processo LicitatórioNº. 004/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 001/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:E. R. RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELI;
C.N.P.J. nº40.543.463/0001-14;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 79.920,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:27 de maio de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:7CB5A3C1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250502

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250502
Processo LicitatórioNº. 004/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 001/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA;
C.N.P.J. nº43.200.669/0001-30;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 629.030,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:27 de maio de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1F67A370

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250503

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250503
Processo LicitatórioNº. 004/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 001/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI;
C.N.P.J. nº04.726.126/0001-07;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 700.646,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:27 de maio de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:86422CDA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250504

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250504

Processo LicitatórioNº. 004/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 001/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:J. N. GOMES EIRELI;
C.N.P.J. nº22.851.381/0001-55;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 180.344,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:27 de maio de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:8DA42E1C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250505

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250505
Processo LicitatórioNº. 004/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 001/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:J. A. L. SILVA LTDA;
C.N.P.J. nº07.168.832/0001-60;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 546.236,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:27 de maio de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:85FF2561

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250506

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20250506
Processo LicitatórioNº. 004/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 001/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (TENDAS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:SILVA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA;
C.N.P.J. nº44.394.239/0001-69;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 1.081.550,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA:27 de maio de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:ECFD8676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 010/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 1º quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:
Considerando a **Resolução nº. 014/2024 – CMAS artigo 3º**, que dispõe sobre a aprovação da Comissão Permanente para Análise da Prestação de contas dos Recursos do FMAS.

Considerando a reunião da Comissão Permanente para Análise da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de maio de 2025, registrada em **Ata nº13 de 2025** e Edital de convocação **nº17/2025.**

Considerando a reunião extraordinária do Pleno do CMAS, realizada no dia 23 de maio de 2025, registrada em **Ata nº14 de 2025**.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2025, conforme Parecer da Comissão de Análise da Prestação de Contas e os demonstrativos mensais abaixo citados, segundo apresentado nos Resumos das Despesas por Empenho de cada mês:

Janeiro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	0043	7.640.737,50	2.854.071,87	1.759.077,19	1.094.994,68

Fevereiro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	0014	6.185.252,30	4.034.220.63	4.390.147,31	-355.926,68

Março	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	0016	6.285.019,83	5.168.300,69	4.073.628,61	1.094.672,08

Abril	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	0016, 0017	3.817.666,44	4.149.072,82	5.427.416.97	-1.278.344,15

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de maio de 2025.

ROSEMARY F. LOPES ELEUTÉRIO
Presidente do CMAS
2025-2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7D2215B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 009/2025

Dispõe sobre a decisão de tornar público a vacância da cadeira pertencente ao Instituto Magnus - convocando o Suplente: Conselho Regional de Serviço Social- CRESS 1º Região, para compor a Plenária do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:
Considerando o disposto no Artigo nº17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
Considerando o **Decreto nº1.430/2024**, **art. 1º** que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2024-2026.
Considerando, o **Regimento Interno (R.I) do CMAS Titulo II Capítulo I,** e reunião registrada em ATA nº010/2025 e Edital de Convocação de nº14/2025.

Resolve:

Art. 1º - Abrir vacância da cadeira pertencente ao **Instituto Magnus**, a pedido da entidade conforme Ofício nº006/2025 de 25 de abril de 2025.

Art.2º - Convocar o **Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 1º Região,** eleito como Suplente conforme registrado em Ata de nº005/2024.

Art. 3ºº Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 21 de maio de 2025.

ROSEMARY F. LOPES ELEUTÉRIO
Presidente do CMAS
2025-2026.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2530A4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Publicação do resultado referente a análise do Edital de Credenciamento nº 01/2025 para fins de selecionar Organizações da Sociedade Civil de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, que oferte atendimento integral às pessoas idosas em situação de risco em Instituição de Longa Permanência.

01- Considerando a lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), lei nº 967/2021.
02- Considerando a publicação do Edital nº 01/2025 que tem por finalidade o Credenciamento Público de Organização da sociedade civil, para a celebração de futura parceria com o Município de Canaã dos Carajás/PA, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com Organizações da Sociedade Civil, através da formalização de Termo de Colaboração, voltados à consecução de finalidade de interesse público e recíproco na Assistência Social, conforme condições estabelecidas no Edital publicado aos 29 de abril de 2025 no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás-PA edição 3739, de modo a ampliar a transparência e publicidade da exigência do art. 30, inciso VI, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
03- Considerando o prazo de encerramento das inscrições, prevista no edital supracitado, a saber: 13 de maio de 2025.
04- Considerando a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Planos, Programas, Projetos e Serviços voltados à Pessoa Idosa, instituída em Sessão Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), aos 15 de maio de 2025.
Em atendimento ao referido edital, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Planos, Programas, Projetos e Serviços voltados à Pessoa Idosa, apresenta parecer favorável ao Credenciamento da Instituição Recanto da Melhor Idade neste processo.

Em anexo os requisitos documentais e o parecer favorável da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Planos, Programas, Projetos e Serviços voltados à Pessoa Idosa, que respaldam a aprovação, de forma unânime, para o Credenciamento da **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA A PESSOA IDOSA RECANTO DA MELHOR IDADE**, neste serviço.
● O credenciamento da entidade será feito mediante requerimento encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com o Anexo I deste edital;
● Cópia legível das normas de organização interna da OSC, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e no art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
● Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
● Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um, dois ou três anos, com cadastro ativo;
● Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
● Comprovação ou Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica;
● Portfólio da OSC;
● Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
● Certidões que comprovem a regularidade junto às Fazendas Nacional e Estadual;
● Certidão negativa de débitos trabalhistas;
● Certidão de quitação plena dos tributos municipais da sede da instituição;
● Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
● Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
● Declaração do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
● Comprovante de endereço da sede da OSC e dos integrantes do seu quadro dirigente;
● Declaração da OSC de inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública e de regularidade SICAF/PA;
● Declaração assinada pelo dirigente máximo da OSC de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 anos;
● Declaração do dirigente máximo da OSC pela veracidade das informações;
● Capacidade técnica e operacional para execução do termo de colaboração a ser futuramente efetivado.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS VOLTADOS À PESSOA IDOSA:
Após a análise e observação dos itens listados no instrumento próprio, os membros e participantes desta Comissão, consideraram a apreciação e registro favoráveis aos cumprimentos dos requisitos referentes ao credenciamento da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa/ILPI, Recanto da Melhor Idade, localizada na Avenida Boa Vista, nº 221, Palmares I, Parauapebas/PA.
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO E PARTICIPANTES DA REUNIÃO:

_____

Márcia Ferreira dos Santos Mesquita
Membro

_____
Jhonata Wallace Pires Costa
Membro

_____
--Miliane de Souza Mendes
Participante

_____
Mary Heliane Marques
Participante

_____
Dayana da Silva Clodovil
Participante

Canaã dos Carajás-PA, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6ED546A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 011/2025/CMDPI

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas Permanentes e Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA/CMDPI, para o biênio de 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 967/2021 de 01 de dezembro de 2021;
Considerando a Lei nº 10.741/2003 – que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;
Considerando que as Comissões Temáticas com caráter permanente têm por finalidade auxiliar a plenária nas matérias de sua competência relacionadas à fiscalização, inscrições, normas e legislação e fundos públicos, sendo composta paritariamente por Conselheiros;
Considerando que a Comissão Especial com caráter temporário e específico tem por finalidade analisar e emitir diagnóstico particular, como a prevenção a violência contra a Pessoa Idosa e garantir seus direitos;
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2025, registrada em Ata de número três, ano dois mil e vinte e cinco;
Resolve:
Art. 1° –Ficam compostas as Comissões Temáticas Permanentes do CMDPI, conforme previsto no Regimento Interno, da Pessoa Idosa; ***Art. 15º*** **-** *São Comissões Permanentes do CMDPI de Canaã dos Carajás: I – Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Planos, Programas, Projetos e Serviços voltados à Pessoa Idosa; II – Comissão de Orçamento e Finanças do FMDPI,* da forma que segue:

I - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Planos, Programas, Projetos e Serviços voltados à Pessoa Idosa:
REPRESENTAÇÃO:
a) Márcia Ferreira dos Santos Mesquita, conselheira governamental, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**;**
b) Jhonata Wallace Pires Costa, conselheiro da organização da sociedade civil/OSC, representante da Associação Desportiva e Cultural de Canaã dos Carajás - ASDECCA.
II- Comissão de Orçamento e Finanças do FMDPI.
REPRESENTAÇÃO:
a) Maria do Socorro Mendes dos Reis, conselheira governamental, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES;
b) Sônia Ribeiro Batista, conselheira da organização da sociedade civil/OSC, representante da Associação das Famílias sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás/AFAMOPROCAN.
Art. 2° Fica criada uma Comissão Especial , conforme previsto no Regimento Interno, da Pessoa Idosa; ***Art. 12º*** *- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás poderá instituir, por prazo determinado ou não, comissões ou grupos de trabalho que atuarão especificamente em matérias para as quais tenham sido criados por proposta de qualquer conselheiro e submetida à aprovação do Plenário,* cuja finalidade é comunicar, divulgar e prevenir a violência contra a Pessoa Idosa, bem como, fortalecer os direitos desse segmento da população, da forma que segue:
I- Comissão de Comunicação, Divulgação e Prevenção a Violência contra a Pessoa Idosa e Fortalecimento de seus direitos.

REPRESENTAÇÃO:
a) Marlene Luiza Pereira, conselheira governamental, representante da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA;
b) Rosemary Ferreira Lopes Eleutério, conselheira da organização da sociedade civil/OSC, representante da Associação Esportiva Eleutério Combat/AEEC.
Art. 3º As Comissões Permanentes e a Comissão Especial deverão enviar à Secretaria Executiva, do CMDPI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização das reuniões, o Relatório com os pareceres sobre as matérias analisadas.
Art. 4º - Caso haja indicação de novo representante do órgão governamental ou da sociedade civil, o indicado deverá compor a mesma Comissão ocupada pelo representante anterior.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 27 de maio de 2025.

MARY HELIANE MARQUES
Presidente do CMDPI
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B3489210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219592

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219592
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALMIQUIANE MERES LEMOS DANTAS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de maio de 2025

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7A19A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219593

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219593
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DEISE SILVA DOS SANTOS**
OBJETO: ANALISTA DE PLANEJ. E ORCAMENTO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público

VALOR: SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de maio de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9770F2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219594

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219594
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO NONATO MALAQUIA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de maio de 2025

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A72D1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219595

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219595
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ESTEFANY DAISA RODRIGUES DE ALMEIDA ASSUMPCAO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 08/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de maio de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E3E03AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219596

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219596
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SANDREANE VASCONCELOS MENEZES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 08/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de maio de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70491BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219597

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219597
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CRISTIANE DE SOUZA PENHA**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:189E18A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219598

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219598
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANDERSON JUNIOR DE LIMA OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:99D6AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219599

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219599
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAMILLY VITORIA MARREIRO FONSECA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de maio de 2025

VANIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70D0C4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219600

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219600
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PERLA ARAUJO DOS SANTOS**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF0678B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219601

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219601
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDUARDO SILVA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ABA8120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219602

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219602
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GILDASIO DA SILVA E SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A82571C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219603

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219603
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **REGINALDO ALVES PINHEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7B669A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219604

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219604
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WELBER SILVA MOTA**

OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8156B856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219605

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219605
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BRUNA GABRIELE FILGUEIRA SOARES**
OBJETO: PROF. DE ARTES - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A659F3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219606

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219606
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANESSA SALGUEIRO DE OLIVEIRA**
OBJETO: PROF. DE MATEMATICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9953513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219607

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219607
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO: PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09EF6373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219608

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219608
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIELA GALVAO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98B1E8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219609

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219609
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEUDOMAR PEREIRA DE BRITO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B09FFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219610

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219610
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VALDINETE MACHADO DA ROCHA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B17B5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219611

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219611
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EVANILDE DIAS DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2025

VANIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5FAE2335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219612

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219612
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GERALDINA BALTAZAR DA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1A404CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219613

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219613
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GLECIA PESTANA RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:542EA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219614

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219614
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JESSYCA LIMA SOARES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4570EFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219615

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219615
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SAMUEL SEVERO OLIVEIRA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE58E820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219616

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219616
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WALLACE MATHEUS SOUSA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8DB56FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219617

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219617
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANA FACHINI**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4866EF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219618

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219618
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANA VALERIA TORRES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A968142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219619

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219619
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CIRLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63D0FE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219620

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219620
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIELA CARVALHO FERNANDES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:80DAB513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219621

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219621
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EUGENIA MAIRLA DE OLIVEIRA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CDB21BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219622

XTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219622
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCIELE LIMA OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E66E10AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219623

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219623
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GEISA LEITE DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E8418E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219624

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219624
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NATALIA DE JESUS SOUSA MACEDO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B2EA0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219625

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219625
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAYNARA BARBOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C22C1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219626

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219626
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SINARA COSTA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02CD5D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219627

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219627
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARLENE BENTO PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 21/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 21 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA8FDBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219628

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219628
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAQUEL DOS SANTOS CRUZ**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 22/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:558B8A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219629

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219629
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLAUDIA DA SILVA ALVES**
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E5E3C8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219630

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219630
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DIYNY CLEIA AMARAL DA SILVA PIMENTA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F64A8155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219631

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219631
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELAYNE OLIVEIRA ATAIDE**

OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB8F3420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219632

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219632
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TASSIA RAFAELLE DO NASCIMENTO COELHO MENDES**
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EFC90A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219634

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219634
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GRACIELE FERNANDES DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:558389A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219635

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219635
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CAMILA DE SOUSA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22CAC2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219636

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219636
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOANA PAULA DE SOUSA NETA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6EFDB977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219637

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219637
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EC900186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219638

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219638
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARTA MARLEY PEREIRA DA LUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AD70EA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219639

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219639
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCILENE SALES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0997843B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219640

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219640
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALESSANDRA SOUSA DAS CHAGAS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67B80F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º :03219641

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219641
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DENISE PEREIRA RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B043ED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219642

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219642
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DEUZANI DELMONDES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0196582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219643

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219643
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IGERLANE VIEIRA DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 23/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 23 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CBAFCC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219644

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219644
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUANA MIRELLY ROCHA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2025

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FCDFAD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219645

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219645
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIA LORRANY OLIVEIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 28/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 28 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0AB2391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219646

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219646
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NARCIZO GONCALVES CARNEIRO FILHO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4494542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219647

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219647
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DEILANDIA FERREIRA RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de maio de 2025

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6F10603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219648

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219648
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSILEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público

VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:662E7A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219649

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219649
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE VINEUDE DE MESQUITA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8D641962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219650

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219650
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LIVIA SUELEN SANTOS CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2C257D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219652

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219652
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUIS FELLYPE SILVA MENDES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CEDB972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219653

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219653
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE VANDER CORREA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:242F8AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219654

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219654
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA GORETE DE SOUSA LUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:75C9A43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219655

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219655
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE CLAUDIO PEREIRA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0C71DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219656

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219656
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **THIAGO BARROS RIBEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12320090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219657

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219657
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAO CLARES DE MACEDO NETO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8119CA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219658

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219658
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **AMANDA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F42806F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219659

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219659
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIANA DA SILVA DANTAS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC35E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219660

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219660

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HESLE WUILK ALVES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A80A8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219661

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219661
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CRISTIANE GOMES COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD3B3E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219662

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219662
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADONAI DO SOCORRO SANTOS GONCALVES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D3B3892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219663

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219663
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EVELLYN HAIANNE SOUZA RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5CF04BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219664

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219664
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA IRENILDE BELARMINO DE SA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86319C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219665

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219665
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **REGINALDO PINHEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6EBFB770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219666

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219666
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GISLAINE SANTOS DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7851F84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219667

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219667
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HELLEN CRISTINA SOUSA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CDB67B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219668

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219668
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EZEQUIEL ROCHA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F6D1942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219669

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219669
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JACIRA BARBOSA VIEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C9EDC918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219670

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219670
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PATRICIA BEZERRA DE NAZARE**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4496ECCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219671

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219671
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELISEU LIMA ALEXANDRINO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:547CD701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219672

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219672
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA CELIA DA COSTA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:255F2428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219673

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219673
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EULAMAR FREITAS RIBEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:165FCE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219674

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219674
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSANGELA SOUZA DE JESUS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53437B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219675

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219675
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO DOS SANTOS CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C39D9D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219676

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219676

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RUTE PEREIRA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8D46ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219677

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219677
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **THASILA BEATRIZ ASSUNCAO DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5679A5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219678

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219678
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SARAH STHEFANE DE SOUZA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F2D660D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219679

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219679
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DEUZENIRA PEREIRA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5CC75CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219680

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219680
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GUILHERME VIANA RIBEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:34098EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219681

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219681
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ILDECIR MORAIS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9D741F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219682

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219682
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GILDEVANIA DA COSTA SILVA FALCAO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E2982B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219683

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219683
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEILDA OLIVEIRA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:113E9FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219684

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219684
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **THAMYRES SANTOS DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC3DA523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219685

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219685
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EULA PAULA SOARES DE MATOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3D829ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219686

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219686
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOICE MOURA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4414AF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219687

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219687
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00A735FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219688

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219688
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EUNICE SOARES DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9FDE3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219689

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219689
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAMILA SILVA TORRE**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8C6338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219690

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219690
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SAIURIS DA ROCHA GOMES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:01026234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219691

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219691
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIANA COSTA DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D3B98D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219692

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219692

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAQUEL RIBEIRO SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5D273C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219693

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219693
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIVANDA DA SILVA MENDES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A24FDBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219694

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219694
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIANE BORGES ANDRADE**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A71A1C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219695

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219695
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DA PAIXAO DE SOUSA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FA6623C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219696

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219696
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAFAEL SILVA TORRE**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8FF61833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219697

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219697
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARINA PEREIRA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6AA27E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219698

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219698
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAULA ADRIANA CUNHA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:41BFBD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219699

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219699
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANA PAVAO COSTA PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E661E7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219700

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219700
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MONICA DA SILVA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5934EA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219701

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219701
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HELIA CARDOZO FERREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:506346F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219702

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219702
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GILDEANE SANTOS DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9906CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219703

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219703
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WILKSON PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE ED. FISICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:84D8D42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219704

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219704
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GESSICA DA SILVA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DECF9468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219705

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219705
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAYANE BARROS GOMES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D99BCC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219706

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219706
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCILDA CASCIANO GOMES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9A552DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219707

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219707
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAUYRIS DOS SANTOS FURTADO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3A11AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219708

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219708

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ERLANIA TORQUATO LOPES MOURA**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A4CA410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219709

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219709
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAJNA LUZIA DA SILVA MOTA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8A6771D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219710

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219710
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELDA DA SILVA E SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A844D73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219711

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219711
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIELA CURCINO DA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E336C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219712

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219712
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JAYNE DIAS PEREIRA**
OBJETO: PROF. DE INGLES - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: R$ 49,06 /HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E7DB8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219713

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219713
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLAUDIA GOMES DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32962341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219714

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219714
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALEXIA CRISTINE LIMA PACHECO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de maio de 2025

ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:48BC6272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219715

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219715
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANDREIA FRANQUES DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9493B334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03219716

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03219716
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANA BISPO DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2025 e término no dia **31/12/202**5 observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D5491AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 50/2025 – SEMSA

Portaria nº 50/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 1276/2025-HMDG-SEMSA à servidor **MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS,** CPF 025.XXX.XXX-19, cargo/função ENFERMEIRO-HMDG COREM-PA: 821608 lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 509,97**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.100,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FA54B60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51/2025 – SEMSA

Portaria nº 51/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 3513/2025-SECRETARIA DE SAUDE-SEMSA à servidor **FELIPE RAMON DOS SANTOS MUNHOZ,** CPF 038.XXX.XXX-79, cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 03216997, lotação SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 00,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**$ 2.680,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:64EDD619

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2024/3417- PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024 – PMC

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na rua 16 de novembro, S/Nº, Centro, CEP: 68.785 -000 - Colares/PA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal de Colares, Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portadora do RG n° 2384381 PC/PA, e do CPF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada na Rua São Jerônimo, S/N, Colares/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 012/2024-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 23/12/2024.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:

A.R DA C BARRA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.646.573/0001-27 - Endereço: TV São Francisco sala 201 - CEP: 66023530 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 99110-5731, foi vencedora dos itens 56 e 57, com Valor Global do Fornecedor R$ 51.750,00. (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.847.216/0001-00 - Endereço: TV SAO FRANCISCO - CEP: 66023185 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 99178-0501, foi vencedor do item 44 com Valor Global do Fornecedor R$ 18.040,00, (dezoito mil e quarenta reais).
DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.000.787/0001-95 - Endereço: AL MOCA BONITA - CEP: 67010190 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (92) 98823-9975, foi vencedora dos itens 21 e 25, com Valor Global do Fornecedor R$ 20.336,75. (vinte mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.487.824/0001-00 - Endereço: R COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS - CEP: 68742425 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 98550-4040, foi vencedor dos itens 01, 02, 03, 13, 14, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 58, com Valor Global do Fornecedor R$ 818.155,04 (oitocentos e dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

M. DA C. C. ROLIM COMERCIO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.037.720/0001-25 - Endereço: RUA LEILIAN OLIVEIRA CARVALHO BARRETO QD 11 LT 21 - CEP: 68633000 - UF: PA - Município: Dom Eliseu - Telefone: (94) 98414-1376, foi vencedora dos itens 45, 47 e 53 com Valor Global do Fornecedor R$ 47.363,00 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais).

NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.143.045/0001-04 - Endereço: Rua Júlia Medeiros - CEP: 67030330 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 98213-2889, foi vencedora do item 30 com Valor Global do Fornecedor R$ 42.296,00 (quarenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais).

NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.617.642/0001-93 - Endereço: Avenida Barão do Rio Branco - CEP: 68742000 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3711-1164, foi vencedora dos itens 4, 10, 11, 15, 16 e 46 com Valor Global do Fornecedor R$ 179.092,00 (cento e setenta e nove mil e noventa e dois reais).

PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.186.947/0001-00 - Endereço: rua vinte e um de abril - CEP: 68682000 - UF: PA - Município: Tomé-Açu - Telefone: (91) 99195-1473, foi vencedora do item 59 com Valor Global do Fornecedor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.653.085/0001-59 - Endereço: R. VITÓRIA, Nº 333 - CEP: 68790000 - UF: PA - Município: Santa Isabel do Pará - Telefone: (91) 98708-4797, foi vencedora dos itens 19 e 55 com Valor Global do Fornecedor R$ 3.751,50 (três mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

UNIVERSAL MOVEIS LTDA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.041.143/0001-11 - Endereço: JOVELINA MORGADO - CEP: 67201150 - UF: PA - Município: Marituba - Telefone: (91) 3256-1629, foi vencedora do item 17 com Valor Global do Fornecedor R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.822.881/0001-61 - Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco - CEP: 77824360 - UF: TO - Município: Araguaína - Telefone: (63) 98453-3629, foi vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 12 com Valor Global do Fornecedor R$ 129.219,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e dezenove reais).

Valor Total global da Ata de Registro de Preço R$ 1.362.403,29 (Um Milhão e Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Colares/PA, 29 de maio de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:FE8356C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PMC
Objeto: contratação de registro de preços para a eventual Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Veículos (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, Secretarias vinculadas a PMC e Secretarias Gestoras de Fundos.
Valor total: R$ 96.790,00 (Noventa e Seis Mil e Setecentos e Noventa Reais)
Data da assinatura: 29 de maio de 2025.
Vigência: 29/05/2025 a 28/05/2026.
Contratado: **PLENA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E COMERCIO EM GERAL EIREL**
CNPJ 42.494.498/0001-36
Contratante: Secretario Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva - Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:672A8DCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Extrato de Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

a) Espécie: Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato N° 001/2023, referente ao Processo 7577/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.570.099/0001-83.

b) Objeto: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS CONFORME DETALHADO NOS QUADROS ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

d) Do Valor: Ficará acrescido no contrato n° 001/2023, a importância de R$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), na parcela mensal, perfazendo um valor atualizado total mensal de R$ 421.250,00 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente ao pedido de reequilíbrio econômico e financeiro no percentual de 25% do valor do Contrato. Em conformidade com requerimento de acréscimo ao processo.

f) Signatários: pelo Contratante o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pelo Contratado o Sra. **JAMES SANTOS SOARES**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8613BF2A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 058/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

Homologa a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OF. Nº 218/2025, de 28 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Conceição do Araguaia, mandato 2025/2029, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular: Edmilson Pereira Lira
b) Suplente: Marliane da Veiga Santos

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

a) Titular da Cadeira 1: João Batista Lopes da Silva
b) Suplente da Cadeira 1: Edmar Feitosa Rezende

c) Titular da Cadeira 2: Maria de Fátima Corrêa Sousa
d) Suplente da Cadeira 2: Maria José Costa Lima

III – REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Titular da Cadeira 1: João José da Silva
b) Suplente da Cadeira 1: Maria José Gomes da Rocha

c) Titular da Cadeira 2: Elcídio de Sousa Cruz
d) Suplente da Cadeira 2: Rosangela Ferreira Ribeiro

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

a) Titular da Cadeira 1: Kamila de Oliveira Espíndula
b) Suplente da Cadeira 1: Rosana da Silva Alves

c) Titular da Cadeira 2: Janaína de Sousa Neves
d) Suplente da Cadeira 2: Sandra Ferreira Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:31568A35

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
035/2025 SEMIDU- DIÁRIA GEDIANE SEGATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977,

combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a servidora **GEDIANI SEGATO**, lotada nesta Secretaria, objetivando participar do X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO, que ocorrerá em Brasília-DF, no período de 03/06/2025 a 05/06/2025, a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do evento 100% presencial em Brasília-DF no intuito de aprimorar e capacitar o conhecimento profissional para melhor desenvolvimento das competências em atuar nesta área.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 29 de Maio de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:75788AF8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
036/2025 SEMIDU- DIÁRIA WELLINGTON DOS REIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao servidor **WELLINGTON DOS REIS MENDES**, lotado nesta Secretaria, objetivando participar do X FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO, que ocorrerá em Brasília-DF, no período de 03/06/2025 a 05/06/2025, a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará para participar do evento 100% presencial em Brasília-DF no intuito de aprimorar e capacitar o conhecimento profissional para melhor desenvolvimento das competências em atuar nesta área.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 29 de Maio de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:DE78DAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 195

PORTARIA Nº 195/2025
Conceição do Araguaia – Pará 29 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de R$1.040,00 (mil e quarenta reais), em favor da servidora municipal **PAULA ROBERTA MENDES**, **Matricula: : 01314 e CPF: 595.848.402-82**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** durante o período de **02/06/2025 a 05/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **"Formação do Alfabetiza Pará, Modulo 03 da frente formativa 1° e 2° ano do Ensino Fundamental, alfabetizadas na idade certa".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3843FF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 196

PORTARIA Nº 196/2025
Conceição do Araguaia – Pará 29 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de R$1.040,00 (mil e quarenta reais),, em favor da servidora municipal **HUGHELEY CARVALHO SANTOS**, **Matricula: 1229768 e CPF: 643.262.412-68**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** durante o período de **02/06/2025 a 05/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **"Formação do Alfabetiza Pará, Modulo 03 da frente formativa 1° e 2° ano do Ensino Fundamental, alfabetizadas na idade certa".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:FFF79B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 197

PORTARIA Nº 197/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 30 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos de 500,00 (quinhentos reais), em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856** e **CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para **Marabá - PA,** no dia **05/05/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a uma servidora para participar da **"Formação Presencial do Alfabetiza Pará; crianças do 1° e 2° ano do ensino fundamental, alfabetizadas na idade certa.".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 30 de abril de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:62FF27C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 198

PORTARIA Nº 198/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos de R$800,00 (oitocentos Reais), em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856** e **CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para **Marabá - PA,** no dia **08/05/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá buscar a equipe pedagógica que está participando da **"Formação Presencial do Alfabetiza Pará; crianças do 1° e 2° ano do ensino fundamental, alfabetizadas na idade certa.".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3E39161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 199

PORTARIA Nº 199/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos de R$100,00 (cem reais), referente a Portaria 197/2025 de 30/04/2025, pois o valor liberado não foi suficiente para custear as despesas em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856** e **CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de **MOTORISTA.** a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo buscou a uma servidora para participar da **"Formação Presencial do Alfabetiza Pará; crianças do 1° e 2° ano do ensino fundamental, alfabetizadas na idade certa.".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6657AF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 200

PORTARIA Nº 200/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos de R$131,59 (cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente a Portaria 198/2025 de 06/05/2025, pois o valor liberado não foi suficiente para custear as despesas, em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856** e **CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de **MOTORISTA**.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo buscou a equipe pedagógica que está participando da **"Formação Presencial do Alfabetiza Pará; crianças do 1° e 2° ano do ensino fundamental, alfabetizadas na idade certa.".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:9A7BFCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 201

PORTARIA Nº 201/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos de 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856** e **CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **Marabá - PA,** nos dias **02/06/2025** e **05/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe pedagógica para participar da **"Formação do Alfabetiza Pará, Modulo 03 da frente formativa 1° e 2° ano do Ensino Fundamental, alfabetizadas na idade certa".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:74025034

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 202

PORTARIA Nº 202/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 02 (duas) diárias no valor de **R$** 52**0,00 (quinhentos e vinte reais**), em favor do servidor municipal, **MAGNO VIANA DA SILVA**, **Matricula: 1229856** e **CPF: 003.921.472-97,** com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para cidade de **Marabá - PA,** nos dias **02/06/2025 e 05/06/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá levar a equipe pedagógica para participar da **"Formação do Alfabetiza Pará, Modulo 03 da frente formativa 1° e 2° ano do Ensino Fundamental, alfabetizadas na idade certa".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 29 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:020C8C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ELIZENE SOUZA RIBEIRO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA IRÁ ACOMPANHAR A CRIANÇA/ADOLESCENTE **K.L.O.R** DE 13 ANOS DE IDADE, JUNTAMENTE COM SEU RESPONSÁVEL ATÉ O INSTITUTO CRIMINALISTA "PARAPAZ" EM MARABÁ-PA, PARA QUE SEJA SUBMETIDO(A) A EXAME SEXOLÓGICO FORENSE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE.
DESTINO: MARABÁ-PA.
INÍCIO: 30/05/2025
FIM: 31/05/2025
Nº DE DIARIAS: 2 (duas)
VALOR: 520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:A59A1B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR IRÁ REALIZAR A CONDUÇÃO DA REFERIDA CONSELHEIRA, QUE IRÁ ACOMPANHAR A ADOLESCENTE **K.L.O.R** DE 13 ANOS DE IDADE ATÉ O INSTITUTO CRIMINALISTA "PARAPAZ", EM MARABÁ-PA.
DESTINO: MARABÁ-PA.
INÍCIO: 30/05/2025
FIM: 31/05/2025
Nº DE DIARIAS: 2 (duas)
VALOR: 520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:94B578A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 30/05/2025
FIM: 31/05/2025
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:DD38B879

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER
PORTARIA N° 012 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Lista de Entidades e Representantes Aptas à Candidatura nas Eleições para o CMDM
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, torna pública a lista oficial de entidades da sociedade civil e suas respectivas representantes aptas a concorrer às eleições para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio 2025/2026
As entidades relacionadas abaixo atenderam aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação, apresentando a documentação exigida e comprovando atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no município de Conceição do Araguaia.
Entidades e Representantes Habilitadas:
1. ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS
Representante: Joelma Cristina de Castro Xavier – Titular
Representante: Ivanilde Alves dos Reis Sousa – Suplente

2. ASSOCIAÇÃO ECONOMIA SOLIDARIA.
Representante: Consuelo Moreira Leite – Titular
Representante: Yeldes Sarandy de Oliveira – Suplente

3. ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
Representante: Cícera Lucas Carvalho – Titular
Representante: Ivany Souto de Farias – Suplente

4. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
Representante: Simone Almeida Santos e Santos – Titular
Representante: Anna Carolyne Miranda Vieira – Suplente

5. ASSOCIAÇÃO MULHERES PEROLAS
Representante: Ortinaelma de Souza Silva Mendonça – Titular
Representante: Ariadna da Silva Ribeiro Matos – Suplente

6. ASSOCIAÇÃO PROJETO EDUCART.
Representante: Neurisete Moreira de Sousa – Titular
Representante: Dercina Pereira Salgado - Suplente
A Assembleia Geral para eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres será realizada no dia 05 de junho de 2025, às 09h00, na sala de reunião do térreo, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, conforme cronograma previamente divulgado pela Comissão Eleitoral.
Convidamos todas as entidades devidamente inscritas no processo seletivo a participarem da referida Assembleia, ocasião em que serão escolhidas as entidades aptas e seus respectivos representantes para integrar o referido Conselho.
A participação de todas é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres em nosso município.
Para mais informações, consulte o edital completo disponível neste site ou entre em contato com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.
Conceição do Araguaia, 29 de maio de 2025

WALLERY VITÓRIA MATOS VIEIRA SANTOS
Comissão Organizadora

Publicado por:
Wallery Vitória Matos Vieira Santos
Código Identificador:806F37B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2254/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	
	4299/2025	Registro e preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina) destinados a atender às necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA, unidades vinculadas e gerenciadas pela mesma. Designação valida a partir da assinatura do contrato.	
GESTOR		**MATRÍCULA**	
Elaine Salomão de Sales		8711	

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Edilaine Maria de Castro Gonçalves	**1229262**	**Valdecy Martins de Alencar**	**1229174**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em .23 de maio de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:998C8D9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250300

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250300
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 22 de Maio de 2025.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-070402-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): CIA BRASILEIRA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.046.657/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para áudio e vídeo, em atendimento as precisões precípuas do departamento de cultura, para realização de eventuais apresentações, junto ao fundo municipal de educação do município de Dom Eliseu-PA. fundamentado no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações.
VALOR TOTAL: R$ 8.515,20 (oito mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1010.133920005.6.037 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ R$ 8.515,20
VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2F30A79E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 019/2025-GP-SAAE

PORTARIA Nº 019/2025-GP-SAAE

Dispõe sobre a publicação dos novos valores dos vencimentos-base dos servidores do SAAE, conforme Decreto Municipal nº 256/2025-GP.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §2º do art. 22 da Lei Complementar nº 033/2024, bem como no Decreto Municipal nº 256/2025-GP, de 27 de maio de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Publicar os novos valores dos vencimentos-base dos cargos de provimento efetivo, reajustados em **4,83%** (quatro vírgula oitenta e três por cento), com efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2025**, conforme variação acumulada do IPCA no exercício de 2024.
Art. 2º Os valores reajustados estão dispostos nos Anexos I e II desta Portaria, em consonância com os quadros de cargos constantes na Lei Complementar nº 033/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dom Eliseu Pará.
Dom Eliseu/PA, 29 de maio de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:A5D096FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-005OXIGE, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO MEDICINAL), BEM COMO LOCAÇÃO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 13 de junho de 2025 as 09:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico

https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-006TFD, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 16 de junho de 2025 as 09:00H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-007AGUA, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES E ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS/PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025 as 09:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 7.2025-001CHAMA, referente ao AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025 as 09:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2025-008ALIME, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS/PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025 as 09:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3.2025-002QUADR, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS 001 – (26005) PAC 2, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025 as 09:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:AB816334

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025006.3

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna pública a ERRATA, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025006.3. Cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme a seguir:
Onde se lê:
Valor global desta ata é de R$ 1.264.292,24 (dois milhões e oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e dez reais).
LEIA-SE:
Valor global desta ata é de R$ 1.264.292,24 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).
Igarapé-Miri/PA, 29 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:A92CECE5

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025-PMI/SEMAS-D

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-PMI/SEMAS-D, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO (FIAT MOBI) - PRATA, PLACA RWL2F39, PARA ATENDER A SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo AUTORIZO que proceda a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: A M SANTOS AUTO CENTER LTDA, CNPJ N° 55.120.789/0001-06, sediada na Rua Coronel Vitório, São Paulo, 14, Igarapé-Miri-PA, CEP: 6830-000, com um valor global de RS 7.184,70 (sete mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), nos termos Artigo 75, Parágrafo 7°, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Autorizado em: 28/05/2025.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:3D84622A

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025-PMI/SEMAS-D

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-PMI/SEMAS-D, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET/SPIN- BRANCO, PLACA OTS6736, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo AUTORIZO que proceda a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: A M SANTOS AUTO CENTER LTDA, CNPJ N° 55.120.789/0001-06, sediada na Rua Coronel Vitório, São Paulo, 14, Igarapé-Miri-PA, CEP: 6830-000, com um valor global de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais), nos termos Artigo 75, Parágrafo 7°, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Autorizado em: 28/05/2025.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:2055F72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.269, DE 05 DE JUNHO DE 2024

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, ESTADO DO PARÁ, PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

O cidadão Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores de Igarapé-Miri será fixado nos termos desta Lei.
Art. 2º - Os Vereadores de Igarapé-Miri receberão um subsídio mensal no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Art. 3º - O Subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, terão sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesma datas observadas para revisão geral da remuneração dos servidores do Município.
Parágrafo Único – É Condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal do Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º - O Subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.
Art. 5º - A Licença do Vereador por doença, devidamente comprovada, será remunerada integralmente, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincula o Vereador.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva lei orçamentária.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 05 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C697C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.278, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais de Igarapé-Miri será fixado nos termos desta Lei.
Art. 2º - O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri receberá um subsídio mensal no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Art. 3º - O Vice-prefeito e os Secretários Municipais de Igarapé-Miri receberão subsídio no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Art. 4º - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 5º - A licença do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais por doença, devidamente comprovada, será remunerada integralmente, cabendo ao Poder Executivo Municipal de Igarapé-Miri/Pa, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincula o agente político.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 18 de setembro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CB1B038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.305, DE 28 DE MAIO DE 2025

REVOGA INTEGRALMENTE O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.269/2024.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o art. 5º da Lei Municipal nº 5.269/2024.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 28 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:658B4D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.306, DE 28 DE MAIO DE 2025

REVOGA INTEGRALMENTE O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.278/2024.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o art. 5º da Lei Municipal nº 5.278/2024.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 28 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4421A81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025
REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO Nº 004/2025-SEMSA.
A Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições, amparado pelo parecer jurídico, homologa o resultado do julgamento e adjudicação da Licitação/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SEMSA. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Intermunicipais, Através de Transporte Regular de Passageiros Igarapé Miri/Belém - Belém/Igarapé-Miri, Para Atendimento dos Usuários do Programa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD. Vencedor: Jarumã Rodofluvial Ltda - CNPJ: 01.570.147/0001-80. Valor: R$ 622.400,00. Data da Homologação: 27/05/2025.Igarapé-Miri/Pa, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:952C09A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025-SEMSA

Contrato Administrativo nº 013/2025-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 SEMSA-SRP; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA; CNPJ nº 17.074.088/0001-99; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor: R$ 13.677,60. Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Assinatura: 13/05/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:D07E8C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025-SEMSA

Contrato Administrativo nº 014/2025-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 SEMSA-SRP; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: NOVIDADES C A BA N O COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA; CNPJ nº 05.194.705/0001-00; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor: R$ 353.413,93. Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Assinatura: 13/05/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:33F7E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 0038/2024-Semsa. Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2024-Srp/Cpl/Semsa; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: RSC Impulse Representações Ltda; Cnpj nº 48.278.735/0001-08; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as necessidades da Secretária de Saúde. Vigência: 27/04/2025 a 28/12/2025. Assinatura: 27/04/2025.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:2041736E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 040/2024-SEMSA. Origem: Dispensa Eletrônica nº 001/2024-SEMSA-DE; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Azul Construções Ltda; CNPJ nº 19.766.105/0001-84; objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma e Adequação Unidade de Saúde da Família Boa Esperança. Vigência: 05/05/2025 a 05/07/2025. Assinatura: 05/05/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS -
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:2D69B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Aviso de Licitação, cuja matéria foi circulada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS no dia 09/05/2025. Edição 3746, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025- SEMSA-SRP, que visa o Registro de Preços Para Futura Contração de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Confecção de Produtos de Malharia. ONDE SE LÊ: Abertura: 09/05/2025; LEIA-SE: ABERTURA: 09/06/2025, às 10h.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:871A8DCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.006.03 CONTRATO Nº. 01/2024-PE CHAMADA PUBLICA Nº. 011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA CNPJ (MF) Nº 05.171.921/0001-30, (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES CURUÇAENSE DO ESTADO DO PARÁ AACEP, CNPJ nº 52.180.488/0001-80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - FME
Função Programática:12.122.0401.2015.0000 – Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa:3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso:15001001 – Recursos Vinculados de Impostos à Educação

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - FME
Função Programática:12.306.0251.2017.0000 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Natureza da Despesa:3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso:15520000 – Transferência de Recursos do FNDE – PNAE

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - FME
Função Programática:12.306.0251.2088.0000 – PEAE – Programa Estadual de Alimentação Escolar
Natureza da Despesa:3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso:15001001 – Recursos de Impostos Vinculados à Educação

VIGÊNCIA:21/05/2025 A 21/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

Ordenador de Despesas:
JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Inhangapi/ PA.

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:F76A49F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.006.03 CONTRATO Nº. 01/2024-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA CNPJ (MF) Nº 05.171.921/0001-30, (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

CONTRATADA:CONVICTA DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ, 24.314.461/0001-05.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora:PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - FME
Função Programática:12 122 0401 2015 0000 – Secretária Municipal de Educação
Natureza da Despesa:3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso:15001001 – Recursos Vinculados de Imposto à Educação

Unidade Gestora:PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - FME
Função Programática:12 306 0251 2017 0000 – Manutenção do Progr. Nac. de Aliment. Escolar – PNAE
Natureza da Despesa:3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso:15520000 – Transferência de Recursos do FNDE – PNAE

Unidade Gestora:PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - FME
Função Programática:12 306 0251 2088 0000 – PEAE - Programa Estadual de Alimentação Escolar
Natureza da Despesa:3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso:15001001 – Recursos de Impostos Vinculados à Educação

VIGÊNCIA:21/05/2025 A 21/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

Ordenador de Despesas:
JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:0D696FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 004/2025-PMI
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE INHANGAPI/PA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br/
DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2025
HORÁRIO: 09h00min (Nove horas)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE INHANGAPI/PA, por intermédio do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará, às 09 (nove) horas do dia 16 de junho de 2025, licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o seguinte objeto:

Objeto: Contratação De Empresa(S) Especializada(S) Para Fornecimento de **Materiais Técnicos Hospitalar**, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi– PA/Fundo Municipal de Saúde-FMS, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal de Inhangapi - HMI, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal - ESB, Vigilância em Saúde - VGS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e demais unidades de atendimento à saúde que necessitam desses itens para realização dos atendimento.

O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores.

O **Edital** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra nos seguintes sites:

• https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
• https://www.licitanet.com.br/
• https://inhangapi.pa.gov.br/
• https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1

Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail: inhangapi.licitacao@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:09012D66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 – 0026 – PE- SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, através do fundo municipal de saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SAÚDE, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO/CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **16/06/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:44AACCDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0253/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor ANTONIO CARVALHO LIMA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Antônio Gonzaga Barros, inscrito no CPF/MF sob nº 580.XXX.XXX.53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 9.918,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/C 99.013-6 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DABF6A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0254/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Barão do Rio Branco, inscrito no CPF/MF sob nº 740.XXX.XXX.25, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.862,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 72.892-0 OP. 013 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7E6BEAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0255/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARLUCIA LOPES SILVA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Brig. Haroldo Veloso, inscrita no CPF/MF sob nº 485.XXX.XXX.20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.626,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/P: 25.752-4 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:45BD9C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0256/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EVANDRO SOUZA CAETANO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Carlos Sarmento, inscrito no CPF/MF sob nº 678.XXX.XXX.34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.834,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 24.456-2 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B8C4E8B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0257/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELBI KEILLA DE OLIVEIRA SANTOS, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Coronel Raimundo Pereira Brasil, inscrita no CPF/MF sob nº 792.XXX.XXX.34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.652,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/ 28.361-4 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AB18433A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0258/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELI REGINA VIEIRA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. A Mão Cooperadora II, inscrita no CPF/MF sob nº 404.XXX.XXX.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.861,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 24.309-4 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:35C685F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0260/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA NASCIMENTO ALVES, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Branca de Neve, inscrita no CPF/MF sob nº 472.XXX.XXX.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 6.588,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 25.425-8 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FB9995D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0261/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CARMELINA RODRIGUES DE ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho, inscrita no CPF/MF sob nº 715.XXX.XXX.68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.791,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/C 584.588.941-0 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CB23F718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0262/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SIMONE GAIA DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR do C.ME.I. Marcelly Ayalla F. Figueira, inscrita no CPF/MF sob nº 625.XXX.XXX.68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.510,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS), para atender as

despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 778.018.197-0 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A142B59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0263/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MATIAS RODRIGUES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Hanna Stella Lucyk dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 601.XXX.XXX.91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.051,00 (TRÊS MIL, CINQÜENTA E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta CONTA 25.764-8 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CB9CAE78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0264/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA LUCIA DA SILVA GOMES, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Criança Feliz, inscrita no CPF/MF sob nº 576.XXX.XXX.49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.800,00 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 781.183.979-3 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C314AC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0265/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA FRANCISCA FELIX DA SILVA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Dr Everaldo de Souza Martins, inscrita no CPF/MF sob nº 632.XXX.XXX.34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.276,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo

do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 25.527-0 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C835CDB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0266/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor JURANDIR DA SILVA BARBOSA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I Maria Nazaré Freire, inscrito no CPF/MF sob nº 612.XXX.XXX.87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.421,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/ 781.184.314-6 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C185B21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0267/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FRANKANE DA SILVA RIBEIRO, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Pequeno Príncipe, inscrita no CPF/MF sob nº 741.XXX.XXX.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.113,00 (QUATRO MIL, CENTO E TREZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta CONTA/ 786.475.253-6 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7F6B136D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0268/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora GLEICIANE ALEXANDRE PENNA COSTA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Primeiros Passos, inscrita no CPF/MF sob nº 857.XXX.XXX.20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.764,00 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 2981 Conta C/C 3072963-8 (SANTANDER).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:95E860F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0269/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ANGELINA APARECIDA BAU, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Coronel Fontoura, inscrita no CPF/MF sob nº 374.XXX.XXX.20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.951,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 26.600-0 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6E39091D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0270/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SONIA MARIA MATOS LIMA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Dom Pedro I, inscrita no CPF/MF sob nº 499.XXX.XXX.34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.178,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 780.125.891-7 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2876998F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0271/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ELNA MARIA LEITE GASPAR, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Duque de Caxias, inscrita no CPF/MF sob nº 402.XXX.XXX.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.762,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 24.373-6 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:944103C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0272/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor AMADEU DOS SANTOS FERREIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Integração Nacional, inscrito no CPF/MF sob nº 603.XXX.XXX.34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 7.668,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/ 23.748-5 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B659B3EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0273/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora LEONILDE DOS SANTOS BRANDAO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Joaquim Caetano Correa, inscrita no CPF/MF sob nº 402.XXX.XXX.20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.582,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 780.126.767-3 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:14BDBC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0274/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor FRANCISCO ANDRADE DE ALMEIDA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Mª Consolação de M. Cerqueira, inscrito no CPF/MF sob nº 369.XXX.XXX.04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.024,00 (TRÊS MIL, VINTE E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta CONTA: 785.416.876-9 (CAIXA EC. FEDERAL)).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3F1EBFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0275/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora RONICLEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Magalhães Barata, inscrita no CPF/MF sob nº 638.XXX.XXX.49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.418,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 0 Conta C/P: 19.453 (BANPARÁ).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6506BAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0276/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora VALDIRENE DIAS ALVES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Marechal Rondon, inscrita no CPF/MF sob nº 442.XXX.XXX.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.058,00 (CINCO MIL, CINQÜENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/C 14.577-9 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AFC6C995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0277/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIVALDO CATIVO GUEDES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Maria Aparecida de Souza Costa, inscrita no CPF/MF sob nº 603.XXX.XXX.49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.887,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 4375 Conta C/C 01033951-9 (SANTANDER).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:21C06BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0278/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora REGIANE BORGES DOS SANTOS, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Maria Oliveira de Mendonça, inscrita no CPF/MF sob nº 706.XXX.XXX.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 12.312,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/C 38.046-0 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:87AB05E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0279/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F O Mundo da Criança, inscrita no CPF/MF sob nº 442.XXX.XXX.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.284,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/C 71.873-6 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E6FEB915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0280/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EDNILSON DOS SANTOS SILVA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Pe. José de Anchieta, inscrito no CPF/MF sob nº 608.XXX.XXX.91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 9.315,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 754 Conta C/P 25.580-7 (BANCO DO BRASIL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F35DF952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0281/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SONIA CLARIZA LIMA SOUSA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Pres. Castelo Branco, inscrita no CPF/MF sob nº 495.XXX.XXX.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.167,00 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 23.754-3 OP 013 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:56C77250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0282/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora JUCENARA RICCELE CARVALHO DA LUZ, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Profª Gilda do Carmo, inscrita no CPF/MF sob nº 509.XXX.XXX.20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.115,00 (DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/ 90.589-6 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:61AF4BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0283/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor DARLAN SANTOS MARINHO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Profª Mª do Socorro Bentes Leite, inscrito no CPF/MF sob nº 328.XXX.XXX.53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.016,00 (DOIS MIL, DEZESSEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 24.145-8 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:981DC99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0284/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ILZA DA COSTA OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Rot. Dejalma Serique, inscrita no CPF/MF sob nº 403.XXX.XXX.00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.627,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/ 776.966.466-8 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6EEC6A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0285/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora SULENI MARIA GOMES OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. São Francisco das Chagas, inscrita no CPF/MF sob nº 387.XXX.XXX.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.598,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 754 Conta C/C 25.235-2 (BANCO DO BRASIL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F95AA67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0286/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor FRANCISCO ALVES DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F São Tomé, inscrito no CPF/MF sob nº 598.XXX.XXX.91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.699,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 24.562-3 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3EECB951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0287/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CHRISLAINE DA CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Eng. Fernando Guilhon, inscrita no CPF/MF sob nº 580.XXX.XXX.34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.095,00 (QUATRO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/C 23.905-4 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:12503EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0288/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor MILANES COSTA NOGUEIRA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Olinda Lima de Sousa, inscrito no CPF/MF sob nº 622.XXX.XXX.34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.518,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 25.795-8 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A5148CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0289/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Maria Luiza Lima Fontenelle, inscrito no CPF/MF sob nº 305.XXX.XXX.59, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.177,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 26.000-2 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:61D04B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0290/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor PAULO SERGIO ALVES SOARES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Regina Figueira, inscrito no CPF/MF sob nº 232.XXX.XXX.49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.601,00

(DOIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/P 2501840-0 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CAA546B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0291/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora LENILZA CAVALCANTE LIMA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Maria F Paiva Macedo, inscrita no CPF/MF sob nº 835.XXX.XXX.25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.656,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 28.297-9 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EE641171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0292/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ANGELA ROCHA SANTANA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Ieda Maria G Barbalho, inscrita no CPF/MF sob nº 787.XXX.XXX.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.529,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 32.743-3 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5F71F220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0293/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora CLAUDIA DE SOUSA ALMADA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Eng. Francisco Barros, inscrita no CPF/MF sob nº 472.XXX.XXX.30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 9.162,00 (NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 24.055-9 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CA985DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0294/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora DAYELY NUNES BARBOSA, da E.M.E.I.F Maria Pereira da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 041.XXX.XXX.97, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.016,00 (DOIS MIL, DEZESSEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/C 53.093 - 4 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0DFAEF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0295/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor INAURO DE SOUSA FROES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.I.F Jardim do Ouro, inscrito no CPF/MF sob nº 636.XXX.XXX.34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.457,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 511545-0 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:83043D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0296/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ARLETE SALES DE ALMEIDA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Ucholândia, inscrita no CPF/MF sob nº 680.XXX.XXX.87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 54.747-6 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:16C27E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0297/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor GILMAR LIRA LOPES, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.I.F Emanuel Nunes, inscrito no CPF/MF sob nº 837.XXX.XXX.49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 2978 Conta C/C 03078339-5 (SANTANDER).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A0CC21B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0298/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor FABIO SOUZA DE JESUS, da E.M.E.I.F Juvêncio Correa, inscrito no CPF/MF sob nº 902.XXX.XXX.15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.790,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 31.098-0 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:935511B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0299/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.I.F. César Almeida, inscrito no CPF/MF sob nº 414.XXX.XXX.49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 13.698,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 818 Conta C/C 5.722-9 (SICREDI).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9E2FAAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0300/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora ROSANA DE FATIMA LEITE, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. ABC, inscrita no CPF/MF sob nº 875.XXX.XXX.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.212,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 530324-9 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:79D80BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0301/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. Santa Rosa, inscrita no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX.53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.548,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 73.468-7 OP 013 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:986EADDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0302/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FRANCIDENE MARANHAO FEITOSA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F. São Luiz Gonzaga, inscrita no CPF/MF sob nº 984.XXX.XXX.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.431,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 611934-4 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:700E076F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0303/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora UZALDA DE MIRANDA DE SOUSA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F A Mão Cooperadora, inscrita no CPF/MF sob nº 374.XXX.XXX.91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 6.129,00 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/P 81.952-6 OP 013 (CAIXA EC. FEDERAL).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8156ABD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0304/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F A Mão Cooperadora III, inscrita no CPF/MF sob nº 668.XXX.XXX.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.934,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 552 Conta C/ 778.018.288-7 (CAIXA EC. FEDERAL)).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0DA9C7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0305/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor RAIMUNDO SERGIO CASTRO, DIRETOR ESCOLAR da E.M.E.F Águia do Saber, inscrito no CPF/MF sob nº 205.XXX.XXX.34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.085,00 (CINCO MIL, OITENTA E CINCO REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 361 0401 2.062 – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB ADM**– Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 26.028-2 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4656BAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2025 DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE LOTAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EDITAL Nº 011/2025 DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE LOTAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba; Lei Municipal n° 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba; Lei Municipal n° 2.769/2014, e suas alterações; Decreto Municipal nº 089/2022 que dispõe sobre a remuneração dos servidores contratados nos termos da Lei Municipal nº 2.769/2014 e alterações posteriores e Portaria GAB/SEMAD nº 0302/2022 que estabelece a remuneração dos servidores contratados do Grupo Ocupacional Superior (SU) Nível V da Administração Direta do Município de Itaituba/PA.
Cumprindo o acordo firmando entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário, na audiência de conciliação firmado no processo judicial nº: 0801127-27.2025.8.14.0024, torna público o Edital nº 011/2025 de divulgação da relação de lotação da 3ª convocação do Processo Seletivo Simplificado da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itaituba nº 001/2025, conforme lista abaixo discriminada como anexo I:
Definir que os candidatos convocados na relação de lotação, compareçam no dia **02/06/2025 as 08:00h** nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itaituba, para desempenharem suas funções.
Determinar que o não comparecimento dos convocados neste Edital a Secretaria de Lotação, acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.
A insuficiência de desempenho profissional e/ou ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrado nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avalição institucional da Secretaria Municipal de Administração, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Portaria nº 0031/2025 – GAB-SEMAD deste PSS, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-Pará, 28 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 002/2025 de 02/01/2025

LISTA DE LOTAÇÃO - ANEXO I.

ASSITENTE SOCIAL – MORAES ALMEIDA

•	VIVIANE TRINDADE TEIXEIRA	**ASSITENTE SOCIAL**	012.SEMDAS

ELETRECISTA

•	JHONATAN BRANDAO DOS SANTOS	**ELETRECISTA**	007.SEMINFRA

ELETRECISTA DE REDE

•	LEANDRO SOUSA OLIVEIRA	**ELETRECISTA DE REDE**	007.SEMINFRA

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C84E54C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/PMI – Nº 0259/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora MARIA WILMA VIEIRA BARBOSA, DIRETOR ESCOLAR do C.M.E.I. Balão Mágico, inscrita no CPF/MF sob nº 663.XXX.XXX.49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.646,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), para atender as despesas com material de consumo e outros serviços e encargos, ocorrendo às despesas a conta 0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB - 12 365 0450 2.068 – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil - FUNDEB– **Conta para depósito: Agência: 759 Conta C/C 25.677-3 (BRADESCO).**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado ao servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Dê-se Ciência,
Publique
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AB0D1552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0219/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ADRIA GREICE DA SILVA FERNANDES,** matrícula nº 127849-5, Enfermeiro da Família, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2025.** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:296C4534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0220/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **EDIELMA PATRICIA LIRA DA SILVA,** matrícula nº 126780-9, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:684E7210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0221/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ANTONIA FALCÃO FRANCO,** matrícula nº 011235-6, Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2025.** (Quinquênio **2020**-**2025**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A72B7048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0222/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LUDYA DANIELLE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 126761-2, Técnico em Laboratório, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F30A76F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0223/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais

delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **IRINEU MENDES FERREIRA,** matrícula nº 011768-4, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2025.** (Quinquênio **2014**-**2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D5C3CD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0224/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **EDITHE SILVA SOUSA,** matrícula nº 010248-2, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7B12CD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0225/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **DINALVA ARAÚJO DA SILVA,** matrícula nº 011283-6, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2025.** (Quinquênio **2009**-**2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5762FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0228/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **QUEILA ALVES MENDES,** matrícula nº 125477-4, Professor de História, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019**-**2024**). 1º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:359197EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0229/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **LEILIANE ALBUQUERQUE DE JESUS MATOS,** matrícula nº 072060-7, Aux. de Serv. Gerais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2025.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A405237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0230/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FABIANE GOMES RODRIGUES,** matrícula nº 125706-4, Aux. de Serviços Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8BB8CB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0231/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANCIANE ALVES TEIXEIRA,** matrícula nº 125439-1, Aux. de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4CC2BE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0232/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **RUTH BRANDAO DE LIMA,** matrícula nº 012029-4, Aux. de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2012-2017**). 2º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:95C2C3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0233/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **VANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 010937-1, Aux. de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de julho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**). 1º e 2º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E5BC6586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0235/20

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ZILMA CERQUEIRA OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 010762-0, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**). 1º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0C0D1E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0237/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **ADALBERTILA DE ALBUQUERQUE COSTA,** matrícula nº 010584-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2014-2019**). 1º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EC21437B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0246/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, Licença para Tratar de Interesse Particular**,** sem ônus para o Município, ao servidor **ANTONIO WANDERSON ALVES MAIA,** Vigia, Matrícula nº 128066-0, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2027.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F3E6EF20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.018 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.018 – PMJ-SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 12/06/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.018 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA – PA O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:FFF9CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE/2025.005 – FME-SRP

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE/2025.005 – FME-SRP
O Município de Jacareacanga, através da Prefeitura Municipal, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.005 – FME-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADO: **MERCADINHO CORACAO DE MAE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.568.776/0001-05, com o valor total de **R$ 1.260.566,13** (Um milhão, duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), **R. LAVOR LIMA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.383.130/0001-53, com o valor total de R$ 759.159,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais), **PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 34.835.918/0001-72, com o valor total de R$ 1.768.321,60 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **WANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 27.468.812/0001-12, com o valor total de R$ 455.790,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 28/05/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:DFD32033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP/2025/0529000001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **ARP/2025/0529000001**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.005 – PMJ-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADO: **MERCADINHO CORACAO DE MAE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.568.776/0001-05, Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 13, 14, 18, 23, 24, 27, 30, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59 e 60, com o valor total de R$ 1.260.566,13 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), **R. LAVOR LIMA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.383.130/0001-53, Itens: 5, 9, 15, 16, 36, 38, 43 e 57, com o valor total de R$ 759.159,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil,

cento e cinquenta e nove reais), **PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.835.918/0001-72, Itens: 21, 26, 28, 29, 31,
32, 44, 45 e 55, com o valor total de R$ 1.768.321,60 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **WANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 27.468.812/0001-12, Itens: 7, 11, 12, 17, 19, 20, 22, 25 e 33, com o valor total de R$ 455.790,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 29/05/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:18FE73D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO OFICIAL DOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE QUADRIÊNIO 2025/2029, CONFORME O EDITAL Nº 001/2025-PMJ.

RESULTADO OFICIAL DOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE QUADRIÊNIO 2025/2029, CONFORME O EDITAL Nº 001/2025-PMJ.

Representantes do Poder Executivo ligado a Secretaria Municipal de Educação;

Nº	Nome
01	Roberto Junior de Castro Alcantara – Titular
02	Vanilda Batista Barbosa – Suplente

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes;

Nº	Nome
01	Seli Gomes dos Santos – Titular
02	Ademilton Messias Santa Brigida (nome social: Kall Anny Santa Brigida) – Suplente
03	Rugberguina Carneiro Gouvea – Titular
04	Marcianilia Inácio de Souza – Suplente

Representantes de Pais de Alunos;

Nº	Nome
01	Antônio Filho Ferreira da Silva - titular
02	Maria Vitória Pereira da Silva - Suplente
03	Eliene Sousa Costa - Titular
04	Fabiana Lacerda Carvalho - Suplente

Representantes das Entidades Civis Organizadas;

Nº	Nome
01	Janes Rodrigues da Cruz - Titular
02	Francisco Alves Pereira – Suplente
03	Edimar da Silva Guimarães - Titular
04	Watson Jesus Reis – Suplente

Jacundá - PA, 29 de maio de 2025.

Comissão Eleitoral:

NILVA ALVES DA SILVA
Presidente

CLEANE DOS SANTOS SILVA COSTA
Secretária

LEILA COSSIOLI LOPES
Membro

REGIANI HELENA RAULIK
Membro

VANILDO PEREIRA DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:18101E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0877/2025

PORTARIA Nº 0877/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 16 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:59D3B067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0878/2025

PORTARIA Nº 0878/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B80FEC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0879/2025

PORTARIA Nº 0879/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:70E65287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0880/2025

PORTARIA Nº 0880/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BDFA0FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0881/2025

PORTARIA Nº 0881/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:61DAE852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0882/2025

PORTARIA Nº 0882/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Maio de 2025, objetivando acompanhar paciente até o Aeroporto de Marabá/PA, para transferência aérea para tratamento em outro município .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:48CD3A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0883/2025

PORTARIA Nº 0883/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 601354060.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B39D4BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0884/2025

PORTARIA Nº 0884/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 601354060.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:38EC2317

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0885/2025

PORTARIA Nº 0885/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Maio de 2025, objetivando acompanhar paciente até o Aeroporto de Marabá/PA, para transferência aérea para tratamento em outro município .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:41551D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0886/2025

PORTARIA Nº 0886/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº

2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:07076857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0887/2025

PORTARIA Nº 0887/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D9B91651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0888/2025

PORTARIA Nº 0888/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EAA84354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0889/2025

PORTARIA Nº 0889/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19240611.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FF77399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0890/2025

PORTARIA Nº 0890/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº

2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4C09C320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0891/2025

PORTARIA Nº 0891/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 20 de Maio de 2025 à 21 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 601587530.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D32B5EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0892/2025

PORTARIA Nº 0892/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19254702.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:76BB7566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0893/2025

PORTARIA Nº 0893/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EE65D390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0894/2025

PORTARIA Nº 0894/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Maio de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B71AF456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0895/2025

PORTARIA Nº 0895/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 20 de Maio de 2025 à 21 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 601587530.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C5676DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0896/2025

PORTARIA Nº 0896/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7E9E6C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0897/2025

PORTARIA Nº 0897/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Maio de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:75F00FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0898/2025

PORTARIA Nº 0898/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JAQUELINE SILVA ARMINI, portador do CPF nº ***.650.022-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos),

totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:82EE2524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0899/2025

PORTARIA Nº 0899/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:264583B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0900/2025

PORTARIA Nº 0900/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 22 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E9D5E41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0901/2025

PORTARIA Nº 0901/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2E88B8D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATO DE APOSTILAMENTO/AVISOS DE LICITAÇÕES/PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00017. **Contrato nº20250170**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Contratada: **Constrular Serviços e Construções LTDA**, CNPJ nº41.001.125/0001-13. Valor: R$472.442,35. Vigência do contrato: 20/05/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 20/05/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00016-SRP-PMMR. Contratado(a): **Jose Milson Santos da Silva-Me,** CNPJ nº

12.644.798/0001-93. **Contrato nº20250171.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. CNPJ nº05.363.023/0001-84. Valor: R$84.241,50. Vigência do contrato: 21/05/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 21/05/2025. **Contrato nº20250173.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Valor: R$142.814,50. Vigência do contrato: 22/05/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 21/05/2025.
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato **nº20250066**. Oriundo do Processo de **Inexigibilidade nº6/2025-00008,** cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de soluções geoespaciais, para atender demandas de inteligência territorial voltadas a projetos de planejamento espacial no município de Mãe do Rio - PA. Por este instrumento, com fulcro no Art. 136, Inciso III da lei Federal nº14.133/2.021, realiza-se o presente apostilamento do primeiro termo aditivo ao contrato, tendo como objeto a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a mesma possuía a razão social como **S L SOLUÇÕE GEOESPACIAIS E ENGENHARIA,** passando a razão social a ser denominada como **S S DE LEMOS LTDA.** Ficando ratificadas e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original. Que pelo termo de apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Este termo de apostilamento entra em vigor a partir da data de assinatura: 23/05/2025.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00028-SRP/SEMED

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, objetivando atender o programa escolar em tempo integral da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio/PA. Abertura: 13/06/2025. Às 08h00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00029-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos polietileno de alta densidade – (PEAD), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Mãe do Rio/PA. Abertura: 13/06/2025. Às 14h00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:2F03369C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3178

PORTARIA Nº 3178/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Ofício nº 043/2025/SEVOP-RH-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. RENATA CRISTINA MILAGRE DOS
SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 757.***.***-87, da função de ASSESSOR
ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
– SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a
27.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1B750E1A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2025 – IPASEMAR

Pregão Eletrônico n° 90106/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, Processo n° 05050556.000046/2024-83. Objeto: Aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para
suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Marabá – IPASEMAR. Contratada: HERÊNIO DOS SANTOS COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° XX.XX3.9XX/XXX1-X1. Valor global: R$
5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais). Data de Assinatura do Contrato:
27/05/2025. Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CFD83238

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.460, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concede às doadoras de leite materno, isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargo, emprego ou vaga na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concurso para
provimento de cargos, empregos ou vagas na Administração Pública direta ou
indireta Municipal, as candidatas que tenham doado leite materno em, pelo menos,
três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.
Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação, na forma

prevista em edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por
banco de leite humano em regular funcionamento.
Art. 2° Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que prestar
informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1 ° estará
sujeita a:
I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for
constatada antes da homologação de seu resultado;
II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e
III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a publicação do mesmo.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando
aos concursos públicos cujos editais tenham sido anteriormente publicados.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E45C02E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.462, DE 26 DE MAIO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Marabá/PA, o "Dia Municipal da Cultura Cristã" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Institui e inclui no Calendário oficial de Eventos do Município de
Marabá/PA o "Dia Municipal da Cultura Cristã" a ser comemorada anualmente no dia
15 de junho.
Art. 2º A comemoração de que trata o artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marabá.
Art. 3º O Dia Municipal da Cultura Cristã destina-se ao congraçamento dos
cristãs, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante (luterana,
metodista, batista, presbiteriana, adventista, pentecostal, neopentecostal e outras) ou
católico.
Art. 4º Para fins do disposto no artigo antecedente, entende-se por trabalhos
cristãos manifestações artísticas e culturais:
I - apresentação de coral e músicos, com arranjos de hinos de louvor e adoração;
II - apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
III - gincanas desportivas e intelectuais, visando à integração de membros da
igreja com a comunidade;
IV - feira do livro cristã;
V - demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:71DBA8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.463, DE 26 DE MAIO DE 2025

Declaro como Patrimônio Cultural
Imaterial do Município de Marabá a
Marcha das Mulheres de Marabá.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do
Município de Marabá, Estado do Pará, a Marcha das Mulheres de Marabá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CCACC25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.465, DE 28 DE MAIO DE 2025

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento) o salário base dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional,
ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível médio, Mecânico, Fiscal de
Postura, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.
Art. 2º Ficam reajustados em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) o salário
base dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e
Fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível superior e
ocupantes do cargo de provimento em comissão, função gratificada e contratados.
Art. 3º Ficam reajustados em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) o salário
base dos Professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º O reajuste de que trata esta Lei não se aplica:
I - aos que percebem 1 (um) salário mínimo, os quais tiveram reajuste regulamentado pelo Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024;
II - aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate
às Endemias (ACE), os quais tiveram vencimento fixado pela Lei Municipal nº
18.178, de 14 de março de 2023; e
III - aos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e Fundações,
Prefeito e Vice-Prefeito, bem como aos demais que recebam em forma de
subsídio.
Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei ocorrerão pelas dotações constantes do Orçamento Geral para o exercício corrente e estão
previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E47A8EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.466, DE 28 DE MAIO DE 2025

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 17.343, de 16 de junho de 2009, para estabelecer o reajuste do valor vale alimentação, e revoga a Lei Municipal nº 18.309, de 26 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 17.343, de 16 de junho de 2009, passa
a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
I - o valor do vale alimentação é de R$ 650,00 (seiscentos
e cinquenta reais) mensais;
..... " (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações
próprias constantes do orçamento municipal.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 18.309, de 26 de março de 2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C362148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.467, DE 28 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 18.467, DE 28 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 17.380, de 22 de dezembro 2009, no que se refere ao regime de plantão, e revoga as Leis Municipais nºs 17.456, de 06 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 17.533, de 04 de junho de 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei':
Art. 1º Ficam criados o plantão médico de especialistas e a visita médica especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 17.380, de 22 de dezembro 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O regime de plantão ativo, à distância ou de sobreaviso, e a visita médica especializada, será remunerado na forma do Anexo I desta Lei, exclusivamente aos servidores efetivos, contratados, comissionados e em funções gratificadas, vinculados a área/atividade finalística da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.
.....
§ 8º Define-se por "plantão médico de especialista" a permanência contínua de um profissional médico especialista em unidades prestadoras de serviços de saúde, por um período de 12 horas, 6 horas ou 4 horas, com o objetivo de prestar assistência imediata a pacientes."
§ 9º Define-se por "visita médica especializada" a atividade técnica e assistencial realizada por médicos especialistas, de forma sistemática e periódica, com o objetivo de avaliar presencialmente o estado clínico dos pacientes internados, revisar a evolução do quadro, ajustar condutas diagnósticas e terapêuticas, e promover a tomada de decisões clínicas em equipe.
Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 17.380, de 22 de dezembro 2009, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.
Art. 5º Ficam revogadas:
I - a Lei Municipal nº 17.456, de 06 de junho de 2011; e
II - a Lei Municipal nº 17.533, de 04 de junho de 2012.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 18.467, DE 28 DE MAIO DE 2025

ANEXO

VALOR DE PLANTÃO ATIVO, PLANTÃO À DISTÂNCIA OU SOBREAVISO

Unidades Prestadoras de Serviço de Saúde do SUS

Cargo / Nível	Sobreaviso	Plantão Ativo 12h	Plantão Ativo 6h	Plantão Ativo 4h
Médico Especialista	R$ 624,00	R$ 1.600,00	R$ 800,00	R$ 534,00
Médico Clínico	R$ 416,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	R$ 400,00
Nível Superior	R$ 350,00	R$ 600,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Nível Médio	R$ 110,00	R$ 160,00	R$ 80,00	R$ 53,00
Nível Fundamental	R$ 85,00	R$ 130,00	R$ 65,00	R$ 44,00

Visita Médica Especializada	
Médico Especialista	R$ 500,00

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61DD3F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.468, DE 28 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, estado do Pará a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araguaia ASCOMBA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarado de utilidade pública municipal em razão dos serviços
prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios
assegurados por Lei, a Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araguaia
ASCOMBA, inscrita no CNPJ n°20.317.552/0001-35, entidade sem fins lucrativos,
com sede no Bairro Araguaia nº 52, CEP: 68501-000 na cidade de Marabá, Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0DD5E52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.470, DE 29 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 18.470, DE 29 DE MAIO DE 2025

Declarar como patrimônio cultural e imaterial do município de Marabá o movimento Campista Anjos da Misericórdia de Marabá - ACAMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural e imaterial do município de
Marabá o Movimento Católico Campista Anjos da Misericórdia de Marabá -
ACAMM, reconhecendo sua importância para a comunidade local.
Art. 2º O Movimento Campista é uma manifestação cultural e religiosa que
promove a fé, a evangelização, a solidariedade, e o engajamento social dos
familiares, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e atuantes na
comunidade para as presentes e futuras gerações.
Art. 3º O Movimento Campista é responsável por diversas atividades, como encontros, retiros espirituais, ações sociais e eventos religiosos, que
corroboram os vínculos comunitários e a identidade católica na região.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 30 dias a contar da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46E66961

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.471, DE 29 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 18.471, DE 29 DE MAIO DE 2025

Declara o Bairro do Amapá como Patrimônio Material e Cultural do Município de Marabá e estabelece a data de 14 de agosto como o seu aniversário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecido o Bairro Amapá como Patrimônio Cultural do
Município de Marabá, em razão de sua relevância histórica, social e cultural na
formação e desenvolvimento da cidade.
Art. 2º Fica estabelecido o dia 14 de agosto como data oficial de aniversário do Bairro Amapá, considerando sua ocupação histórica iniciada em
1926 e sua importância para a cidade.
Art. 3º O reconhecimento como Patrimônio Cultural não impede futuras
ações de infraestrutura e desenvolvimento urbano, desde que respeitada a
identidade e a memória histórica do bairro.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D868EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
MENSAGEM DE VETO Nº 4, 20 DE MAIO DE 2025.

MENSAGEM DE VETO Nº 4, 20 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor P residente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso V do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade formal e material, o Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2025, que "Regulamenta o art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, e dá outras providências."
Nesse sentido, verifica-se que, em afronta aos princípios da legalidade e da publicidade, não foram disponibilizados ao Poder Executivo nem à população, por meio do site oficial da Câmara Municipal, os pareceres emitidos pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, bem como pela Comissão de Finanças e Orçamento. Tais documentos também não foram anexados ao texto aprovado do respectivo autógrafo, estando disponível apenas o parecer elaborado pelo Departamento Jurídico (DEJUR).
Ao realizar consulta no site oficial da Câmara Municipal de Marabá, especificamente quanto à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2025, observa-se que não há documentos anexos nas abas correspondentes à tramitação da proposição, constando apenas a seguinte mensagem: "Nenhum registro encontrado":

Anexada;
Assunto;
Despacho Inicial;
Legislação Citada;
Numeração; e
Relatoria.

Dessa forma, o Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2025, apresenta vício de inconstitucionalidade, pois desrespeita princípios fundamentais previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal — em especial os da legalidade e da publicidade:

(.....)

Nesse mesmo sentido, o art. 20 da Constituição do Estado do Pará determina:

(.....)

Dessa forma, não se observou o princípio da publicidade, o que impossibilitou este Poder Executivo de acessar os documentos indispensáveis à devida análise e eventual sanção do Projeto de Lei Complementar. A ausência de transparência na tramitação da proposta, especialmente pela não disponibilização dos pareceres das comissões competentes, compromete a legitimidade do processo legislativo e inviabiliza o acompanhamento adequado tanto por parte da sociedade quanto do próprio Executivo.
Nesse contexto, é fundamental destacar a importância dos pareceres emitidos pelas Comissões desta Casa Legislativa, cuja exigência e função estão expressamente previstas em diversos dispositivos da Resolução nº 512/2020, de 26 de novembro de 2020, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá:

(.....)

As normas regimentais acima transcritas, na verdade, reproduzem disposições contidas na própria Constituição do Estado do Pará. Nessa perspectiva, o presente Projeto de Lei Complementar revela-se incompatível com os ditames da Constituição Estadual, configurando afronta direta às suas disposições:

(.....)

Como visto, a Constituição do Estado do Pará, em seu art. 205, estabelece que compete à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa examinar e emitir parecer sobre os projetos relativos ao orçamento anual. Tal exigência, por força do princípio da simetria constitucional, aplica-se também ao âmbito municipal, exigindo atuação equivalente por parte da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Nesse sentido, ao se consultar a aba "Tramitação" do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, observa-se que, em 25/03/2025, a proposição foi encaminhada do Plenário (PLN) para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação (CJR); em 31/03/2025, foi enviada ao Departamento Jurídico (DEJUR); e, no dia 07/04/2025, seguiu para o Departamento Legislativo (DEPTOL), para a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), sendo lida no Plenário na mesma data. Posteriormente, em 28/04/2025, retornou ao DEJUR e, na sequência, foi lida e aprovada em Discussão Única no Plenário.

Constata-se, portanto, não apenas a ausência de publicidade adequada dos pareceres, mas também uma tramitação extremamente célere, com encaminhamentos sucessivos entre comissões e departamentos em curtos intervalos de tempo. Todo o trâmite se deu em pouco mais de um mês — entre 25/03/2025 e 29/04/2025 —, o que compromete a análise aprofundada da matéria, especialmente considerando a relevância do conteúdo orçamentário tratado.

Acerca do tema, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, nos arts. 195 e 197, estabelece os requisitos para que uma proposição tramite em regime de urgência, disciplinando de forma expressa as hipóteses e limites dessa excepcionalidade:

(.....)

Conforme previsto nos dispositivos mencionados, o pedido de dispensa das exigências regimentais deve ser formalizado por meio de solicitação, acompanhada de justificativa fundamentada e subscrita por pelo menos um terço dos membros da Câmara. Contudo, não foi demonstrado a este Poder Executivo que tal pedido de urgência tenha sido apresentado para a tramitação da proposição em questão, configurando assim violação ao princípio da legalidade.

Além disso, constata-se a inconstitucionalidade material de diversos dispositivos constantes do Projeto de Lei Complementar.

O art. 3º é inconstitucional por violar a separação dos poderes (Constituição Federal, art. 2º e art. 11 da Constituição do Estado do Pará) ao impor ao Executivo um critério vinculante de rateio de recursos, interferindo na gestão orçamentária (CF, art. 84, II e VI). Também fere a autonomia do Executivo sobre a execução do orçamento e desrespeita a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que condiciona a execução orçamentária à disponibilidade financeira. Além disso, compromete o equilíbrio fiscal ao exigir proporcionalidade abstrata, sem considerar a viabilidade técnica das ações. Trata-se de ingerência indevida do Legislativo na execução financeira. Viola ainda o artigo 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Marabá que conferem ao Prefeito a atribuição de exercer a direção superior da Administração Municipal e de dispor sobre a sua organização e funcionamento.

Por outro lado, os critérios estabelecidos pelo art. 4º e seus parágrafos revelam múltiplas inconstitucionalidades. Nesse sentido, a norma viola o princípio constitucional da isonomia entre parlamentares ao condicionar a distribuição das emendas coletivas exclusivamente ao quantitativo de vereadores por bancada ou bloco partidário, excluindo parlamentares independentes ou de legendas minoritárias, comprometendo a paridade de representação política (CF, art. 1º, V parágrafo único, e art. 14).

A impossibilidade de alterar emendas coletivas diante de mudanças na composição das bancadas fere o equilíbrio político no Parlamento, desconsiderando a dinâmica natural dos mandatos e da representação popular. Essa rigidez cristaliza um arranjo desatualizado, favorecendo bancadas anteriores e prejudicando vereadores que mudaram de legenda ou bloco. Além disso, restringe a autonomia parlamentar e o exercício pleno do mandato representativo. Tal norma viola os princípios da isonomia, da eficiência administrativa (art. 37, CF) e da democracia representativa (art. 1°, parágrafo único), ao tolher a atuação livre e ajustada à realidade política vigente.

Já os artigos 5º e 6º da proposta estabelecem prazos e cronogramas obrigatórios para empenho e pagamento de emendas parlamentares, fixando prazos rígidos para envio das proposituras à contabilidade. Contudo, tais dispositivos interferem diretamente na gestão da execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal, sem previsão constitucional expressa. Isso afronta o artigo 2º da Constituição Federal e o artigo 11 da Constituição do Estado do Pará, que definem a separação dos poderes, e contraria a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que atribui ao Executivo Municipal a competência exclusiva para estabelecer a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso (art. 8º da LRF). Além do mais, essas normas violam o artigo 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Marabá que conferem ao Prefeito a atribuição de exercer a direção superior da Administração Municipal e de dispor sobre a sua organização e funcionamento.

Além disso, a rigidez imposta pelos prazos, como o prazo de 30 dias para encaminhamento das emendas previsto no artigo 6º, não considera as etapas administrativas necessárias para a execução das despesas, que podem demandar mais tempo. Essa inflexibilidade pode prejudicar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública. Portanto, o dispositivo interfere indevidamente no cronograma financeiro, cuja gestão é competência privativa do Poder Executivo, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, a presente proposição afronta de maneira evidente o princípio da anualidade orçamentária, previsto no artigo 165, inciso III, da Constituição Federal. A previsão de prazos obrigatórios para execução de determinadas rubricas orçamentárias dentro de frações do exercício contraria a lógica do planejamento orçamentário anual, ao vincular de forma indevida a execução de despesas a períodos inferiores ao exercício completo.

O parágrafo único do artigo 5°, ao determinar a execução mínima de 75% das emendas parlamentares antes do primeiro turno das eleições municipais, revela evidente viés eleitoral e afronta diretamente os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Trata-se de uso indevido da máquina pública para fins de promoção pessoal e político-partidária, o que viola o princípio da impessoalidade e caracteriza grave ofensa à moralidade.

Os artigos 9º, 10 e 11 padecem do mesmo vício que contamina os dispositivos anteriores, uma vez que impõem um regime rígido para o empenho e a execução financeira das emendas parlamentares impositivas. Ao estabelecer prazos, limites percentuais para restos a pagar e a obrigatoriedade da execução, esses dispositivos desrespeitam a autonomia constitucional do Poder Executivo Municipal na gestão orçamentária e financeira, violando o artigo 2º da Constituição Federal, o artigo 11 da Constituição do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ao ditar regras que obrigam o Executivo a cumprir cronogramas que podem não condizer com a realidade administrativa e financeira, a norma impõe uma ingerência legislativa indevida, que pode comprometer o equilíbrio das contas públicas e a gestão responsável dos recursos municipais.

Além disso, o detalhamento exaustivo de obrigações, como a comprovação documental da execução, notificações e prazos para resposta (artigo 11), bem como a exigência de prazos específicos para instituições beneficiárias e órgãos municipais, demonstra uma clara tentativa de engessar a administração pública. Efetivamente, a norma estabelece um controle burocrático e rígido que ignora a complexidade e a variabilidade dos processos administrativos.

Notadamente os §§ 5º e 6º do artigo 11 configuram evidente inconstitucionalidade ao promover ingerência indevida do Poder Legislativo sobre a gestão administrativa do Poder Executivo Municipal. Ao impor prazos para que a Secretaria Municipal de Planejamento e a Procuradoria Geral do Município (PROGEM) realizem diligências e emitam pareceres, o dispositivo afronta o princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 11 da Constituição Estadual, ao usurpar competências administrativas exclusivas do Executivo. Além do mais, essas normas violam o artigo 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Marabá que conferem ao Prefeito a atribuição de exercer a direção superior da Administração Municipal e de dispor sobre a sua organização e funcionamento.

Ressalta-se, novamente, que a ingerência do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo configura violação direta ao princípio da separação dos poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e de reprodução obrigatória nas Constituições Estaduais. Tal princípio visa assegurar a autonomia e a harmonia entre os Poderes da República,

prevenindo interferências indevidas que comprometam o equilíbrio institucional e a eficiência administrativa. Quando o Legislativo ultrapassa os limites de sua competência, interferindo diretamente na gestão administrativa do Executivo — como na definição de prazos e percentuais de execução orçamentária —, há evidente afronta à independência funcional de cada Poder.
A jurisprudência é firme ao reconhecer a inconstitucionalidade de normas que impõem limites e cronogramas de execução ao Executivo, comprometendo sua autonomia administrativa. Nesse sentido, destacam-se os seguintes precedentes:
(.....)

Diante do exposto, impõe-se o veto integral ao Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2025, em razão de sua manifesta inconstitucionalidade, tanto sob o aspecto formal quanto material.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara Municipal de Marabá.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de maio de 2025.

JOÃO EUFRÁSIO DE ALCÂNTARA TATAGIBA
Prefeito Municipal de Marabá em Exercício

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A89C42DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
MENSAGEM DE VETO Nº 5, 26 DE MAIO DE 2025.

MENSAGEM DE VETO Nº 5, 26 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso V do art. 66 da
Lei Orgânica do Município de Marabá, decidi vetar integralmente, por razão de
inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 08, de 2024, que 'Dispõe sobre a isenção
do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos municipais para as
mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no Município de Marabá, e dá
outras providências.
Cumpre ressaltar a louvável iniciativa parlamentar, que demonstra a preocupação da Ilustre Vereadora Elza Abussafi Miranda com a proteção das
mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do Município de
Marabá. Todavia, não obstante a relevância da matéria, passo a expor, a seguir,
as razões que fundamentam o veto.
O art. 1º do Projeto de Lei nº 08, de 2024, possui a seguinte redação:

(.....)

Ainda, o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 08, de 2024, elenca os documentos comprobatórios a serem apresentados:

(.....)

Ocorre que, embora o combate à violência doméstica e a proteção das vítimas sejam prioridades para toda a sociedade, o boletim de ocorrência (BO), por
sua própria natureza, configura-se como uma notícia de um fato, com caráter
meramente declaratório e unilateral, não possuindo força jurídica para atribuir
culpabilidade. Trata-se, portanto, de uma manifestação unilateral da parte que
relata o ocorrido, sem que, neste momento, haja o devido contraditório, ampla
defesa ou qualquer apuração conclusiva.
Diante disso, a exigência de um boletim de ocorrência e de exame de corpo de delito como critérios objetivos para concessão do benefício previsto na
norma proposta, acaba por afrontar o princípio constitucional da presunção de
inocência, segundo o qual "ninguém será considerado culpado até o trânsito em
julgado de sentença penal condenatória", conforme expressamente assegura o art.
5º, inciso LVII, da Constituição Federal.
Além disso, ao vincular um direito a um relato unilateral, sem decisão judicial que reconheça a condição da vítima, o dispositivo acaba por gerar risco de
violações a direitos fundamentais, tanto das pessoas envolvidas no relato quanto
do próprio interesse público, que exige que os atos administrativos sejam
fundamentados em critérios objetivos, seguros e juridicamente válidos.

Ressalte-se, ainda, que o ordenamento jurídico já contempla mecanismos
que asseguram a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos, especialmente para as pessoas que não possuam condições econômicas de arcar
com os custos, em observância aos princípios da isonomia, da dignidade da
pessoa humana e do amplo acesso aos cargos públicos.
Além do mais, é desproporcional conceder um benefício público relevante
(isenção de taxa) com base em documento que: pode ser emitido unilateralmente;
não depende de verificação de autoridade judiciária; e pode ser usado sem
qualquer apuração.
Nesse sentido, segue as jurisprudências colecionadas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ):
(.....)

Desta forma, não obstante se possam reconhecer os meritórios propósitos
que nortearam seus ilustres autores, com fundamento nos dispositivos legais
supramencionados, apresento veto total ao Projeto de Lei nº 08, de 2024, por
demonstrar-se inconstitucional.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros
dessa Câmara Municipal de Marabá.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7DF313C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 225/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 225/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000026/2024-40, autuado na modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90132/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 155/2025, objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS para atender às necessidades dos
programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC. Empresa: A. SAMPAIO NOVAIS, CNPJ/MF Nº 44.168.160/0001-10. VALOR: R$ 79.840,50 (setenta e nove

mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Assinatura 23/05/2025, Vigência: 23/05/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A8362D71

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 226/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 226/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000026/2024-40, autuado na modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90132/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 158/2025, objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS para atender às necessidades dos
programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC. Empresa: E. K. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 55.837.318/0001-13. VALOR: R$ 59.534,00
(cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais). Assinatura 26/05/2025, Vigência: 26/05/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABBFDBCC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 227/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 227/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000026/2024-40, autuado na modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90132/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 161/2025, objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS para atender às necessidades dos
programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC. Empresa: A GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.687.304/0001-67. VALOR: R$ 8.003,00
(oito mil e três reais). Assinatura 26/05/2025, Vigência: 26/05/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:62FC41F2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 228/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 228/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000026/2024-40, autuado na modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90132/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 159/2025, objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS para atender às necessidades dos
programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC. Empresa: L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 35.289.208/0001-57. VALOR: R$ 5.870,20
(cinco mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos). Assinatura 26/05/2025, Vigência: 26/05/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F9FB3A97

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 229/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 229/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000026/2024-40, autuado na modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90132/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 156/2025, objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS para atender às necessidades dos
programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC. Empresa: R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº
36.557.168/0001-40. VALOR: R$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais). Assinatura 26/05/2025, Vigência:
26/05/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BAF352DE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 231/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 231/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000026/2024-40, autuado na modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90132/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 157/2025, objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS para atender às necessidades dos
programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ/MF Nº 23.912.114/0001-03. VALOR R$ 36.280,00 (trinta e
seis mil duzentos e oitenta reais). Assinatura 26/05/2025, Vigência: 26/05/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79F9B6E5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 164/2025-SEASPAC

PORTARIA Nº 164/2025-SEASPAC
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Maria Sueli Lara da
Costa, Matrícula 64902, ocupante do cargo de Coordenadora, Lotada na Secretaria
Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários, precisará se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/Pará, no dia 30 de maio de 2025, com
o objetivo de participar do Encontro de Gestora Municipais que ocorrerá no dia
30/05/2025 no horário de 8:30 às 16:30 no Auditório do SEMU/PA, em Belém -
PA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505396.000098/2025-43,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com 01 pernoite ao servidor

(a) MARIA SUELI LARA DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 27 DE
MAIO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4971BC6E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 165/2025-SEASPAC - EAP

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Francisca Daniele
Silva Rocha, Matrícula 107, ocupante do cargo de Coordenadora, Lotada na
Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários,
precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/Pará, no dia 30 de maio
de 2025, com o objetivo de participar do Encontro de Gestora Municipais que
ocorrerá no dia 30/05/2025 no horário de 8:30 às 16:30 no Auditório do
SEMU/PA, em Belém - PA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505396.000098/2025-43,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias com 01 pernoite ao servidor

(a) FRANCISCA DANIELE SILVA ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 27 DE
MAIO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4ABCF244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2750/2025-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). MANOEL DO CARMO DE SOUSA FILHO,
publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP,
veiculada na Edição nº 3758 do dia 27.05.2025.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9969A54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 3261/2025-GB, de revogação de licença sem
remuneração em nome da Sr.ª RAYSSA DA SILVA ARAUJO, publicada no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3759, na página 53 do dia 28.05.2025.
Onde se lê:
A partir de 06/06/2025.;
Leia-se:
A partir de 06/05/2025.:

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9FDD47F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2947/2025-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). DILZA VALERIO ARAUJO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3759 do
dia 28.05.2025.
Onde se lê:
concursado(a) no
cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.;
Leia-se:
concursado(a) no
cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEMED:

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:700D2C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 2322/2025-GB, de licença maternidade em
nome da Sr.ª ELIVANIA REIS SILVA, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3750, na
página 67 do dia 15.05.2025.
Onde se lê:
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.;
Leia-se:
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 13 DE MAIO DE 2025:

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C1ABC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2947/2025-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). DILZA VALERIO ARAUJO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3758 do
dia 27.05.2025.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:86F285C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinas nº 8413/2022.
Servidor Acusado: ERINE DE SOUZA LIMA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 33630, lotado(a) junto a (o) Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor em virtude de: Abandono de Cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no art. 164 DA Lei Municipal nº 17.331, de 2008.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8413/2022, ACOLHO o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, adotando-o como razões de decidir e, DECIDO pela DEMISSÃO do servidor, com base no disposto no art. 157, inciso II, da Lei nº 17.331, de 2008, em decorrência do cometimento da Infração disciplinar, capitulada no art. 164 de RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 14 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C12B851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2235

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2235/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Abraão Carneiro da Cruz,
ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Cedrinho, Zona Rural de Marabá, cidade de

Marabá-PA no período de 08 a 12 do mês de Maio de 2025, com o objetivo de fazer silagem naquela
localidade;

RESOLVE:
CRUZ.
contrário.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000406/2025-41,

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ABRAÃO CARNEIRO DA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9DF915EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2236

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2236/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Alceu Gonçalves Junior, ocupante
do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Cedrinho, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA no período de 08
a 15 de Abril de 2025, com o objetivo de realizar transporte de operadores naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000406/2025-41,

RESOLVE:
JUNIOR.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 08 (Oito) diárias ao servidor (a) ALCEU GONÇALVES
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:291B50FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2237

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2237/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Moises Carneiro da Cruz, ocupante
do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Cedrinho, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no
período de 08 a 16 de Maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000406/2025-41,

RESOLVE:
CRUZ.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) MOISES CARNEIRO DA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:31D0825C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2238

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2238/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Roberson da Silva
Sampaio, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Cedrinho Zona Rural de Marabá, cidade de

Marabá-PA, no período de 08 a 16 de Abril de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade.

RESOLVE:
SAMPAIO.
contrário.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000406/2025-41,

Art. 1º Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) ROBERSON DA SILVA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C348417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2239

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2239/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais..

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Maiko Palheta do
Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Cedrinho, Zona Rural de Marabá, cidade de
Marabá-PA, no período de 08 a 11 de Maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quanto) diárias ao servidor (a) MAIKO PALHETA DO

NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A6836ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2240

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2240/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Izaias Soares de Melo, ocupante do
cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar
e permanecer no PA Cedrinho, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 08 a 10 de
Maio de 2025, com o objetivo de de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000406/2025-41,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 03 (Três) diárias ao servidor (a) IZAIAS SOARES DE MELO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:44C1C97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2241

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2241/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Adriana Lopes da Silva, ocupante
do cargo de Coordenador I, Lotado(a) na Secretaria de Municipal Agricultura, precisará se deslocar e

permanecer na Região Tapirapé e PA Volta Grande, Zona Rural de Marabá/PA, cidade de Marabá/PA no
período de 08 a 18 de maio de 2025, com o objetivo de fazer vistoria técnica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000448/2025-82,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 11 (onze) diárias ao servidor (a) ADRIANA LOPES DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C857F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2242

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2242/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Dariany Rodrigues Brito, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Castanheira, PA Liberdade e PA Talismã, Zona Rural de Marabá/PA, cidade
de Marabá/PA, no período de 08 a 18 de maio de 2025, com o objetivo de fazer vistoria técnica;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000447/2025-38,

RESOLVE:
BRITO.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 11 (onze) diárias ao servidor (a) DARIANY RODRIGUES
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por Jose Nilton de Medeiros , Secretario Municipal de
Administração, em 28/05/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Portaria Diária 2242/2025-GS DARIANY RODRIGUES BRITO (0635025) SEI 050505212.000447/2025-38 / pg. 1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 0635025 e o
código CRC 65070973.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.000447/2025-38

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:869AED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2243

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2243/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Damito Rodrigues,
ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Grande Vitoria, Zona Rural de Marabá, cidade de
Marabá-PA no período de 08 a 16 de Maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000449/2025-27,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) ANTONIO DAMITO

RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EED1B4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2244

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2244/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wandson Ribeiro de Souza,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Tapirapé-Aquiri, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no dia 08 de
maio de 2025, com o objetivo de fazer instalação de kits de irrigação naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000428/2025-10,

RESOLVE:
SOUZA.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) WANDSON RIBEIRO DE
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0648855 e o código CRC 195B4F5F.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:905832D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2245

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2245/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) João Laercio Lia Andrade ,
ocupante do cargo de Soldador, Lotado(a) na Secretaria Municipal de agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Santa Rita do Itacaiúnas, Zona rural de Marabá, estado do Pará, no dia 08 do mês de
maio de 2025, com o objetivo de fazer serviço de solda naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000429/2025-56,

RESOLVE:
ANDRADE.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) JOÃO LAERCIO LIA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por Jose Nilton de Medeiros , Secretario Municipal de
Administração, em 28/05/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Portaria Diária 2245/2025-GS JOAO LAERCIO LIA ANDRADE (0649043) SEI 050505212.000429/2025-56 / pg. 1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0649043 e o código CRC 7E3C8DBA.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.000429/2025-56

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:02EF0EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2246

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 2246/2025-PMM
O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Lucas Evangelista de Jesus Silva, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na estrada do rio preto, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 08 de maio de 2025, com o objetivo de de fazer

mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000430/2025-81,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (um) diárias ao servidor (a) LUCAS EVANGELISTA DE
JESUS SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E22BF568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2247

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 2247/2025-GS/2025-PMM
O Secretário Municipal de Administração do Município de de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Tiago Lira da Silva, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura precisará se deslocar e permanecer na estrada do rio preto, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no período de 08 a 14 de Maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000430/2025-81,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) TIAGO LIRA DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E43B8043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2248

Prefeitura Municipal de Marabá Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 2248/2025-GS/2025-PMM
O Secretário Municipal de Administração do Município de de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Edimilson Gomes Ribeiro, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura precisará se deslocar e permanecer na estrada do rio preto, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no período de 08 a 11 de Maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000430/2025-81,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) EDIMILSON GOMES RIBEIRO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ED2A2C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2249

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2249/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Joab Freires de Alcobaça, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá,
precisará se deslocar e permanecer no PA Alegria, Zona Rural de Marabá, Cidade de Marabá/PA, no
período de 08 a 14 do mês de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000432/2025-70,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) JOAB FREIRES DE

ALCOBAÇA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5378EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2250

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2250/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luciano das Dores Soares,
ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Iguaçu, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 08 a 16 de
maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000431/2025-25,

RESOLVE:
SOARES.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) LUCIANO DAS DORES
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de administração

Documento assinado eletronicamente por Jose Nilton de Medeiros , Secretario Municipal de
Administração, em 28/05/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Portaria Diária 2250/2025-GS LUCIANO DAS DORES SOARES (0649366) SEI 050505212.000431/2025-25 / pg. 1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 0649366 e o
código CRC ED8E6767.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.000431/2025-25

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CC3F7BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2251

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2251/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) André Mendes Lira, ocupante do
cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar
e permanecer no PA Iguaçu, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 08 a 13 de maio de
2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000431/2025-25,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) ANDRÉ MENDES LIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento assinado eletronicamente
Jose Nilton de Medeiro
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por Jose Nilton de Medeiros , Secretario Municipal de
Administração, em 28/05/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 0649381 e o
código CRC F030832F.

Portaria Diária 2251/2025-GS ANDRE MENDES LIRA (0649381) SEI 050505212.000431/2025-25 / pg. 1

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.000431/2025-25

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A9DF042E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2252

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2252/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Elizeu Ferreira de Souza, ocupante
do cargo de Auxiliar de manutenção, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Iguaçu, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 08 a 09 de
maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000431/2025-25,

RESOLVE:
SOUZA.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) ELIZEU FERREIRA DE
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento assinado eletronicamente
Jose Nilton de Medeiro
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por Jose Nilton de Medeiros , Secretario Municipal de
Administração, em 28/05/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Portaria Diária 2252/2025-GS ELIZEU FERREIRA DE SOUZA (0649425) SEI 050505212.000431/2025-25 / pg. 1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0649425 e o código CRC C63646EC.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.000431/2025-25

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5B19FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2253

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2253/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Melvem Alves
Lira, ocupante do cargo de Mecânico, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, no período de 08 a 12 de maio de 2025,
com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000433/2025-14,

RESOLVE:
LIRA.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ANTONIO MELVEM ALVES
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por Jose Nilton de Medeiros , Secretario Municipal de
Administração, em 28/05/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Portaria Diária 2253/2025-GS ANTONIO MELVEM ALVES LIRA (0650969) SEI 050505212.000433/2025-14 / pg. 1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0650969 e o código CRC 602CA061.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.000433/2025-14

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:361595D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2254

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2254/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Oseas Gomes do Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Carajás Tamboril, Zona Rural de Marabá, cidade de
Marabá-PA no período de 08 a 15 de Maio de 2025, com o objetivo de fazer montagem de kit naquela
localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000434/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) OSEAS GOMES DO

NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por Jose Nilton de Medeiros , Secretario Municipal de
Administração, em 28/05/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Portaria Diária 2254/2025-GS OSEAS GOMES DO NASCIMENTO (0651079) SEI 050505212.000434/2025-69 / pg. 1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0651079 e o
código CRC 8544CE56.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100 seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.000434/2025-69

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:22869AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2254

Prefeitura Municipal de Marabá Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 2254/2025-GS/2025-PMM
O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Oseas Gomes do Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Carajás Tamboril, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 08 a 15 de Maio de 2025, com o objetivo de fazer montagem de kit naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000434/2025-69,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) OSEAS GOMES DO NASCIMENTO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:77C0CBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2255

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 2255/2025-GS/2025-PMM
O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Luis Pereira Lira Filho, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Carajás Tamboril, Zona Rural de Marabá/PA, cidade de Marabá/PA, no período de 08 a 13 do mês de maio de 2025, com o objetivo de participar de implantação de SAFS com a EMBRAPA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000434/2025-69,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) ANTONIO LUIS PEREIRA
LIRA FILHO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:90676886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2255

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 2255/2025-GS/2025-PMM
O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio

Luis Pereira Lira Filho, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Carajás Tamboril, Zona Rural de Marabá/PA, cidade de Marabá/PA, no período de 08 a 13 do mês de maio de 2025, com o objetivo de participar de implantação de SAFS com a EMBRAPA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000434/2025-69,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) ANTONIO LUIS PEREIRA
LIRA FILHO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:26131D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2256

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 2256/2025-GS/2025-PMM
O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luciano Carvalho da Silva, ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 08 a 10 de maio de 2025, com objetivo de fazer serviço da Embrapa;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000435/2025-11,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) LUCIANO CARVALHO DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E44344C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2257

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 2257/2025-GS/2025-PMM
O Secretário Municipal de Administração do município do Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Valdenor de Jesus Silva, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Liberdade Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 08 a 14 do mês de maio de 2025, com o objetivo de fazer entrega de mudas.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000436/2025-58,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) VALDENOR DE JESUS SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F93292D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2258

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2258/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Pereira de Sousa, ocupante
do cargo de Agente de Conservação Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Lajedo, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 08 a 12 de maio de 2025,
com o objetivo de realizar mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000437/2025-01,

RESOLVE:
SOUSA.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ANTONIO PEREIRA DE
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60964649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2259

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2259/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Fabiana Solidade de Brito,
ocupante do cargo de Agente de Conservação Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Lajedo, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 08 a 14 de
maio de 2025, com o objetivo de realizar visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000437/2025-01,

RESOLVE:
BRITO;
contrário.

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) FABIANA SOLIDADE DE
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D829D457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2260

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2260/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Arthur Jhordan Silva de
Souza, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de
Agricultura Municipal, precisará se deslocar e permanecer no PA Lajedo, Zona Rural de Marabá, estado
do Pará, no período de 08 a 12 de maio de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000437/2025-01,

RESOLVE:
DE SOUZA.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ARTHUR JHORDAN SILVA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5F7F8133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2261

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2261/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Vivaldo Pereira da Silva, ocupante
do cargo de Chefe de Divisão, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer PA Lajedo, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 08 a 18 de Maio de 2025,
com o objetivo de fazer captura de abelhas naquela localidade;
RESOLVE:
SILVA.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 11 (onze) diárias ao servidor (a) VIVALDO PEREIRA DA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7FB9DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2262

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2262/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) João Vitor Pereira da Silva,
ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Lajedo, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no dia 08 do
mês de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000437/2025-01,

RESOLVE:
SILVA.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor (a) JOÃO VITOR PEREIRA DA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DEFF9E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2263

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2263/2025-GS/2025-PMM

O Secretário
Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jorge Carneiro de Paiva, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar
e permanecer no PA Lajedo, Zona Rural de Marabá, no período de 08 a 11 de maio de 2025, com o
objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000437/2025-01,

RESOLVE:
PAIVA.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) JORGE CARNEIRO DE
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81C8D10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2264

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2264/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração
do Município de Marabá/Pará, usando de
suas atribuições legais..

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Sedenilson Mendes Silva, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Lajedo I, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 08 a 14 do
mês de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000407/2025-96,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) SEDENILSON MENDES SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46F8EBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2265

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2265/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de

Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mateus Silva Lima, ocupante do
cargo de Agente de conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Lajedo I, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 08 a 24 de maio de
2025, com o objetivo de realizar captura de enxame na localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000407/2025-96,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 17 (dezessete) diárias ao servidor (a) MATEUS SILVA LIMA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F465D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2266

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2266/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Hiron Pereira Farias, ocupante do
cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Lajedo I e II, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 08 a
15 de maio de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000409/2025-85,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) HIRON PEREIRA FARIAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68747D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2267

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2267/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Marcos de Jesus Miranda de
Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, no período de 08 a 20 de maio de 2025, com o
objetivo de fazer vistoria naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 13 (treze) diárias ao servidor (a) MARCOS DE JESUS

MIRANDA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CF2DD75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2268

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2268/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de

Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) João Souza de Oliveira, ocupante
do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 08
a 16 de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) JOÃO SOUZA DE OLIVEIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA618F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2269

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2269/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Ronaldo Mendes Silva, ocupante do
cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 08
a 15 de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) RONALDO MENDES SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CE5B2F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2270

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2270/2025-GS/2025-PMM

O Secretário
Municipal de Administração
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Deibson de Oliveira Varanda,
ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Lotado(a) na Secretaria de Agricultura, precisará se deslocar
e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, no período de 08 a 12 maio de 2025, com o
objetivo de fazer vistoria naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:
VARANDA.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) DEIBSON DE OLIVEIRA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B9B5E02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2271

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2271/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Clebio de Sousa Marques Soares,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 08
a 13 do mês de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:
SOARES.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) CLEBIO DE SOUSA MARQUES
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:737FCF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2272

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2272/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bruno Roberto Lima Santos,
ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, estado do Pará, no período de 08 a 11 de
maio de 2025, com o objetivo de fazer montagem de tendas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:
SANTOS.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) BRUNO ROBERTO LIMA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por Jose Nilton de Medeiros , Secretario Municipal de
Administração, em 28/05/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.
6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Portaria Diária 2272/2025-GS BRUNO ROBERTO LIMA SANTOS (0626122) SEI 050505212.000411/2025-54 / pg. 1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 0626122 e o
código CRC 1B199A77.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.000411/2025-54

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C1DA09F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2273

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2273/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Adalex Alves Lira, ocupante do
cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 08
e 09 de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 02 (dois) diárias ao servidor (a) ADALEX ALVES LIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:559ADD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2274

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2274/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Emerson Sousa Monteles, ocupante
do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 08 a 10 de maio
de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) EMERSON SOUSA

MONTELES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3CFBCC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2275

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2275/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose de Ribamar Pereira de Souza,
ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de
Marabá-PA no período de 08 a 11 de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) JOSE DE RIBAMAR

PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B03A68A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2276

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2276/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose Valdemir dos Santos, ocupante
do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no
período de 08 e 09 de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:
SANTOS.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 02 (dois) diárias ao servidor (a) JOSE VALDEMIR DOS
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A74BC3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2277

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2277/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Julio Cesar de Souza Nascimento,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no período de 08
a 12 de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JULIO CESAR DE SOUZA

NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ DE

2025.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D0433AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2278

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2278/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Manoel Pereira da Silva, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no dia 08 a 13 de
maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) MANOEL PEREIRA DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:84003F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2279

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2279/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luiz Eduardo da Silva Costa de
França, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, no período de 08 a 11 maio de 2025, com o objetivo
de fazer vistoria naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (duas) diárias ao servidor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA

COSTA DE FRANÇA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:093F49D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2280

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2280/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Franciele da Silva Lima, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 08 a
21 de maio de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:
LIMA.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 14 (quatorze) diárias ao servidor (a) FRANCIELE DA SILVA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE OLIVEIRAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:82C987F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2281

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2281/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rozilda da Conceição dos
Santos, ocupante do cargo de Zootecnista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 08 a
14 de maio de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) ROZILDA DA CONCEIÇÃO

DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4DBE2A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2282

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2282/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Valdivan Pereira da Silva, ocupante
do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, no período de 08 a 22 de maio de 2025, com o
objetivo de fazer captura de abelha e vistoria no abatedouro naquelas localidades;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:
SILVA.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 15 (quinze) diárias ao servidor (a) VALDIVAN PEREIRA DA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9943172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2283

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2283/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Elson da Silva Moura, ocupante do
cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 19
a 23 de maio de 2025, com o objetivo de fazer o transporte de tratorista para aquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ELSON DA SILVA MOURA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B6EF51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2284

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2284/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rony Souza dos Santos, ocupante
do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, no período de 08 a 11 de maio de 2025, com o
objetivo de fazer vistoria técnica naquelas localidades;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) RONY SOUZA DOS SANTOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2FF535D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2285

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2285/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose Maria dias Mendes, ocupante
do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no
período de 08 a 11 de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:
MENDES.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) JOSE MARIA DIAS
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C49A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2286

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2286/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wandaike da Silva Rios, ocupante
do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no dia 08 de
maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) WANDAIKE DA SILVA RIOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:08FA19FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2287

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2287/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Adminis tração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wilson Oliveira Gonçalves da
Silva, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura de
Marabá, precisará se deslocar e permanecer no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, Cidade de
Marabá/PA, no período de 08 a 10 de maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) WILSON OLIVEIRA

GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0DE196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2288

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2288/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Arlis Pereira, ocupante do cargo de
Analista Ambiental, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer
no PA Lajedo II, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 08 a 12 de maio de 2025, com o
objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000411/2025-54,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ARLIS PEREIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA2E75A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2301

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2301/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Chester Rubim Lima, ocupante do
cargo de Operador de Máquinas Pesadas, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Piranha, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 09 a 20
de Maio de 2025, com o objetivo de realizar transporte de operadores naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000450/2025-51,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 12 (doze) diárias ao servidor (a) CHESTER RUBIM LIMA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:735A2E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2302

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2302/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Claudivan do Nascimento de
Souza, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Piranheira, Zona Rural de Marabá, no período de 09 a 14 de
Maio de 2025, com o objetivo de realizar visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000450/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor (a) CLAUDIVAN DO

NASCIMENTO DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0E7286F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2303

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2303/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose Maciel Reis Filho, ocupante do
cargo de Coordenador I, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Piranheira, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 09 a 12 de Maio de
2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000450/2025-51,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) JOSE MACIEL REIS FILHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:59E4B4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2304

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 2304/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Elson da Silva Moura, ocupante do
cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Princesa, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 09
a 15 de Maio de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000426/2025-12,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) ELSON DA SILVA MOURA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C52F1E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2305

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 2305/2025-GS/2025-PMM
O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Josiel Viera dos Santos , ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Carajas Tamboril, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 09 a 16 do mês de Maio de 2025, com o objetivo de realizar o transporte de operadores para aquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000434/2025-69,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) JOSIEL VIERA DOS SANTOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:62C6CEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2305

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 2305/2025-GS/2025-PMM
O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Josiel Viera dos Santos , ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Carajas Tamboril, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA no período de 09 a 16 do mês de Maio de 2025, com o objetivo de realizar o transporte de operadores para aquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000434/2025-69,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a) JOSIEL VIERA DOS SANTOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E53D30F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2335

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura Departamento Administrativo
PORTARIA Nº 2335/2025-GS/2025-PMM
O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Hiron Pereira Farias, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém-PA, estado do Pará, no período de 16 a 18 de maio de 2025, com o objetivo de participar do I Congresso do Ministério Público do do Estado do Pará sobre "Justiça climática e sustentabilidade: diálogos preparatórios para a COP 30";
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000435/2025-11,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) HIRON PEREIRA FARIAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8BF2496F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2679

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Administração

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

PORTARIA Nº 2679/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração
d e Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do

Decreto nº. 62 de 13 de novembro de 2017, publicado em 10/06/2022, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor José Soares de Moura e Silva, ocupante do cargo de
Técnico Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, precisou se deslocar e
permanecer na cidade de Jacundá, no período de 08 a 09 de maio de 2025, com o objetivo realizar
diligência para cumprir Mandado de Citação e Notificação relativo ao Processo Administrativo
Disciplinar Sumário nº. 27.217/2022, instaurado pela Portaria nº. 3.100/2025 - GP;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505498.000049/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor José Soares de Moura e Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Em 21 de maio de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:253B3200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2771

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2771/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS CASTRO, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B51923F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2772

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2772/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAURISTELA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D0F0A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2797

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2797/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SILVA DE MELO, concursado(a) no cargo de AUX. DE SECRETARIA lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:274F01A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2811

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2811/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLY DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:58A58D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2821

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2821/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MERANDOLINA DOS SANTOS FEITOSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE792186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2825

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2825/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MILENA LAYSA GOMES FRANCA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6228801D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2857

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2857/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): QUELE DA SILVA SA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3F550DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2882

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2882/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROMARIO FLORENCIO DE BARROS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B000E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2937

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2937/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CONCEICAO MARIA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7A307AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2963

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2963/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTELA COSTA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5101AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2963

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2963/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTELA COSTA DO NASCIMENTO,

concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:872CCA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2969

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2969/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIANE MAGALHAES LOPES MENDONCA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:18429DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2983

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2983/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GLECIANE TORRES DA SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE8BC9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2988

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2988/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IDACIRA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:774DB9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3008

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3008/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIVANIA VIEIRA GOMES MOURA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B32E72EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3038

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3038/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCILEIA MENDES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68A50666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3064

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3064/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): QUETLEI MAIARA DA IGREJA VILENO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1EF82FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3089

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3089/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): TEURYLANE OLIVEIRA TITO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:65C6F586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3139

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3139/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTINA DE CASTRO AQUINO, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1A4A4892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3164

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3164/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLEY COUTINHO AMARAL, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9479B1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3221

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3221/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NEURISMAR RATES DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a)
na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:415E067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3245

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3245/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VIVIANE MARTINEZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9ACD3D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3249

PORTARIA Nº 3249/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 7722/2025, firmado pela servidora AMANDA MORENO DE JESUS portadora do CPF nº 041.***.***-31, matricula nº 53093, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. AMANDA MORENO DE JESUS,
do cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, a partir de 31 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F74B601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3251

PORTARIA Nº 3251/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 7790/2025, requerimento de Licença
Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor MATHEWS HENRIQUE PARENTE ALVES,
comissionado na função de Chefe de Divisão, matricula nº 65292, CPF nº 048.***.***-
70, lotado junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, 08 (oito) dias
consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foi usufruído no período de

04.05.2025 a 11.05.2025, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Théo Henrique
Assunção Alves, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF7DAC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3252

PORTARIA Nº 3252/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 7700/2025, requerimento de Licença
Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor WALDECY VIANA DA SILVA, concursado no
cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 52880, CPF nº 002.***.*** -76, lotado
junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de
LICENÇA PATERNIDADE, que está sendo usufruído no período de 22.05.2025 a
29.05.2025, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –
RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Hannah Lima Viana, conforme
Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B36D5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3253

PORTARIA Nº 3253/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 7847/2025, requerimento de Licença
Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora CLAUDENEIS LIMA DA LUZ, concursada no
cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 28892, CPF nº 655.***.***-00, lotada
Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários –
SEASPAC, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de
12.05.2025 a 19.05.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº
17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai,
o Sr. Francisco Jose de Lima, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B84A88FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3254

PORTARIA Nº 3254/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 7727/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora MARILENE DIAS DA SILVA, concursada no
cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 30523, CPF nº 918.***.***-49, lotada
junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de
180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
02.05.2025 a 28.10.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Lívia Dias
Bonfim da Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F20D2D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3259

PORTARIA Nº 3259/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 3478/2025, requerimento de Licença Paternidade por Adoção.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor THIAGO DOS REIS SILVA, concursado no cargo de Professor C I, matricula nº 40055, CPF nº 615.***.***-34, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE POR ADOÇÃO, que foram usufruído no período de 27.02.2025 a 06.03.2025, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência da adoção, do menor , Jaime da Silva Cunha dos Reis, conforme Sentença, relativa ao Processo Judicial nº 0820837-55.2024.8.14.0028 – Mandado de Segurança Cível.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EM 28 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:891E35B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3260

PORTARIA Nº 3260/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 7963/2025, firmado pela servidora
WANIA LUCIA DA COSTA MOUTINHO portadora do CPF nº 372.***.***-91, matricula nº
61175, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. WANIA LUCIA DA COSTA MOUTINHO, do
cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a contar de 14 de março
de 2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE MAIO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:055903CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3261

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3261/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DA SILVA CHAVES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/04/2015 a 17/04/2020.
PERÍODO: De 04 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B89D20BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3262

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3262/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNA DOS ANJOS VELOSO ARAUJO, concursado(a) no cargo de Biomédico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/07/2011 a 15/07/2016.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:914C79E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3263

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3263/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCINEA MARTINS MATOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2015 a 10/04/2020.
PERÍODO: De 16 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FD464422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3264

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3264/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA DARK MORAIS MINTO, concursado(a) no
cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/05/2011 a 01/05/2016.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60A0738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3265

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3265/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCILENE OLIVEIRA CARVALHO,
concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2010 a 10/04/2015.
PERÍODO: De 23 de junho de 2025 a 06 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:015C5F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3266

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3266/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA MAGALHAES PELLIZZARO SOUZA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/02/2012 a 01/02/2017.
PERÍODO: De 20 de junho de 2025 a 03 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:395D73B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3267

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3267/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILIA LIMA AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/07/2010 a 06/07/2015.
PERÍODO: De 26 de junho de 2025 a 09 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:45B6D28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3268

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3268/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHEL HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/02/2012 a 08/02/2017.
PERÍODO: De 30 de junho de 2025 a 13 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE5CFEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3269

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3269/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NICE SEBASTIANA FREITAS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2000 a 10/04/2005.
PERÍODO: De 09 de junho de 2025 a 23 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:254EBCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3269

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 3269/2025–GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.
CONSIDERANDO: A denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2239/2024-GP;
CONSIDERANDO: A apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processos Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO: A Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS.
Resolve:
Art. 1º Aplicar ao (à) servidor(a) ERINE DE SOUZA LIMA, brasileiro, portador (a) do CPF nº 845.***.***-72, a pena de DEMISSÃO do cargo de Assistente Administrativo, com fulcro no artigo 157, inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Que a penalidade no art. 1º, em atenção ao primeiro considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 03 de fevereiro de

2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ, 14 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B8241816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3270

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3270/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): REBECCA INGRID DE HOLANDA GOMES, concursado(a) no cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 05/02/2009 a 05/02/2014.
PERÍODO: De 24 de junho de 2025 a 07 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D6BE3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3271

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3271/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRO GAVA, concursado(a) no cargo de Técnico de Vigilancia Sanitária, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/05/2014 a 12/05/2019.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E53C6541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3272

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3272/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DARQUILENE BEZERRA LOPES, concursado(a) no cargo de Monitor, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 02/04/2014 a 02/04/2019.
PERÍODO: De 15 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:25A28ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3273

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3273/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO MATOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/08/2005 a 15/08/2010.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2139E547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3274

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3274/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIELSON RODRIGUES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na
SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/08/2011 a 12/08/2016.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A6DDA992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3275

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3275/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS EDUARDO DA SILVA FERNANDES, concursado(a) no cargo de Fiscal Ambiental, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/10/2011 a 25/10/2016.
PERÍODO: De 01 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8A87D4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3276

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3276/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANERIAS JESUS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2016 a 05/10/2022.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BBEC8816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3277

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3277/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA BETANIA PEREIRA VARGEM SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 09/03/2017 a 09/03/2022.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:50FD7731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3278

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3278/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO SOUZA CAMPOS, concursado(a) no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/08/2017 a 16/08/2022.
PERÍODO: De 16 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60DD5694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3279

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3279/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LIDIA PALHETA PINTO, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/08/2016 a 17/08/2021.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3FE7DC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3280

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3280/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DA SILVA CHAVES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/04/2020 a 17/04/2025.
PERÍODO: De 19 de julho de 2025 a 01 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3ECF8E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3281

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3281/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): BIANKA AUXILIADORA FIGUEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/06/2020 a 15/06/2025.
PERÍODO: De 01 de junho de 2025 a 29 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D53CAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3282

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3282/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CANTIDIO PEREIRA DE SOUSA NETO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/04/2020 a 12/04/2025.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:38E5D6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3283

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3283/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEN LUCIA GURJAO CINTRA, concursado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/08/2015 a 15/08/2020.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0E884226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3284

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3284/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): CRISLANDIA BARBOSA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/07/2017 a 16/07/2022.
PERÍODO: De 10 de junho de 2025 a 07 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:50713468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3285

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3285/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANE DE ARAUJO LIMA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/06/2020 a 08/06/2025.
PERÍODO: De 09 de junho de 2025 a 23 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3A1474E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3286

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3286/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DENISE FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DBB0FFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3287

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3287/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEN MAISA DA SILVA DIAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 13/10/2018 a 13/10/2023.
PERÍODO: De 16 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C745D023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3288

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3288/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANA BEZERRA DE ALENCAR, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/02/2018 a 25/02/2023.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:824B0E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3289

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3289/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETH MARIA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/06/2020 a 01/06/2025.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56104789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3290

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3290/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ISABEL CRISTINA SALAME CHAVES BARBOSA, concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 29/03/2016 a 29/03/2021.
PERÍODO: De 30 de junho de 2025 a 13 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3C5B63E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3291

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3291/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANETE RODRIGUES XAVIER, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 16 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:001F819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3292

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3292/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JACINALVA RIBEIRO DE CASTRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 16 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3BEBE020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3293

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3293/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/04/2020 a 17/04/2025.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA797F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3294

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3294/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JORGE ALBERTO DE AZEVEDO FONSECA, concursado(a) no cargo de Odontologo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/10/2017 a 01/10/2022.
PERÍODO: De 23 de junho de 2025 a 06 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B128845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3295

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3295/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELINA SANTANA MOURA MEIRELES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 20/01/2017 a 20/01/2022.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69CD1B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3296

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3296/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONILTON DE OLIVEIRA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 24/07/2018 a 24/07/2023.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2258AA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3297

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3297/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA DE MENEZES, concursado(a) no cargo de Psicóloga, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ACEB0E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3298

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3298/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCICLENE PAZ CIDRAO, concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/04/2020 a 12/04/2025.
PERÍODO: De 30 de junho de 2025 a 13 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6821CE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3299

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3299/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIANA PIRES RIBEIRO, concursado(a) no cargo
de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/08/2016 a 11/08/2021.
PERÍODO: De 01 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:970FDBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3300

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3300/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELANI DE SOUZA COELHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE67AC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3301

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3301/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DOS ANJOS LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/04/2020 a 11/04/2025.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DBE65D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3302

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3302/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZETE RAMOS DE AGUIAR DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 04/08/2023.
PERÍODO: De 25 de junho de 2025 a 08 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C19CC26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3303

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3303/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHELLE PATRICIA DA SILVA CRISPIM SOUZA, concursado(a) no cargo de Enfermeiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/10/2016 a 25/10/2021.
PERÍODO: De 16 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:203DE840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3304

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3304/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAYDERSON SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Médico Ortopedista Traumatologista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/07/2016 a 25/07/2021.
PERÍODO: De 23 de junho de 2025 a 06 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:279B2A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3305

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3305/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SOLANGE CARVALHO DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 03/07/2018 a 03/07/2023.
PERÍODO: De 16 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D5B6A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3306

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3306/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TELMA DA MATA MELO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/03/2018 a 10/03/2023.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1B67558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3307

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3307/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): UBIRANI GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 24/11/2016 a 24/11/2021.
PERÍODO: De 20 de junho de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FA4F9561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3308

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3308/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VANESSA LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 02/09/2018 a 02/09/2023.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:830B16EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3309

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 3309/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDJANNE PEREIRA DA LUZ, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 16 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:70705C64

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
42ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

42ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 04

Nome	Classificação
IASMIM FERREIRA	
GLAUCILENE MACIEL OLIVEIRA	
JUCIRENE CLAUDIA BANDEIRA	
ODILIA PEREIRA DE BRITO	

Marabá (PA), 29 de maio de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F3C86445

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 98C/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RICARDO SOUZA, CPF nº
641.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
16666 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Tucurui/PA no período de 08/04/2025, 01 (um) dia,
com o Objetivo de transportar paciente do TFD: JOANA DO CARMO ROSA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D643F2D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 088/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de
identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cicero Carlos Soares de Amorim , brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 2947060 SSP/PA e do CPF n.º 635.404.872-04 residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Vilhena Qd 54 Lt 11-
Independencia – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos
termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público,
por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°,

IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.874.29 (mil oitocentos e setenta e quatro reias e vinte nove centavos),
de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2025 á 17/04/2025 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante,
através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4ACB67AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) REGINALDO RIOS DE FREITAS,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5771671 PC PA e do CPF/MF N.º 954.799.532-49
residente e domiciliado(a) RUA BOA SORTE Nº 71- BAIRRO DA PAZ- Maraba PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer

obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA74427D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 232/2025-SMSI

Extrato ao Contrato nº 232/2025-SMSI, Processo SEI N° 05050558.000012/2024-79, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90053/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E
KITS LANCHE para atender a Secretaria Municipal de Segurança Institucional, unidades vinculadas e órgãos
participantes, Empresa: L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.174.620/0001- 73.
Valor: e R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais). Assinatura 28/05/2025, Vigência:
31/12/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:05F0CD73

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 044/2025 – GS

PORTARIA Nº 044/2025 – GS

O secretário municipal de segurança
institucional/Marabá-PA, usando de suas
atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010;
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores LAURIEL GUALBERTO LOBATO -
GMM, FRANK DA SILVA SALES – GMM E CICERO SANTIAGO CASTRO COSTA – GMM,
deslocarem-se a São Luís - MA, do dia 28 ao dia 31 de maio de 2025, com a finalidade de
participar do ENCONTRO NORTE-NORDESTE DE GUARDAS MUNICIPAIS.
Ante ao exposto, solicita-se diárias do dia 28 ao dia 31 de maio do presente ano,
razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal nº 17.431/2010, que requer a
autorização para a concessão de 04 diárias.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 04 diárias aos servidores LAURIEL
GUALBERTO LOBATO - GMM, FRANK DA SILVA SALES – GMM E CICERO SANTIAGO CASTRO
COSTA – GMM;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ
EM 28 DE MAIO DE 2025

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 044/2025 - GS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:980CF509

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias para o conselheiro Edson Aires dos Santos para participação da delegação do Seminário Regional Norte de Construção do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes – PDNDHCA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Marabá no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião extraordinária no dia 29 de maio de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a participação do conselheiro Edson Aires dos Santos para participar da delegação do Seminário
Regional Norte de Construção do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes – PDNDHCA, que será realizado nos
dias 17 e 18 de junho de 2025 na cidade de Boa Vista – Roraima.
.RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 4 diárias ao conselheiro Edson Aires dos Santos para participação no da delegação do Seminário Regional
Norte de Construção do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes – PDNDHCA, que será realizado nos dias 17 e 18
de junho de 2025 na cidade de Boa Vista – Roraima.

Art. 2º - As diárias destinam-se a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento (ida/permanência/volta);

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente COMSEANS/MAB
Dec. nº 403/2023/PMM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4D892D5F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI Nº 18.461, DE 26 DE MAIO DE 2025

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Campista Anjos de Misericórdia de Marabá-ACAMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, a Associação Campista Anjos de Misericórdia de Marabá (ACAMM), inscrita no Cadastro Nacional
de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 52.744.719/0001-30, uma sociedade civil, sem
fins lucrativos, situada no CEP: 68.500-240, localizada na Travessa Santa Terezinha,
S/N, Bairro Velha Marabá, sala 01, Marabá, Estado do Pará
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C92F02E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 859/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025-FMS/PMM, Processo
Administrativo 05050562.000056/2024-30 autuado na modalidade, Pregão
Eletrônico (SRP) Nº 90005/2025/CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto do Contrato é o
registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene
pessoal, necessário para atender as demandas dos hospitais e demais unidades
vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: HERENIO DOS SANTOS - COM.
E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001- 01,.
VALOR R$ 34.256,16 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais,
dezesseis centavos). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa
Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde
Epidemiológica, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -
SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10
122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde 10 302 0012 2.057
Manutenção Ações Saúde Trabalhador -CEREST 10 304 0012 2.056 Vigilância
Sanitária - MAC/VISA II - Fonte de Recurso: Próprio/Federal; III - Elemento de
Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; IV - Sub elemento : Materiais de
Limpeza. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC20609E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 861/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025-FMS/PMM, Processo
Administrativo 05050562.000056/2024-30 autuado na modalidade, Pregão
Eletrônico (SRP) Nº 90005/2025/CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto do Contrato é o
registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene
pessoal, necessário para atender as demandas dos hospitais e demais unidades
vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.525.037/0001-76,
VALOR R$ 39.245,52 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais,
cinquenta e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047
Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância
e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel
Urgente -SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -
MAC/SIH, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde 10 302
0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador -CEREST 10 304 0012 2.056
Vigilância Sanitária - MAC/VISA II - Fonte de Recurso: Próprio/Federal; III -
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; IV - Sub elemento :
Materiais de Limpeza. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A683E415

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 863/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025-FMS/PMM, Processo
Administrativo 05050558.000474/2025-77 autuado na modalidade, Pregão
Eletrônico (SRP) Nº 90132/2024/CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto do Contrato é a
eventual aquisição parcelada de alimentos perecíveis para atender às necessidades dos
programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, nas condições estabelecidas no
Termo de Referência. Empresa R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.557.168/0001-40,
VALOR R$ 137.187,50 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e
cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias 061201.10 122 0001 2.045
Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 301 0012 2.047 Programa
Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de
Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção
Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 302 0012 2.057
Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST; 061201.10 304 0012 2.056
Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e
Saúde Epidemiológica; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. DATA DA ASSINATURA:
28 de maio 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6CC7B0E9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 865/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2025-FMS/PMM, Processo
Administrativo 05050562.000056/2024-30 autuado na modalidade, Pregão
Eletrônico (SRP) Nº 90005/2025/CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto do Contrato é o
registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene
pessoal, necessário para atender as demandas dos hospitais e demais unidades
vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: ELEVATE UTILIDADES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.996.455/0001-02.VALOR R$ 5.223,04 (cinco
mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos).Dotações Orçamentárias: 10
301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050
Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.054 Serviço de
Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta
Complexidade - MAC/SIH, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal
de Saúde 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST 10
304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA II - Fonte de Recurso:
Próprio/Federal; III - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; IV -
Sub elemento : Materiais de Limpeza. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio
2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:74DFFBAC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 867/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025-FMS/PMM, Processo
Administrativo 05050558.000474/2025-77 autuado na modalidade, Pregão

Eletrônico (SRP) Nº 90132/2024/CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto do Contrato é a
eventual aquisição parcelada de alimentos perecíveis para atender às necessidades dos
programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, nas condições estabelecidas no
Termo de Referência. L. H. OLIVEIRA GUNDIM COMERCIO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 35.289.208/0001-57. VALOR R$ 60.028,12 (sessenta mil,
vinte e oito reais e doze centavos). Dotações Orçamentárias 061201.10 122 0001
2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 10 301 0012 2.047 Programa
Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de
Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção
Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 302 0012 2.057
Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST; 061201.10 304 0012 2.056
Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e
Saúde Epidemiológica; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. DATA DA ASSINATURA:
28 de maio 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0DCDACC8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 869/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2025-FMS/PMM, Processo
Administrativo 05050558.000474/2025-77 autuado na modalidade, Pregão
Eletrônico (SRP) Nº 90132/2024/CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto do Contrato é a
eventual aquisição parcelada de alimentos perecíveis para atender às necessidades dos
programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, nas condições estabelecidas no
Termo de Referência. EMPRESA GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67. R$ 152.467,21 (cento e
cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).
Dotações Orçamentárias 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria
Municipal de Saúde; 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB;
061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192;
061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -
MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde
Trabalhador - CEREST; 061201.10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária -
MAC/VISA; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde
Epidemiológica; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. DATA DA ASSINATURA:
28 de maio 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9938F213

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JULIANA MENDES DA SILVA,
CPF nº 003.***.***-05, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53557 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 15 e 16/04/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de entregar amostras de
sangue, para o laboratório Central de Belém- LACEN.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DEA9A2E0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº
090.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
393 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Marabá/PA no período de 30/01/2025 e
01/02/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de conduzir a amostra de urgência para a
realização de sorologias de Swab naso-orofaringeo, amostra de sorologia para pesquisa de
vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Pará.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF3F61D0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº
090.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
393 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 22 e 23/03/2025, 02 (dois)
dias, com o Objetivo de conduzir a amostra de urgência para a realização de sorologias de
Swab naso-orofaringeo, amostra de sorologia para pesquisa de vírus de COVID19, no
LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Pará.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6AE4864

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº
090.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
393 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 28 e 29/03/2025, 02 (dois)
dias, com o Objetivo de conduzir a amostra de urgência para a realização de sorologias de
Swab naso-orofaringeo, amostra de sorologia para pesquisa de vírus de COVID19, no
LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Pará.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7E5C8EF3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº
090.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
393 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 21 e 22/02/2025, 02 (dois)
dias, com o Objetivo de conduzir a amostra de urgência para a realização de sorologias de
Swab naso-orofaringeo, amostra de sorologia para pesquisa de vírus de COVID19, no
LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Pará.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:508AE024

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA
ALVES, CPF nº 916.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 55877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Parauapebas/PA
no período de 23,24 e 25/04/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de conduzir a equipe do
Cerest em Inspeção em Saúde do Trabalhador.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F3A46F6A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA PAULA SANTANA
PEREIRA, CPF nº 935.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 28386
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Parauapebas/PA no período de 23,24 e 25/04/2025,
03 (três) dias, com o Objetivo de conduzir a equipe do Cerest em Inspeção em Saúde do
Trabalhador.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA2F1AC9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX JUNIOR CARVALHO
COVRE, CPF nº 014.***.***-07, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO
DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 54507
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Parauapebas/PA no período de 23,24 e 25/04/2025,
03 (três) dias, com o Objetivo de conduzir a equipe do Cerest em Inspeção em Saúde do
Trabalhador.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE
MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:391CA260

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MATEUS BEZERRA LEITE, CPF
nº 016.***.***-09, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO, matricula nº 61184 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
Parauapebas/PA no período de 23,24 e 25/04/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de
conduzir a equipe do Cerest em Inspeção em Saúde do Trabalhador.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:31039AEA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MÁRCIA EDUARDA SOUZA
SILVA, CPF nº 042.***.***-56, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
COORDENADORA, matricula nº 65361 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
Parauapebas/PA no período de 23,24 e 25/04/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de
conduzir a equipe do Cerest em Inspeção em Saúde do Trabalhador.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE
MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B0A11E16

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JAILTON DA SILVA PENICHE,
CPF nº 294.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 10858 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 15 e
16/04/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar a técnica de enfermagem até o
Laboratório Central de Belém- LACEN.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D60D009

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100C/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MOISES DOS SANTOS MATOS,
CPF nº 938.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 54633 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 10 e
11/04/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: AURISSENE
OLIVEIRA SILVA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00E2ED15

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADONIAS TAVARES DA SILVA,
CPF nº 476.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 54558 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 13 e
14/04/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: MARCOS
VINICIUS DOS SANTOS SILVA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57A52C66

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CLECIONE MARIA CHAVES, CPF
nº 973.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
59320 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Tucuruí/PA no período de 22/04/2025, 01 (um) dia,
com o Objetivo de transportar paciente do TFD: EMERSON DE JESUS SANTOS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:510E297D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LOURIVALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA, CPF nº 728.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Tucuruí/PA no
período de 22/04/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente do TFD:
HELENA CARVALHO FERNANDES.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D254AD96

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112B/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RENATO CAVALCANTE
OLIVEIRA, CPF nº 185.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 64045 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 22 e 23/04/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do
TFD: JOSE OLIVEIRA SOARES.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C364972

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDERSON PINTO DE SOUZA,
CPF nº 000.***.***-62, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 42634 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 24 e
25/04/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: LUIZ
FERNANDO CRUZ DO NASCIMENTO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A4256759

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) REINALDO PEREIRA GOMES,
CPF nº 594.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 53102 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 24 e
25/04/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: REGINALDO
FERNANDES DA SILVA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B94A45D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 27 e 28/04/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do
TFD: GERALDA DE FATIMA DOS SANTOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D87CDE1A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EMERSON LUZ DA ROSA, CPF nº
009.***.***-39, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
61765 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 27 e 28/04/2025, 02 (dois)
dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: BENEDITO FONSECA DA ROSA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F0915348

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 118/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADONIAS TAVARES DA SILVA,
CPF nº 476.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 54558 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 28 e
29/04/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: MARIA
JACILENE COSTA DE SOUSA DE ARAUJO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4E39F96C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) AMAURI BARBOSA OLIVEIRA,
CPF nº 034.***.***-48, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ALMOXERIFE,
matricula nº 64421 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Espirito Santo, Zona Rural da cidade de
Marabá/PA no período de 13/03/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de entregar materiais.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E63C442

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FRANCISCO RODRIGUES DA
SILVA, CPF nº 425.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE
SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 58240 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Espirito
Santo, Zona Rural da cidade de Marabá/PA no período de 13/03/2025, 01 (um) dia, com o
Objetivo de entregar materiais.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:45646366

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DIEGO VIEIRA DE SOUZA, CPF
nº 025.***.***-47, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
60693 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) na cidade de Marabá/PA no período de 13/03/2025, 01 (um)
dia, com o Objetivo de entregar materiais.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A224E79

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/DIR-ADM/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FRANCISCO CÂNDIDO DA
SILVA, CPF nº 329.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 64075 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Espirito Santo, zona
rural da cidade de Marabá/PA no período de 06/05/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de
transportar equipe na UBS Espirito Santo na Zona Rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:90D895C9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JAILSON LABRES DE SOUSA,
CPF nº 581.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 55880 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 22 e
23/01/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: DORIVANE
DA SILVA OLIVEIRA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:86A1D3AA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CARLOS LACERDA CARDOSO
DA SILVA, CPF nº 301.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 399 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Capistrano de Abreu,
Zona Rural da cidade de Marabá/PA no período de 25/02/2025, 01 (um) dia, com o
Objetivo de realiza visita técnica e entrega de imunobiológicos e insumos diversos.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F6EAC35

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ASTHA VANNA SOUSA
BARBOSA, CPF nº 028.***.***-32, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 58139 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Brejo
do Meio, Zona Rural da cidade de Marabá/PA no período de 08/04/2025, 01 (um) dia, com
o Objetivo de realiza visita técnica e entrega de imunobiológicos e insumos diversos.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE
MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AFE4C543

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ASTHA VANNA SOUSA
BARBOSA, CPF nº 028.***.***-32, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 58139 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila
Sororó, Zona Rural da cidade de Marabá/PA no período de 16/04/2025, 01 (um) dia, com
o Objetivo de realiza visita técnica e entrega de imunobiológicos e insumos diversos.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:628F5674

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FRANCISCO CANDIDO DA
SILVA, CPF nº 329.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 64075 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Santa Fé, Zona Rural da
cidade de Marabá/PA no período de 03/01/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de
Transportar equipe médica.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9CEA8867

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66B/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RENATO CAVALCANTE
OLIVEIRA, CPF nº 185.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 64045 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Bandinha e Vila São
Raimundo, Zona Rural da cidade de Marabá/PA no período de 07,08 e 09/03/2025, 03
(três) dias, com o Objetivo de Transportar equipe extra muro.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:384E1757

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66C/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX SANDRO MACHADO
CONCEIÇÃO, CPF nº 766.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53794 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Capistrano De Abreu,
Zona Rural da cidade de Marabá/PA no período de 07 e 08/03/2025, 01 (um) dia com
pernoite, com o Objetivo de Transportar os pacientes para o hospital HMM.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária com pernoite ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9578EE67

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO DOS SANTOS SOUZA,
CPF nº 518.***.***-34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 53786 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Sororó, Zona Rural da cidade de Marabá/PA

no período de 08/01/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de Transportar oxigênio e
documentos.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72D88C4C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO DOS SANTOS SOUZA,
CPF nº 518.***.***-34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 53786 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Brejo do Meio, Zona Rural da cidade de
Marabá/PA no período de 15/01/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de Transportar
oxigênio para paciente acamado.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3B6A72B9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDERSON PINTO DE SOUZA,
CPF nº 000.***.***-62, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 42634 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 13 e
14/03/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: EDILSON
SILVA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D38267C2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) REINALDO PEREIRA GOMES,
CPF nº 594.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 53102 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 14 e
15/03/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: REGINALDO
MARQUES DOS SANTOS SOUZA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:18A07050

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX SANDRO MACHADO
CONCEIÇÃO, CPF nº 766.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53794 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila São Pedro, Zona Rural
da cidade de Marabá/PA no período de 17 e 18/03/2025, 01 (um) dia com pernoite, com o
Objetivo de Transportar os pacientes para o hospital HMM.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária com pernoite ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0CF8523

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CLECIONE MARIA CHAVES, CPF
nº 973.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
59320 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) Vila Murumuru, Zona Rural da cidade de Marabá/PA no
período de 18/03/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de Transportar paciente de
hemodialise.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A037507C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RENATO CAVALCANTE
OLIVEIRA, CPF nº 185.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 64045 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Murumuru, Zona Rural
da cidade de Marabá/PA no período de 18/01/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de
Transportar paciente C.D.C.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03C2742A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80C/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RENATO CAVALCANTE
OLIVEIRA, CPF nº 185.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 64045 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Tucuruí/PA no
período de 21 e 22/03/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do
TFD: ARLINDO SERGIO TOLOSA MODESTO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CAD15433

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 82/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELSON SILVA DA ROCHA, CPF
nº 807.***.***-56, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de BELEM/PA no período 23 E 24/03/2025, 02 (dois)
dias, com o Objetivo transportar paciente do TFD: João da Conceição Souza.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DB942432

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 86/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX SANDRO MACHADO
CONCEIÇÃO, CPF nº 766.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53794 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Capistrano De Abreu,
Zona Rural da cidade de Marabá/PA no período de 27 e 28/03/2025, 01 (um) dia com
pernoite, com o Objetivo de Transportar os pacientes para o hospital HMM.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária com pernoite ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE
MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A70C616

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97B/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 07 e 08/04/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do
TFD: JOÃO GUILHERME CHAGAS BRAGA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D3C2C1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do CONCORRÊNCIA Nº 202503130001 – CONC/CCL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES EM CONCRETO SOBRE OS RIOS UBÁ (30,00M X 5,60M X 4,50M) E JAMBUAÇÚ (30,00M X 5,60M X 4,50M), LOCALIZADAS NA RODOVIA DOS QUILOMBOLAS, MUNICÍPIO DE MOJÚ – PA, em favor da licitante vencedora: AMAZON – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **Cnpj** nº 08.362.093/0001-06, com o valor global de R$ 7.410.774,14 (Sete Milhões, Quatrocentos e Dez Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos), Homologação: 28/05/2025.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:5CAED53B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202503110009 – PE – SRP/CCL/PMM

Edição nº 3739, página 94, dia 29/04/2025 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Publicação de Extrato de contrato.

Onde se lê: "**R$6.134.170,64 (Seis milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos)" em referência ao contrato de n° 031/2025 - SEMOURB/PMM.**

Lê-se**: "R$4.907.336,52 (Quatro milhões, novecentos e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)".**

MOJU/PA
LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Agente de Contratação da CCL/Moju.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A3958182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202503110009 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 062/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva (por demanda) dos imóveis e logradouros ocupados pela Prefeitura Municipal de Moju/PA. Valor Global: R$ 1.226.834,13 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: PROJETAR EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 21.506.432/0001-49. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F5073AE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP

Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – OBJETIVANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS, ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL EDWARD CATTETE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Empresas vencedoras DIARRUDA COMERCIO LTDA - 53.307.142/0001-62 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R$ 1.808.083,78 (um milhão e oitocentos e oito mil e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). RAINERIO B B DE CARVALHO - 36.033.047/0001-07 com o lote: 12 no valor total de R$ 258.320,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais). J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 34.672.556/0001-46) com os lotes: 23 e 24 no valor total de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). GABIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (40972157000101) com os lotes: 20, 21, 22, 25 e 26 no valor total de R$ 1.605.498,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais). ITEM 19 – FRACASSADO.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Decreto nº 333/2025
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7EFA0D0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.27.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 12.982.929/0001-42

CONTRATADA(O).....: P.H.O. DA SILVA
CNPJ Nº 26.687.124/0001-80

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, EXECUÇÃO DE SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIA DE GESTÃO AMBIENTAL, POR MEIO, DE CARTEIRA DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.181220023.2.100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 600.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2025

ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:50712B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 323/2025

PORTARIA N.º 323/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do Memorando n.º 637/2025-SESMA, datado de 26 de maio de 2025, que justifica a necessidade de deslocamento do servidor **DIGENARO RODRIGUES BAIA**, Chefe de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, à cidade de **Santarém–PA**, no dia **30 de maio de 2025**, para verificar in loco a situação da Van do TFD (Tratamento Fora de Domicílio), que se encontra em manutenção em uma oficina, bem como da viatura Nissan Frontier,
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal n.º 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, ao servidor municipal **DIGENARO RODRIGUES BAIA**, portador do RG n.º 5.206.153 PC/PA e do CPF n.º 929.674.262-53, titular da conta n.º 009999999-9 e Agência BANCO DO BANPARÁ, para custeio de despesas com deslocamento ao município de Santarém–PA, no dia **30 de maio de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **28 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:EE0DE889

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 324/2025

PORTARIA N.º 324/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL**.**

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do Memorando n.º 1068/2025 – SEMED, de 23 de maio de 2025, que solicita o pagamento de diária para a servidora **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS**, professora da rede municipal de ensino, para fins de deslocamento até o município de **Santarém–PA**, no dia **02 de junho de 2025**, onde participará da Oficina de Devolutivas dos Resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE 2024;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, à servidora **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS**, Professora Licenciada Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do **RG n.º 3882722** e do **CPF 517.907.772-91**, titular da conta n.º 00007450-0 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, destinada ao custeio de despesas com deslocamento ao município de Santarém–PA, no dia 02 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **28 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5AFE426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 325/2025

PORTARIA N.º 325/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL**.**

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do Memorando n.º 1068/2025 – SEMED, de 23 de maio de 2025, que solicita o pagamento de diária para a servidora **ELIELMA DA SILVA CAMPOS**, professora da rede municipal de ensino, para fins de deslocamento até o município de **Santarém–PA**, no dia **02 de junho de 2025**, onde participará da Oficina de Devolutivas dos Resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE 2024;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, à servidora **ELIELMA DA SILVA CAMPOS**, Professora da Educação Infantil de 1ª a 4ª, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do **RG n.º 14288710** e do **CPF 512.590.402-78**, titular da conta n.º 00013677-8 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, destinada ao custeio de despesas com deslocamento ao município de Santarém–PA, no dia 02 de junho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **28 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8885F158

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 326/2025

PORTARIA N.º 326/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SECRETARIA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do Memorando nº 1073/2025 – SEMED, de 21 de maio de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação, para deslocamento ao município de **Santarém–PA**, no período de **02 a 05 de junho de 2025**, a fim de participar do Encontro **PROJETO CAPACITAÇÃO – Prestações de Contas**, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, à servidora **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, portadora do RG nº 3446248 e do CPF nº 512.012.912-91, conta-corrente nº **00014944-6**, agência nº **0949-0, Banco do Brasil**, para custeio das despesas com deslocamento ao município de Santarém–PA no período de 02 a 05 de junho do corrente ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **28 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E59BA2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 327/2025

PORTARIA N.º 327/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Memorando nº 1073/2025 – SEMED, de 21 de maio de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora **ROSIANE DA SILVA JARDINA**, Professora Pedagógica MAG-1 da Secretaria Municipal de Educação, para deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **02 a 05 de junho de 2025**, a fim de participar do Encontro **PROJETO CAPACITAÇÃO – Prestações de Contas**, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, à servidora **ROSIANE DA SILVA JARDINA**, portadora do RG nº 3473167 e do CPF nº 511.356.802-30, conta-corrente nº **00006264-2**, agência nº **0949-0, Banco do Brasil**, para custeio das despesas com deslocamento ao município de Santarém/PA no período de 02 a 05 de junho do corrente ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **28 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:42DC0A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 328/2025

PORTARIA N.º 328/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do Memorando n.º 1073/2025 – SEMED, de 21 de maio de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora **DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA**, Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, para deslocamento ao município de **Santarém–PA**, no período de **02 a 05 de junho de 2025**, a fim de participar do Encontro **PROJETO CAPACITAÇÃO – Prestações de Contas**, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);
Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, à servidora **DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA**, portadora do RG n.º 4959831 e do CPF n.º 783.335.552-68, conta-corrente n.º **00018660-0**, agência n.º **0949-0, Banco do Brasil**, para custeio das despesas com deslocamento ao município de Santarém–PA no período de 02 a 05 de junho do corrente ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **28 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:1937EEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 329/2025

PORTARIA N.º 329/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do Memorando nº 1073/2025 – SEMED, de 21 de maio de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora **HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS**, Cargo de Natureza Especial CNE-5 da Secretaria Municipal de Educação, para deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **02 a 05 de junho de 2025**, a fim de participar do Encontro **PROJETO CAPACITAÇÃO – Prestações de Contas**, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, à servidora **HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS**, portadora do RG nº 7389529 e do CPF nº 028.610.272-23, conta-corrente nº **00036065-1**, agência nº **0949-0, Banco do Brasil**, para custeio das despesas com deslocamento ao município de Santarém/PA no período de 02 a 05 de junho do corrente ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **28 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B9DF843B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 330/2025

PORTARIA N.º 330/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o teor do Memorando nº 1073/2025 – SEMED, de 21 de maio de 2025, que solicita o pagamento de diárias à servidora **MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS**, Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, para deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **02 a 05 de junho de 2025**, a fim de participar do Encontro **PROJETO CAPACITAÇÃO – Prestações de Contas**, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, à servidora **MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS**, portadora do RG nº 2598470 e do CPF nº 439.593.772-15, conta-corrente nº **00001130-4**, agência nº **0949-0, Banco do Brasil**, para custeio das despesas com deslocamento ao município de Santarém/PA no período de 02 a 05 de junho do corrente ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **28 de maio de 2025**.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:BA6313BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 331/2025-GAB

PORTARIA N.º 331/2025-GAB

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2025/SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, o Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Portaria nº 176/2025-GAB, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JONAS DE SOUSA LEITÃO, matrícula nº 012574-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o teor do Memo nº 023/2025 – CPSPAD, de 28 de maio de 2025, da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar – CPSPAD, que deferiu o pedido de prorrogação de adiamento de audiências e a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar por 14 (quatorze) dias, em razão de afastamento médico do advogado constituído pelo servidor investigado;
CONSIDERANDO a continuidade da necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no âmbito do processo disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 4.080/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre, que permite a prorrogação dos prazos processuais, desde que devidamente fundamentada;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 14 (quatorze) dias corridos, do prazo de suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2025/CPSPAD, em trâmite no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplinar – CPSPAD.

Art. 2º A nova contagem de prazo terá início imediatamente após o término do período anteriormente concedido por meio da Portaria nº 205/2025 – GAB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Monte Alegre – PA, 28 de maio de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Do Município de Monte Alegre – PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D1F5C0BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-011-PMNI-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de carne bovina, visando suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna - PARÁ**.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: T. F. RIOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 41.680.949/0001-67, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0003 e 0004. Valor Total Homologado: R$ 256.895,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Nova Ipixuna - PA, 29 de maio de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:DA9FE59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-012-PMNI-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: HOTEL SAN DIEGO LTDA, CNPJ nº. 19.139.432/0001-06, arrematante dos itens: 0001, 0002 e 0003. Valor Total Homologado: R$ 180.700,00 (cento e oitenta mil, setecentos reais).
Nova Ipixuna - PA, 29 de maio de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:62ABCEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 038/2025 – SEMUGEP. Dispensa de Licitação nº 7.2025-011-PMNI-SRP. ARP nº: 20250106. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de carne bovina, visando suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna - PARÁ. Beneficiário: T. F. RIOS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 41.680.949/0001-67, detentora dos itens nº 0001, 0002, 0003 e 0004, perfazendo um valor total de R$ 256.895,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Assinatura: 28 de maio de 2025. Vigência: 28 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026.

Nova Ipixuna – PA, 29 de maio de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:615FD306

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 034/2025 – SEMUGEP. Dispensa de Licitação nº 7.2025-012-PMNI-SRP. ARP nº: 20250105. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, visando suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna - PARÁ. Beneficiário: HOTEL SAN DIEGO LTDA, CNPJ nº. 19.139.432/0001-06, detentora dos itens nº 0001, 0002 e 0003, perfazendo um valor total de R$ 180.700,00 (cento e oitenta mil, setecentos reais). Assinatura: 21 de maio de 2025. Vigência: 21 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026.

Nova Ipixuna – PA, 29 de maio de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:88066D8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250308/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 02-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1303001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00302001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *NOAR TURISMO LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:57F81046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250311/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2106001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01305001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *O.S. DE FREITAS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO /PA
VALOR TOTAL: R$ 5.722,60 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DBBBE5EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250310/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1208003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *D A DE LIMA EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 12.981,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FC05F67F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250312/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): *E. MAIARA DE LIMA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 32.056,91 (TRINTA E DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:04492620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250309/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.813,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B73EE377

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-008PMNR

O Município de Novo Repartimento, através da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, torna público para ciência dos interessados vem retificar o **Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 9.2025-008PMNR**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/05/2025. Edição 3757.

Onde-se lê: Sessão Pública Eletrônica a partir das 14:30h (horário de Brasília-DF) do dia 05/06/2025.

Leia-se: Sessão Pública Eletrônica a partir das 09:30h (horário de Brasília-DF) do dia 06/06/2025.

Novo Repartimento - PA, 27 de maio de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:47C5394A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-004PMNR

CONTRATO Nº 20250354

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-004PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: GILSON PAIVA ALVES

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual contratação de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL: R$ 20.637,30 (Vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 13 de Maio de 2025 a 13 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:36C5629A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: JOÃO AMORIM MENDES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **COVEIRO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.616,84 (Vinte mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:39D7FE9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 003/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: DIANA RODRIGUES SABINO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.616,84 (Vinte mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D93BA039

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: PATRICIA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATITVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F28E394E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: ADEMAR FARIAS DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATITVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:85E225F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 006/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: CINTIA LOBO DO NASCIMENTO BARBOSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ARQUITETO (A) URBANISTA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.558,84 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:7AA9825D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: ALEX SILVA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.208,28 (Trinta e quatro mil duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:AD02FC1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 010/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: RAILANI DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATITVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:1E822ED2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011/2025
ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: ROSIANE DOS SANTOS SALES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATITVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.069,40 (Vinte e três mil sessenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:2980540D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 012/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: RAFAEL CHAVES DE MATTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENGENHEIRO (A) CIVIL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.558,84 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:0E87A470

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 014/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: ADRIANA BARBOSA MATOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.898,77 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E7E0509F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 015/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: JOSETY CARVALHO GUIMARAES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATITVO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.146,95 (Vinte e um mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:88651181

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 016/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: REGIA MARIA FERREIRA BARROS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATITVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.146,95 (Vinte e um mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C3500A74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 017/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: ANA CLAUDIA DE FREITAS FERREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATITVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.146,95 (Vinte e um mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:DA7FAFE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 018/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: KELBER EMANUEL PEREIRA DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATITVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.146,95 (Vinte e um mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5A11514C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 019/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.898,77 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6B39313D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 020/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: LEONARDO DAVID RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.898,77 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A0D39149

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 021/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: VALTER CARLOS LOBATO PEREIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.898,77 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:89C17638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 022/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: LUIZ CARLOS MELO DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATITVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.146,95 (Vinte e um mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:EC2256A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 023/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: FRANCISCO DO NASCIMENTO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATITVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.146,95 (Vinte e um mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:0CC8DEB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 024/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: MARIA DENISE DE SOUSA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.898,77 (Dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:7A3D3558

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 025/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.182 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 11 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F0DD1B16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 026/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A)....: FRANCINEIDE GOMES FERRAZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.463,80 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 2004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0045.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 03 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de abril de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F5DA4687

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0001/2025 – CSE - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESA Nº 001/2025.

PORTARIA N° 0001/2025 – CSE Novo Repartimento/PA, 27 de maio de 2025

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº 001/2025.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, instituída na forma do Decreto Municipal n° 012/2023-GP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7° do referido diploma normativo,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 0351/2025 – SEMED, nº 0570/2025 – SEMED e nº 1220/2025-SMSS, que apontam indícios de descumprimento contratual por parte da empresa **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, contratada pela Prefeitura Município de Novo Repartimento, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB), pelo Fundo Municipal de Educação e pelo Fundo Municipal de Saúde e Saneamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n° 001/2025, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 23.912.114/0001-03**, em razão do possível descumprimento das cláusulas 10.4.4 dos Contratos Administrativos nº 20250107 e nº 20250109 e cláusula 6.7 do Contrato Administrativo nº 20250167, todos oriundos do Processo Licitatório de n° 9.2024.006PMNR, modalidade pregão eletrônico.
Artigo 2º A instrução processual seguirá os trâmites estabelecidos nos arts. 13 a 17, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, podendo, ao final, resultar na aplicação das sanções previstas no art. 19 do mesmo diploma legal.
Artigo 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.
Artigo 4º Designar a Comissão de Sanções de Empresas, nomeada por meio da Portaria nº 0487/2025, publicada em 23/03/2025, sob o código identificador E3B4978B, Edição 3719, para conduzir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Sanções de Empresas, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

RAIANE SILVA CRUZ
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas
Matrícula nº 0090231

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D131AC2B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0002/2025 – CSE - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESA Nº 002/2025

PORTARIA N° 0002/2025 – CSE Novo Repartimento/PA, 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº 002/2025.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, instituída na forma do Decreto Municipal n° 012/2023-GP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7° do referido diploma normativo,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 0365/2025 – SEMED e nº 0588/2025 – SEMED, que apontam indícios de descumprimento contratual por parte da empresa **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, contratada pela Prefeitura Município de Novo Repartimento, por meio do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB) e pelo Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n° 002/2025, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.571.803/0001-80**, em razão do possível descumprimento das cláusulas 10.4.4 dos Contratos Administrativos nº 20250116 e nº 20250120, oriundos do Processo Licitatório de n° 9.2024.006PMNR, modalidade pregão eletrônico.
Artigo 2º A instrução processual seguirá os trâmites estabelecidos nos arts. 13 a 17, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, podendo, ao final, resultar na aplicação das sanções previstas no art. 19 do mesmo diploma legal.
Artigo 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.
Artigo 4º Designar a Comissão de Sanções de Empresas, nomeada por meio da Portaria nº 0487/2025, publicada em 23/03/2025, sob o código identificador E3B4978B, Edição 3719, para conduzir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Sanções de Empresas, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

RAIANE SILVA CRUZ
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas
Matrícula nº 0090231

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:17A165EF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0003/2025 – CSE - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESA Nº 003/2025

PORTARIA N° 0003/2025 – CSE Novo Repartimento/PA, 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº 003/2025.

A COMISSÃO DE SANÇÕES DE EMPRESAS, instituída na forma do Decreto Municipal n° 012/2023-GP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 7° do referido diploma normativo,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 0360/2025 – SEMED e nº 0584/2025 – SEMED, que apontam indícios de descumprimento contratual por parte da empresa **AJA DE MOURA CONSULTORIA LTDA**, contratada pela Prefeitura Município de Novo Repartimento, por meio do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo, autuado sob o n° 003/2025, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **AJA DE MOURA CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.577.227/0001-86**, em razão do possível descumprimento da cláusula 10.4.4 do Contrato Administrativo nº 20250110, oriundo do Processo Licitatório de n° 9.2024.006PMNR, modalidade pregão eletrônico.
Artigo 2º A instrução processual seguirá os trâmites estabelecidos nos arts. 13 a 17, 20 e 21 do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, podendo, ao final, resultar na aplicação das sanções previstas no art. 19 do mesmo diploma legal.
Artigo 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.
Artigo 4º Designar a Comissão de Sanções de Empresas, nomeada por meio da Portaria nº 0487/2025, publicada em 23/03/2025, sob o código identificador E3B4978B, Edição 3719, para conduzir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Sanções de Empresas, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

RAIANE SILVA CRUZ
Presidente da Comissão de Sanções de Empresas
Matrícula nº 0090231

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:630DE785

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0911/2025 – GP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0911/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250197 firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (CNPJ nº 24.920.199/0001-34) cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, equipamento de proteção individual (EPI) e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de planejamento
Fiscal Administrativo	Daiany Brito Barbosa	86264	Auxiliar de Serviços Gerais
Fiscal Técnico	Josimar Monteiro da Silva	49687	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:0CD4895B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0912/2025 – GP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA N° 0912/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250204 firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) e a empresa COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (CNPJ nº 24.920.199/0001-34) cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, equipamento de proteção individual (EPI) e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de planejamento
Fiscal Administrativo	Daiany Brito Barbosa	86264	Auxiliar de Serviços Gerais
Fiscal Técnico	Josimar Monteiro da Silva	49687	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:8805CFCF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0913/2025 – GP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0913/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20222632 e nº 20222633 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, e, respectivamente, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB), com a empresa A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI - ME (CNPJ nº 37.037.796/0001-67), cujo objeto é a execução de serviços para a conclusão da proinfância localizada no Distrito de Vitória da Conquista.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de planejamento
Fiscal Administrativo	Daiany Brito Barbosa	86264	Auxiliar de Serviços Gerais
Fiscal Técnico	Caio Vinícius de Oliveira Costa	927980	Engenheiro Civil

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:573B43F8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0914/2025–GP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0914/2025–GP Novo Repartimento/PA, 28 de maio de 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de gestor e fiscais, relativos ao contrato nº 20250363, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e a Empresa M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 26.492.162-0001/88), cujo objeto é a contratação de show artístico com a dupla Max & Luan para a realização de uma apresentação musical ao vivo na abertura do Festival Junino a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, como parte da programação oficial do evento.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Daiany Brito Barbosa	86264	Auxiliar de serviços gerais
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Auxiliar de serviços gerais

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E6330A49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-006-FMAS/2025

No dia **26/05/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-004-FMAS/2025. OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores sem condutor e embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze).. Empresas vencedoras: **PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA**, no valor de R$1.062.800,00 (um milhão, sessenta e dois mil e oitocentos reais); **PONTES COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA,** no valor de R$ 122.610,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e dez reais); **G S SERVICOS LTDA,** no valor de 227.112,00 (duzentos e vinte sete mil, cento e doze reais) e **AURIENE T. GUALBERTO,** no valor de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais). **RECURSO PRÓPRIO E FEDERAL.**

Oriximiná- PA, 29 de maio de 2025.

RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA
Gestora do Fundo Munic. de Assistência Social de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:36A07641

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 006/2025-SRP-FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01, 02, 03 e 04/2025-FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP-FMAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores sem condutor e embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze). **Data da assinatura**: 26/05/2025. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresas adjudicada e homologada: PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA**, no valor de **R$1.062.800,00** (um milhão, sessenta e dois mil e oitocentos reais); PONTES **COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA,** no valor de R$ **122.610,00** (cento e vinte e dois mil e seiscentos e dez reais); **G S SERVICOS LTDA,** no valor de R$ **227.112,00** (duzentos e vinte sete mil, cento e doze reais) e **AURIENE T. GUALBERTO,** no valor de R$ **441.000,00** (quatrocentos e quarenta e um mil reais

Oriximiná-PA, 29 de maio de 2025.

RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA
Gestora do Fundo Munic. de Assistência Social de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5FECF1D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO Nº 2023-2812-001-CPL/PMO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-2812-001-CPL/PMO, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 011/2023-PMO–PE-SRP. CONTRATANTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA:ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82. OBJETO: Valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do CONTRATO N° 2023-2812-001-CPL/PMO, para Contratação de Empresas para eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do programa de Atenção Básica Saúde Bucal do Município de Ourém/PA.Ass. 26/05/2025.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:D0E3B9C9

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO Nº 2024-0403-005-CPL/PMO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024-0403-005-CPL/PMO, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 012/2023-PMO–PE-SRP. CONTRATANTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA:MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.227/0001-24. OBJETO: Valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do CONTRATO N° 2024-0403-005-CPL/PMO, para Contratação de empresa para a Aquisição medicamentos comuns, medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos, insumos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA. Ass. 27/05/2025

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:AFBC4B56

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada dia 28/05/2025 no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP.
Onde se lê:
FUNDAÇÃO CETAP - CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Leia-se:
FUNDAÇÃO CETAP
As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas. Ourém/PA.

VALDEMIRO FERNANDS COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém/PA

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:0675F4EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2025

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CADASTRADOS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA, ATENDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-CMON

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação torna público a relação prévia dos profissionais cadastrados para compor subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento Público Nº 001/2025-CMON.
I- Relação dos profissionais cadastrados:

SEQ	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	VÍNCULO FUNCIONAL
01	Alan Maxweel Cardoso Alencar	Publicidade e propaganda	não possui vínculo
02	Aline Carvalho dos Santos	Comunicação Social	não possui vínculo
03	Claudia Alamar Aguilla	Comunicação Social	não possui vínculo
04	Elisandra Maria da Conceição	Tecnologia de Produção Publicitária	não possui vínculo
05	Ellen do Socorro Guedes Alves	Comunicação Social	não possui vínculo
06	Jaqueline Almeida Ferreira	Comunicação Social	não possui vínculo
07	José Almir Laurindo da Paz	Comunicação Social	não possui vínculo
08	Luiz Fernando Feitosa Filho	Comunicação Social	não possui vínculo
09	Márcio Augusto Flexa Santos	Comunicação Social	não possui vínculo
10	Maria da Conceição M. Monteiro	Comunicação Social	não possui vínculo
11	Welton Ferreira dos Santos Lemos	Tecnologia de Produção Publicitária	não possui vínculo

II – Qualquer pessoa poderá apresentar recurso referente ao cadastro mediante petição, com eventuais provas das alegações, que deverá ser feita através do e-mail dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br até o dia 09/06/2025, às 13h00min.
Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, de 30 de maio de 2025.

ANTONIO RONALDO ALENCAR -
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:0DFA67C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 926 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 926 DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a leitura bíblica como recurso paradidático nas escolas públicas e particulares do Município de Ourilândia do Norte, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **DELIBEROU** e **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A leitura da Bíblia Sagrada poderá ser realizada nas escolas públicas e particulares do município como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo.

Parágrafo Único - As histórias bíblicas utilizadas deverão auxiliar os projetos escolares de ensino correlatos nas áreas de História, Literatura, Ensino Religioso, Artes e Filosofia, bem como outras atividades pedagógicas complementares pertinentes.

Art. 2º - A utilização da leitura bíblica como recurso paradidático observará o caráter não confessional da atividade, com enfoque educativo, literário e cultural, sendo assegurado o respeito à liberdade de consciência e de crença, nos termos do art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo estabelecerá critérios, diretrizes e estratégias para viabilizar a leitura da Bíblia Sagrada, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A68CD9B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 022/2025

ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL N° 022/2025

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram a o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS e a ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS.

Por meio deste instrumento, **o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS,** inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno n° 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SHYDNEY JORGE ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1473544 SSP/PA, inscrito no CPF n° 324.731.847-04, residente e domiciliado neste município, e a **ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIAMIS** inscrita no CNPJ Nº 03.365.403/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL RONTGEN MELO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 97031005295 SSP/CE, CPF nº 807.906.823-20,**RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal N° 11.788/2008, Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre **o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS** e a **ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS**, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com frequência regular, nos **CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA E ADMINISTRAÇÃO**, nos termos estabelecidos pela Lei Federal Nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:
O presente ACORDO **não envolve** a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A contratação se dará de ***acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*** e da ***disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados;***
b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que tenham **concluído pelo menos 50%** do seu currículo escolar;
c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
d) Os estudantes serão encaminhados pela **ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS** à CONCEDENTE DE ESTÁGIO, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da CONCEDENTE, caso exista;
e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração;**

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:
O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:
a) **O Estágio Remunerado,** que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
b) **O Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.
PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com o Art.11 do Decreto Municipal nº 328/2019, **fica vedada a concessão de Bolsa-estágio ou Estágio não remunerado** ao educando que:
- Estiver cursando somente dependências;
- Tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Paragominas por período igual a 2 (dois) anos ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I - São obrigações da CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) Disponibilizar à **ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS** a partir do Coordenador de Estágio, a quantidade de vagas que julgar necessárias para cada Secretaria do Município;
b) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da **ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS;**
c) Ofertar infraestrutura necessária para oferecer ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
d) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, o qual atuará de modo integrado com a **ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIAMIS;**
e) Ao final do estágio, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
II - São obrigações da ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS:
a) Selecionar preliminarmente o estudante para o Estágio;
b) Celebrar o Termo de Compromisso com o estagiário e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do ESTÁGIO de acordo com:
i. O Plano Pedagógico do Curso,
ii. O horário e calendário escolar.
c) Avaliar as instalações da empresa CONCEDENTE DE ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
d) Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e) Informar e esclarecer previamente aos alunos sobre as condições de seu estágio curricular obrigatório, tais como direitos e deveres;
f) Comunicar por escrito o desligamento do aluno;
g) Exigir do estagiário ao final do período de estágio, a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas;
h) Acompanhar, orientar e supervisionar a perfeita execução do objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sob a responsabilidade da Direção da Instituição, a quem compete acompanhar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, bem como emitir laudo conclusivo sobre o objeto deste Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
i) Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer.
III - São obrigações do estagiário:
Cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de não fazê-lo, se for o caso;
b) Apresentar à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal onde estiver realizando o estágio, a justificativa das faltas no dia posterior à sua ausência;
c) Assinar o Termo de Compromisso com a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal para fins de participação do estágio;
d) Manter atitude moral e profissional no campo de estágio e respeitar as normas internas da Concedente;
e) Permanecer no campo de estágio apenas no período destinado ao mesmo;
f) Adentrar ao estabelecimento da concedente somente nos horários de realização do estágio, salvo se acompanhado por profissionais das Instituições de Ensino ou da Secretaria Municipal, superior e hierárquico;
g) Zelar pela conservação e ordem do patrimônio do campo de estágio;
h) Utilizar o uniforme da Instituição Educacional e crachá de identificação durante o período da realização do estágio;
i) Utilizar equipamentos de proteção individual á saúde e á segurança de acordo com as normas vigentes;
j) Usar calçado fechado no campo de estágio, sendo vedado o uso de (bermudas, camisetas, mini saias e blusas decotadas);
k) Apresentar relatórios das atividades realizadas conforme projeto de curso;
l) Nunca acumular estágios curriculares ou mesmo conciliar o seu estágio curricular obrigatório com o não obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA:
A duração do estágio observará como limite mínimo a carga horária necessária prevista no Plano Pedagógico do Curso e na legislação vigente, devendo a mesma constar no Termo de Compromisso de Estágio.

PARAGRAFO PRIMEIRO – *A carga horária do estágio curricular obrigatório/não obrigatório será de 4 (quatro) até 6 (seis) horas diárias, perfazendo 20 e 30 horas semanais respectivamente, excluindo os dias de sábado, domingo e feriados.*
PARÁGRAFO SEGUNDO – *Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Plano Pedagógico do Curso.*
PARÁGRAFO TERCEIRO – *Se a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do ESTÁGIO será reduzida pelo menos à metade durante os períodos de avaliação, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE DE ESTÁGIO, conforme a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:
As atividades de estágio cessarão nas seguintes hipóteses:
a) Desistência da bolsa-estágio concedida;
b) Não observância das normas estabelecidas;
c) Cometimento de 05 (cinco) faltas justificadas consecutivas, no prazo de vigência do Acordo de Estágio;

d) Deixar. o estagiário de comprovar semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Secretaria Municipal responsável, no prazo estabelecido;
e) Mudança ou desligamento da Instituição de Ensino, reprovação, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão do curso;
f) Completar 02 (dois) anos de estágio, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
g) - Nascimento de filho de estagiária gestante.

PARAGRAFO ÚNICO – *Na ocorrência de qualquer das hipóteses supracitadas, a parte detentora da informação, comunicará oficialmente uma a outra em até 05 (cinco) dias úteis.*

CLÁUSULA NONA – DA BOLSA DE ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE:

Em caso de **estágio remunerado**, o estagiário terá direito a concessão ***de bolsa*** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como, do ***auxílio-transporte***.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A bolsa será paga de acordo com a **Lei Municipal nº 983/2019, art. 7º, incisos I e II;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os ***recursos para pagamento das bolsas*** aos estagiários estão alocados no Orçamento Municipal/2025, nas seguintes dotações orçamentárias:
a) 0201 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2.005 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo
3390.36.00 – Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
b) 0501 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
04.121.0002.2.013 – Operac. da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
c) 0601 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0002.2.016 – Manutenção da Secretaria da Administração e Finanças
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
d) 0902 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0006.2.103 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FME
e) 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.0002.2.131- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
f) 1101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0002.140 – Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
g) 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo
18.542.0002.2.152 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
h) 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer
13.392.0002.2.155 – Operacionalização da Sec. de Cultura, Desp.Tur. e Lazer
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
1701 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
04.122.0002.2.172 – Operacionalização da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
j) 1901 – Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
15.127.0002.2.182 – Manut. das Ativ.da Sec. Munic. de Trânsito e Cidadania
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: Próprio
k) 0701 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0009.2.018 – Operac. das Ações da Secretaria de Assistência Social
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMAS
l) 0802 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0009.2.059 – Manutenção das Ativid. da Secretaria Municipal de Saúde
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física.
Fonte de recursos: FMS
m) 1802 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.541.0002.2.175 – Operac. das Ações da Secretaria de Meio Ambiente
3390.36.00 - Outros serv. de terceiros Pessoa Física
Fonte de recursos: Próprios
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de estagiários remunerados por Secretaria Municipal estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e dar-se-á mediante a autorização do gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO:

O presente Acordo terá vigência de ***01 (um) ano***, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período e pode ser alterado, por meio de termos aditivos, bem como rescindindo de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – *Caso seja detectado na execução do ESTÁGIO, desvio de atividades específicas ou infrações à legislação pertinente, o ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL será* ***CANCELADO****.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As adições ou variações em qualquer cláusula deste ACORDO que porventura sejam necessárias, serão formalizadas a partir de Termos Aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos não previstos neste Acordo Mútuo de Estágio Institucional serão solucionados entre as partes, de acordo com a legislação vigente, prévia e reciprocamente ajustados, segundo suas perspectivas competências, a fim de assegurar a adequada operacionalização do Programa de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Acordo Mútuo de Estágio Institucional será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Paragominas as despesas decorrentes da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro de Paragominas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e/ou execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente Acordo Mútuo de Estágio Institucional, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paragominas-PA, 09 de Maio de 2025

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

DANIEL RONTGEN MELO RODRIGUES
Presidente da AIAMIS

Testemunhas:
MARIA MIRIAM S. FERREIRA ARAÚJO
Coordenadora de Estágio
AIAMIS

AUDERLY CAMPOS SAMPAIO
Presid. Com. de Credenciamento
Depto. De RH

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2157A9CC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL – PMP/SECULT – Nº 04/2025

EDITAL – PMP/SECULT – Nº 04/2025

“CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES PARAGOMINAS - 2025”

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT torna público, a quem interessar possa que realizará o “CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES 2025” observado as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O **“CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES 2025”** será realizado no dia **26 de junho de 2025 (quinta-feira)** a partir das **19h00,** no **Ginásio Municipal de Esportes Samuel Cardoso Câmara.**

Art. II – As inscrições implicarão no conhecimento do **Regulamento** e do presente **Edital** pela quadrilha participante e compromisso em aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas.

Art. III – No ano de 2025, ficam limitadas a participar do **“CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS CAIPIRAS ESCOLARES 2025”,** somente quadrilhas juninas representantes de Escolas Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Particulares do Município de Paragominas.

Art. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da **SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER,** conferirá a seguinte premiação:

Ao 1º LUGAR – R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) + Troféu
Ao 2º LUGAR – R$ 2.000,00 (Dois Mil e Reais) + Troféu
Ao 3º LUGAR – R$ 1.000,00 (Mil Reais)
Melhor Marcador – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu
Miss Caipira – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Faixa
Melhor Casal de Noivos – R$ 500,00 (Quinhentos Reais) + 02 Troféus

Parágrafo Único – *As premiações serão pagas* conforme a **disponibilidade de recursos próprios** da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte **dotação orçamentária**:

2.154 Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.90.31.04 – Premiações Culturais

Art. V - Os valores correspondentes às premiações serão **Creditados na conta** dos premiados. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (**ou representantes legais com idade igual ou superior a 18 anos**) deverão apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência; Número e Série da Carteira de Trabalho e possuir **Conta Corrente Bancária** junto a qualquer instituição de Crédito do País (exceto PicPay, PagSeguro/PagBank), de acordo com as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007** e as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**;

Art. VI - Os vencedores terão um prazo de **05 dias corridos** a contar de **30/06/2025** para apresentar à Secult a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, o(s) vencedor(es) perderão o direito às respectivas premiações no prazo de até **30 (Trinta) dias**.

Art. VII – *O Regulamento do Concurso encontra-se à disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Bairro Célio Miranda, no horário comercial, exceto feriados e finais de semana. Contatos através dos telefones: (91) 98120-4222 e (91) 98806-6428.*

Paragominas (PA), 26 de maio de 2025.

MÁRIO TITTO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,
Desporto e Lazer

SIDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:309A3861

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL PMP/SECULT – Nº 05/2025

EDITAL PMP/SECULT – Nº 05/2025

CONCURSO DE MELHOR BARRACA DO ARRAIAL MUNICIPAL 2025

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT torna público, a quem interessar possa que realizará o **“Concurso de Melhor Barraca do Arraial Municipal 2025”**, observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I – O Concurso ocorrerá durante o **“Arraial Municipal de Paragominas”**, com a divulgação do resultado e a entrega das premiações no dia **28/06/2025** (sábado);

ART. II - As barracas são destinadas, preferencialmente, às Turmas de Formandos de Universidades Públicas e Privadas, bem como Escolas Técnicas e Entidades Filantrópicas do município de Paragominas, montadas na Praça do Ginásio de Esportes (Praça Cleodoval Gonçalves) a partir do dia 23/06/2025 (segunda-feira) e funcionarão nos dias 26 (quinta-feira), 27 (sexta-feira) e 28/06/2025 (sábado), para a comercialização de comidas e bebidas típicas dos festejos juninos;

Art. III – As barracas concorrentes serão analisadas por uma Comissão Julgadora que levará em conta os critérios de Criatividade, Diversidade e Atendimento, bem como a ornamentação e o tema da mesma;

Art. IV– A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secult – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conferirá a seguinte premiação:

➢ 1º LUGAR – R$ 1.000,00 (Mil reais) + Troféu
➢ 2º LUGAR – R$ 700,00 (Setecentos reais) + Troféu
➢ 3º LUGAR – R$ 300,00 (Trezentos reais) + Troféu

Art. V – As premiações serão pagas conforme a disponibilidade de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

2.154 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.90.31.04 – Premiações Culturais

Art. V - Os valores correspondentes às premiações serão creditados na conta dos premiados. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (ou representantes legais com idade igual ou superior a 18 anos) deverão apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência; Número e Série da Carteira de Trabalho e possuir Conta Corrente

Bancária junto a qualquer instituição de Crédito do País (exceto PicPay, PagSeguro/PagBank), de acordo com as Normativas do Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. VI – Os vencedores terão um prazo de 05 dias corridos a contar de 30/06/2025 para apresentar à Secult a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências relativas aos pagamentos. Após esse prazo, o(s) vencedor(es) perderão o direito às respectivas premiações no prazo de até 30 (Trinta) dias.

Art. VII – O Regulamento do Concurso encontra-se à disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Bairro Célio Miranda, no horário comercial, exceto feriados e finais de semana.. Regulamento também disponível no https://paragominas.pa.gov.br/

Paragominas (PA), 26 de maio de 2025.

MÁRIO TITTO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

SIDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:B672BE3E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL / PMP-SECULT – Nº 06/2025

EDITAL / PMP-SECULT – Nº 06/2025

"CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE PARAGOMINAS 2025"

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT** torna público a quem interessar que realizará o **"CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025",** observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

ART. I – O Concurso será realizado no dia **26 de junho** (quinta-feira) na quadra do Ginásio Municipal de Esportes Samuel Cardoso Câmara, situado na Praça Cleodoval Gonçalves, bairro Célio Miranda, a partir das **20h**, sendo parte integrante do **"Arraial Municipal de Paragominas 2025"**.

ART. II - O Concurso será de âmbito municipal, limitado às quadrilhas juninas de Paragominas;

ART. III – As inscrições serão gratuitas e efetivadas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, no período de **28 de maio a 06 de junho de 2025**, no horário comercial e implicarão no conhecimento do Regulamento Geral e do Edital e compromisso em aceitar as condições do Concurso, como se acham estabelecidas;

ART. IV - A Prefeitura Municipal de Paragominas por meio da SECULT, conferirá premiações em troféus à **Campeã, Vice-campeã** e **3º lugar;** bem como premiações em dinheiro, e faixas para o melhor **Marcador, Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Negritude** e **Miss Mix,** sendo:

- Campeã (1º lugar): 01 Troféu
- Vice-campeã (2º lugar): 01 Troféu
- 3º lugar: 01 Troféu
- Melhor Marcador: R$ 1.000,00 (Mil Reais) + 01 Faixa
- Miss Caipira: R$ 1.000,00 (Mil Reais) + 01 Faixa
- Miss Simpatia: R$ 1.000,00 (Mil Reais) + 01 Faixa
- Miss Negritude: R$ 1.000,00 (Mil Reais) + 01 Faixa
- Miss Mix: R$ 1.000,00 (Mil Reais) + 01 Faixa

ART. V - *As premiações serão pagas* conforme a disponibilidade de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

2.154 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.90.31.04 – Premiações Culturais

ART. VI - Os valores correspondentes às premiações em dinheiro não serão pagos em espécie no ato das condecorações. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (ou representante legais) deverão ser maiores de idade e apresentar à SECULT RG, CPF, PIS, Carteira de Identidade e Comprovante de Residência e possuir Conta Corrente Bancária junto a qualquer instituição de Crédito do País (exceto PicPay, PagSeguro/PagBank), de acordo com as Normativas do Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

ART. VII - Os vencedores terão um prazo de **15 dias corridos** a contar do dia **01 de julho de 2025** para apresentar a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, o(s) vencedor(es) perderão o direito às respectivas premiações;

Art. VIII - Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo, fenômenos da natureza e/ou motivos de força maior que possam prejudicar a integridade física dos participantes;

Art. IX - O Regulamento do presente Concurso encontra-se à disposição na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, localizada na Avenida Presidente Vargas, s/nº, bairro Célio Miranda (antigo Centro) – Paragominas – Pará.

Paragominas, 26 de maio de 2025.

MÁRIO TITTO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,Desporto e Lazer

SIDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

SECULT
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:68EEC42F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL PMP/SECULT – Nº 07/2025

EDITAL PMP/SECULT – Nº 07/2025
"CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025"
PARAGOMINAS - PARÁ

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer- SECULT torna público, a quem interessar possa que realizará o **"CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025"** observando as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I - O Concurso lntermunicipal de Quadrilhas de Paragominas 2025 será realizado no dia **28 de Junho** (sábado), a partir das **18h00**, no Ginásio Municipal de Esportes Samuel Cardoso Câmara.

Art. II – As inscrições implicarão no conhecimento do Regulamento e do presente Edital pela quadrilha participante e compromisso em aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas.

Art. Ill – No ano de 2025, poderão participar do Concurso lntermunicipal de Paragominas, somente 10 (Dez) quadrilhas juninas, limitando-se a 02 (Dois) grupos por município. As inscrições serão gratuitas.

Art. IV – A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da SECULT – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, conferir a seguinte premiação:

1° LUGAR – R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) + Troféu
2° LUGAR - R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) + Troféu
3° LUGAR - R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) + Troféu
Melhor Marcador - R$ 1.000,00 (Mil Reais) +Troféu
Miss Caipira - R$ 1.000,00 (Mil Reais) + Faixa

Parágrafo Único – As premiações serão pagas conforme a disponibilidade de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

2.154 – Apoio a Manifestações Artísticas, Turísticas, Folclóricas e Realização de Feiras.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.90.31.04 – Premiações Culturais.

Art. V - Os valores correspondentes às premiações serão creditados nas contas dos premiados. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores (ou representantes legais com idade igual ou superior a 18 anos) deverão apresentar RG; CPF; PIS; Comprovante de Residência; Número e Série da Carteira de Trabalho, Chave PIX e possuir Conta Corrente Bancária junto a qualquer instituição de Crédito do País (exceto PicPay, PagSeguro/PagBank), de acordo com as Normativas do Decreto Presidencial da República n° 6.170 de 25 de julho de 2007 e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. VI - Os vencedores terão um prazo de 05 dias corridos a contar de 30/06/2025 para apresentar à Secult a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, o (s) vencedor (es) perderá o direito às respectivas premiações no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. VII – O Regulamento do Concurso encontra – se a disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/n°, Bairro Célio Miranda, no horário comercial, exceto feriados e finais de semana. Regulamento também disponível no **https://paragominas.pa.gov.br**

Paragominas – PA, 26 de Maio de 2025.

MÁRIO TITTO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

SIDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:B2ABB2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 98 da Lei 422/87,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **MARIA DE NAZARE DE SOUZA**, ocupante de cargo efetivo, da função de Auxiliar Administrativo – Zona Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 31 de maio de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:B07F0649

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 384-2025 - GPM.PD -VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, a Srª. **VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO**, inscrita no CPF sob o n° 017.XXX.XXX-50, ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, na Secretária Municipal de Saúde, matricula 5167, conceder 01 (uma) diária, para o dia 29 de maio 2025, para que a referida servidora participe da reunião do CIR – Comissão Intergestores Regional Araguaia, local HRCA, em Conceição do Araguaia.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diaria, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:37EFC04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 385-2025 - GPM.PD -MICHELE DAS NEVES PINTO - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, a Sr. ª **MICHELE DAS NEVES PINTO**, inscrita no CPF sob o n° 630.XXX.XXX-04, lotada no Cargo de **Farmacêutica Bioquimica**, matricula 5136; conceder 01 (uma) diária, para o dia 29 de maio de 2025, para participar da Reunião da

CIR – Comissão Intergestores Regional Araguaia local HRCA Conceição do Araguaia.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D33D57C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 386-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 1 (uma) diária e ½ (meia) para o dia 29 e 30 de maio de 2025, afim de levar o paciente e aguardar o retorno do senhor Claudiano José de Oliveira Souza inscrito no Cadsus: 704.0073.5202.5763, pois o mesmo fara tratamento especializado no Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a 1 (uma) diária de 150,00 (cento e cinquenta reais) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F3654FDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO nº: 20240139 Origem: **CARONA N° A 2024-001**. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO (A): ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.876.316/0001-30. VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÓNICO No 026/2023 É PROCESSO ADMINISTRATIVO N 076/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE COMPONENTES BÁSICOS NÃO COMTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-015 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.
Data da Assinatura: 31/12/2024
ORDENADOR: INDIRA OLIVEIRA SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:A44F1118

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2/2025-CMPM – 10/2025-CMPM**.** Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. ***IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES***, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2/2025-CMPM-CREDENCIAMENTO, com o objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA E VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICPAL DE PORTO DE MOZ/PA**, resultado do credenciamento e homologação, tendo como vencedores credenciados o Sr. JOSIEL VENTURA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 801.886.132-34, vencedor do item nº 02, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e ALCIDES FERREIRA NETO, portador do CPF Nº 070.456.422-02, vencedor do item nº 01 no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais).28 DE maio DE 2025, PORTO DE

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:644C6232

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025-CMPM PREGÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2/2025-CMPM – Processo Administrativo nº 10/2025-CMPM**, CONTRATANTE:** Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, CNPJ sob o n.º 05.582.132/0001-92. **CONTRATADA(O):** : JOSIEL VENTURA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 801.886.132-34, vencedor do item nº 02, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025-CMPM PREGÃO** ALCIDES FERREIRA NETO, PORTADOR DO CPF Nº 070.456.422-02, vencedor do item nº 01 no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais). **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA **OU** PESSOA JU**RÍ**DICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO **VOADEIRA E VEÍCULO TIPO CAMINHONETE**, **PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICPAL DE PORTO DE MOZ/PA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da assinatura do contrato **data da assinatura**: 29 de maio de 2025

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DF1070EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ sob nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
CASTRO GÁS LTDA. CNPJ sob o nº 08.490.947/0001-30, **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2023**. Processo Licitatório n° 019/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG, GLP 45 KG E VASILHAMES GLP 13 KG, GLP 45 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA**. Assinatura:** 02/05/2025. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 113/2023: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 113/2023, por mais **12 (doze) meses**, igual período, a partir de **02/05/2025** e término em **02/05/2026**.

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:ADCBA81C

SECRETARIA DE ESPORTE
AVISO DE ERRATA

ERRATA
Processo Licitatório nº 021/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 007/2025
O Município de Redenção-PA através do Fundo da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, CNPJ: **59.342.669/0001-04,** torna pública a **ERRATA ao Edital**, publicada no IOEPA n° 36.244, página 95, Diário do Pará B10 e FAMEP edição N° 3760, quinta-feira 29 de maio de 2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA. Onde se lê**: abertura **09/06/2025**. **Leia-se: ABERTURA 11/06/2025**. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 29 de maio de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO.
Agente de Contratação
Decreto nº. 099/2025.

Publicado por:
Ana Beatriz Lima da Silva
Código Identificador:83C1C6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
J. ALVES GOMES LTDA, CNPJ Nº 12.615.764/0001-70. **1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2025.** Processo Licitatório nº 087/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de toner, cartuchos, refis e serviços de manutenção, suprimentos e recargas em geral, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Redenção/PA. Data de Assinatura: 22/05/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social do **contrato nº 013/2025** que antes era **J. ALVES GOMES LTDA**, e passa a ser **MIX VAREJO E SERVIÇOS LTDA.** Que girará sob o nome **MIX VAREJO E SERVIÇOS LTDA; bem como passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Av. Delly Villas Boas, s/n, QD. 140, LT. 03, Serrinha, Redenção/PA.**

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D596A6E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 337/2025 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 337/2025 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE MAIO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ROBERTO CAROLOS MATOS RIBEIRO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 29/05/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:807C6B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 338/2025 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 338/2025 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE MAIO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogo a **Portaria de Nº 333**, datado de 28 de Maio de 2025, para a servidora: Sra. **ADALGISA ARAÚJO SOUZA AVELINO**, Secretária Adjunta de Rio Maria, portador do CPF Nº 738.028.082-15, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1266 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Secretária Adjunta. Concedendo 01 (Uma) diária no valor de R$ 130.00 (Cento e trinta Reais), para a cidade CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 29/05/2025.
Artigo 2º - Encaminha se ao arquivo de documentos desta Secretaria.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:80CE0701

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 339/2025 RIO MARIA – PARÁ 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 339/2025 RIO MARIA – PARÁ 29 DE MAIO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA HELENA DOS REIS SANTOS,** paciente com cateterismo cardíaco**,** para o Hospital Regional Sul Doeste do Pará, na cidade de **MARABA-PA,** saída no dia 29/05/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AF76D1CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 340/2025 RIO MARIA – PARÁ 29 DE MAIO DE 2025O

PORTARIA Nº 340/2025 RIO MARIA – PARÁ 29 DE MAIO DE 2025O
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. Portadora do **CPF: 700.385.042-78**, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1414 Setor Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO AG: 3318-9 NUMERO DA CONTA C:21984-3.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **MARIA HELENA DOS REIS SANTOS,** paciente com cateterismo cardíaco**,** para o Hospital Regional Sul Doeste do Pará, na cidade de **MARABA-PA,** saída no dia 29/05/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Nove dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A733D759

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria de monitoramento dos atendimentos da saúde na Atenção Primaria, sendo disponibilizado um software de monitoramento (H-APS) para contribuir nas tomadas de decisão, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria - PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº14.133, de 01 de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 42.399,96 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2025 às 08h:15min
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.
Rio Maria – PA, em 29 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:CDFCEA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 629.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 629/2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais) ao servidor **ALEX DINIZ DE LIMA,** Assessor Executivo, portador do CPF sob n. º 833.350.562-72, residente e domiciliado na avenida dez, nº 1.316, Centro com conta bancária Banpará agência n. º 61, C/C n. º 5590353.

Art. 2º. A viagem será para a cidade de Redenção/PA, o objetivo da viagem é para buscar material, 38 manilhas na empresa Potencia Construtora, no dia 29 maio de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:37B977A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 898/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS - APAE NOS ANOS DE 2025 A 2028 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O **POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o atendimento social, de saúde e de educação especial, a crianças portadoras de deficiência, residentes no Município de Rondon do Pará, com vigência para os anos de 2025/2028.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a conceder subvenções a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a fim de possibilitar o cumprimento da finalidade do convênio, no importe de até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), anual.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BF8CA5B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1083/2025

DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0695/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON OLIVEIRA PINTO, registrado sob a matrícula nº 2142, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período 02 de junho a 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D2BBAB7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1084/2025

DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0695/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON OLIVEIRA PINTO, registrado sob a matrícula nº 2142, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7C48948B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1085/2025

DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0695/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON OLIVEIRA PINTO, registrado sob a matrícula nº 2142, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período 01 a 20 de agosto do corrente ano. (20 DIAS).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0234D210

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1086/2025

DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0695/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON OLIVEIRA PINTO, registrado sob a matrícula nº 2142, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período 05 a 24 de setembro do corrente ano. (20 DIAS).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:256A6270

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1110/2025

DE 28 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1083/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 28 e 29 de maio do ano corrente, para RESOLVER PENDENCIAS DA SMS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:48247CFF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1111/2025

DE 28 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1084/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 28 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4C9BE970

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1112/2025

DE 28 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1085/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 28 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E37A3E34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1113/2025

DE 28 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1087/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 28 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:934A9A31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1114/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1086/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 29 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E985C42

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1115/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1088/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 29 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5F6797F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1116/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 133/2025 – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JACIR RIBEIRO ALMEIDA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado(a) na SEMAP, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de NOVA IPIXUNA/PA, no dia 29 de maio do corrente ano, para RESOLVER PENDENCIAS DA SEMAP, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:12B565CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1117/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 691/2025-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DOS REIS OLIVEIRA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 01 de junho do ano corrente, para BUSCAR ALUNOS - UNIFESSPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B565957

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1118/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 29 de maio do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1C2C10EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1119/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 07 (sete) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de TIMBÓ/SC, nos dias 01 a 07 de junho do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:613177C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1120/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO PORTARIA Nº 197/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, do Portaria nº 197/2025, de 05 de fevereiro de 2025, que designa servidores que menciona para função de Agente de Contratação e de Equipe de Apoio e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio à licitação realizada sob a modalidade pregão, nos termos do Decreto Municipal n° 180/2023, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.

I. GLAUCINEIA ROCHA LOBO BARROS – SEMED
II. CLAUDIA REGINA JUSTINO – SEMAD
III. RENATA SOUZA ZAMBOM – SEFIN
IV. JULIMAR DA SILVA SANTOS – SOTURB
V. RISIA GOMES SILVA DE ALMEIDA – SMS
VI. BRUNO FERREIRA GALVÃO – SEFIN
VII. BELCIVANIA SANTOS GALVÃO – SEMAD
VIII. JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA – GABINETE
IX. LINDSANGELA OLIVEIRA NEVES – SMPAS.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B5BBEFE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1121/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 692/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO, ocupante do cargo BRAÇAL, lotado na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 01 e 02 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PROFESSORES - UNIFESSPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D07A5E14

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 235-2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS A. BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 235/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 29/05/2025 à 30/05/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR EVENTO NO AUDITORIO DA CÂMARA-TCE -OFICINA INTERP. ORÇAMENTO PÚBLICO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:791C9160

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 236-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 236/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 29/05/2025 à 30/05/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR EVENTO DO TCE NO AUDIT. CÂMARA M. -INTERPRETAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2851FBBD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 237-2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 237/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 29/05/2025 à 30/05/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR DE EVENTO DO TCE NO AUDIT. DA CÂMARA M -INTERPRETAÇÃO ORÇAMENTO PÚBLICO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7DD0B00E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 238-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 238/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 29/05/2025 à 30/05/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR EVENTO DO TCE NO AUDIT. DA CÂMARA -INTERPRETAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E66FAEC1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 239-2025 - VEREADORA MILENA DA COSTA L. MACHADO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 239/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 29/05/2025 à 30/05/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR DE EVENTO NO AUDIT. DA CÂMARA-INTERPRETAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2882A897

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 240-2025 - SERVIDORA MONICA PORTO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 240/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MONICA PORTO SOUZA**, matrícula nº **000.053-9**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 29/05/2025 à 30/05/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR DE EVENTO DO TCE NO AUDIT. DA CÂMARA-INTERPRETAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9D7B9807

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 241-2025- SERVIDORA KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 241/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 29/05/2025 à 30/05/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, PARTICIPAR DE EVENTO DO TCE NO AUDIT. DA CÂMARA-INTERPRETAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AF18D3E1

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 9/027/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Registro de Preços Eletrônico - 9/027/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional em voos regular, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência - Valor Referência: 90.000,00

Fornecedor Situação Valor Total

R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA (06.955.770/0012-27)
Adjudicado em: 26/05/2025 - 10:34:52 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA
MACHADO

0,01

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:3E66365C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 9/027/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Registro de Preços Eletrônico - 9/027/2025

Resultado da Homologação

0001 - Empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional em voos regular, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência - N/C - Valor Referência: 90.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	0,01	0,01	Homologado em 29/05/2025 09:18:09 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

MILENA DA COSTA LUSTOSA

Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO:82459940220

MACHADO:82459940220 Dados: 2025.05.29 09:25:11 -03'00'

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:8C61D530

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 9/2025/029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará
Registro de Preços Eletrônico - 9/2025/029/2025

Resultado da Homologação

0001 - AR-
CONDICIONA DO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PAREDE, TENSÃO 220 VOLTS, COM SELO A OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃ O CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFIC ADOR SUPERPOTÊN CIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUST AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁV EL. - UNIDADE - Valor Referência: 2.474,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	2.468,00	41.956,00	Homologado em 29/05/2025 09:28:31 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0002 - CONDICIONA DO PISO TETO 36000 BTUS BILVOT VOLTAGEM: 220V, CLASSIFICAÇÃ O ENERGÉTICA INMETRO: A, FREQUÊNCIA: 60HZ, CICLO: FRIO, MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE, CONTROLE REMOTO: SIM, FUNÇÃO SIGA-ME: SIM, MODO AUTOMÁTICO
: SIM, MODO REFRIGERAÇÃ O: SIM, MODO VENTILAÇÃO: SIM, OSCILAR: 10 ANOS DE GARANTIA NO COMPRESSOR
. 5 ANOS EM OUTRAS PEÇAS BAIXO NÍVEL DE RUÍDO
LED INVISÍVEL CORREÇÃO AUTOMÁTICA - UNIDADE - Valor Referência: 9.107,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	8.450,00	33.800,00	Homologado em 29/05/2025 09:28:31 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0003 - LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 10,5KG, VOLTAGEM 110V DIMENSÕES DO PRODUTO 67P X
60LX105A CENTIMETROS - 9307 - Valor Referência: 1.983,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Universal Print Comercio e Serviços de Informatica LTDA	1.983,67	1.983,67	Homologado em 29/05/2025 09:28:31 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0004 - FOGÃO COOKTOP POR INDUÇÃO, 2 BOCAS, TOUCH SCREEN 2 EM
1, 127V. - Pct20p 127v - Valor Referência: 1.331,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	660,00	660,00	Homologado em 29/05/2025 09:28:31 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0005 - DEPURADOR DE AR SLIM 80CM 3 VEL. PRETO 110V DPS181 PT COIFA DE AR DUPLA FILTRAGEM BAIXO CONSUMO: 0,11KWH ELIMINA FUMAÇA E GORDURAS TELA EM ALUMÍNIO LAVÁVEL 40P X 8,5L X 80A CENTÍMETROS -
DPS 182 BR - Valor Referência: 473,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	473,00	473,00	Homologado em 29/05/2025 09:28:31 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0006 - BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR
127V - AQUAPLU - Valor Referência: 621,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Universal Print Comercio e Serviços de Informatica LTDA	621,67	1.243,34	Homologado em 29/05/2025 09:28:31 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0007 - MICRO- ONDAS 20 LITROS EM INOX ESPELHADO BMS 20AR 127V DIMENSÕES: 455 MM DE
LARGURA, 262 MM DE ALTURA, 352MM DE PROFUNDIDA DE POSSUI BLOQUEIO DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO AUTOLIMPAN TE COM DESCONGELA MENTO AUTOMÁTICO POR PESO POSSUI LUZ NO INTERIOR, COM PORTA
ESPELHADA - PM023EB20 L - Valor Referência: 689,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	689,30	689,30	Homologado em 29/05/2025 09:28:31 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0008 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 127V, MOTOR A INDUÇÃO 2100 LIBRAS POR POLEGADA QUADRADA COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO DO FABRICANTE. - FW006752 - Valor Referência: 1.553,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	1.050,00	1.050,00	Homologado em 29/05/2025 09:28:31 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0009 - Impressora Multifuncional - com padrão de impressão frente e verso, em preto A4, (max.ppm) 48, Velocidade de impressão em preto carta, (max.ppm) 50 tipo de bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 70 folhas e full duplex. Oferece recursos avançados de digitalização, vidro de exposição tamanho Ofício, incluindo vários destinos de digitalização para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho

e possuindo a plataforma de integração BSI, economia e baixo custo por página cartucho de toner inicial com rendimento de 18.000 páginas e seus cartuchos de reposição de até 25.000 páginas consumível cartucho de toner e unidade de cilindro, velocidade da cpu (MhZ) 1200, resolução de impressão (dpi) 1200X1200 dpi, compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux. - DCP L 5512 DN - Valor Referência: 3.488,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	3.488,00	3.488,00	Homologado em 29/05/2025 09:28:31 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0010 - Impressora multifuncional com velocidade de impressão, tipo tanque de tinta, impressões tanto preto e branco, como colorido, 1 entrada USB 2.0 de alta velocidade e Ethernet, funções como: Digitalizador, Copiadora, FAX e ADF. Conta com a tecnologia Precision Core Heat-Free, que oferece impressão eficiente e otimizado, com velocidades de impressão até 50% mais rápidas, alta qualidade e resolução de impressão, com alimentador automático de papel, conectividade avançada (Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet). - L 5590 - Valor Referência: 2.071,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	2.600,00	2.600,00	Homologado em 29/05/2025 09:28:31 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0011 - CELULAR ESMARTHEFO NE ARMAZENAM ENTO INTERNO DE 256GB MEMÓRIA RAM DE 6GB TAMANHO DA TELA DE 6,7" RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA DE ATÉ 50MP, SELFIE DE 32MP CARREGADOR
, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO. - C 61 DUAL SIM - Valor Referência: 2.456,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	1.499,00	8.994,00	Homologado em 29/05/2025 09:30:44 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0012 - Not books processador Intel Core i3 1235U de 12ª geração em um chassi fino e compacto que facilita a multitarefa enquanto aumenta a eficiência energética com a bateria de longa duração e carga rápida. Ele é equipado com 8GB de memória RAM, 512GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768). Obtenha aproveitamento máximo da tela com as molduras super estreitas. 2 alto-falantes com certificação Dolby Áudio também Transmite áudio rico e robusto. Com o processador, você pode, sem esforço, realizar múltiplas tarefas. - IDEAPAD 8 GB 512 SSD CORE I 5
- Valor Referência: 3.899,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	3.285,00	55.845,00	Homologado em 29/05/2025 09:30:44 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0013 - Projetor powerlite e20, 3400 lúmens, xga, hdmi, branco, bivolt imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores tecnologia 3lcd de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais. resolução nativa xga e desempenho 4:3. lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas² no modo econômico, conectividade hdmi: aúdio e vídeo de qualidade hd com um único cabo. - LCDB-4000HD-AN - Valor Referência: 4.009,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
K2M MAQUINAS LTDA	3.949,80	3.949,80	Homologado em 29/05/2025 09:30:44 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0014 - Cadeira giratória de Material Polipropileno, Tela de alta resistência e Base de nylon. Rodízio em PA (poliamida) e fibra de vidro.
Cor Disponível: Preto Peso Suportado: 150 kg
Dimensões: C 45 x L 48 x A 109,5-129,5 cm Altura Assento: 42-51 cm
Densidade da Espuma: 45 g/cm3 (Espuma Injetada) Características: Regulagem de altura do assento Regulagem de altura dos braços Assento com espuma injetada Regulagem da inclinação do encosto | Sistema sincronizado (travamento do encosto em qualquer posição) Apoio de lombar regulável | Apoio de cabeça regulável Mecanismo Slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) Ergonômica – Certificação NR17. - CADEIRA PRESIDENTE BROADWAY - Valor Referência: 1.123,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	1.115,00	12.265,00	Homologado em 29/05/2025 09:30:44 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0015 - Cadeira giratória na cor cinza de Material Polipropileno, Tela de alta resistência e Base de nylon. Rodízio em PA (poliamida) e fibra de vidro.
Peso Suportado: 150 kg
Dimensões: C 45 x L 48 x A 109,5-129,5 cm Altura Assento: 42-51 cm
Densidade da Espuma: 45 g/cm3 (Espuma Injetada Características: Regulagem de altura do assento Regulagem de altura dos braços Assento com espuma injetada Regulagem da inclinação do encosto | Sistema sincronizado (travamento do encosto em

qualquer posição) Apoio de lombar regulável | Apoio de cabeça regulável Mecanismo Slide (ajuste do assento ir pra frente ou trás) Ergonômica – Certificação NR17. - CADEIRA PRESIDENTE BROADWAY - Valor Referência: 1.123,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	1.123,00	4.492,00	Homologado em 29/05/2025 09:30:44 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

0016 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE ROTATIVA E RODINHAS. SUPORTA: 100KG SUPORTE LOMBAR MALHA RESPIRÁVEL ENCOSTO DE CABEÇA

SUPORTA: 100KG SUPORTE LOMBAR MALHA RESPIRÁVEL ENCOSTO DE CABEÇA CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE ROTATIVA E RODINHAS. SUPORTA: 100KG SUPORTE LOMBAR MALHA RESPIRÁVEL ENCOSTO DE CABEÇA - CADEIRA
DIRETOR TOKYO - Valor Referência: 860,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	530,00	7.950,00	Homologado em 29/05/2025 09:30:44 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:20D32AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA DECRETO Nº 139/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3760, do dia 29 de maio de 2025, no DECRETO Nº 139, de 28 de maio de 2025, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rondon do Pará, 29 de maio de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:830EB85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1093/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3759, do dia 28 de maio de 2025, na PORTARIA Nº 1093, de 27 de maio de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) RAFAEL BARROS DE SOUZA, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 02 a 04 de maio do ano corrente, para PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) RAFAEL BARROS DE SOUZA, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 02 a 04 de junho do ano corrente, para PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro.

Rondon do Pará, 29 de maio de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:23116F84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 037/2025 - SAAE

DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **RAIMUNDO NONATO SILVA BORGES – Matricula nº 4-2,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **01 a 20 de junho de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de maio de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:E57C678A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 038/2025 - SAAE

DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **GENESIS SANTOS SILVA – Matricula nº 219-1,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2023/2024,** no período de **01 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de maio de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:520DF427

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 039/2025 - SAAE

DE 29 DE MAIO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 032/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 032/2025**, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/05/2025, edição 3752.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 29 de maio de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:383E10AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 040/2025 - SAAE

DE 29 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 13, da Lei Municipal nº 468 de 29 de junho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidora **ROSÉLIA BATISTA DA SILVA,** lotado(a) no setor de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE.

Parágrafo Único - A Gratificação a que alude o "caput" deste Artigo obedecerá à base percentual estabelecida no inciso II (Dedicação Exclusiva), do Artigo 76 da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE
Decreto nº 014/2025

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:65D127FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 036/2025D

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250099

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2025D

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

CONTRATADA(O).....: ALCILENE AMORIM PENA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex, destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.103010010.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 52.650,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2025 a 22 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AC2B2162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 036/2025D

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025D
PROCESSO Nº 00007.20250414/0004-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, 22 de maio de 2021, no decreto municipal nº 049/2023 e suas alterações posteriores para a contratação de **56.707.232 ALCILENE AMORIM PENA,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS."**
Considerando à importância do objeto, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - fundamentada na lei federal no art. 75, INCISO II**,** da lei federal Nº 14.133, 22 de maio de 2021, no decreto municipal Nº 049/2023 e suas alterações posteriores, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS,** a partir da assinatura do contrato até a data de 28 de maio de 2026, pelo valor total de **R$ 52.650,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).**

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. **Deivide da Silva Cruz** Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação dos devidos extratos.
Rurópolis - Pará, 22 de maio 2025.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:96966FBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025

PORTARIA Nº 075/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

RETIFICA O Art. 1º DA PORTARIA Nº. 021/2025 DE 02-01-2025 DE NOMEAÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o equívoco e ausência de contexto específico no Art. 1º na portaria, para atendimento ao Decreto Estadual Nº. 3.302, de 29 de agosto de 2023.
Considerando que a portaria é um documento Oficial.

R E S O L V E

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 021/2025 que nomeou a Senhora **POLYANA NOGUEIRA DE LIMA**, inscrita no CREA/PA sob o nº 1519704666, para exercer a função de **FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E CONVÊNIOS,** com a função de acompanhamento e fiscalização de Obras Civis, Urbanísticas e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
Onde lê-se: FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
Leia-se: FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E CONVÊNIOS, com a função de acompanhamento e fiscalização de Obras Civis, Urbanísticas e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, em 29 de maio de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldemir Aires de Oliveira
Código Identificador:910C45DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

RETIFICA O Art. 1º DA PORTARIA Nº. 020/2025 DE 02-01-2025 DE NOMEAÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o equívoco e ausência de contexto específico no Art. 1º na portaria, para atendimento ao Decreto Estadual Nº. 3.302, de 29 de agosto de 2023.
Considerando que a portaria é um documento Oficial.

R E S O L V E

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 020/2025 que nomeou o Senhor **MICHAEL VINICIUS PONTES NUNES**, inscrito no CREA/PA sob o nº 1522319487, para exercer a função de **FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E CONVÊNIOS,** com a função de acompanhamento e fiscalização de Obras Civis, Urbanísticas e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
Onde lê-se: FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
Leia-se: FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS E CONVÊNIOS, com a função de acompanhamento e fiscalização de Obras Civis, Urbanísticas e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, em 29 de maio de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldemir Aires de Oliveira
Código Identificador:2116DF72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:
FABRICIA ALAIDE DOS SANTOS LOPES, Proc. n° 1099/2020- Terreno situado na Tv. Turiano Meira, nº 6853, entre Rua Gavião Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia - Zona Sul (à 97,79 metros da Rua Gavião Real e 11,80 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Turiano Meira, medindo 9,95 metros; ao Norte, com Lucielma Barros Sousa (Lote Nº 0016), medindo 31,42 metros; a Leste, com Francisca Edna da Cruz Castro (Lote Nº 0012), medindo 9,63 metros e ao Sul, com Romario Antunes Pires (Lote Nº 0014), medindo 31,20 metros, com uma área total de 305,98m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.118.0223.001.
ALDINA SOUSA SANTOS, Proc. nº 0870/2020- Terreno situado na Trav. Vera Paz, nº 225, entre as Ruas Santos Dumont e Cumarú, Bairro Vigia - Zona Sul (à 18,77 metros da Rua Santos Dumont e 69,04 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Vera Paz, medindo 9,60 metros; ao Norte, com Joedina Moreira Campos (Lote Nº 0023), medindo 29,02 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0005) e Derik Sousa Lemos (Lote Nº0006), medindo 10,12 metros e ao Sul, com Eldeneide da Silva Sobral (Lote Nº 0021), medindo 29,32 metros, com uma área total de 285,84m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.131.0285.001.
DENILDA GOMES DA SILVA, Proc. n° 0520/2020- Terreno situado na Rua Sol Nascente, nº 118, entre Trav. Turiano Meira e Rua Mocidade, Bairro Santo André - Zona Sul (à 33,55 metros da Trav. Turiano Meira e 20,00 metros da Rua Mocidade). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo, 8,16 metros; a Oeste, com Isaura Francisca Andrade Bentes (Lote Nº 0219), medindo 32,06 metros, ao Norte com José Mario Gomes de Souza (Lote Nº 0151), medindo 8,42 metros; e a Leste, com José Augusto Aguiar (Lote Nº 0191), medindo 31,85 metros, com uma área total de 264,91m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.45.017.0199.001.
ALINE SILVA CASTRO, Proc. n° 1288/19- Terreno situado na Rua dos Tamóios, nº 2623, entre Av. Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André - Zona Sul (à 89,40 metros da Av. Edivaldo Leite e 30,10 metros da Rua Bom Jardim). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua dos Tamóios, medindo 10,10 metros; ao Norte, com Vanusa da Mota Barbosa (Lote Nº 0282), medindo 30,65 metros; a Leste, com Edenilson de Jesus da Silva (Lote Nº 0140), medindo 10,05 metros e ao Sul, com Daniele de Almeida Araújo (Lote Nº 0261) e José Edilson, medindo 30,70 metros, com uma área total de 307,20m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.45.056.0272.001.
ANTONIO HENRIQUE BATISTA, Proc. n° 1092/2020- Terreno situado na Tv. Bom Jesus, nº 34, entre Rua Gavião Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia - Zona Sul (à 14,24 metros da Rua Gavião Real e 58,77 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Bom Jesus, medindo 12,06 metros, ao Sul, com Celso Tenório da Silva (Lote Nº 0008), medindo 31,05 metros; a Oeste, com Julielson dos Santos Pereira (Lote Nº 0002) e Aziel Xavier de Oliveira Filho (Lote Nº 0020), medindo 16,59 metros; ao Norte, com Zilvaneide Araujo de Sousa (Lote Nº 0003), Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 0004), Lorena Pereira da Silva (Lote Nº 0005) e Ana Paula Freitas da Silva (Lote Nº 0006), medindo 34,93 metros, com uma área total de 469,25m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.118.0084.001.
ANA PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS, proc. n° 0866/2020- Terreno situado na Travessa Turiano Meira, nº 6928, entre as Ruas

Santos Dumont e Cumaru, Bairro Vigia - Zona Sul (á 67,81 metros da Ruas Santos Dumont e 29,05 metros da Rua Cumaru). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Turiano Meira, medindo 9,84 metros, ao Sul, com Eloane de Jesus da Costa, medindo 28,23 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 10,14 metros; ao Norte, com Jorge Bezerra Pereira (Lote Nº 0010), medindo 28,69 metros, com uma área total de 283,45m², inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.47.131.0119.001.

MARIA CUNHA DE SOUZA, Proc. n° 0647/2020- Terreno situado na Rua Uruará, 13, entre a Rua 17 de Dezembro e Rua 29 de Setembro, Bairro Uruará- Zona Leste (à 14,27 metros da Rua 29 de Setembro e 13,41 metros da Rua 17 de Dezembro). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Uruará, medindo 8,91 metros; a Leste, com Maria Helena da Silva Ferreira (Lote Nº35), medindo 19,90 metros, ao Sul com área do Patrimônio Municipal de Santarém, medindo 10,63 metros; e a Oeste, com Jorge Ferreira de Sousa, medindo 19,57 metros, inscrita no cadastro imobiliário sob o n° 01.18.052.0159.001.

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 29 de Maio de 2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C13C551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2025 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo, Sr. **ADRIANO DE ALMEIDA MORAES**, matrícula 098014, admitido em 01/02/2023, no cargo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:046C53F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 252/2025-SEMED SANTARÉM, 15 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DESTE MUNICIPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.**

MÁRCIO ALESSANDRO DOS SANTOS MARCIÃO- Matrícula n° 8627

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:4594E7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 253/2025-SEMED SANTARÉM, 15 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos

estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DESTE MUNICIPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS,.**

DARLENE MENDES DA SILVA - Matrícula n° 71119

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:5D9DC3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 025/2025 – SEMG/PMS

PORTARIA Nº 025/2025 – SEMG/PMS SANTARÉM /PA, 29 DE MAIO DE 2025.

O **Secretário Municipal de Governo - SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como gestor e agentes fiscalizadores dos contratos, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA FISCAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**
GESTOR (A) DO CONTRATO: **ADRIANA SOUSA SILVA** - MATRICULA: 1005885.

FISCAL TITULAR: **ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA -** Matrícula 1005777.

FISCAL SUPLENTE: **POLIANA AGUIAR PAVAN -** Matrícula 30814.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre - se, publique - se, dê - se ciência e cumpra - se.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:78A08BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMDEC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 - SEMDEC
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, fornecimento, operação e manutenção de pontos de acesso wi-fi em locais públicos e integração de pontos remotos via rede de transporte de dados, de forma contínua, para atendimento das demandas da secretaria municipal de planejamento, gestão, desenvolvimento econômico, industria, comércio, inovação e tecnologia. Disponibilidade do Edital: 02/06/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br
Início de entrega das propostas: 02/06/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/06/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3832CFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2025 – NAF/SEMAD SANTARÉM, 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNAR OS SERVIDORES: JESSÉ AVELANGE LIMA BENTES E DÉBORA SUELEM PEREIRA LIMA, PARA SEREM FISCAIS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210, S-2240).

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JESSÉ AVELANGE LIMA BENTES,** matrícula 1008089-1 lotado na DPVST - Divisão de Procedimentos Voltados para Segurança no Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para contratação de empresa especializada para cadastro e transmissão de eventos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho) no eSocial (S-2210, S-2240).

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **DÉBORA SUELEM PEREIRA LIMA**, matrícula 1007293-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 9 de Abril de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto N° 002/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:63CBD3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 14/2025 – SEFIN/GAB, Santarém, 30 de abril de 2025.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA GARDENIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 54186, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora ALINE MOTA DOS SANTOS, matrícula nº 87395, para atuar como Fiscal Titular do **Contrato nº 011/2023 - VOAR TURISMO EIRELI - EPP**, cujo objeto é a "Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 30 de abril de 2025.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:ECC6C50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 011/2025/GAP/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Resolve:
Designar os servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no Contrato de empresa Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (EPI's & EPC's) afim de atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos – SEMURB, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 320/2024 – GAP/PMS.
Designa que será formada pelos seguintes servidores:
Art. 1º GESTOR DE CONTRATO – Elcineide Costa Marinho, Decreto nº 335/2025 – GAP/PMS.
Art. 2º SUBSTITUTO GESTOR DE CONTRATO - Janice Paiva de Sousa, Decreto nº 357/2025 – GAP/PMS.
Art. 3º FISCAL TÉCNICO - Flavio Ricardo Costa Nascimento, Decreto nº 281/2025-GAP/PMS.
Art. 4º FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO - Savio Schmidt Melo, Decreto nº 340/2025-GAP/PMS.
Art. 5º FISCAL ADMINISTRATIVO - Pamela Batista Lisboa, Decreto nº 330/2025-GAP/PMS.
Art. 6º FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO - Abgail Pereira de Souza, Decreto nº 352/2025-GAP/PMS.
Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. –

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:3CFE1002

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 024/2025/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na contratação de empresa especializada em Manutenção referentes aos Serviços de Obra Civil – Contrato nº 005/2025-SEMINFRA e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para contratação de empresa especializada em Manutenção referentes aos Serviços de Obra Civil – Contrato nº 005/2025-SEMINFRA, o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, Matrícula nº 31359, CREA/PA 1502174375,** lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Patrick de Lima Rodrigues CREA 152084412-3, Matrícula nº 87614**, lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Manoel Olailson Coelho da Mota Junior, Matrícula nº 1005971**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria;

Art. 6º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que

regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao sétimo dia do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco.

Santarém-Pa, 7 de Abril de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:03881FD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora WALDIRA BERNARDO MONTEIRO, Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de educação, a quantia de 0 (uma), diárias no valor de R$ 200,00 cada(duzentos reais), por ter que viajar até o Município de Capanema, para participar da **Oficina de apropriação e uso dos resultados -SISPAE -2024** realizado pela **Diretoria de Gestão Educacional SEDUC, CAEd(UFJF)e DRE**, no período de 15 de maio de 2025, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 15 de maio de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:F50A163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, 30 (TRINTA) dias, de **"Licença Prêmio"**, a partir de 01/06/2025 a 30/06/2025, a servidora Pública Municipal srª **DARLENE DOS ANJOS PEREIRA**, RG. nº **3.517.344** – SSP/PA e CPF. nº **: 628.852.182-72, e Portaria nº 0065/2007,** a qual exerce sua função de **AUX.SERV.GERAIS** (EFETIVO)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2022 a 2025 (6º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo 29 de maio de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:5FD16C54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 381/2025

DECRETO Nº 381/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 376/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 376/2025, publicado em 21 de maio de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 28 de maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DA73ECB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 382/2025

DECRETO Nº 382/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício 260/2025 da Secretária Municipal de Turismo (SEMTUR) datado de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 156/2022 de 28 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o exercício de mandato com duração de 2 (dois) anos, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR)

Marcos Vinícios Sousa Barbosa - Titular
Mariana Tavares Pimentel - Suplente
Lirria Vieira Barros - Titular
Josiane da Costa Santos – Suplente

Representantes da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS)

Mario Gomes da Silva - Titular
Talison do Nascimento Azevedo - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT)

José Flávio Moura Veras - Titular
Eloíza da Silva Sousa - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)

Gilberto Almeida Arruda - Titular
Edimar Cirilo Santos - Suplente

Representantes da Rede Hoteleira Municipal

Luciano da Silva Peres - Titular
Zildimar Gomes Ferreira Junior - Suplente

Representantes de Bares e Restaurantes do Município de São Félix do Xingu

Marilia Alves de Sousa Arantes Pastana Yudja Juruna – Titular
Maria Lenilda Jonas da Silva Godoy - Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Alvino Ferreira Barbosa - Titular
Gardênia Rodrigues Silva - Suplente

Representantes dos Meios de Transportes Fluviais

Danuzia Silva Santos - Titular
Antônio Augusto Munhoz Martins – Suplente

Representantes dos Meios de Transportes Terrestres

Aurélio Ribeiro da Silva - Titular
José Maria Rodrigues da Silva - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 29 de maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:40179F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 430/2025

PORTARIA Nº 00430/2025 20 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - prestador de serviço **, EDRE OLIVEIRA DOS PASSOS,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), à Vila Xadá, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 14/05/2025 à 14/05/2025, com o objetivo **de acompanhar e prestar suporte operacional a Fiscal de Postura em vistoria in loco na empresa Juparanã para liberação de Alvará de Funcionamento relativo ao exercício 2025.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 20 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:35DA9851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº603-2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 603/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 27/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50

(cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:C21C36E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº604-2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 604/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 28/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:EA837A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº605-2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 605/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.
A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte- PA, no dia 28/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:949FC5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº606-2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 606/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 28/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:AF65DAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº607-2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 607/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 28/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:8A88573F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº608-2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 608/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 28/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:26429C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº609-2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 609/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de retorno TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 28/02 à 29/02/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:C47398D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 610/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 610/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de retorno TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 28/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:EE722265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 611/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 611/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 28/03 à 29/03/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:E213E60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 612/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 612/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 29/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:6433A140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 613/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 613/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte- PA, no dia 29/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:DF8CAAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 614/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 614/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço

com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para buscar paciente de alta, na cidade de Redenção -PA, no dia 30/03 a 31/03/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:D9AE4145

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 615/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 615/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente gestante, na zona rural do município, Distrito Taboca no dia 30/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:59925CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 616/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 616/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 29/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:B714AE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 618/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 618/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Eleni Barbosa Moreira, Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Vigilância em Saúde, irá realizar viagem para participar da capacitação no controle da tuberculose e sistema SINAN-TB, na cidade de Redenção- PA, no período de 06/04 à 12/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 6.1/2 (seis e meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:12125E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 619/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 619/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jalkes Ferreira de Souza, lotado na SEMSA, exercendo sua função como Coordenador de Vigilância em Saúde, irá realizar viagem para participar da capacitação no controle da tuberculose e sistema SINAN-TB, na cidade de Redenção- PA, no período de 06/04 à 12/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 6.1/2 (seis e meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:1C2D87C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 620/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 620/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 30/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:EBA9B720

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 621/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 621/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte- PA, no dia 30/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:0A52B429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 622/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 622/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 31/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:677BAE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 623/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 623/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/04 à 02/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:2C0A0659

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 624/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 624/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/04 à 02/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:9B5E7405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 625/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 625/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 01/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:CC2E6F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 626/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 626/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 01/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:520F3F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 627/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 627/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de retorno TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 30/03 à 31/03/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:26FE6E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 628/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 628/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 02/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:44346749

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 629/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 629/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 04/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:C55AE9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 630/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 630/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 05/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:EBAF1A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 631/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 631/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 31/03 a 01/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:00758CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 632/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 632/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 02/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:02D25900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 633/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 633/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 04/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:4C56203F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 634/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 634/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 03/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:32D383F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 635/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 635/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 03/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:3CEEC186

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 636/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 636/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover

paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 04/04 a 05/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:0B0966A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 637/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 637/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 06/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:2F5D7097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 638/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 638/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Ana Paula Amaral, Técnica de Enfermagem, lotada na UMI, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 005/2025, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 04/04 a 05/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:50816CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 639/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 639/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, para buscar paciente de alta, na cidade de Redenção -PA, no dia 06/04 a 07/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:2A10D281

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 644/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 644/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Diego Vieira Camargo, lotado na SEMSA, exercendo sua função como Coordenador da Atenção Básica, irá realizar viagem com a finalidade de participar da 1º Oficina sobre Instrumentos de Gestão e Elaboração do Plano Municipal de Saúde, em Redenção/PA, no dia 15/04 à 18/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:3D736D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 645/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 645/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista, Secretária de Saúde, lotada na SEMSA, irá realizar viagem administrativa, com a finalidade de participar da 1º Oficina sobre Instrumentos de Gestão e Elaboração do Plano Municipal de Saúde, em Redenção/PA, no dia 15/04 à 18/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:CFC7A42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 646/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 646/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Marinalva Ferreira Coelho, lotada na SEMSA, exercendo sua função como enfermeira, irá realizar viagem com a finalidade de participar da 1º Oficina sobre Instrumentos de Gestão e Elaboração do Plano Municipal de Saúde, em Redenção/PA, no dia 15/04 à 18/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando o valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:14D9B7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 647/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 647/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem de serviço ao servidor Raylson de Sousa Teixeira, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária/VISA, exercendo sua função como Fiscal, irá realizar vistoria Sanitária para concessão de liberação de Alvará, na zona rural do município, na Serra da Onça Puma, no dia 15/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:BB0B655B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 648/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 648/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem de serviço ao servidor Marcos Antônio Anastácio Lima, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária/VISA, exercendo sua função como Fiscal, irá realizar vistoria Sanitária para concessão de liberação de Alvará, na zona rural do município, na Serra da Onça Puma, no dia 15/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 14 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:7419D541

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 649/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 649/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/04 à 02/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:B83872D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 650/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 650/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 03/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:9D8995B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 651/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 651/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 05/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:70BF7497

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 652/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 652/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 05/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:F60F85FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 653/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 653/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 12/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:F67C671F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 654/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 654/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 06/04 a 07/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:30E8066C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 655/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 655/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 08/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:6EA093DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 656/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 656/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 09/04 à 10/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:D113185F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 657/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 657/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 06/04 a 07/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:DC69456C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 658/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 658/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 08/04 a 09/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:61E086D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 659/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 659/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 12/04 a 13/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:4781FC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 660/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 660/2025 – SEMSA/GAB.

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 10/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:2DF03666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 661/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 661/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Altamira - PA, no período de 07/04 à 09/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$1.588,31 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.714,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Altamira - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:F3C2DBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 662/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 662/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 11/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:099DE6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 663/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 663/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 13/04 a 14/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:D7CD6AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 664/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 664/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Xinguara -PA, no dia 08/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$172,31 (cento e setenta e dois reais e trinta e um centavos), a razão de (R$7,72x12%x186km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Xinguara - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:5EF2A6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 665/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 665/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 02/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:E5DB5D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 666/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 666/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 07/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:4DC9CD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 667/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 667/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 10/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:91EA2949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 668/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 668/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 19/03/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:16171443

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 669/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 669/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 11/04 a 12/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:04A838B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 670/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 670/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 07/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:AACA3E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 671/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 671/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 09/04 a 10/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:E7554717

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 672/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 672/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 07/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:8E849E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 673/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 673/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 08/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:70F42DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 674/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 674/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 13/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:C5DBB463

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 675/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 675/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 09/04 à 10/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:A983C9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 676/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 676/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 08/04 à 09/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:6F709177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 677/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 677/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 13/04 à 14/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:B5C805AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 678/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 678/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 10/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:E88DBAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 679/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 679/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Ana Paula Amaral, Técnica de Enfermagem, lotada na UMI, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 005/2025, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 09/04 a 10/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:492819C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 680/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 680/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço à servidora Adalgiza Lina de Souza, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 10/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:7E899AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 681/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 681/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte- PA, no dia 12/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 16 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:4D02D912

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 682/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 682/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 12/04/2025.
Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:4E1D14BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 684/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 684/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 22/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:E2ABE16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 685/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 685/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 28/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:97651303

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 689/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 689/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Janete Rodrigues Ferraz, Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Endemias, irá realizar atividades de campo e visitas domiciliares de acordo com o Programa – PNCD, no combate dos vetores, na zona rural, deste município, Distrito Sudoeste no período de 28/04 à 09/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 12 (doze) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:E1E6FB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 692/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 692/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 08/04 à 10/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:19925201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 693/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 693/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 10/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:CD4BF02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 694/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 694/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 12/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:A4EFBF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 695/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 695/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 14/04 a 15/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:CC962EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 696/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 696/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 14/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:3899E879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 697/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 697/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 14/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:4486F7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 698/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 698/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 14/04 a 15/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:CA2524CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 699/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 699/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de retorno TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 14/04 à 15/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:49748045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 700/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 700/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 15/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:B650ED98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 701/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 701/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 15/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:8CE1F50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 702/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 702/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 15/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:3CC81324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 703/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 703/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 16/04 à 17/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:705F9B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 704/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 704/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 16/04 a 17/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:7A7F60C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 705/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 705/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 16/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:961402AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 706/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 706/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 16/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:271141C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 707/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 707/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 16/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:19C29F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 708/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 708/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 17/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:396E73EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 709/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 709/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 16/04 a 17/04/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:C71A4BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 710/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 710/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕESOBREVIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 16/04/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu-PA, 24 de abril de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Tulio Cezar Andrade Ribeiro Junior
Código Identificador:01E937D7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°00780/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00780/2025 - SEMSA/GAB 13 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, JACKSON CARVALHO FIALHO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 02/05/2025 à 02/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, obstetrícia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 13 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7F945FF3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°00782/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00782/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, JACKSON CARVALHO FIALHO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 01/05/2025 à 01/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, obstetrícia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A99E6C71

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°783/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00783/2025 - SEMSA/GAB 08 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, FRANCINALDO TEIXEIRA SOARES,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Redenção-PA, no período de 30/04/2025 à 01/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, realizar exame TC.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1 (uma) diária integral no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de R$ 7,70X12%X 387,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Redenção-PA, ida e volta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu – PA, 08 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1A645898

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°784/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00784/2025 - SEMSA/GAB 08 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, FRANCINALDO TEIXEIRA SOARES,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Redenção-PA, no período de 28/04/2025 à 29/04/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, cirurgia geral.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1 (uma) diária integral no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de R$ 7,70X12%X 387,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Redenção-PA, ida e volta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu – PA, 08 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5CC3BA0C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°785/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00785/2025 - SEMSA/GAB 08 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, ERIVALDO PEREIRA DOS ANJOS,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 03/05/2025 à 03/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, ortopedia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 08 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BAB65FF8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°786/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00786/2025 - SEMSA/GAB 08 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, ERIVALDO PEREIRA DOS ANJOS,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 01/05/2025 à 01/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, obstetrícia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 08 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E0020902

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°787/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00787/2025 - SEMSA/GAB 08 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM**, MARIA DE NASARE BARBOSA SILVA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 28/04/2025 à 28/04/2025, com o objetivo **de acompanhar e administrar medicação prescrita em paciente grávida.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 08 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6C1359C0

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°788/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00788/2025 - SEMSA/GAB 08 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei

Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM**, MARIA DE NASARE BARBOSA SILVA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 01/05/2025 à 01/05/2025, com o objetivo **de acompanhar e administrar medicação prescrita em paciente grávida.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 08 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E3E4DEED

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°789/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00789/2025 - SEMSA/GAB 08 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM**, MARIA DE NASARE BARBOSA SILVA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 30/04/2025 à 30/04/2025, com o objetivo **de acompanhar e realizar medicação prescrita em paciente grávida.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 08 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:93CFD69D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°790/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00790/2025 - SEMSA/GAB 08 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM**, JOILMA MARCIA NERI,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte - PA, no período de 03/05/2025 à 03/05/2025, com o objetivo **de acompanhar paciente e realizar medicação prescrita, pediatria.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 08 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:75BF336B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°792/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00792/2025 - SEMSA/GAB 08 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM**, JOILMA MARCIA NERI,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte - PA, no período de 02/05/2025 à 02/05/2025, com o objetivo **de acompanhar e realizar medicação prescrita, paciente UTI.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 08 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FE02C190

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°793/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00793/2025 - SEMSA/GAB 08 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM**, JOILMA MARCIA NERI,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte - PA, no período de 01/05/2025 à 01/05/2025, com o objetivo **de acompanhar e realizar medicação prescrita, paciente TFD pediatria.**
.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 08 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:03FECAEE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°794/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00794/2025 - SEMSA/GAB 08 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - AUXILIAR DE ENFERMAGEM **, VERONICA MAIA COELHO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 29/04/2025 à 29/04/2025, com o objetivo **de acompanhar e administrar medicação prescrita, paciente TFD neurocirurgia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 08 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0A80884B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°796/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00796/2025 - SEMSA/GAB 13 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, ELIDIO BENTO CEZARIO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 30/04/2025 à 30/04/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, obstetrícia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 13 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:28F75DFA

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°797/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00797/2025 - SEMSA/GAB 13 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, ELIDIO BENTO CEZARIO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 03/05/2025 à 03/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, pediatria.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 13 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:74FABF7F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°798/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00798/2025 - SEMSA/GAB 13 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE**, HERLI RIBEIRO DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), ao Distrito Taboca, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 11/05/2025 à 25/05/2025, com o objetivo **de Realizar visitas rotineiras de campo, onde serão feitos tratamento químico e eliminação de focos do mosquito (Aedes aegypti e albopictus) e educação em saúde, na zona rural.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 15 (quinze) diárias integrais no valor de R$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 13 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D76A4244

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°799/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00799/2025 - SEMSA/GAB 13 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE**, MARCOS SILVA COSTA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à Vila Lindoeste, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 11/05/2025 à 25/05/2025, com o objetivo **de Realizar visitas in loco, onde serão feitos tratamento para eliminação de focos do mosquito (Aedes aegypti e albopictus) e atividades em educação em Saúde, zona rural, Distrito Lindoeste.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 15 (quinze) diárias integrais no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 13 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:28A5A43C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°800/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00800/2025 - SEMSA/GAB 13 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE**, ISAAC FERREIRA SAMPAIO ANDRADE,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à Vila Lindoeste, neste Município de

São Félix do Xingu - PA, no período de 11/05/2025 à 25/05/2025, com o objetivo **de Realizar atividades de campo e visitas domiciliares de acordo com o Programa – PNCD, eliminação de focos do mosquito (Aedes aegypti e albopictus) e atividades em educação em Saúde no combate dos vetores, na zona rural.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 15 (quinze) diárias integrais no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 13 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:414D7D6D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°801/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00801/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, JADSON COSTA E SILVA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Conceição do Araguaia -PA, no período de 23/04/2025 à 24/04/2025, com o objetivo **de buscar vacinas e imunos para suprir as demandas da REDE FRIO.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 440,75 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), a razão de R$ 7,70X12%X477,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Conceição do Araguaia-PA, ida e volta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu – PA, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CCA345D1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°802/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00802/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, DAVID ELIZONDO SOUZA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Redenção-PA, no período de 17/04/2025 à 18/04/2025, com o objetivo de **Conduzir pacientes em consulta oftalmológica na Clinica Medic Fácil, em Redenção-PA, no Micro-ônibus.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de R$ 7,70X12%X 387,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Redenção-PA, ida.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu – PA, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5074913E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°803/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00803/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, JADSON COSTA E SILVA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Conceição do Araguaia -PA, no período de 28/04/2025 à 29/04/2025, com o objetivo **de buscar insulinas pra atender as necessidades dos usuários.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 440,75 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), a razão de R$ 7,70X12%X477,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Conceição do Araguaia-PA, ida e volta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu – PA, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:CD178B2C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°804/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00804/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, JACKSON CARVALHO FIALHO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 03/05/2025 à 03/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD ortopedia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:18234EDE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°805/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00805/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA CNH-D**, JACKSON CARVALHO FIALHO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 28/04/2025 à 28/04/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, ortopedia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5BB61E4C

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°806/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00806/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM**, MARIA DE NASARE BARBOSA SILVA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 29/04/2025 à 29/04/2025, com o objetivo **de acompanhar e realizar medicação prescrita em paciente grávida.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7F7639B9

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°807/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00807/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, ELIDIO BENTO CEZARIO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 28/04/2025 à 28/04/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, obstetrícia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:AFA06FB5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°808/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00808/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, ELIDIO BENTO CEZARIO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 29/04/2025 à 29/04/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, obstetrícia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:64919701

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°809/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00809/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, ELIDIO BENTO CEZARIO,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 02/05/2025 à 02/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, UTI.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:14F754EF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°811/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00811/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, EURIPEDES EVANGELISTA PEREIRA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 03/05/2025 à 03/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, ortopedia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3F4CE01F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°812/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00812/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, EURIPEDES EVANGELISTA PEREIRA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 03/05/2025 à 03/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, ortopedia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8B1DC2EC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°813/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00813/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, EURIPEDES EVANGELISTA PEREIRA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 01/05/2025 à 01/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, neo natal.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:14490AFE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°814/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00814/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, EURIPEDES EVANGELISTA PEREIRA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Conceição do Araguaia-PA, no período de 29/04/2025 à 30/04/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, ortopedia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 440,75 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), a razão de R$ 7,70X12%X477,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Conceição do Araguaia-PA, ida e volta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu – PA, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:D8BEEB91

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°815/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00815/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, EURIPEDES EVANGELISTA PEREIRA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 02/05/2025 à 02/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, ortopedia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:34E0AE58

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°816/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00816/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, ALEX COSTA GOMES,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 29/04/2025 à 29/04/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, neurocirurgia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:EB679BED

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°817/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00817/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, ALEX COSTA GOMES,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 04/05/2025 à 04/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, ortopedia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E90D7260

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°818/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00818/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, ALEX COSTA GOMES,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte -PA, no período de 02/05/2025 à 02/05/2025, com o objetivo **de conduzir paciente TFD, ginecologia.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:54D63D55

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°819/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00819/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TECNICO EM ENFERMAGEM**, FAGNER SOUSA LIMA,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), ao Distrito Taboca, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 05/05/2025 à 05/05/2025, com o objetivo **de buscar paciente e acompanhar com os devidos cuidados, Distrito Taboca, para a SEDE do município.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:31E7EFA5

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°820/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00820/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, CLAUDINEI DE OLIVEIRA DIAS,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 03/04/2025 à 03/04/2025, com o objetivo **de Conduzir pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR -PA 279. Micro ônibus.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:ED07863E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°821/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00821/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, CLAUDINEI DE OLIVEIRA DIAS,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 04/04/2025 à 04/04/2025, com o objetivo **de Conduzir pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR -PA 279. Micro Ônibus.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:40901901

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°822/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00822/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, CLAUDINEI DE OLIVEIRA DIAS,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 07/04/2025 à 07/04/2025, com o objetivo **de Conduzir pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR -PA 279. Micro-ônibus.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:776FBBE2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N°824/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 00824/2025 - SEMSA/GAB 14 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025. Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - MOTORISTA**, CLAUDINEI DE OLIVEIRA DIAS,** lotado na Secretaria Exec. Municipal de Saúde (SEMSA), à cidade de Ourilândia do Norte-PA, no período de 08/04/2025 à 08/04/2025, com o objetivo **de Conduzir pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise e consultas no HR -PA 279. Micro-ônibus.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Félix do Xingu, 14 de Maio de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8C8FD490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
: INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2025-014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Inexigibilidade nº. 6/2025-014. Prazo de Vigência 29.05.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Objeto: Contratação de show artístico para animação da temporada do veraneio 2025 "PRAIA" com o cantor "MARCYNHO SENSAÇÃO", Município de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentária: 2.123. Contratada (o): MDB SHOWS LTDA, CNPJ: 13.019.646/0001-62, CT nº 20250177, valor 300.000,00. Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de maio de 2025. Ordenador (a) de Despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade nº 6/2025-014, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Contratação de show artístico para animação da temporada do veraneio 2025 "PRAIA" com o cantor "MARCYNHO SENSAÇÃO", Município de São Geraldo do Araguaia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de maio de 2025. Ordenador (a) de Despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:5B927961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
: INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2025-015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA

Processo: Inexigibilidade nº. 6/2025-015. Prazo de Vigência 29.05.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Objeto: Contratação de show artístico para animação da temporada do veraneio 2025 "PRAIA" com a cantora "ALLANA MACEDO", Município de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentária: 2.123. Contratada (o): AM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 41.981.534/0001-23, CT nº 20250178, valor 100.000,00. Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de maio de 2025. Ordenador (a) de Despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade nº 6/2025-015, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Contratação de show artístico para animação da temporada do veraneio 2025 "PRAIA" com a cantora "ALLANA MACEDO", Município de São Geraldo do Araguaia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de maio de 2025. Ordenador (a) de Despesas, Jefferson Douglas Jesus Oliveira.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:B978DC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
: INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2025-016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Inexigibilidade nº. 6/2025-016. Prazo de Vigência 29.05.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de para realização de projetos, orçamentos e caderno técnico de obras, Município de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentária: 2.006. Contratada (o): CALANDRINI E DANTAS LTDA, CNPJ: 36.241.889/0001-46, CT nº 20250179, valor 89.950,00. Fundamento legal: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de maio de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade nº 6/2025-016, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de para realização de projetos, orçamentos e caderno técnico de obras, Município de São Geraldo do Araguaia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de maio de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:08CF60D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 191/2025-GPMSAGA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO, d**o cargo comissionado de **Secretária Municipal de TURISMO,** lotada na Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Geraldo do Araguaia-Pará e nomeada pela Portaria nº 165/25.

Art. 2º - A exoneração se dá a pedido da servidora.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

São Geraldo do Araguaia – Pará, 28 de maio de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:133153C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 192/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MICHELI STEPHANY DE SOUZA VAN DER LAAN,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de TURISMO,** lotada na Secretaria Municipal de Turismo do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

São Geraldo do Araguaia – Pará, 28 de maio de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:20D2D710

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMMA/SGA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMMA/SGA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BARREIRO DAS ANTAS – APA BARREIRO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Geraldo do Araguaia – PA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 025/25-GPMSAGA, torna público o presente edital com fins de convocar as instituições públicas e organizações da sociedade civil para participar do processo de seleção de representantes com o objetivo de compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Barreiro das Antas – APA BARREIRO, com base nos seguintes critérios:

1. DO OBJETO
Selecionar instituições que integrarão o Conselho Gestor da **APA BARREIRO**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão se candidatar:

Órgãos públicos municipais, estaduais ou federais com atuação direta ou indireta na área ambiental ou no território da APA;

Entidades da sociedade civil e atuantes em temas ambientais, sociais, educacionais, produtivos, culturais ou de pesquisa na área da APA ou em seu entorno.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
As instituições interessadas deverão apresentar:

Ofício de indicação do(s) representante(s) titular e suplente;
Comprovante de atuação no município ou na área de abrangência da APA;
Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital).

4. DO ENVIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 30 de maio a 15 de junho de 2025, presencialmente ou por e-mail:

Endereço: Avenida Vereador Antônio Nonato Pedroza, nº 324, Vila Administrativa, Bairro Alto Bec, São Geraldo do Araguaia – PA. CEP: 68570-000
E-mail: meioambiente@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A escolha dos representantes observará critérios de representatividade, atuação comprovada e diversidade de segmentos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura e afixado no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os membros escolhidos terão mandato de dois (2) anos, conforme o Decreto nº 025/25-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia – PA, 27 de maio de 2025.

MARIA EUNÍZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 008/2025-GPMSAGA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONSELHO GESTOR DA APA BARREIRO DAS ANTAS

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO
Nome da Instituição:
Endereço completo:
Telefone institucional:
E-mail institucional:

Área de atuação principal:
(breve relato sobre atuação da instituição)

2. REPRESENTANTES INDICADOS
Titular
Nome completo:
CPF
RG:
Cargo/Função:
Telefone e e-mail:

Suplente
Nome completo:
CPF:
RG
Cargo/Função:
Telefone e e-mail:

3. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO
(Descrever brevemente o interesse da instituição e a contribuição esperada)

4. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO

Nome: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____

Data: / /2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:20A723FD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 004/2025/SEMMA/SAGA.

PORTARIA Nº 004/2025/SEMMA/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA B. MATOS,** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMMA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 008/2025-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:109C555E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 005/2025/SEMMA/SAGA.

PORTARIA Nº 005/2025/SEMMA/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

(JARDINEIRO), lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMMA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 008/2025-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9DCADA07

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006/2025/SEMMA/SAGA.

PORTARIA Nº 006/2025/SEMMA/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **VAGLAN DA SILVA REIS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (SEMMA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 16/06/2025 a 15/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 008/2025-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ED9E962B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/2025/SEMMA/SAGA.

PORTARIA Nº 007/2025/SEMMA/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **ALEX COSTA LIMA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração **(SEMMA)**, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo prazo de 01 (um) anos, no período de 08/04/2025 a 07/04/2026**,** nos termos do artigo 128, caput e § 1º, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 008/2025-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A4A752ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 036/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **DENIVALDO BERTUANI CARRAFA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (DMTU)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FBD637D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 037/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **VALDINEZ CARDOSO DA LUZ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AGENTE DE TRÂNSITO),** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (DMTU)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a

contar de 01/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:743702F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 038/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **CRYSNANDA SOUSA RESPLANDES,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (CONSELHO TUTELAR)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:535AF1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 039/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO TEXEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (Secretaria Municipal de Obras)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:91B7FC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 040/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MARCELO CÂNDIDO NERY,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (Secretaria Municipal de Obras)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:173F435F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 041/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WALTERLY MARCOS MARINHO WANDERLEY,** ocupante de **MANDATO CLASSISTA – SINDSAGA (MOTORISTA),** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8D9F31F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 042/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **CLEONILDA SOUZA FONSECA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (DEFESA CIVIL)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1137A52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 043/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CARLOS JOSÉ ALVES BARBOSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (IDENTIFICAÇÃO-EMPREENDEDOR)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:99CBFCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 044/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO ASSIS RODRIGUES FERNANDES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (Departamento do Patrimônio)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D03EC891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 045/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (Departamento do Patrimônio)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A3030A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 046/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANA IZABEL ALVES DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (DMTU)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5748AAA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 047/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **NILTON MORAES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AGENTE DE INSPEÇÃO),** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMAGRI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 02/06/2025 a 01/07/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BD07900E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025/SEMAD/SAGA.**

PORTARIA Nº 048/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **DORIEL BATISTA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração **(DEPARTAMENTO PESSOAL),** referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 01/05/2025 a 30/06/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:85161570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2025/SEMAS/SAGA.**

PORTARIA Nº 006/2025/SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **DOMINGOS RUFINO DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social (S.C.F.V.)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A86FE2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2025/SEMAS/SAGA.

PORTARIA Nº 007/2025/SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **SHIRLEY FARIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DE PROG. ESP. BOLSA FAMÍLIA (TÉCNICA EM TRIBUTOS),** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (BOLSA FAMÍLIA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3F59F102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025-CAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA- PA

EDITAL Nº 001/2025-CAE

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 116/95, de 23 de fevereiro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 194/2001, de 25 de maio de 2001, conforme os termos da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.

DOS OBJETIVOS
Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Geraldo do Araguaia, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 116/95, de 23 de fevereiro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 194/2001, de 25 de maio de 2001, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho, para o quadriênio de 2025-2029.

DOS CONSELHEIROS
Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões bimestrais ordinárias e das extraordinárias;
Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário; e
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 3° - A escolha dos Conselheiros para o Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Geraldo do Araguaia reger-se-á a partir da publicação do presente Edital disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme Cronograma constante no Anexo I.

DA REPRESENTAÇÃO
Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, com a seguinte composição:
– um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
– dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
– dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares e escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
– dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§ 2º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
§ 3º Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato consecutivo, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 5º - Será instituída pelo Executivo Municipal uma Comissão com objetivo de conduzir todo processo de escolha dos representantes do CAE, bem como analisar e emitir parecer de impugnações apresentadas acerca das inscrições e dos recursos sobre o resultado das assembleias, devendo lavrar ata sobre todas as etapas do referido processo.

Art. 6º - Os gestores das Unidades Educacionais e os Conselhos Escolares deverão dar

ciência do presente edital aos pais de alunos e aos trabalhadores da educação incentivando a participação no processo de escolha.

Art. 7º - Os trabalhadores da Educação e os pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, interessados em se candidatar ao CAE, deverão procurar o Conselho Escolar de sua respectiva escola e fazer a inscrição no período de 02 a 10 de junho de 2025.

Art. 8º - Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo de escolha deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Vereador Antonio Nonato Pedroza, S/N - Vila Administrativa - Bairro Alto BEC, das 08h00min às 14h00min, ofício com a indicação de até 02 (dois) candidatos, no período de 02 a 10 de junho de 2025.

Art. 9º - As inscrições e indicações para concorrer na Eleição do CAE, para as vagas previstas nos incisos II a IV do art. 3º, deverão manifestar interesse na participação, apresentando os seguintes documentos a serem entregues na dependência da Secretaria Municipal de Educação, na sala do CAE, no período indicado para inscrição:
Formulário de inscrição preenchido (Anexo II);
Cópia do RG;
Cópia do Comprovante de residência;
Declaração de matrícula do filho, onde conste expressamente o nome responsável do, para categoria de pais de alunos;
Ata de Escolha, no caso das Entidades de Sociedade Civil Organizada, Pais e Professores; (ANEXOS III, IV, V)
Cartão CNPJ, no caso das Entidades de Sociedade Civil Organizada.

§ 1° Para efeitos desse processo eleitoral, considera-se "responsável legal" de aluno, todo aquele que figure legalmente, como guardião do estudante, Eh Munos resultante de decisão judicial em autos de ação de guarda, suspensão, destituição ou perda do poder familiar ou ação de adoção.

Art. 10 - Encerrado o período de inscrição, serão realizadas na sede Secretaria Municipal

de Educação, situada na Av. Vereador Antonio Nonato Pedroza, S/N - Vila Administrativa - Bairro Alto BEC, as assembleias para escolha dos representantes de cada segmento e seus suplentes. As assembleias serão devidamente registradas em Ata e ocorrerão em datas e horários a serem divulgados posteriormente.
Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso I do art. 4º deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 - Finalizadas as assembleias para escolha dos representantes dos três segmentos, na forma prevista nos incisos II, III e IV do art. 4º deste Edital, e a indicação dos representantes pelo Poder Executivo, o resultado das assembleias serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos do processo e enviados ao Executivo Municipal para que proceda com o ato administrativo para a posse dos novos conselheiros.

Art. 12 – Publicado o Decreto de nomeação dos novos membros do CAE, ocorrerá a reunião de posse dos conselheiros e escolha do presidente e vice-presidente do referido conselho.

Art. 13 - Os membros da Comissão de realização do referido processo ficam impedidos de concorrerem como representantes de quaisquer segmentos aos Cargos de conselheiros do CAE.

Art. 14 - Os casos omissos referentes ao processo de escolha dos membros do CAE, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão instituída para realização do certame.
São Geraldo do Araguaia, 27 de maio de 2025.

HENRIQUE FRANÇA BARROS
Presidente Conselho Municipal De Alimentação Escolar

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do edital	29/05/2025
Período de inscrição dos candidatos	02 a 10/06/2025 (08h00min às 14h00min)
Deferimento das candidaturas	11/06/2025 (16h00min)
Prazo de recurso	24 Horas
Divulgação da lista dos candidatos após recurso	13/06/2025
Data prevista para eleição dos representantes das Entidades: sociedade civil, discentes e representantes de pais de alunos.	20/06/2025
Prazo para indicação dos representantes dos órgãos do Poder Executivo Municipal, docentes e trabalhadores da educação.	20/06/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CEP:**
CELULAR:	
E-MAIL:	
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:	
SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTANTE DE DISCENTES	
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS	
REPRESENTANTE TITULAR:	
REPRESENTANTE SUPLENTE:	
Ao preencher a ficha de inscrição, a entidade/candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.	
ASSINATURA DO TITULAR: ASSINATURA DO SUPLENTE: DATA DA INSCRIÇÃO: /_/2025.	

ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA

Aos dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às , reuniram-se no sala da XXXXX XX a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições:
, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar- CAE quadriênio 2025 a 2029. Foi designado (a) para conduzir a assembléia o Sr. (a) que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos Relatou sobre as atribuições do CAE de acordo com o art 34 da Resolução nº 26/FNDE, de 17 de junho de 2013. Destacando, ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.
São Geraldo do Araguaia, de junho de 2025.
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15

ATA DA ASSEMBLEIA DOS REPRESENTANTES DE PAIS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA

Aos dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às , reuniram-se no sala da XXXXX XX a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições:
, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar- CAE quadriênio 2025 a 2029. Foi designado (a) para conduzir a assembléia o Sr. (a) que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos Relatou sobre as atribuições do CAE de acordo com o art

34 da Resolução nº 26/FNDE, de 17 de junho de 2013. Destacando, ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.
São Geraldo do Araguaia, de junho de 2025.
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15

ATA DA ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA

Aos dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às , reuniram-se no sala da XXXXX XX a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições:
, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar- CAE quadriênio 2025 a 2029. Foi designado (a) para conduzir a assembléia o Sr. (a) que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos Relatou sobre as atribuições do CAE de acordo com o art 34 da Resolução nº 26/FNDE, de 17 de junho de 2013. Destacando, ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.
São Geraldo do Araguaia, de junho de 2025.
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:24EF3544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 057/2025 - SEMED

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para condução do processo de assembleias para a eleição de escolha dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o mandato do quadriênio de 2025 a 2029, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação** do Município de São Geraldo do Araguaia, Sra. **CARLENY BOTELHO CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 116/95, de 23 de fevereiro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 194/2001, de 25 de maio de 2001, em conformidade com os termos da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar o processo de escolha, indicação e eleição dos conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

CONSIDERANDO a necessidade da organização do referido pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral para eleição dos conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, composta pelos seguintes membros:
I - Josélia da Silva Fonseca;
II – Edna Maria de Jesus Sousa Tupinambá;
III - Marcos Hôndulo Lopes da Silva

Art. 2º - A Comissão Eleitoral tem a responsabilidade de:
I. Supervisionar o processo eleitoral de acordo com as normas estabelecidas no Edital de convocação para assembleias de eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar de São Geraldo do Araguaia.
II. Garantir a transparência e a legalidade do processo.
III. Resolver quaisquer questões ou impasses que possam surgir durante o processo
eleitoral.
IV. Elaborar e publicar relatórios sobre o andamento e os resultados do processo.

Art. 3º - O resultado final da composição geral dos conselheiros do CAE, será encaminhado pela Comissão Eleitoral ao Gabinete da SMECDL, para as devidas providências quanto ao ato de nomeação, que será divulgado no site da prefeitura.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Geraldo do Araguaia/PA, 23 de maio de 2025.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Educação Portaria nº 19/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2242F981

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO DIA 23 DE MAIO DE 2025 – "DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – ANO XVI – Nº3756 – PÁG. 129"

ONDE SE LÊ:
1º Termo Aditivo, objetivando acréscimo, INEX nº 001/2025.
LEIA-SE:
1º Termo Aditivo, objetivando reequilíbrio econômico-financeiro, INEX nº 001/2025.

ONDE SE LÊ:
Primeiro Termo Aditivo de acréscimo aos contratos referente aos serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública, no município de São João da Ponta/pa.
LEIA-SE:
Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro aos contratos referente aos serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública, no município de São João da Ponta/pa.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8A768B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 016/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Link Dedicado de Internet visando atender as necessidades da Prefeitura de São João da Ponta-PA, demais Secretarias e Fundos. Contratada: C.A.F. DIAS JUNIOR LTDA, CNPJ nº 50.652.400/0001-50. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ nº 01.613.320/0001-80, Contrato nº 021.2025-PMSJP, Valor Global R$ 20.000,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº18.180.988/0001-83, Contrato nº 022.2025-SEMED, Valor Global R$ 12.000,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.879.947/0001-54, Contrato nº 023.2025-SEMAS, Valor Global R$ 11.066,64; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.091.670/0001-40, Contrato nº 024.2025-SEMUSA, Valor Global R$ 12.000,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 44.070.959/0001-79, Contrato nº 025.2025-SEMMA, Valor Global R$ 6.133,36; Vigência dos Contratos: 29/05/2025 a 30/01/2026. Data da assinatura: 29/05/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal de São João da Ponta/PA.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F4BEE90D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0205280002.

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.013 PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): P H ACIOLI LTDA. OBJETO: AQUISICAO DE FERRAMENTAS EM GERAIS, PARA ATENDER A
PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 446.401,23 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Um Real e Vinte e Três Centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2-024 Manutenção da Sec. Infraestrutura e Obras- 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELLANE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Pref Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:DD202482

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250217 Origem: PREGÃO Nº 90030-2024 **Contratante:** Prefeitura municipal de são miguel do guamá**Contratada(o):** Peg Pag LTDA **Objeto:**Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, objetivando atender as necessidades da PrefeituraMunicipal de São Miguel do Guamá/PA.**Valor total:** R$ 193.506,65 (cento e noventa e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**Vigência:** 21 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura:** 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:972C4407

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250218 **Origem:** PREGÃO Nº 90030-2024 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá**Contratado:** Alessandre do Nascimento Silva Eireli **Objeto.:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza edescartáveis, objetivando atender as necessidades da Prefeitura,Municipal de São Miguel do Guamá/PA.**Valor total:** R$ 87.813,90 (oitenta e sete mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos) **Vigência:** 21 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura:** 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:B421EE80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 026/2025/PMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pelo agente de contratação e equipe de apoio, o Senhor Regimar Rosa de Oliveira, designado pelo Decreto nº 041/2025/GP, referente a data do edital que foi retificado a data de inicio de abertura das propostas**, ONDE LEU** a data de abertura das propostas do dia 04/06/2025 quer agora **LEIA-SE** a data de abertura das propostas no dia 05/06/2025.
Que foi publicado no diario oficial do municipo (FAMEP) referente ao processo licitatório sob a modalidade de : 1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.

Sapucaia- PA, 29 de maio de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:0892E7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMS/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/FUNDEB/2024

OBJETO: Contratação de empresa habilitada em prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo na área de gestão pública, acompanhamento na área de contratos administrativos e licitações, levantamento, análise e organização de documentos administrativos, elaboração de pareceres, protocolo de documentos nos órgãos de controle e assessoria jurídica tributária

CONTRATANTE: Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA: PROCOPIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 54.324.923/0001-28, estabelecida na Rua Treze, nº 121, quadra 58, lote 05, bairro: Jardim América, CEP: 68.557-832, Xinguara/PA

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 020/PMS/2024 pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 23 de maio de 2025, passando a vigorar até o dia 23 de maio de 2026, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

6.1 VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global do presente Contrato e de R$ 102.000,00 (cento e dois mil Reais)., que, será pago em 12 (doze) parcelas fixas de 8.500,00 (Oito mil e Quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Desportos
Decreto 004/2025 GP

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:02B4BA5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250004; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** D P AGUIAR LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 16 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:EDFEF138

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2025. OBJETO: **Aquisição de um digitalizador de imagens radiográficas para o Hospital Municipal Frei Eliseu Eimann de Terra Santa-PA** Abertura no dia 13/06/2025 às 09:00hrs, horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.
Terra Santa, 29 de maio de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:668A94DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

"ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PÁGINA 165 DO DIA 08/04/2025, Extrato de Contrato 0084/2025 Dispensa Física" ONDE SE LÊ "**Locação de lancha para transporte do prefeito e sua equipe**", LER-SE "**Locação de uma lancha para uso do Gabinete do Prefeito**".
Terra Santa, 29 de maio de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:9DC79D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

"ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PÁGINA 165 DO DIA 08/04/2025, Extrato de Contrato 0083/2025 Dispensa Física" ONDE SE LÊ "**Locação de lanchas para transporte do secretário de educação e sua equipe**", LER-SE "**Locação de duas lanchas para apoio às escolas do Município de Terra Santa/PA**".
Terra Santa, 29 de maio de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:9F38500C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1804080002/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IL.2025.021-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INVICTA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA PARA AUXILIAR NOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PLANEJAMENTOS E AÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO PA

VALOR TOTAL.....: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.101220002.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 84.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:4C37F221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. Áquila Gonçalves Feitosa, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA PARA AUXILIAR NOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PLANEJAMENTOS E AÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO PA.

Contratado.....: INVICTA – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.784/0001-79, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal.....: No art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025. Gestão/Unidade: 1801- Sec. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Programa de Trabalho: 10.122.0002.2-099 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serv. De Consultoria
Fonte de Recursos: 15001002
Subelemento: 3.3.90.35.01- Assessoria, Consultoria Técnica

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2025.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Áquila Gonçalves Feitosa**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Trairão/PA, 08 de abril de 2025.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A49F1E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL 455, DE 28 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo
LEI MUNICIPAL 455, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a emenda modificativa a Lei Municipal nº 428/2024 em seu art. 1º, inciso I, alíneas "a", "b" e inciso II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 1º, inciso I, alíneas "a", "b" e inciso II" da Lei Municipal nº 428/2024, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de Agente de Apoio Educacional, que desempenha as funções de Auxiliar de Creche e Auxiliar da Educação Especial, e do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados Educacional, com as seguintes especificações:

I – Agente de Apoio Educacional = 140 (cento e quarenta) vagas, sendo:
a) 60 (sessenta) vagas para a função de auxiliar de creche;
b) 80 (oitenta) vagas para a função de auxiliar da educação especial;

II – Motorista de Veículos Leves e Pesados Educacional = 25 (vinte e cinco) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 28 de maio de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:95BEC099

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº454, DE 28 DE MAIO DE 2025.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

LEI MUNICIPAL Nº454, de 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a emenda modificativa a Lei Municipal nº 422/2023 em seu art. 7º, inciso III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairão, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, faz saber que Câmara Municipal do Trairão-Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do caput do art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 422/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - III –Declaração de Escolaridade de ensino fundamental incompleto expedida pela Unidade Escolar e Carteira Nacional de Habilitação -CNH categoria "D",

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 28 de maio de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:05D39394

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250300 – Origem: **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025FME** na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-017FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e o Contratado: **GERALDO PEREIRA DE MELO,** com o valor total de **R$ 10.937,60 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).** Vigência: 27 de maio de 2025 até 27 de maio de 2026. Data de assinatura: 27 de maio de 2025.

Tucumã - PA, 29 de maio de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:32BEAC86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250303 – Origem: **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025FME** na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-017FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e o Contratado: **JOAO NICOLAU LOFF,** com o valor total de **R$ 39.999,88 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 27 de maio de 2025 até 27 de maio de 2026. Data de assinatura: 27 de maio de 2025. Tucumã - PA, 29 de maio de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:995FD5EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250309 – Origem: **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025FME** na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-017FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e o Contratado: **JOAO PEDRO GUIMARAES LOFF,** com o valor total de **R$ 39.999,88 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 27 de maio de 2025 até 27 de maio de 2026. Data de assinatura: 27 de maio de 2025. Tucumã - PA, 29 de maio de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:144DA55C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250299 – Origem: **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025FME** na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-017FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e o Contratado: **MILTON JOSE DA SILVA,** com o valor total de **R$ 14.176,40 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).** Vigência: 27 de maio de 2025 até 27 de maio de 2026. Data de assinatura: 27 de maio de 2025. Tucumã - PA, 29 de maio de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FB13FA37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250302 – Origem: **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025FME** na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-017FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,**

CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e o Contratado: **NEDIO JACO VANINI,** com o valor total de **R$ 38.546,97 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).** Vigência: 27 de maio de 2025 até 27 de maio de 2026. Data de assinatura: 27 de maio de 2025. Tucumã - PA, 29 de maio de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:39921EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250296 – Origem: **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025FME** na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-017FME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e o Contratado: **NILTON JOSE DA SILVA,** com o valor total de **R$ 16.270,32 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos).** Vigência: 27 de maio de 2025 até 27 de maio de 2026. Data de assinatura: 27 de maio de 2025. Tucumã - PA, 29 de maio de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA **–**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:90E63683

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N°01 TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, E O SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE HRE LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.

Termo de convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.981.088/ 0001-02, com sede na Rua do café, nº S/N, Morumbi, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Celso Lopes Cardoso**, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 299.814.331/87, concedente e **SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE HRE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Balata, n°195, Bairro das Flores, CEP: 68.385-000, nesta Cidade de Tucumã-PA, neste ato representada por **Giselia Marinho Gomes**, brasileira, união estável, Diretora, portadora da carteira de identidade n° 4254203 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 708.321.452-20, residente e domiciliada à Rua das hortênsias, n°558, bairro das flores, CEP:68.385-000, nesta cidade de Tucumã-PA, resolvem celebrar o presente convênio para proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, para a realização de estágio curricular, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente convênio tem por objeto proporcionar aos alunos do sistema regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem e Radiologia, oportunidade de realizar estágio curricular obrigatório não remunerado, nos estabelecimentos deste Município, visando o aperfeiçoamento profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA –FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente convênio fundamenta-se pelas disposições da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e explicitará o estágio como estratégia de complementação do processo de ensino de aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS.
Para fins escolares, somente ao estudante que atende as exigências regimentais e curriculares do respectivo estabelecimento de ensino, será conferida aprovação e aos critérios correspondentes ao estágio curricular, ficando a atividade por consequência, sujeita aos processos específicos de avaliação e acompanhamento a cargo do Supervisor de Estágio, indicado pelo Sistema de Ensino Médio e Profissionalizante HRE LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCESSÃO.
A concessão do Estágio tornar-se-á efetiva após a assinatura do Termo de Compromisso entre o Município de Tucumã-PA e o Estágio, com a intervenção do Colégio Sistema de Ensino Médio e Profissionalizante HRE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE HRE.

Ao Colégio Sistema de Ensino Fundamental Médio e Profissionalizante, Compete:
Encaminhar os candidatos ao local de estágio;
Designar um profissional para Supervisionar o Estágio.
Identificar os campos para realização de Estágios Curriculares Supervisionados e propor sua programação;
Identificar os campos para realização de Estágios curriculáres Supervisionados e propor sua programação;
Acompanhar o desenvolvimento das atividades e avalizar ;os resuldados do estágio supervisionado;
Contatar com es responsáveis pelo setor autorizado, no campo de Estágio;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.
Propiciar aos Estagiários, condições de vivenciar o aprendizado e adiquirir experiencias;
Prover a execução dos estágios supervisionados com aproveitamento dos estudantes em atividades relacionadas com os respectivos campos de estágio, em conformidade como a programação estabelecida em comum acordo pelo Colégio Sistema de ensino médio e Profissionalizante HRE LTDA e aceita pela Prefeitura Municipal de Tucumã-PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, poderá solicitar o desligamento ou a substituição de estagiários, cancelando-se, a partir da data da comunicação, a realização de estágio, nos casos a seguir:
Por interesse ou conveniência da Administração, inclusive se comprovado o comportamento inadequado ou o rendimento insatisfatório, ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal e regulamentar;
Por motivo técnico, funcional ou disciplinar inadequado com os seus padrões e regulamentos internos;
Parágrafor único – Na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas desta cláusula, a parte interessada deverá dirigir-se a outra, para providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO ESTÁGIO.
O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o fundo municipal de saúde de Tucumã-PA.
A realização dos Estágios indicados neste convênio não acarretará qualquer obrigação financeira para com o aluno-estagiário.
Parágrafro Único – Nenhuma taxa adicional, referentes às providências administrativas para a obetenção e realização do estágio curricular, será cobrada.

CLÁUSULA NONA – DA CARGA HORÁRIA
A carga horária de estágio deverá ser definida previamente pelo Superior de Estágio, de acordo com o horário estabelecido pelo Município de Tucumã-PA, devendo, entretanto, compatibilizar-se as atividades com a disponibilidade do estagiário.
Parágrafo único - A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a Instituição, as Secretarias do Município e o aluno-estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo

de compromisso sendo compatível com as atividades escolares não ultrapassando os limites do art. 10 da Lei Federal nº 11.788/08;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES.

As partes convenientes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes e/ou pessoas a ele indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO.

O presente convênio vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ao final deste prazo e segundo o interesse manifestado entre as partes que o subscrevem, ser renovado por igual período mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO, RESILIÇÃO E ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, avisada a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e por inadimplência da observância de qualquer de suas cláusulas e condições ou rescindido pela superveniência de fatos ou adoção de normas legais que o tornem inexequível, bem como poderá ser alterado ou complementado, consensualmente, mediante Termo Aditivo, em concordância plena e formal das partes.

Parágrafo único - O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já indicados.

CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

As situações novas suscitadas pelo presente Convênio, compatíveis com o seu objeto, serão resolvidas em comum acordo pelas partes, mediante troca de cartas reversais ou por meio de reuniões de trabalho das quais serão extraídas atas formais aprovadas, bem como outro expediente administrativo adequado de aceitação reciproca pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

As partes elegem o Foro da comarca de Tucumã, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelas mesmas, perante este convênio.

E, assim por estarem juntos e acertadas, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor, para os efeitos legais e perante as testemunhas abaixo identificadas.

Tucumã-PA, em 16 de maio de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:3AFE01E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250300
Ref. Processo: CREDENCIAMENTO Nº M.7-2025-017FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **GERALDO PEREIRA DE MELO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Maio de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:CF8CF181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250303
Ref. Processo: CREDENCIAMENTO Nº M.7-2025-017FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **JOAO NICOLAU LOFF** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Maio de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:E60EC021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250309
Ref. Processo: CREDENCIAMENTO Nº M.7-2025-017FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **JOAO PEDRO GUIMARAES LOFF** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Maio de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:17C53581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250299
Ref. Processo: CREDENCIAMENTO Nº M.7-2025-017FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **MILTON JOSE DA SILVA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Maio de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:D444B212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250302
Ref. Processo: CREDENCIAMENTO Nº M.7-2025-017FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **NEDIO JACO VANINI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Maio de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:2631FC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250296
Ref. Processo: CREDENCIAMENTO Nº M.7-2025-017FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **NILTON JOSE DA SILVA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Maio de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FE8178A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003, de 28 de maio de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor(a) para exercer a função de Fiscal do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Uruará/PA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Uruará-PA, no pleno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ONAIREVES SALINAS PINTOMBEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 606.903.313-20, para exercer as funções do cargo de Fiscal do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Uruará/Pa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE URUARÁ/PA, 28 DE MAIO DE 2025.

APARECIDO LUIZ MACEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. Nº 011/2025 PMU/GAB

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:63998A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004, de 28 de maio de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor(a) para exercer a função de Fiscal do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Uruará/PA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Uruará-PA, no pleno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HERIVELTON MECHEL FAGUNDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 652.405.702-30, para exercer as funções do cargo de Fiscal do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Uruará/Pa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE URUARÁ/PA, 28 DE MAIO DE 2025.

APARECIDO LUIZ MACEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. Nº 011/2025 PMU/GAB

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:739C8BC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025/FME/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizara DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA,** nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Período de recebimento de propostas por e-mail (licitacao@xinguara.pa.gov.br)**:**

Inicio: 30 de maio de 2025 as 07:00 horas (horário de Brasília)
Fim: 04 de junho de 2025 as 07:30 horas (horário de Brasília)

Demais informações se encontram disponível nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https PM XINGUARA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 29 de maio de 2025.

THAINÁ BRAGA MATOS
Agente de Contratação
Decreto nº 290/2025 - PMX

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:F80E2397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 036/2025/PMX - AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BUEIROS E CASCALHO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 100/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 036/2025/PMX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BUEIROS E CASCALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS.

Data de início da sessão: 12/06/2025

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 30 de maio de 2025.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:B59AAAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 280/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 280/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BONDE DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO PONTÃO RIO ARAGUAIA 2025, A SER REALIZADO NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, NO DIA 12 DE JULHO DE 2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2196 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.1064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.2201 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0003.2199 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0015.2236 – PROMOÇÃO E DES. DE ATIV. NA PRAIA DO PONTÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.111.952/0001-94, com sede à R. Marechal Rondon, n°. 146, Complemento, CXPST 1095, Bairro Casa Forte, Recife-PE – Cep: 52.061055, telefone: (19) 99895-9965, (19) 99617-6711 e-mail: agendabondedoforro@gmail.com, mpferreiraproducoes@gmail.com, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) **JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da identidade nº 56505487 SSP/SP, CPF nº 075.650.519-42, Carteira Nacional de Habilitação nº 05608991006, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - ES, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Valentim Trevisan, 512, Q. 09/L.02, Terras do Vinhedo, São Paulo, SP, CEP: 13280000, Brasil.
VALOR: O valor mensal da contratação é de **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (Três) meses contados da assinatura do contrato, sendo improrrogável, admitindo tão somente aditamento por motivo excepcional e justificado, caso fortuito ou força maior, com nova pactuação.
Xinguara - PA, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:52273C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 029/2024/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 022/2024/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/PMX

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 158/2024/PMX por mais 02 (dois) meses consecutivos, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens contratados. O referido contrato, datado de 29 de maio de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, ESPECÍFICOS AO USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 02 (dois) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2024/PMX, passando a vigorar até 29 de julho de 2025.
O reajuste será de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2011 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COZINHA COMUNITÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICÍOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, C.N.P.J. nº 33.190.948/0001-06, estabelecida à Avenida B, s/nº, Quadra 277, Lote 015, 6º Etapa, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, telefone: (31)99790-1555 - (31)99894-1555, e-mail: novaeralicitacoes@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **SAMUEL MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG MG12.940.749 SSP - MG e CPF 064.617.016-30.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 6.570,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 27 de maio de 2025

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:2DA32A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 029/2024/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 022/2024/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/PMX
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 159/2024/PMX por mais 02 (dois) meses consecutivos, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens contratados. O referido contrato, datado de 29 de maio de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, ESPECÍFICOS AO USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 02 (dois) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2024/PMX, passando a vigorar até 29 de julho de 2025.
O reajuste será de 23,61% (vinte e três vírgula sessenta e um por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2011 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COZINHA COMUNITÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78, estabelecida à Rua Cobre, s/nº, Quadra 007, Lote 004, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, telefone: (94)99113-5700, e-mail: licitacao01@essechemical.com.br, representada neste ato pelo Sra. **SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 4.217.678 SSP - PA e CPF 810.491.102-34.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 1.570,16 (MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 27 de maio de 2025

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:0F64D86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 029/2024/FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 022/2024/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/PMX
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 160/2024/PMX por mais 02 (dois) meses consecutivos, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens contratados. O referido contrato, datado de 29 de maio de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, ESPECÍFICOS AO USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 02 (dois) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2024/PMX, passando a vigorar até 29 de julho de 2025.
O reajuste será de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2011 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COZINHA COMUNITÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA, C.N.P.J. nº 30.851.206/0001-96, estabelecida à Rodovia PA 150, s/nº, Anexo Projeto Casulo, KM 04, Zona Rural, Xinguara - PA, CEP: 68.555-970, telefone: (94)99288-5340, e-mail: friosulalimentos1vendas@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 247.6116256 SSP - SP e CPF 117.337.478-77, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 72.075,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 27 de maio de 2025

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:4353B5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 029/2024/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 022/2024/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/PMX
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 162/2024/PMX por mais 02 (dois) meses consecutivos, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens contratados. O referido contrato, datado de 29 de maio de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, ESPECÍFICOS AO USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 02 (dois) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2024/PMX, passando a vigorar até 29 de julho de 2025.
O reajuste será de 22,17% (vinte e dois vírgula dezessete por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2011 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COZINHA COMUNITÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, C.N.P.J. nº:26.814.778/0001-28, estabelecida à: Rua Brasil n°501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585, representada neste ato pela Sr(a). **REGINA ANTONIA PRUDENTE**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 580.808.482-20 R.G. nº 2874473 SSP/PA.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 56.717,41 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 27 de maio de 2025

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:E24CA6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 029/2024/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 022/2024/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/PMX
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 163/2024/PMX por mais 02 (dois) meses consecutivos, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens contratados. O referido contrato, datado de 29 de maio de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, ESPECÍFICOS AO USO DA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 02 (dois) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2024/PMX, passando a vigorar até 29 de julho de 2025.
O reajuste será de 24,58% (vinte e quatro virgula cinquenta e oito por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2011 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COZINHA COMUNITÁRIA)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº, Quadra 21, Lote 10, Bairro Jardim Tropical, Xinguara - PA, CEP: 68.555-970, telefone: (94) 98428-6277, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 6.485.599 SSP - GO e CPF 705.501.201-57.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 44.605,14 (QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 27 de maio de 2025

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:4C31B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1116/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1116/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JOYCE PEREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.396,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D95099B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1117/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1117/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**: LUANA SILVA MUNIZ DANIEL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.396,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:272BDA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1118/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1118/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.396,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:859A691C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1119/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1119/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**: MARIA LUZIA SANTANA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.396,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E4F03C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1120/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1120/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**: VILMA DA SILVA FREITAS FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.396,00**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6281C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1121/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1121/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ANA CAROLINA CARDOSO DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.685,42**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9023E529

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1122/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1122/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ERNANDES LIBORIO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.685,42**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:281972D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1123/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1123/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:FABIO JUNIOR MOREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.685,42**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2112E5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº.1124/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1124/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:FERNANDO DE MIRANDA GONCALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.685,42**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7DA14BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1125/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1125/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:GEANE PEREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.685,42**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:16817E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1126/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1126/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:IDVAN RIBEIRO COSTA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.685,42**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A5A444C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1179/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1179/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**: TALYTA KALYTA MORAIS CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 30.164,12**
VIGENCIA:**03/03/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:25660C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1180/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1180/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ELIS CRISTINI DE JESUS BARBOSA ACIOLI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.235,80**
VIGENCIA:**02/03/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8FD477A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1210/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1210/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ARTHUR RODRIGUES VIANA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.685,42**
VIGENCIA:**03/02/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B97C7FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1217/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1217/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:AMAURI ALVES DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.988,64**
VIGENCIA:**01/05/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D38D7E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1218/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1218/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**: BRUNA PEREIRA LAGO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.770,00**
VIGENCIA:**16/07/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E69FCFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1219/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1219/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ELISANIA ALVES DOS SANTOS FERNANDES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.988,64**
VIGENCIA:**01/05/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:55D720DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 854/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 854/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:CLEONICE SOARES RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 36.432,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 31/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4BFCC3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 855/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 855/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**: JAQUILENE GOMES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 36.432,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FD344293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 856/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 856/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:MARIA NEUMA DA CONCEICAO SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 36.432,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:268E9F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 857/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 857/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**: SIRLEIA RODRIGUES SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 36.432,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F3C0D720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 859/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 859/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**: WESLEY GONCALVES SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BC2E3453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 860/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 860/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ADAIAS RIBEIRO MACIEL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4055A787

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 861/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 861/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ALEX PINTO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.608,80**
VIGENCIA:**13/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B95DCCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 862/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 862/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**CLAUDEMIRO LOPES DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A08BD1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 863/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 863/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DIVINO ETERNO DA SILVA RICARDO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.216,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:300E37DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 864/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 864/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FAGNER MAYKON SILVA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.432,51**
VIGENCIA:**16/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5B8714F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 865/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 865/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FAGNER MAYKON SILVA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.481,47**
VIGENCIA:**15/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:67DA5256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 867/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 867/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DANIEL CONCEIÇÃO DE CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.482,96**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AD609AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 867/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 867/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DANIEL CONCEIÇÃO DE CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.482,96**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F101D368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 868/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 868/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DOMINGAS DO NASCIMENTO SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.482,96**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:992C8D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 869/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 869/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DUILIO FRANCLIN DA SILVA BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.482,96**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1EEFAC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 870/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 870/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FERNANDA SOUSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.482,96**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:41C50084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 871/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 871/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**HERNANDES DIMARÃES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.487,86**
VIGENCIA:**19/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:042B88FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 896/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 896/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**: BRUNA HILLERY ALMEIDA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 36.432,00**
VIGENCIA:**02/01/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D2B38AD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-202500007 – SRP – CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 9h do dia 11 de junho de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por Sistema de Registro de Preços, para Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma do www.portaldecompraspublicas.com.br
O procedimentoo licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores.
O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na plataforma do www.portaldecompraspublicas.com.br , no Mural de Licitações do Portal do TCM/PA, na FAMEP e na sede da CMAAN, em horário de expediente do órgão.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO

Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 428.915,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **11/06/2025** às **09:00h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
sim
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00007 – SRP – CMAAN
(Processo Administrativo n°9.2025-00007-SRP-CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.
A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
DO REGISTRO DE PREÇOS
As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
A obtenção do benefício constante da Lei Complementar 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Não poderão disputar esta licitação:
a)aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
b)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h)agente público do órgão ou entidade licitante;
i)Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
j)Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
a)está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b)não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c)cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
a)no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
b)nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
A falsidade da declaração de que trata os itens 1.14 ou 1.16 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
a)a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
a)valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
b)percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.21 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a)valor unitário do item;
b)Marca;
c)Fabricante;
d)Quantidade Cotada;
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
1.28.1.O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a Contratação.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
a)O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
b)Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
c)Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R$ 0,05 (cinco centavos de reais).
O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
a)A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
b)A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c)Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
d)Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
e)Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
a)Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
b)A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
c)Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
d)No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
1.54.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
a)Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b)avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c)desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d)desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
1.54.2.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a)empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b)empresas brasileiras;
c)empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d)empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
a)Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, quantidade de itens ou qualquer outro motivo;
b)A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
c)A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
d)O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
e)O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
f)É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido n o subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
DA FASE DE JULGAMENTO
Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
b)Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c)SICAF
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
a)A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
b)O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
c)Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com deste edital.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
Será desclassificada a proposta vencedora que:
a)contiver vícios insanáveis;
b)não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c)apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d)não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e)apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
a)A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
b)que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
c)inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
As propostas com valores manifestamente inexequíveis, tais como aquelas 75% (setenta e cinco por cento) abaixo do valor orçado serão automaticamente desclassificadas, buscando o equilíbrio processual e a segurança jurídica da execução contratual.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, caso em que a proposta for de 50% à 75% abaixo do valor médio orçado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
1.69.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
a)Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
DA FASE DE HABILITAÇÃO
Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação,** a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante deverá apresentar**, sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
a)A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
a)Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
b)Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

a)Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
a)complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b)atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
DOS RECURSOS
A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a)a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b)o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
c)o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
1.101.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com**
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a)deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b)Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
c)não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
d)recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
e)pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
f)deixar de apresentar amostra;
g)apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
h)não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a i)contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
j)recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
l)apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
m)fraudar a licitação
n)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
o)agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

p)induzir deliberadamente a erro no julgamento;
q)apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
r)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
s)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a)advertência;
b)multa;
c)impedimento de licitar e contratar e
d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a)a natureza e a gravidade da infração cometida.
b)as peculiaridades do caso concreto
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d)os danos que dela provierem para a Administração Pública
e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a)Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
b)Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
a)A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, anexo ao processo.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o
primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com, TCM/Mural de Licitações, Portal da Transparência da CMAAN, Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Água Azul do Norte-PA, 29 de maio de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n°9.2025-00007 – SRP – CMAAN)
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Edital e seus anexos, conforme itens da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
66683	ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML	2832,000	FARDO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em garrafas de 500 ML;Quantidade: fardo com 12 garrafas.		
66684	ÁGUA MINERAL NATURAL 200ML	2832,000	FARDO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em copo de 200 ML; Quantidade: fardo com 48 copos.		
66685	ÁGUA MINERAL NATURAL 20LT	425,000	GALÃO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; acondicionada em galão de 20 lt.		
66691	REFRIGERANTE 2LT	1067,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variados; Tipo: original; Acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.		
66692	ADOÇANTE	43,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente,Ingredientes: Sucralose; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Frasco com 100 ml e Bico Dosador.		
66693	QUEIJO MUSSARELA.	213,000	QUILO
	Especificação : Origem: De Vaca;Variedade: Muçarela; Apresentação: Peça ou Fatia;Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura.		
66694	EMBUTIDO SALSICHA HOT DOG	113,000	QUILO
	Especificação : Tipo Preparação: Cozida; Estado De Conservação: Congelado(A).		
66695	CONDIMENTO CANELA	142,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Casca, Adicional: Desidratado; Embalagem com 100 gramas.		
66696	CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA	284,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Flor; Embalagem com 100 gramas		
66697	AMIDO POVILHO DOCE	425,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Doce; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem 1 quilo		
66698	AMIDO POVILHO AZEDO	425,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Azedo; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem com 1 quilo.		
66699	FARINHA DE MILHO FLOCADA	354,000	PACOTE
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas		
66702	FARINHA DE ARROZ FLOCADA	354,000	PACOTE
	Especificação : Grão: Branca; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Acondicionado em embalagem de 500 gramas.		
66703	QUEIJO FRESCO.	71,000	QUILO
	Especificação : Origem: De Vaca; Variedade: Minas; Tipo: Fresco; Apresentação: Quilo; Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura		
66704	FRUTA BANANA PRATA	142,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Banana Prata / Banana Branca; Apresentação: Natural; Adicional: Orgânica		
66705	FRUTA MAÇA FUJI	142,000	QUILO
	Especificação : Apresentação: Natural e Organica		
78830	LEITE FLUIDO.	189,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66707	ACHOCOLATADO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Pó; Sabor: Tradicional; Prazo Validade Mínimo: 18 Meses; Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Acondicionado em embalagem de 800 gramas.		
66708	LEITE CÔCO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Integral; Prazo Validade Mínimo: 12 Mese; Acondicionado em embalagem de 600 ml.		
66709	LEITE FLUIDO SEMIDESNATADO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Semidesnatado; Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66710	MANTEIGA	71,000	UNIDADE

	Especificação : Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal, Acondicionado em embalagem de 250 gramas.		
66711	AMIDO MILHO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Base: De Milho, Acondicionado em embalagem de 500 gramas.		
66712	CREME DE LEITE	142,000	UNIDADE
	Especificação : Teor Gordura: Até 20% De Gordura; Processamento: Uht; Tipo: Integral; Tratamento: Homogeneizado; Acondicionado em embalagem de 200 gramas.		
66713	PÃO CACHORRO QUENTE	142,000	PACOTE
	Especificação : Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras; Tipo: Bisnaga Cachorro Quente; Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal,Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio; Acondicionado embalagem de 500 gramas.		
66714	CHÁ ALIMENTAÇÃO CAMOMILA	142,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Camomila; Apresentação: Saquinhos De 80g		
66715	FARINHA DE MILHO FUBÁ	142,000	UNIDADE
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Fubá; Característica Adicional: Transgênico; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas		
66716	FRUTA LARANJA PERA	113,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Laranja Pera; Apresentação: Natural.		
66717	FERMENTO QUÍMICO.	71,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Químico; Apresentação: Pó; Adicionado em embalagem de 100 gramas.		
66718	FERMENTO BIOLÓGICO.	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Biológico Seco; Apresentação: Pó; Composição: Saccharomyces Cerevisiae; Acondicionado em embalagem de 10 gramas.		
66719	FRIOS PRESUNTO	142,000	QUILO
	Especificação : Variedade: Presunto De Pernil; Tipo Preparação: Cozido;Composição: Sem Capa De Gordura; Apresentação: Podendo ser Fatiado ou Pedaço; Estado De Conservação: Resfriado(A)		
66720	FARINHA DE MANDIOCA	113,000	QUILO
	Especificação : Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Acondicionado em embalagens de 1 kg.		
66721	CONDIMENTO ERVA DOCE	425,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Erva Doce; Apresentação: Flor; Acondicionado em embalagem de 50 gramas.		
66722	GORDURA VEGETAL MARGARINA	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Margarina; Subtipo: Cremosa; Composição Básica: Óleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante; Sabor: Sem Sal; Acondicionado em embalagem de 1 kg.		
66723	OVOS	708,000	CARTELA
	Especificação : Origem: Galinha; Grupo: Branco; Classe: A; Tipo: Jumbo; Acondicionado em bandejas com 30 ovos.		
66724	ÓLEO VEGETAL SOJA	283,000	UNIDADE
	Especificação : Matéria Prima: Soja; Tipo: Degomado e Refinado; Acondicionado em embalagem de 900 ml.		
66725	SAL IODADO	99,000	PACOTE
	Especificação : Tipo: Refinado; Aplicação: Alimentícia; Teor Máximo Sódio: 390 MG/G; Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De. Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66726	AÇÚCAR	992,000	PACOTE
	Especificação : Tipo: Cristal; Coloração: Branca, Acondicionado em embalagem de 2 kg.		
66727	CAFÉ	1275,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Torrado Moído; Tipo: Único; Empacotamento: Vácuo; Característica Adicional: Grãos Café Arábica; Acondicionado embalagem de 250g		
66728	LEITE EM PÓ.	247,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade:Instantâneo; Acondicionado embalagem de 400 gramas.		
66729	CONDIMENTO GENGIBRE	70,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Gengibre; Apresentação: Natural e Orgânico.		
66730	BISCOITO SAL	425,000	PACOTE
	Especificação : Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Características Adicionais: Integral E Sem Recheio		
66731	BISCOITO DOCE	425,000	PACOTE
	Especificação : Apresentação: Oval; Sabor: Maizena; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano.		
66732	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Maracujá; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66733	POLPA DE FRUTA CAJU	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Caju; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66734	POLPA DE FRUTA ABACAXI	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Abacaxi; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66735	POLPA DE FRUTA ACEROLA	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Acerola; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66736	POLPA DE FRUTA GOIABA	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Goiaba Vermelha; Apresentação: Congelada; Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66737	LEITE CONDENSANDO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Integral; Ingrediente Básico: Leite In Natura; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Acondicionado em embalagem de 395 gramas.		
66738	CÔCO RALADO	283,000	UNIDADE
	Especificação : SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem cheiro ou ranço, de boa qualidade. embalagem de 200 g.		
66739	BISCOITO AMANTEIGADO	283,000	PACOTE
	Especificação : Sabor: Amanteigado; Tipo: Bolacha; Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal; Características Adicionais: Com Manteiga Do Sertão, Salgada.		
66741	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	354,000	UNIDADE
	Especificação : Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial,Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66740	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	354,000	UNIDADE
	Especificação : Grupo: Doméstico; Tipo: Tipo 1, Especial; Ingrediente Adicional: Sem Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66742	SUCO INDUSTRIALIZADO	425,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Liquido; Sabor: Variado; Tipo: Industrializado; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66743	CHÁ ALIMENTAÇÃO ERVA CIDEIRA	425,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Erva Cidreira; Uso: Alimentício; Acondicionado embalagem de 80 gramas.		
66744	PÃO DE FORMA.	142,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Farinha De Trigo Refinada; Tipo: De Forma; Apresentação: Fatiado. Caracteristica Tradicional.		
66745	CARNE PROCESSADA PATÊ	142,000	UNIDADE
	Especificação : Variedade: Patê; Tipo: Variado; Apresentação: Enlatado; Tipo Preparação: Pronto Para Consumo; Estado De Conservação: Conserva; Acondicionado em embalagem de 150 gramas.		
66746	AZEITE DE OLIVA	99,000	UNIDADE
	Especificação : Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Menor Que 1%; Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66747	PAPEL ALUMÍNIO	638,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Comprimento: 5 M; Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Uso Doméstico.		
66748	LIMPA-VIDRO	283,000	UNIDADE

	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66749	LUSTRADOR MÓVEIS	425,000	UNIDADE
	Especificação : Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone; Aroma: Diversos; Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas; Aspecto Físico: Liso; Acondicionado embalagem 200 gramas.		
66751	SABÃO EM PÓ	425,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Pó; Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes; Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga; Acondicionado em embalagem de 1 kg.		
66752	ESCOVA ROUPA	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Madeira; Tratamento Superficial: Envernizado; Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca,Marrom ou amarelo.		
66753	PALHA AÇO	425,000	PACOTE
	Especificação : Material: Aço Carbono; Abrasividade: Média; Aplicação: Limpeza Em Geral; Características Adicionais: Nº 2.		
66755	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	141,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%; Acondicionado embalagem de 500 gramas.		
66756	LUVA DE PROTEÇÃO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Latéx; Aplicação: Uso Geral; Tamanho: P; M e G; Características Adicionais: Cano Curto; Tipo: Descartável.		
66757	SABONETE LÍQUIDO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Perfumado; Acidez: Ph Neutro; Composição: Glicerina; Aroma: Diversos; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66758	DESODORIZADOR SANITÁRIO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%.; Essência: Diversos; Aspecto Físico: Em Pedra; Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário.		
66759	AMACIANTE DE ROUPA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis; Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra; Acondicionado em embalagem de 2 litros.		
66760	ESPONJA LIMPEZA	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Espuma / Fibra; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios Domésticos; Características Adicionais: Dupla Face.		
78831	DESINFETANTE..	71,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% Forma Física: Solução Aquosa Acondicionado em embalagem de 2 litros.		
66762	PAPEL FILME.	107,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento: 15M; Largura: 28CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Doméstica; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente.		
66763	PAPEL HIGIÊNICO	141,000	FARDO
	Especificação : Material: Celulose Virgem; Largura: 10 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla; Acondicionado em embalagem com 32 rolos de 60 metros cada rolo.		
66764	SACO PLÁSTICO LIXO 100L	141,000	PACOTE
	Especificação : Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 5 unidades.		
66765	SACO PLÁSTICO LIXO 30L	708,000	PACOTE
	Especificação : Capacidade: 30L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.		
66766	SACO PLÁSTICO LIXO 15L	708,000	PACOTE
	Especificação : Capacidade: 15L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.		
66767	ESCOVA LIMPEZA GERAL	28,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Características Adicionais: Formato Arredondado; Aplicação: Vaso Sanitário.		
66768	ÁLCOOL ETÍLICO 96%	425,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Fórmula Química: C2h6o; Peso Molecular: 46,07 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66770	DESODORIZADOR AR	425,000	UNIDADE
	Especificação : Essência: Diversos; Apresentação: Aerosol; Aplicação: Aromatizador Ambiental; Características Adicionais: Não Contenha Cfc, de 1ª qualidade; Acondicionado em frasco de 360 Ml.		
66771	SABONETE.	141,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Características Adicionais: Perfumado, Com Hidratante.		
66772	FLANELA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Comprimento: 60 CM; Largura: 30 CM; Cor: Amarela.		
66773	SABÃO BARRA	141,000	PACOTE
	Especificação : Composição Básica: Sais + Ácido Graxo; Tipo: 1ª Qualidade; Características Adicionais: Sem Perfume; Formato: Retangular; Acondicionado em embalagem com 5 barras de 200 gramas cada.		
66774	DETERGENTE.	708,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Neutro; Aspecto Físico: Líquido; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66775	PANO LIMPEZA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Microfibra De Poliéster; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Características Adicionais: Não Abrasivos; Tipo: Saco.		
66776	VASSOURA DE PELO.	20,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cepa: Polipropileno; Comprimento Cepa: 40 CM; Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada; Diâmetro Cepa: 25 MM		
66777	VASSOURA DE NYLON.	20,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cerdas: Náilon; Material Cabo: Aço; Comprimento Cepa: 30cm; Comprimento Cerdas: Mínimo 15CM; Características Adicionais: Com Cabo		
66778	RODO 60CM	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN		
66779	RODO 40CM	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2 UN		
66801	CESTO LIXO 10L	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Aço Inoxidavel; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa e Pedal		
78832	CESTO DE LIXO 15L.	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Aço Inoxidavel Capacidade: 15 L Características Adicionais: Com Tampa e Pedal.		
66810	TOALHA ROSTO	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Branca; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM.		
66814	GUARDANAPO DE PAPEL	141,000	PACOTE
	Especificação : Material: Celulose; Largura: 20 CM; Comprimento: 23 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Acondicionado em embalagem com 100 unidades.		
66818	TOALHA DE PAPEL	425,000	PACOTE
	Especificação : Material: Papel; Tipo Folha: Dupla Picotada; Quantidade Toalha: 120 UN em Cada Rolo; Comprimento: 20CM;		

	Largura: 22 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Texturizada; Acondicionado em embalagem com 2 Rolos. Aplicação: Higiene Pessoa		
66823	LIMPADOR DE IMPUREZAS - LIMPA PISO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição Básica: Álcool Etoxilado, Alcalizante, Corante, Perfume; Aspecto Físico: Líquido; Cor: Avermelhada; Aplicação: Pisos Em Geral; Características Adicionais: Levemente Espumante, Alto Brilho; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66824	REMOVEDOR - LIMPA ALUMÍNIO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Limpador Líquido para limpeza; higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas; Acondicionado em embalagem de 500ml.		
66825	SAPONÁCEO - LIMPADOR MULTI USO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante; Aplicação: Limpeza; Aspecto Físico: Cremoso; Acondicionado embalagem de 500 ml.		
66754	ÁGUA SANITÁRIA.	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias; Tipo: Comum; Acondicionado embalagem de 5 litros.		
66804	PANO PRATO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Algodão; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado).		
66780	BACIA 10LT	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa; Formato: Redonda.		
66781	COLHER SOPA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Aplicação: Sopa; Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura.		
66782	FACA MESA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura.		
66783	GARFO MESA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Mesa; Características Adicionais: Liso E Polido.		
66784	COPO DE VIDRO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Capacidade: 300 ML; Cor: Transparente; Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante.		
66785	XÍCARA	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Porcelana; Tipo: Café; Capacidade: 240 ML; Características Adicionais: Com Pires.		
66786	PENEIRA COZINHA	5,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Material Cabo: Plástico; Diâmetro: 16 CM.		
66787	TAÇA ÁGUA	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Vidro Transparente Incolor; Altura: 16,10 CM; Diâmetro: 7,30 CM; Capacidade: 300 ML; Uso: Água		
66789	PRATO PLÁSTICO.	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Duro; Aplicação: Refeição; Diâmetro: 21 CM; Cor: Variado.		
66790	COPO PLÁSTICO	56,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Rígido / Polipropileno; Capacidade: 300 ML; Características Adicionais: Alça Lateral.		
66791	COLHER DE MESA PLÁSTICO	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Tamanho: Pequeno; Tipo: Refeição.		
66792	BACIA 50L	4,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 L; Cor: Variada; Formato: Redonda.		
66793	CAIXA PLÁSTICA 55L	4,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Resistente; Comprimento: 56,50 CM; Largura: 38,50 CM; Altura: 37 CM; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Tampa E Travas; Tipo: Caixa Organizadora; Capacidade: 55 L.		
66794	CAIXA PLÁSTICA 30L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material:Polipropileno; Comprimento: 53 CM; Largura: 37 CM; Altura: 24 CM; Aplicação: Organizador Materiais; Cor: Branca; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Travas E Alças Laterais; Capacidade: 30 L.		
66795	CANECO DE METAL 6L	6,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 6 L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Tipo Fervedor, Bico Escoador.		
66796	CANECO DE METAL 3L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 3L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Sem Tampa; Aplicação: Uso Em Cozinha.		
66797	EMBALAGEM ISOPOR	4,000	UNIDADE
	Especificação : Forma: Caixa Térmica; Capacidade: 170 L; Comprimento: 880 MM; Largura: 489 MM; Altura: 418 MM; Espessura: 100 MM; Características Adicionais: Com Dreno E Tampa; Aplicação: Embalagem Alimentos.		
66798	BACIA 30L	12,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Diâmetro: 22,80 CM; Capacidade: 30 L; Cor: Diversos; Características Adicionais: Com Tampa.		
66799	COADOR CAFÉ	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 2 L.		
66800	BANDEIJA PLÁSTICO	8,000	UNIDADE
	Especificação : Formato: Redondo, Diâmetro: 45 CM; Material: Plástico Resistente.		
66806	COADOR CAFÉ GRANDE	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 20 L		
66807	COPO DESCARTÁVEL 200ML.	708,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.		
66808	COPO DESCARTÁVEL 50ML	708,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.		
66809	TALHER DESCARTÁVEL COLHER	141,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Colher; Aplicação: Copa E Cozinha; Acondicionado embalagem com 50 unidades.		
66811	PRATO DESCARTÁVEL 23CM	545,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro: 21 CM; Cor: Branca; Acondicionado embalagem com 10 unidades.		
66812	TALHER DESCATÁVEL GARFO	85,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Garfo; Aplicação: Copa E Cozinha; Características Adicionais: Descartável Resistente; Acondicionado em embalagem com 50 unidades.		
66813	GARRAFA TÉRMICA 2L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Formato: Cilíndrico; Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro Substituível.		
66769	BALDE 50L	6,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Reforçado; Tamanho: Grande; Capacidade: 50 L.		
66750	INSETICIDA AEROSOL	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Aerosol; Aplicação: Domestico; Acondicionado; Acondicionado em embalagem metalica de 300 ml.		
66803	TAPETE TECIDO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Variado; Largura: 48 CM; Comprimento: 70 CM.		
66805	ISQUEIRO PORTARIL	15,000	UNIDADE
	Especificação : amanho Padrão; Comprimento: 8 CM; Cor: Variada.		
66815	PILHA AA.	201,000	UNIDADE

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, em consonância com o disposto no artigo 84 da Lei n° 14.133, de 202, e artigo 22 do Decreto nº 11.462/23.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações da CMAAN, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, **salvo em casos específicos**, desde que previamente pactuado com a Contratante e expressamente autorizado por esta.
Nos casos enquadrados no item anterior, a empresa subcontratada deverá apresentar toda a documentação pertinente ao certame, conforme os termos deste Edital e seus anexos, cumprindo todos os requisitos para habilitação e demais requisitos exigidos.
A empresa deverá atender à demanda da contratante no prazo e quantidade indicada na ordem de fornecimento.
Garantia da contratação
5.4 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens caracterizado como comum pela legislação.
Vistoria
- Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: No ato da assinatura do Contrato, levando em conta as necessidades da Contratante.
A contratada deverá fornecer o produto solicitado no dia, hora e local estabelecidos pela contratante.
6.1.2.1 A contratada se compromete a atender as Ordens de fornecimento nos prazos e quantidades solicitados pela Contratante, se responsabilizando por todo o ônus decorrente da execução.
Cronograma de realização dos serviços:
O fornecimento dos produtos deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
O fornecimento ocorrerá prioritariamente direto na sede da Câmara, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais.
O fornecimento dos produtos, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.
O fornecimento dos produtos nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.
Local e horário da prestação dos serviços
Os produtos deverão ser ofertados preferencialmente na sede da CMAAN;
As unidades das empresas fornecedoras deverão estar localizadas em distância da área urbana da sede do Município, de maneira que haja logística para o atendimento dentro dos itens e quantidades solicitadas, nos prazos estipulados pela Contratante.
As solicitações dos produtos serão realizadas dentro dos horários de funcionamento das empresas que porventura venham a ser contratados, considerando sempre os horários comerciais de 8h às 12h. e das 14h. às 17h. no mínimo.
A execução contratual observará as rotinas abaixo:
6.5.1. Fornecimento de produtos em conformidade com as especificações, no momento que solicitado pela Contratante;
6.5.2.Produtos e estabelecimento deverão respeitar todas as normas vigentes para sua comercialização.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Preposto
A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.
A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item:

8.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.2.não produzir os resultados acordados,

8.1.3.deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.4.deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do fornecimento do produto;

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.3.1.Efetivo fornecimento do produto contratado, pelo quantitativo e período solicitado;

8.3.2.Atendimento de todas as normas e requisitos para contratação com a Administração pública;

8.3.3.Emissão de nota fiscal e respectiva apresentação para o departamento responsável pelo pagamento.

8.3.4.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

8.3.5.A fiscalização não efetuará o ateste da medição de fornecimento do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

8.3.6.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

Os produtos serão dados como recebidos após a verificação da qualidade e quantidade, e respectivo recebimento de NFe.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.10.1. o prazo de validade;
8.10.2. a data da emissão;
8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.10.5. o valor a pagar; e
8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.22.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
A Presente contratação NÃO admite antecipação de pagamento total e/ou parcial.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Qualificação Econômico-Financeira
certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
a)índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
b)As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
c)Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
d)Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade (quando for o caso);
9.25.1.Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, e que atinjam pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor total licitado.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
Prova de eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, , com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso)
Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
9.28.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
9.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
9.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
9.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
9.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
9.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
g)A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
h)A habilitação do Fornecedor licitante arrematante poderá ser certificada por meio do **SICAF** e substituir os arquivos de documentos, podendo se abrir diligência para apresentação dos referidos documentos, no ato da realização do certame.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de R$ **428.915,80** (quatrocentos vinte e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela de média de preços levantada.
A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
10.3.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

1.1 Em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
A contratação atenderá e obedecerá a Lei Orçamentária Anual vigente à data da Contratação.

Água Azul do Norte-PA, em 20 de maio de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

APÊNDICE DO ANEXO I –
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Valendo ressaltar que, houve a realização de processo no ano anterior, com o mesmo objeto, cujo saldo remanescente em Ata de Registro de Preços foi utilizado pela CMAAN nestes 5 primeiros meses de administração no exercício 2025, não sendo tal saldo em quantitativo suficiente para atendimento da demanda total, decorrente deste exercício.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A justificativa para a presente contratação se dá após análise das opções oferecidas pelo mercado, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança e efetividade na prestação de serviços desta casa de leis.
Existe a necessidade de realização de diversas tarefas pelos servidores, em cumprimento ao que determina o bom desempenho de sua função pública, e a aquisição de produtos do gênero alimentício, copa e cozinha, higiene e limpeza, e utensílios em geral é imprescindível ao Poder Legislativo de Água Azul do Norte, tendo em vista que visa suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas administrativas.
A presente contratação visa proporcionar condições necessárias ao bom andamento dos trabalhos nas unidades desta casa de leis, sendo imperiosamente relevante, por se tratar de produtos ainda bastante requisitados ao bom desempenho do serviço público, haja vista o trabalho e atendimento 100% presencial. Além disso, levando-se em consideração o histórico de consumo nos exercícios anteriores, percebe-se que são produtos que continuarão sendo requisitados, posto que se trata de bem essencial.
Vale ressaltar o fato de que, havia saldo remanescente de ARP firmada no exercício anterior, o que fora utilizado até o presente momento, dada a consideração do princípio da economicidade, já que tal contratação era ao momento mais vantajosa.
O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com fornecedores locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público, independente do quantitativo solicitado.
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
Fornecimento:
O fornecimento dos produtos deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante em prazo e quantidade.
O fornecimento ocorrerá prioritariamente direto na sede da Câmara, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais.
O fornecimento dos produtos, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.
O fornecimento dos produtos nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.
A empresa contratada deverá atender a demanda conforme o solicitado, podendo a solicitação conter um ou mais item, independentemente da quantidade solicitada.
Sustentabilidade:
Indicação de marcas ou modelos de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda e permitindo contratação parcelada dos produtos;

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
66683	ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML	2832,000	FARDO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em garrafas de 500 ML;Quantidade: fardo com 12 garrafas.		
66684	ÁGUA MINERAL NATURAL 200ML	2832,000	FARDO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em copo de 200 ML; Quantidade: fardo com 48 copos.		
66685	ÁGUA MINERAL NATURAL 20LT	425,000	GALÃO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; acondicionada em galão de 20 lt.		
66691	REFRIGERANTE 2LT	1067,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variados; Tipo: original; Acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.		
66692	ADOÇANTE	43,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente,Ingredientes: Sucralose; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Frasco com 100 ml e Bico Dosador.		
66693	QUEIJO MUSSARELA.	213,000	QUILO
	Especificação : Origem: De Vaca;Variedade: Muçarela; Apresentação: Peça ou Fatia;Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura.		
66694	EMBUTIDO SALSICHA HOT DOG	113,000	QUILO
	Especificação : Tipo Preparação: Cozida; Estado De Conservação: Congelado(A).		
66695	CONDIMENTO CANELA	142,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Casca, Adicional: Desidratado; Embalagem com 100 gramas.		
66696	CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA	284,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Flor; Embalagem com 100 gramas		
66697	AMIDO POVILHO DOCE	425,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Doce; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem 1 quilo		
66698	AMIDO POVILHO AZEDO	425,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Azedo; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem com 1 quilo.		
66699	FARINHA DE MILHO FLOCADA	354,000	PACOTE
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas		
66702	FARINHA DE ARROZ FLOCADA	354,000	PACOTE
	Especificação : Grão: Branca; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Acondicionado em embalagem de 500 gramas.		
66703	QUEIJO FRESCO.	71,000	QUILO
	Especificação : Origem: De Vaca; Variedade: Minas; Tipo: Fresco; Apresentação: Quilo; Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura		
66704	FRUTA BANANA PRATA	142,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Banana Prata / Banana Branca; Apresentação: Natural; Adicional: Orgânica		
66705	FRUTA MAÇA FUJI	142,000	QUILO
	Especificação : Apresentação: Natural e Organica		
78830	LEITE FLUIDO.	189,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66707	ACHOCOLATADO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Pó; Sabor: Tradicional; Prazo Validade Mínimo: 18 Meses; Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Acondicionado em embalagem de 800 gramas.		
66708	LEITE CÔCO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Integral; Prazo Validade Mínimo: 12 Mese; Acondicionado em embalagem de 600 ml.		
66709	LEITE FLUIDO SEMIDESNATADO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Semidesnatado; Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66710	MANTEIGA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal, Acondicionado em embalagem de 250 gramas.		
66711	AMIDO MILHO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Base: De Milho, Acondicionado em embalagem de 500 gramas.		
66712	CREME DE LEITE	142,000	UNIDADE
	Especificação : Teor Gordura: Até 20% De Gordura; Processamento: Uht; Tipo: Integral; Tratamento: Homogeneizado; Acondicionado em embalagem de 200 gramas.		
66713	PÃO CACHORRO QUENTE	142,000	PACOTE
	Especificação : Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras; Tipo: Bisnaga Cachorro Quente; Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal,Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio; Acondicionado embalagem de 500 gramas.		
66714	CHÁ ALIMENTAÇÃO CAMOMILA	142,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Camomila; Apresentação: Saquinhos De 80g		
66715	FARINHA DE MILHO FUBÁ	142,000	UNIDADE
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Fubá; Característica Adicional: Transgênico; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas		
66716	FRUTA LARANJA PERA	113,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Laranja Pera; Apresentação: Natural.		
66717	FERMENTO QUÍMICO.	71,000	UNIDADE

	Especificação : Tipo: Químico; Apresentação: Pó; Adicionado em embalagem de 100 gramas.		
66718	FERMENTO BIOLÓGICO.	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Biológico Seco; Apresentação: Pó; Composição: Saccharomyces Cerevisiae; Acondicionado em embalagem de 10 gramas.		
66719	FRIOS PRESUNTO	142,000	QUILO
	Especificação : Variedade: Presunto De Pernil; Tipo Preparação: Cozido;Composição: Sem Capa De Gordura; Apresentação: Podendo ser Fatiado ou Pedaço; Estado De Conservação: Resfriado(A)		
66720	FARINHA DE MANDIOCA	113,000	QUILO
	Especificação : Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Acondicionado em embalagens de 1 kg.		
66721	CONDIMENTO ERVA DOCE	425,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Erva Doce; Apresentação: Flor; Acondicionado em embalagem de 50 gramas.		
66722	GORDURA VEGETAL MARGARINA	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Margarina; Subtipo: Cremosa; Composição Básica: Óleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante; Sabor: Sem Sal; Acondicionado em embalagem de 1 kg.		
66723	OVOS	708,000	CARTELA
	Especificação : Origem: Galinha; Grupo: Branco; Classe: A; Tipo: Jumbo; Acondicionado em bandejas com 30 ovos.		
66724	ÓLEO VEGETAL SOJA	283,000	UNIDADE
	Especificação : Matéria Prima: Soja; Tipo: Degomado e Refinado; Acondicionado em embalagem de 900 ml.		
66725	SAL IODADO	99,000	PACOTE
	Especificação : Tipo: Refinado; Aplicação: Alimentícia; Teor Máximo Sódio: 390 MG/G; Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De. Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66726	AÇÚCAR	992,000	PACOTE
	Especificação : Tipo: Cristal; Coloração: Branca, Acondicionado em embalagem de 2 kg.		
66727	CAFÉ	1275,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Torrado Moído; Tipo: Único; Empacotamento: Vácuo; Característica Adicional: Grãos Café Arábica; Acondicionado embalagem de 250g		
66728	LEITE EM PÓ.	247,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade:Instantâneo; Acondicionado embalagem de 400 gramas.		
66729	CONDIMENTO GENGIBRE	70,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Gengibre; Apresentação: Natural e Orgânico.		
66730	BISCOITO SAL	425,000	PACOTE
	Especificação : Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Características Adicionais: Integral E Sem Recheio		
66731	BISCOITO DOCE	425,000	PACOTE
	Especificação : Apresentação: Oval; Sabor: Maizena; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano.		
66732	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Maracujá; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66733	POLPA DE FRUTA CAJU	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Caju; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66734	POLPA DE FRUTA ABACAXI	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Abacaxi; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66735	POLPA DE FRUTA ACEROLA	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Acerola; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66736	POLPA DE FRUTA GOIABA	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Goiaba Vermelha; Apresentação: Congelada; Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66737	LEITE CONDENSANDO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Integral; Ingrediente Básico: Leite In Natura; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Acondicionado em embalagem de 395 gramas.		
66738	CÔCO RALADO	283,000	UNIDADE
	Especificação : SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem cheiro ou ranço, de boa qualidade. embalagem de 200 g.		
66739	BISCOITO AMANTEIGADO	283,000	PACOTE
	Especificação : Sabor: Amanteigado; Tipo: Bolacha; Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal; Características Adicionais: Com Manteiga Do Sertão, Salgada.		
66741	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	354,000	UNIDADE
	Especificação : Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial,Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66740	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	354,000	UNIDADE
	Especificação : Grupo: Doméstico; Tipo: Tipo 1, Especial; Ingrediente Adicional: Sem Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66742	SUCO INDUSTRIALIZADO	425,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Liquido; Sabor: Variado; Tipo: Industrializado; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66743	CHÁ ALIMENTAÇÃO ERVA CIDEIRA	425,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Erva Cidreira; Uso: Alimentício; Acondicionado embalagem de 80 gramas.		
66744	PÃO DE FORMA.	142,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Farinha De Trigo Refinada; Tipo: De Forma; Apresentação: Fatiado. Caracteristica Tradicional.		
66745	CARNE PROCESSADA PATÊ	142,000	UNIDADE
	Especificação : Variedade: Patê; Tipo: Variado; Apresentação: Enlatado; Tipo Preparação: Pronto Para Consumo; Estado De Conservação: Conserva; Acondicionado em embalagem de 150 gramas.		
66746	AZEITE DE OLIVA	99,000	UNIDADE

	Especificação : Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Menor Que 1%; Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66747	PAPEL ALUMÍNIO	638,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Comprimento: 5 M; Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Uso Doméstico.		
66748	LIMPA-VIDRO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66749	LUSTRADOR MÓVEIS	425,000	UNIDADE
	Especificação : Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone; Aroma: Diversos; Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas; Aspecto Físico: Liso; Acondicionado embalagem 200 gramas.		
66751	SABÃO EM PÓ	425,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Pó; Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes; Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga; Acondicionado em embalagem de 1 kg.		
66752	ESCOVA ROUPA	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Madeira; Tratamento Superficial: Envernizado; Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca,Marrom ou amarelo.		
66753	PALHA AÇO	425,000	PACOTE
	Especificação : Material: Aço Carbono; Abrasividade: Média; Aplicação: Limpeza Em Geral; Características Adicionais: Nº 2.		
66755	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	141,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%; Acondicionado embalagem de 500 gramas.		
66756	LUVA DE PROTEÇÃO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Latéx; Aplicação: Uso Geral; Tamanho: P; M e G; Características Adicionais: Cano Curto; Tipo: Descartável.		
66757	SABONETE LÍQUIDO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Perfumado; Acidez: Ph Neutro; Composição: Glicerina; Aroma: Diversos; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66758	DESODORIZADOR SANITÁRIO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%.; Essência: Diversos; Aspecto Físico: Em Pedra; Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário.		
66759	AMACIANTE DE ROUPA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis; Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra; Acondicionado em embalagem de 2 litros.		
66760	ESPONJA LIMPEZA	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Espuma / Fibra; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios Domésticos; Características Adicionais: Dupla Face.		
78831	DESINFETANTE..	71,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% Forma Física: Solução Aquosa Acondicionado em embalagem de 2 litros.		
66762	PAPEL FILME.	107,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento: 15M; Largura: 28CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Doméstica; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente.		
66763	PAPEL HIGIÊNICO	141,000	FARDO
	Especificação : Material: Celulose Virgem; Largura: 10 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla; Acondicionado em embalagem com 32 rolos de 60 metros cada rolo.		
66764	SACO PLÁSTICO LIXO 100L	141,000	PACOTE
	Especificação : Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 5 unidades.		
66765	SACO PLÁSTICO LIXO 30L	708,000	PACOTE
	Especificação : Capacidade: 30L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.		
66766	SACO PLÁSTICO LIXO 15L	708,000	PACOTE
	Especificação : Capacidade: 15L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.		
66767	ESCOVA LIMPEZA GERAL	28,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Características Adicionais: Formato Arredondado; Aplicação: Vaso Sanitário.		
66768	ÁLCOOL ETÍLICO 96%	425,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Fórmula Química: C2h6o; Peso Molecular: 46,07 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66770	DESODORIZADOR AR	425,000	UNIDADE
	Especificação : Essência: Diversos; Apresentação: Aerosol; Aplicação: Aromatizador Ambiental; Características Adicionais: Não Contenha Cfc, de 1ª qualidade; Acondicionado em frasco de 360 Ml.		
66771	SABONETE.	141,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Características Adicionais: Perfumado, Com Hidratante.		
66772	FLANELA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Comprimento: 60 CM; Largura: 30 CM; Cor: Amarela.		
66773	SABÃO BARRA	141,000	PACOTE
	Especificação : Composição Básica: Sais + Ácido Graxo; Tipo: 1ª Qualidade; Características Adicionais: Sem Perfume; Formato: Retangular; Acondicionado em embalagem com 5 barras de 200 gramas cada.		
66774	DETERGENTE.	708,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Neutro; Aspecto Físico: Líquido; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66775	PANO LIMPEZA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Microfibra De Poliéster; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Características Adicionais: Não Abrasivos; Tipo: Saco.		
66776	VASSOURA DE PELO.	20,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cepa:		

	Polipropileno; Comprimento Cepa: 40 CM; Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada; Diâmetro Cepa: 25 MM		
66777	VASSOURA DE NYLON.	20,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cerdas: Náilon; Material Cabo: Aço; Comprimento Cepa: 30cm; Comprimento Cerdas: Mínimo 15CM; Características Adicionais: Com Cabo		
66778	RODO 60CM	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN		
66779	RODO 40CM	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2 UN		
66801	CESTO LIXO 10L	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Aço Inoxidavel; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa e Pedal		
78832	CESTO DE LIXO 15L.	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Aço Inoxidavel Capacidade: 15 L Características Adicionais: Com Tampa e Pedal.		
66810	TOALHA ROSTO	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Branca; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM.		
66814	GUARDANAPO DE PAPEL	141,000	PACOTE
	Especificação : Material: Celulose; Largura: 20 CM; Comprimento: 23 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Acondicionado em embalagem com 100 unidades.		
66818	TOALHA DE PAPEL	425,000	PACOTE
	Especificação : Material: Papel; Tipo Folha: Dupla Picotada; Quantidade Toalha: 120 UN em Cada Rolo; Comprimento: 20CM; Largura: 22 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Texturizada; Acondicionado em embalagem com 2 Rolos. Aplicação: Higiene Pessoa		
66823	LIMPADOR DE IMPUREZAS - LIMPA PISO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição Básica: Álcool Etoxilado, Alcalizante, Corante, Perfume; Aspecto Físico: Líquido; Cor: Avermelhada; Aplicação: Pisos Em Geral; Características Adicionais: Levemente Espumante, Alto Brilho; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66824	REMOVEDOR - LIMPA ALUMÍNIO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Limpador Líquido para limpeza; higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas; Acondicionado em embalagem de 500ml.		
66825	SAPONÁCEO - LIMPADOR MULTI USO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante; Aplicação: Limpeza; Aspecto Físico: Cremoso; Acondicionado embalagem de 500 ml.		
66754	ÁGUA SANITÁRIA.	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias; Tipo: Comum; Acondicionado embalagem de 5 litros.		
66804	PANO PRATO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Algodão; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado).		
66780	BACIA 10LT	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa; Formato: Redonda.		
66781	COLHER SOPA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Aplicação: Sopa; Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura.		
66782	FACA MESA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura.		
66783	GARFO MESA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Mesa; Características Adicionais: Liso E Polido.		
66784	COPO DE VIDRO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Capacidade: 300 ML; Cor: Transparente; Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante.		
66785	XÍCARA	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Porcelana; Tipo: Café; Capacidade: 240 ML; Características Adicionais: Com Pires.		
66786	PENEIRA COZINHA	5,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Material Cabo: Plástico; Diâmetro: 16 CM.		
66787	TAÇA ÁGUA	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Vidro Transparente Incolor; Altura: 16,10 CM; Diâmetro: 7,30 CM; Capacidade: 300 ML; Uso: Água		
66789	PRATO PLÁSTICO.	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Duro; Aplicação: Refeição; Diâmetro: 21 CM; Cor: Variado.		
66790	COPO PLÁSTICO	56,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Rígido / Polipropileno; Capacidade: 300 ML; Características Adicionais: Alça Lateral.		
66791	COLHER DE MESA PLÁSTICO	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Tamanho: Pequeno; Tipo: Refeição.		
66792	BACIA 50L	4,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 L; Cor: Variada; Formato: Redonda.		
66793	CAIXA PLÁSTICA 55L	4,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Resistente; Comprimento: 56,50 CM; Largura: 38,50 CM; Altura: 37 CM; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Tampa E Travas; Tipo: Caixa Organizadora; Capacidade: 55 L.		
66794	CAIXA PLÁSTICA 30L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material:Polipropileno; Comprimento: 53 CM; Largura: 37 CM; Altura: 24 CM; Aplicação: Organizador Materiais; Cor: Branca; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Travas E Alças		

	Laterais; Capacidade: 30 L.		
66795	CANECO DE METAL 6L	6,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 6 L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Tipo Fervedor, Bico Escoador.		
66796	CANECO DE METAL 3L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 3L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Sem Tampa; Aplicação: Uso Em Cozinha.		
66797	EMBALAGEM ISOPOR	4,000	UNIDADE
	Especificação : Forma: Caixa Térmica; Capacidade: 170 L; Comprimento: 880 MM; Largura: 489 MM; Altura: 418 MM; Espessura: 100 MM; Características Adicionais: Com Dreno E Tampa; Aplicação: Embalagem Alimentos.		
66798	BACIA 30L	12,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Diâmetro: 22,80 CM; Capacidade: 30 L; Cor: Diversos; Características Adicionais: Com Tampa.		
66799	COADOR CAFÉ	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 2 L.		
66800	BANDEIJA PLÁSTICO	8,000	UNIDADE
	Especificação : Formato: Redondo, Diâmetro: 45 CM; Material: Plástico Resistente.		
66806	COADOR CAFÉ GRANDE	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 20 L		
66807	COPO DESCARTÁVEL 200ML.	708,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.		
66808	COPO DESCARTÁVEL 50ML	708,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.		
66809	TALHER DESCARTÁVEL COLHER	141,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Colher; Aplicação: Copa E Cozinha; Acondicionado embalagem com 50 unidades.		
66811	PRATO DESCARTÁVEL 23CM	545,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro: 21 CM; Cor: Branca; Acondicionado embalagem com 10 unidades.		
66812	TALHER DESCATÁVEL GARFO	85,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Garfo; Aplicação: Copa E Cozinha; Características Adicionais: Descartável Resistente; Acondicionado em embalagem com 50 unidades.		
66813	GARRAFA TÉRMICA 2L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Formato: Cilíndrico; Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro Substituível.		
66769	BALDE 50L	6,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Reforçado; Tamanho: Grande; Capacidade: 50 L.		
66750	INSETICIDA AEROSOL	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Aerosol; Aplicação: Domestico; Acondicionado; Acondicionado em embalagem metalica de 300 ml.		
66803	TAPETE TECIDO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Variado; Largura: 48 CM; Comprimento: 70 CM.		
66805	ISQUEIRO PORTARIL	15,000	UNIDADE
	Especificação : amanho Padrão; Comprimento: 8 CM; Cor: Variada.		
66815	PILHA AA.	201,000	UNIDADE
	Especificação : Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Acondicionado embalagem com duas unidades.		
66816	PILHA AAA.	141,000	UNIDADE
	Especificação : Tamanho: Palito; Modelo: Aaa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Acondicionado em embalagem com 2 unidades.		

As contratações se darão conforme as necessidades da CMAAN, e terão a duração contadas dentro do exercício financeiro ao qual se vincular. Durante o período de vigência da ATA, e no decorrer da vigência dos contratos, a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento de mercado, não sendo identificadas as possibilidades da adesão de ARP, restando necessário a realização de procedimento administrativo de licitação para a aquisição dos itens, objeto do presente certame.

Diante disso, e diante da real necessidade na obtenção dos produtos objeto do presente estudo, é recomendável a realização de pregão eletrônico, tipo menor preço, para a obtenção de maior vantajosidade econômica para a CMAAN, pois além de ser a opção disponível, abrangerá um maior número de concorrentes.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total a ser contratado é de R$ 467.635,30 (quatrocentos sessenta e sete mil seiscentos trinta e cinco mil e trinta centavos),

Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta em comércios locais, Atas pré existentes, não sendo possível a busca na base de banco de dados da plataforma Portal de Compras Públicas, em razão de esta estar em processo de readequação e manutenção, não permitindo acesso à consulta no banco de preços.

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
66683	ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML	JALAPÃO	2832,000	FARDO	19,932	56.447,42
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em garrafas de 500 ML;Quantidade: fardo com 12 garrafas.					
66684	ÁGUA MINERAL NATURAL 200ML	JALAPÃO	2832,000	FARDO	43,042	121.894,94

	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em copo de 200 ML; Quantidade: fardo com 48 copos.					
66685	ÁGUA MINERAL NATURAL 20LT	JALAPÃO	425,000	GALÃO	13,994	5.947,45
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; acondicionada em galão de 20 lt.					
66691	REFRIGERANTE 2LT	GUARANA	1067,000	UNIDADE	8,882	9.477,09
	Especificação : Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variados; Tipo: original; Acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.					
66692	ADOÇANTE	SACARINA	43,000	UNIDADE	6,402	275,29
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente,Ingredientes: Sucralose; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Frasco com 100 ml e Bico Dosador.					
66693	QUEIJO MUSSARELA.	SADIA	213,000	QUILO	37,235	7.931,06
	Especificação : Origem: De Vaca;Variedade: Muçarela; Apresentação: Peça ou Fatia;Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura.					
66694	EMBUTIDO SALSICHA HOT DOG	FRIATO	113,000	QUILO	10,978	1.240,51
	Especificação : Tipo Preparação: Cozida; Estado De Conservação: Congelado(A).					
66695	CONDIMENTO CANELA	SOUSA	142,000	UNIDADE	6,070	861,94
	Especificação : Apresentação: Casca, Adicional: Desidratado; Embalagem com 100 gramas.					
66696	CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA	SOUSA	284,000	UNIDADE	8,076	2.293,58
	Especificação : Apresentação: Flor; Embalagem com 100 gramas					
66697	AMIDO POVILHO DOCE	MATUTO	425,000	PACOTE	6,910	2.936,75
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Doce; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem 1 quilo					
66698	AMIDO POVILHO AZEDO	MATUTO	425,000	PACOTE	7,626	3.241,05
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Azedo; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem com 1 quilo.					
66699	FARINHA DE MILHO FLOCADA	BONOMILHO	354,000	PACOTE	2,376	841,10
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas					
66702	FARINHA DE ARROZ FLOCADA	BONOARROZ	354,000	PACOTE	3,110	1.100,94
	Especificação : Grão: Branca; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Acondicionado em embalagem de 500 gramas.					
66703	QUEIJO FRESCO.	FRIATO	71,000	QUILO	23,396	1.661,12
	Especificação : Origem: De Vaca; Variedade: Minas; Tipo: Fresco; Apresentação: Quilo; Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura					
66704	FRUTA BANANA PRATA	TOLENTINO	142,000	QUILO	5,794	822,75
	Especificação : Tipo: Banana Prata / Banana Branca; Apresentação: Natural; Adicional: Orgânica					
66705	FRUTA MAÇA FUJI	TOLENTINO	142,000	QUILO	11,360	1.613,12
	Especificação : Apresentação: Natural e Organica					
78830	LEITE FLUIDO.	LEITEBOM	189,000	UNIDADE	6,850	1.294,65
	Especificação : Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66707	ACHOCOLATADO	ITALAC	142,000	UNIDADE	13,512	1.918,70
	Especificação : Apresentação: Pó; Sabor: Tradicional; Prazo Validade Mínimo: 18 Meses; Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Acondicionado em embalagem de 800 gramas.					
66708	LEITE CÔCO	COPRA	142,000	UNIDADE	9,422	1.337,92
	Especificação : Tipo: Integral; Prazo Validade Mínimo: 12 Mese; Acondicionado em embalagem de 600 ml.					
66709	LEITE FLUIDO SEMIDESNATADO	PIRACANJUBA	142,000	UNIDADE	7,376	1.047,39
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Semidesnatado; Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66710	MANTEIGA	FRIATO	71,000	UNIDADE	7,802	553,94
	Especificação : Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal, Acondicionado em embalagem de 250 gramas.					
66711	AMIDO MILHO	SABORELE	43,000	UNIDADE	7,758	333,59
	Especificação : Base: De Milho, Acondicionado em embalagem de 500 gramas.					
66712	CREME DE LEITE	CCGL	142,000	UNIDADE	3,766	534,77
	Especificação : Teor Gordura: Até 20% De Gordura; Processamento: Uht; Tipo: Integral; Tratamento: Homogeneizado; Acondicionado em embalagem de 200 gramas.					
66713	PÃO CACHORRO QUENTE	BIG PÃO	142,000	PACOTE	10,346	1.469,13
	Especificação : Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras; Tipo: Bisnaga Cachorro Quente; Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal,Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio; Acondicionado embalagem de 500 gramas.					
66714	CHÁ ALIMENTAÇÃO CAMOMILA	SOUSA	142,000	UNIDADE	5,048	716,82
	Especificação : Tipo: Camomila; Apresentação: Saquinhos De 80g					
66715	FARINHA DE MILHO FUBÁ	MIMOSO	142,000	UNIDADE	2.986	424,01
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Fubá; Característica Adicional: Transgênico; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas					
66716	FRUTA LARANJA PERA	TOLENTINO	113,000	QUILO	9,396	1.061,75
	Especificação : Tipo: Laranja Pera; Apresentação: Natural.					
66717	FERMENTO QUÍMICO.	FLEISHMANN	71,000	UNIDADE	4,098	290,96
	Especificação : Tipo: Químico; Apresentação: Pó; Adicionado em embalagem de 100 gramas.					
66718	FERMENTO BIOLÓGICO.	FLEISHMANN	283,000	UNIDADE	3,108	879,56
	Especificação : Tipo: Biológico Seco; Apresentação: Pó; Composição: Saccharomyces Cerevisiae; Acondicionado em embalagem de 10 gramas.					
66719	FRIOS PRESUNTO	SADIA	142,000	QUILO	24,872	3.531,82
	Especificação : Variedade: Presunto De Pernil; Tipo Preparação: Cozido;Composição: Sem Capa De Gordura; Apresentação: Podendo ser Fatiado ou Pedaço; Estado De Conservação: Resfriado(A)					
66720	FARINHA DE MANDIOCA	BRASIL	113,000	QUILO	7,024	793,71
	Especificação : Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Acondicionado em					

	embalagens de 1 kg.					
66721	CONDIMENTO ERVA DOCE	SOUSA	425,000	UNIDADE	4,884	2.075,70
	Especificação : Tipo: Erva Doce; Apresentação: Flor; Acondicionado em embalagem de 50 gramas.					
66722	GORDURA VEGETAL MARGARINA	QUALY	283,000	UNIDADE	17,486	4.948,54
	Especificação : Tipo: Margarina; Subtipo: Cremosa; Composição Básica: Óleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante; Sabor: Sem Sal; Acondicionado em embalagem de 1 kg.					
66723	OVOS	TOLENTINO	708,000	CARTELA	20,342	14.402,12
	Especificação : Origem: Galinha; Grupo: Branco; Classe: A; Tipo: Jumbo; Acondicionado em bandejas com 30 ovos.					
66724	ÓLEO VEGETAL SOJA	SOYA	283,000	UNIDADE	7,596	2.149,67
	Especificação : Matéria Prima: Soja; Tipo: Degomado e Refinado; Acondicionado em embalagem de 900 ml.					
66725	SAL IODADO	DUNORTE	99,000	PACOTE	3,194	316,21
	Especificação : Tipo: Refinado; Aplicação: Alimentícia; Teor Máximo Sódio: 390 MG/G; Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De. Acondicionado embalagem de 1 kg.					
66726	AÇÚCAR	SAFIRA	992,000	PACOTE	9,256	9.181,95
	Especificação : Tipo: Cristal; Coloração: Branca, Acondicionado em embalagem de 2 kg.					
66727	CAFÉ	MARATÁ	1275,000	UNIDADE	12,560	16.014,00
	Especificação : Apresentação: Torrado Moído; Tipo: Único; Empacotamento: Vácuo; Característica Adicional: Grãos Café Arábica; Acondicionado embalagem de 250g					
66728	LEITE EM PÓ.	CCGL	247,000	UNIDADE	17,116	4.227,65
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade:Instantâneo; Acondicionado embalagem de 400 gramas.					
66729	CONDIMENTO GENGIBRE	TOLENTINO	70,000	QUILO	13,972	978,04
	Especificação : Tipo: Gengibre; Apresentação: Natural e Orgânico.					
66730	BISCOITO SAL	MAMMAMIA	425,000	PACOTE	4,616	1.961,80
	Especificação : Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Características Adicionais: Integral E Sem Recheio					
66731	BISCOITO DOCE	MARILAN	425,000	PACOTE	6,904	2.934,20
	Especificação : Apresentação: Oval; Sabor: Maizena; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano.					
66732	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	NUTRICAU	127,000	QUILO	25,718	3.266,19
	Especificação : Tipo: Maracujá; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.					
66733	POLPA DE FRUTA CAJU	NUTRICAU	127,000	QUILO	15,483	1.966,34
	Especificação : Tipo: Caju; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.					
66734	POLPA DE FRUTA ABACAXI	NUTRICAU	127,000	QUILO	15,080	1.915,16
	Especificação : Tipo: Abacaxi; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.					
66735	POLPA DE FRUTA ACEROLA	NUTRICAU	127,000	QUILO	16,143	2.050,16
	Especificação : Tipo: Acerola; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.					
66736	POLPA DE FRUTA GOIABA	NUTRICAU	127,000	QUILO	14,708	1.867,92
	Especificação : Tipo: Goiaba Vermelha; Apresentação: Congelada; Acondicionado embalagem de 1 kg.					
66737	LEITE CONDENSANDO	PIRACANJUBA	283,000	UNIDADE	6,254	1.769,88
	Especificação : Tipo: Integral; Ingrediente Básico: Leite In Natura; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Acondicionado em embalagem de 395 gramas.					
66738	CÔCO RALADO	FREDÃO	283,000	UNIDADE	7,932	2.244,76
	Especificação : SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem cheiro ou ranço, de boa qualidade. embalagem de 200 g.					
66739	BISCOITO AMANTEIGADO	MABEL	283,000	PACOTE	7,932	2.244,76
	Especificação : Sabor: Amanteigado; Tipo: Bolacha; Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal; Características Adicionais: Com Manteiga Do Sertão, Salgada.					
66741	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	DONA BENTA	354,000	UNIDADE	5,786	2.048,24
	Especificação : Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial,Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.					
66740	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	DONA BENTA	354,000	UNIDADE	5,396	1.910,18
	Especificação : Grupo: Doméstico; Tipo: Tipo 1, Especial; Ingrediente Adicional: Sem Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.					
66742	SUCO INDUSTRIALIZADO	DA FRUTA	425,000	UNIDADE	11,036	4.690,30
	Especificação : Apresentação: Liquido; Sabor: Variado; Tipo: Industrializado; Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66743	CHÁ ALIMENTAÇÃO ERVA CIDEIRA	SOUSA	425,000	UNIDADE	5,132	2.181,10
	Especificação : Tipo: Erva Cidreira; Uso: Alimentício; Acondicionado embalagem de 80 gramas.					
66744	PÃO DE FORMA.	BIG PÃO	142,000	PACOTE	8,170	1.160,14
	Especificação : Base: De Farinha De Trigo Refinada; Tipo: De Forma; Apresentação: Fatiado. Caracteristica Tradicional.					
66745	CARNE PROCESSADA PATÊ	OLE	142,000	UNIDADE	7.268	1.032,06
	Especificação : Variedade: Patê; Tipo: Variado; Apresentação: Enlatado; Tipo Preparação: Pronto Para Consumo; Estado De Conservação: Conserva; Acondicionado em embalagem de 150 gramas.					
66746	AZEITE DE OLIVA	ANDORINHA	99,000	UNIDADE	47,970	4.749,03
	Especificação : Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Menor Que 1%; Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem; Acondicionado em embalagem de 500 ml.					
66747	PAPEL ALUMÍNIO	GIOPAK	638,000	UNIDADE	6,194	3.951,77
	Especificação : Material: Alumínio; Comprimento: 5 M; Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Uso Doméstico.					
66748	LIMPA-VIDRO	VEJA	283,000	UNIDADE	8,810	2.493,23
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti; Acondicionado em embalagem de 500 ml.					
66749	LUSTRADOR MÓVEIS	YPÊ	425,000	UNIDADE	6,626	2.816,05
	Especificação : Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico,					

	Silicone; Aroma: Diversos; Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas; Aspecto Físico: Liso; Acondicionado embalagem 200 gramas.					
66751	SABÃO EM PÓ	TIXAM YPÊ	425,000	UNIDADE	9.943	4.225,78
	Especificação : Aspecto Físico: Pó; Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes; Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga; Acondicionado em embalagem de 1 kg.					
66752	ESCOVA ROUPA	CONDOR	43,000	UNIDADE	3,244	139,49
	Especificação : Material Corpo: Madeira; Tratamento Superficial: Envernizado; Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca,Marrom ou amarelo.					
66753	PALHA AÇO	BOMBRIL	425,000	PACOTE	2,785	1.183,63
	Especificação : Material: Aço Carbono; Abrasividade: Média; Aplicação: Limpeza Em Geral; Características Adicionais: Nº 2.					
66755	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	SOL	141,000	UNIDADE	7,414	1.045,37
	Especificação : Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%; Acondicionado embalagem de 500 gramas.					
66756	LUVA DE PROTEÇÃO	VIP	141,000	UNIDADE	6,004	846,56
	Especificação : Material: Latéx; Aplicação: Uso Geral; Tamanho: P; M e G; Características Adicionais: Cano Curto; Tipo: Descartável.					
66757	SABONETE LÍQUIDO	PROTEX	141,000	UNIDADE	16,394	2.311,55
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Perfumado; Acidez: Ph Neutro; Composição: Glicerina; Aroma: Diversos; Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66758	DESODORIZADOR SANITÁRIO	POLITRIZ	283,000	UNIDADE	7,022	1.987,23
	Especificação : Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%.; Essência: Diversos; Aspecto Físico: Em Pedra; Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário.					
66759	AMACIANTE DE ROUPA	TUFF	71,000	UNIDADE	9,098	645,96
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis; Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra; Acondicionado em embalagem de 2 litros.					
66760	ESPONJA LIMPEZA	JEITOSA	43,000	UNIDADE	1,138	48,93
	Especificação : Material: Espuma / Fibra; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios Domésticos; Características Adicionais: Dupla Face.					
78831	DESINFETANTE..	FAMILIA	71,000	UNIDADE	7,568	537,33
	Especificação : Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% Forma Física: Solução Aquosa Acondicionado em embalagem de 2 litros.					
66762	PAPEL FILME.	WYDA	107,000	UNIDADE	6,566	702,56
	Especificação : Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento: 15M; Largura: 28CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Doméstica; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente.					
66763	PAPEL HIGIÊNICO	PALOMA	141,000	FARDO	98,405	13.875,11
	Especificação : Material: Celulose Virgem; Largura: 10 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla; Acondicionado em embalagem com 32 rolos de 60 metros cada rolo.					
66764	SACO PLÁSTICO LIXO 100L	GUNE	141,000	PACOTE	5,108	720,23
	Especificação : Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 5 unidades.					
66765	SACO PLÁSTICO LIXO 30L	GUNE	708,000	PACOTE	4,083	2.890,76
	Especificação : Capacidade: 30L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.					
66766	SACO PLÁSTICO LIXO 15L	GUNE	708,000	PACOTE	3,480	2.463,84
	Especificação : Capacidade: 15L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.					
66767	ESCOVA LIMPEZA GERAL	CASAFORT	28,000	UNIDADE	6,846	191,69
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Características Adicionais: Formato Arredondado; Aplicação: Vaso Sanitário.					
66768	ÁLCOOL ETÍLICO 96%	SOL	425,000	UNIDADE	11,330	4.815,25
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Fórmula Química: C2h6o; Peso Molecular: 46,07 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%; Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66770	DESODORIZADOR AR	GLADE	425,000	UNIDADE	13,044	5.543,70
	Especificação : Essência: Diversos; Apresentação: Aerosol; Aplicação: Aromatizador Ambiental; Características Adicionais: Não Contenha Cfc, de 1ª qualidade; Acondicionado em frasco de 360 Ml.					
66771	SABONETE.	FRANCIS	141,000	UNIDADE	2,580	363,78
	Especificação : Aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Características Adicionais: Perfumado, Com Hidratante.					
66772	FLANELA	CASTILHO	71,000	UNIDADE	3,336	236,86
	Especificação : Material: 100% Algodão; Comprimento: 60 CM; Largura: 30 CM; Cor: Amarela.					
66773	SABÃO BARRA	YPÊ	141,000	PACOTE	11,358	1.601,48
	Especificação : Composição Básica: Sais + Ácido Graxo; Tipo: 1ª Qualidade; Características Adicionais: Sem Perfume; Formato: Retangular; Acondicionado em embalagem com 5 barras de 200 gramas cada.					
66774	DETERGENTE.	GUNE	708,000	UNIDADE	2,068	1.464,14
	Especificação : Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Neutro; Aspecto Físico: Líquido; Acondicionado em embalagem de 500 ml.					
66775	PANO LIMPEZA	CASTILHO	71,000	UNIDADE	9,656	685,58
	Especificação : Material: Microfibra De Poliéster; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Características Adicionais: Não Abrasivos; Tipo: Saco.					
66776	VASSOURA DE PELO.	PLENA	20,000	UNIDADE	15,186	303,72
	Especificação : Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cepa: Polipropileno; Comprimento Cepa: 40 CM; Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada; Diâmetro Cepa: 25 MM					
66777	VASSOURA DE NYLON.	VIP	20,000	UNIDADE	16,422	328,44
	Especificação : Material Cerdas: Náilon; Material Cabo: Aço; Comprimento Cepa: 30cm; Comprimento Cerdas: Mínimo 15CM; Características Adicionais: Com Cabo					
66778	RODO 60CM	SANTA MARIA	14,000	UNIDADE	28,350	396,90
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN					

66779	RODO 40CM	SANTA MARIA	14,000	UNIDADE	19,598	274,37
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2 UN					
66801	CESTO LIXO 10L	SOPRANO	14,000	UNIDADE	15,478	216,69
	Especificação : Material: Aço Inoxidavel; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa e Pedal					
78832	CESTO DE LIXO 15L.	SOPRANO	14,000	UNIDADE	22,928	320,99
	Especificação : Material: Aço Inoxidavel Capacidade: 15 L Características Adicionais: Com Tampa e Pedal.					
66810	TOALHA ROSTO	CASTILHO	71,000	UNIDADE	16,932	1.202,17
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Branca; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM.					
66814	GUARDANAPO DE PAPEL	5 ESTRELAS	141,000	PACOTE	5,278	744,20
	Especificação : Material: Celulose; Largura: 20 CM; Comprimento: 23 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Acondicionado em embalagem com 100 unidades.					
66818	TOALHA DE PAPEL	SNOB	425,000	PACOTE	5,774	2.453,95
	Especificação : Material: Papel; Tipo Folha: Dupla Picotada; Quantidade Toalha: 120 UN em Cada Rolo; Comprimento: 20CM; Largura: 22 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Texturizada; Acondicionado em embalagem com 2 Rolos. Aplicação: Higiene Pessoa					
66823	LIMPADOR DE IMPUREZAS - LIMPA PISO	PEDREX	283,000	UNIDADE	7,394	2.092,50
	Especificação : Composição Básica: Álcool Etoxilado, Alcalizante, Corante, Perfume; Aspecto Físico: Líquido; Cor: Avermelhada; Aplicação: Pisos Em Geral; Características Adicionais: Levemente Espumante, Alto Brilho; Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66824	REMOVEDOR - LIMPA ALUMÍNIO	ESTRELA	141,000	UNIDADE	2,844	401,00
	Especificação : Limpador Líquido para limpeza; higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas; Acondicionado em embalagem de 500ml.					
66825	SAPONÁCEO - LIMPADOR MULTI USO	MR MUSCULO	283,000	UNIDADE	10,590	2.996,97
	Especificação : Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante; Aplicação: Limpeza; Aspecto Físico: Cremoso; Acondicionado embalagem de 500 ml.					
66754	ÁGUA SANITÁRIA.	YPÊ	283,000	UNIDADE	16,916	4.787,23
	Especificação : Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias; Tipo: Comum; Acondicionado embalagem de 5 litros.					
66804	PANO PRATO	RWE	43,000	UNIDADE	5,548	238,56
	Especificação : Material: Algodão; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado).					
66780	BACIA 10LT	ACQUA	8,000	UNIDADE	15,796	126,37
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa; Formato: Redonda.					
66781	COLHER SOPA	CASA ONZE	141,000	UNIDADE	4,596	648,04
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Aplicação: Sopa; Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura.					
66782	FACA MESA	CASA ONZE	141,000	UNIDADE	4,988	703,31
	Especificação : Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura.					
66783	GARFO MESA	DI SOLLE	141,000	UNIDADE	3,994	563,15
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Mesa; Características Adicionais: Liso E Polido.					
66784	COPO DE VIDRO	NADIR	141,000	UNIDADE	6,316	890,56
	Especificação : Capacidade: 300 ML; Cor: Transparente; Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante.					
66785	XÍCARA	DURALEX	85,000	UNIDADE	12,156	1.033,26
	Especificação : Material: Porcelana; Tipo: Café; Capacidade: 240 ML; Características Adicionais: Com Pires.					
66786	PENEIRA COZINHA	SBRISSA	5,000	UNIDADE	14,808	74,04
	Especificação : Material: Plástico; Material Cabo: Plástico; Diâmetro: 16 CM.					
66787	TAÇA ÁGUA	NADIR	85,000	UNIDADE	10,893	925,91
	Especificação : Material: Vidro Transparente Incolor; Altura: 16,10 CM; Diâmetro: 7,30 CM; Capacidade: 300 ML; Uso: Água					
66789	PRATO PLÁSTICO.	PRATIC	85,000	UNIDADE	4,100	348,50
	Especificação : Material: Plástico Duro; Aplicação: Refeição; Diâmetro: 21 CM; Cor: Variado.					
66790	COPO PLÁSTICO	UZ UTILIDADES	56,000	UNIDADE	4,683	262,25
	Especificação : Material: Plástico Rígido / Polipropileno; Capacidade: 300 ML; Características Adicionais: Alça Lateral.					
66791	COLHER DE MESA PLÁSTICO	PRATIC	85,000	UNIDADE	2,945	250,33
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Tamanho: Pequeno; Tipo: Refeição.					
66792	BACIA 50L	MILLENIUM	4,000	UNIDADE	54,893	219,57
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 L; Cor: Variada; Formato: Redonda.					
66793	CAIXA PLÁSTICA 55L	MILLENIUM	4,000	UNIDADE	61,418	245,67
	Especificação : Material: Plástico Resistente; Comprimento: 56,50 CM; Largura: 38,50 CM; Altura: 37 CM; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Tampa E Travas; Tipo: Caixa Organizadora; Capacidade: 55 L.					
66794	CAIXA PLÁSTICA 30L	MILLENIUM	8,000	UNIDADE	40,180	321,44
	Especificação : Material:Polipropileno; Comprimento: 53 CM; Largura: 37 CM; Altura: 24 CM; Aplicação: Organizador Materiais; Cor: Branca; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Travas E Alças Laterais; Capacidade: 30 L.					
66795	CANECO DE METAL 6L	HOTEL	6,000	UNIDADE	45,730	274,38
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 6 L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Tipo Fervedor, Bico Escoador.					
66796	CANECO DE METAL 3L	HOTEL	8,000	UNIDADE	32,618	260,94
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 3L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Sem Tampa; Aplicação: Uso Em Cozinha.					
66797	EMBALAGEM ISOPOR	ISOEST	4,000	UNIDADE	172,583	690,33

	Especificação : Forma: Caixa Térmica; Capacidade: 170 L; Comprimento: 880 MM; Largura: 489 MM; Altura: 418 MM; Espessura: 100 MM; Características Adicionais: Com Dreno E Tampa; Aplicação: Embalagem Alimentos.					
66798	BACIA 30L	PLASNEW	12,000	UNIDADE	32,205	386,46
	Especificação : Material: Plástico; Diâmetro: 22,80 CM; Capacidade: 30 L; Cor: Diversos; Características Adicionais: Com Tampa.					
66799	COADOR CAFÉ	RANCHEIRO	8,000	UNIDADE	4,236	33,89
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 2 L.					
66800	BANDEIJA PLÁSTICO	PRATIC	8,000	UNIDADE	16,055	128,44
	Especificação : Formato: Redondo, Diâmetro: 45 CM; Material: Plástico Resistente.					
66806	COADOR CAFÉ GRANDE	RANCHEIRO	8,000	UNIDADE	9,408	75,26
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 20 L					
66807	COPO DESCARTÁVEL 200ML.	TOTAL PLAST	708,000	PACOTE	6,483	4.589,96
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.					
66808	COPO DESCARTÁVEL 50ML	TOTAL PLAST	708,000	PACOTE	3,460	2.449,68
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.					
66809	TALHER DESCARTÁVEL COLHER	STRAW-PLAST	141,000	PACOTE	3,640	513,24
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Colher; Aplicação: Copa E Cozinha; Acondicionado embalagem com 50 unidades.					
66811	PRATO DESCARTÁVEL 23CM	ULTRA	545,000	PACOTE	3,605	1.964,73
	Especificação : Material: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro: 21 CM; Cor: Branca; Acondicionado embalagem com 10 unidades.					
66812	TALHER DESCATÁVEL GARFO	PRA FRESTA	85,000	PACOTE	3,532	300,22
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Garfo; Aplicação: Copa E Cozinha; Características Adicionais: Descartável Resistente; Acondicionado em embalagem com 50 unidades.					
66813	GARRAFA TÉRMICA 2L	SOPRANO	8,000	UNIDADE	46,472	371,78
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Formato: Cilíndrico; Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro Substituível.					
66769	BALDE 50L	MILLENIUM	6,000	UNIDADE	51,130	306,78
	Especificação : Material: Plástico Reforçado; Tamanho: Grande; Capacidade: 50 L.					
66750	INSETICIDA AEROSOL	SBP	283,000	UNIDADE	13,084	3,702,77
	Especificação : Tipo: Aerosol; Aplicação: Domestico; Acondicionado; Acondicionado em embalagem metalica de 300 ml.					
66803	TAPETE TECIDO	CASTILHO	43,000	UNIDADE	20,860	896,98
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Variado; Largura: 48 CM; Comprimento: 70 CM.					
66805	ISQUEIRO PORTARIL	BIC	15,000	UNIDADE	4,710	70,65
	Especificação : amanho Padrão; Comprimento: 8 CM; Cor: Variada.					
66815	PILHA AA.	PANASONIC	201,000	UNIDADE	6,626	1.331,83
	Especificação : Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Acondicionado embalagem com duas unidades.					
66816	PILHA AAA.	OUROLUX	141,000	UNIDADE	6,390	900,99
	Especificação : Tamanho: Palito; Modelo: Aaa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Acondicionado em embalagem com 2 unidades.					
					Total :	**428.915,80**

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível o bom desempenho dos servidores no uso de suas atribuições e realização de suas funções públicas, mister se faz o procedimento de Pregão Eletrônico de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A justificativa para a escolha da realização do Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços, é garantir o equilíbrio nas contratações públicas, vislumbrando a manutenção dos preços registrados durante todo o período de vigência da ATA, e respectivas execuções contratuais. Ademais, conforme estabelece a legislação vigente, por se tratar de aquisição de bem comum, o pregão é a modalidade que melhor atende a demanda.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas contratadas deverão fornecer através das suas lojas, os produtos necessários para atender a demanda da Contratante, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo os produtos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, e deverá atender ao constante da Ordem de Compra em prazos, itens e quantidades;

As empresas contratadasdeverão possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de compra, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra;tipo e quantidade do objeto;

A qualidade dos produtos fornecidos pelos contratados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas exigidas.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

Estiverem fora do padrão; forem entregues com características e/ou quantidades diferentes daquelas contratadas e solicitadas;

Se for detectado erro quanto ao produto solicitado, o produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos fornecimentos, além de assegurar quetodo produto solicitado seja efetivamente entregue no local e na quantidade indicadas;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento do material, conforme demandar a Contratante. O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento do objeto.

Reforça-se que, haverá parcelamento no quantitativo, haja vista se tratar de SRP, procedimento auxiliar que permite a flexibilização na contratação, para realização do instrumento dentro da necessidade do contratante.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, pelos servidores desta casa a fim de que possam desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente importa em adquirir tais produtos;

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar "fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando a contratação de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, não há previsão de contratações interdependentes e/ou correlatas.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente aas demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 9.2024-0005

O Município de Água Azul do Norte-PA, por meio da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, com sede na Av. Lago Azul, S/n, Centro, na cidade de Água Azul do Norte-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.524.267/0001-39** neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jorge Luiz Carneiro Barros, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I, do Edital de Licitação nº 9.2024-0005 – SRP que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Além do gerenciador, não há órgãos e/ou entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no* edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Considerando que não há órgãos ou as entidades participantes, e que não há previsão de Adesão à presente ATA, não ocorrerá o remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COM A EMPRESA .....
O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, CEP 68533-000, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 524.267/0001-39, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Srº. Jorge Luiz Barros Carneiro, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 16-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00007 – SRP- CMAAN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.
Objeto da contratação:

Itens a serem contratados, quantidade, marca, valor unitário, valor total
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação se dará conforme o exercício financeiro ao qual o Contrato for vinculado.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo em casos especiais, expressamente comunicados à contratante e devidamente autorizados por esta.
16.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
16.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
A soma total estimada do Valor da Contratação é de R$ XXXXXX
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, anexo ao processo.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, ETP e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da CMAAN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os veículos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Atender à demanda da Contratante em prazo e quantidade e local que esta solicitar, independente do quantitativo de itens, sendo a entrega de exclusiva responsabilidade do contratado, sem ônus para contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa: Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
O atraso superior a 15 (quinze)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 05% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 05% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
a)Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b)Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
c)Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d)Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Quando não ocorrer a conclusão do contrato em decorrência de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
a) O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
b) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.
c) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício ao qual está vinculado.
Em caso de prorrogação, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara – Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Azul do Norte-PA, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IV

Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63,IV da 14.133/21.

xxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

xxxxxxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados à Contratante.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VI

Modelo DECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação e que concorda com as condições do Termo de Referência.

. (Local e data)

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

A Empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxx, por intermédio de sua representante legal a srªxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

(local e data)

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C805EDDC

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-202500007 – SRP – CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 9h do dia 11 de junho de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por Sistema de Registro de Preços, para Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma do www.portaldecompraspublicas.com.br
O procedimentoo licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores.
O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na plataforma do www.portaldecompraspublicas.com.br , no Mural de Licitações do Portal do TCM/PA, na FAMEP e na sede da CMAAN, em horário de expediente do órgão.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO

Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 428.915,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **11/06/2025** às **09:00h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
sim
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00007 – SRP – CMAAN
(Processo Administrativo n°9.2025-00007-SRP-CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.
A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
DO REGISTRO DE PREÇOS
As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
A obtenção do benefício constante da Lei Complementar 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Não poderão disputar esta licitação:
a)aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
b)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h)agente público do órgão ou entidade licitante;
i)Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
j)Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
a)está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b)não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c)cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
a)no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
b)nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
A falsidade da declaração de que trata os itens 1.14 ou 1.16 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
a)a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
a)valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
b)percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.21 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a)valor unitário do item;
b)Marca;
c)Fabricante;
d)Quantidade Cotada;
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
1.28.1.O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a Contratação.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
a)O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
b)Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
c)Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R$ 0,05 (cinco centavos de reais).
O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
a)A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b)A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
c)Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
d)Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
e)Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
a)Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
b)A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
c)Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
d)No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
1.54.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
a)Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b)avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c)desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d)desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
1.54.2.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a)empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b)empresas brasileiras;
c)empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d)empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
a)Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, quantidade de itens ou qualquer outro motivo;
b)A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
c)A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
d)O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
e)O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
f)É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido n o subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
DA FASE DE JULGAMENTO
Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
b)Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c)SICAF
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
a)A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
b)O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
c)Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com deste edital.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
Será desclassificada a proposta vencedora que:
a)contiver vícios insanáveis;
b)não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c)apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d)não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e)apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
a)A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
b)que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
c)inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
As propostas com valores manifestamente inexequíveis, tais como aquelas 75% (setenta e cinco por cento) abaixo do valor orçado serão automaticamente desclassificadas, buscando o equilíbrio processual e a segurança jurídica da execução contratual.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, caso em que a proposta for de 50% à 75% abaixo do valor médio orçado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
1.69.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
a)Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
DA FASE DE HABILITAÇÃO
Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação,** a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante deverá apresentar**, sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
a)A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
a)Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
b)Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
a)Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
a)complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b)atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
DOS RECURSOS
A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a)a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b)o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
c)o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
1.101.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com**
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
a)deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b)Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
c)não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
d)recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
e)pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
f)deixar de apresentar amostra;
g)apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
h)não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a i)contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
j)recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
l)apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
m)fraudar a licitação

n)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
o)agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
p)induzir deliberadamente a erro no julgamento;
q)apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
r)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
s)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a)advertência;
b)multa;
c)impedimento de licitar e contratar e
d)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a)a natureza e a gravidade da infração cometida.
b)as peculiaridades do caso concreto
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d)os danos que dela provierem para a Administração Pública
e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
a)Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
b)Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
a)A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, anexo ao processo.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o
primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com, TCM/Mural de Licitações, Portal da Transparência da CMAAN, Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Água Azul do Norte-PA, 29 de maio de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n°9.2025-00007 – SRP – CMAAN)
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Edital e seus anexos, conforme itens da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
66683	ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML	2832,000	FARDO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em garrafas de 500 ML;Quantidade: fardo com 12 garrafas.		
66684	ÁGUA MINERAL NATURAL 200ML	2832,000	FARDO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em copo de 200 ML; Quantidade: fardo com 48 copos.		
66685	ÁGUA MINERAL NATURAL 20LT	425,000	GALÃO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; acondicionada em galão de 20 lt.		
66691	REFRIGERANTE 2LT	1067,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variados; Tipo: original; Acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.		
66692	ADOÇANTE	43,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente,Ingredientes: Sucralose; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Frasco com 100 ml e Bico Dosador.		
66693	QUEIJO MUSSARELA.	213,000	QUILO
	Especificação : Origem: De Vaca;Variedade: Muçarela; Apresentação: Peça ou Fatia;Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura.		
66694	EMBUTIDO SALSICHA HOT DOG	113,000	QUILO
	Especificação : Tipo Preparação: Cozida; Estado De Conservação: Congelado(A).		
66695	CONDIMENTO CANELA	142,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Casca, Adicional: Desidratado; Embalagem com 100 gramas.		
66696	CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA	284,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Flor; Embalagem com 100 gramas		
66697	AMIDO POVILHO DOCE	425,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Doce; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem 1 quilo		
66698	AMIDO POVILHO AZEDO	425,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Azedo; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem com 1 quilo.		
66699	FARINHA DE MILHO FLOCADA	354,000	PACOTE
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas		
66702	FARINHA DE ARROZ FLOCADA	354,000	PACOTE
	Especificação : Grão: Branca; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Acondicionado em embalagem de 500 gramas.		
66703	QUEIJO FRESCO.	71,000	QUILO
	Especificação : Origem: De Vaca; Variedade: Minas; Tipo: Fresco; Apresentação: Quilo; Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura		
66704	FRUTA BANANA PRATA	142,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Banana Prata / Banana Branca; Apresentação: Natural; Adicional: Orgânica		
66705	FRUTA MAÇA FUJI	142,000	QUILO
	Especificação : Apresentação: Natural e Organica		
78830	LEITE FLUIDO.	189,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66707	ACHOCOLATADO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Pó; Sabor: Tradicional; Prazo Validade Mínimo: 18 Meses; Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Acondicionado em embalagem de 800 gramas.		
66708	LEITE CÔCO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Integral; Prazo Validade Mínimo: 12 Mese; Acondicionado em embalagem de 600 ml.		
66709	LEITE FLUIDO SEMIDESNATADO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Semidesnatado; Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.		

66710	MANTEIGA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal, Acondicionado em embalagem de 250 gramas.		
66711	AMIDO MILHO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Base: De Milho, Acondicionado em embalagem de 500 gramas.		
66712	CREME DE LEITE	142,000	UNIDADE
	Especificação : Teor Gordura: Até 20% De Gordura; Processamento: Uht; Tipo: Integral; Tratamento: Homogeneizado; Acondicionado em embalagem de 200 gramas.		
66713	PÃO CACHORRO QUENTE	142,000	PACOTE
	Especificação : Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras; Tipo: Bisnaga Cachorro Quente; Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal,Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio; Acondicionado embalagem de 500 gramas.		
66714	CHÁ ALIMENTAÇÃO CAMOMILA	142,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Camomila; Apresentação: Saquinhos De 80g		
66715	FARINHA DE MILHO FUBÁ	142,000	UNIDADE
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Fubá; Característica Adicional: Transgênico; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas		
66716	FRUTA LARANJA PERA	113,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Laranja Pera; Apresentação: Natural.		
66717	FERMENTO QUÍMICO.	71,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Químico; Apresentação: Pó; Adicionado em embalagem de 100 gramas.		
66718	FERMENTO BIOLÓGICO.	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Biológico Seco; Apresentação: Pó; Composição: Saccharomyces Cerevisiae; Acondicionado em embalagem de 10 gramas.		
66719	FRIOS PRESUNTO	142,000	QUILO
	Especificação : Variedade: Presunto De Pernil; Tipo Preparação: Cozido;Composição: Sem Capa De Gordura; Apresentação: Podendo ser Fatiado ou Pedaço; Estado De Conservação: Resfriado(A)		
66720	FARINHA DE MANDIOCA	113,000	QUILO
	Especificação : Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Acondicionado em embalagens de 1 kg.		
66721	CONDIMENTO ERVA DOCE	425,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Erva Doce; Apresentação: Flor; Acondicionado em embalagem de 50 gramas.		
66722	GORDURA VEGETAL MARGARINA	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Margarina; Subtipo: Cremosa; Composição Básica: Óleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante; Sabor: Sem Sal; Acondicionado em embalagem de 1 kg.		
66723	OVOS	708,000	CARTELA
	Especificação : Origem: Galinha; Grupo: Branco; Classe: A; Tipo: Jumbo; Acondicionado em bandejas com 30 ovos.		
66724	ÓLEO VEGETAL SOJA	283,000	UNIDADE
	Especificação : Matéria Prima: Soja; Tipo: Degomado e Refinado; Acondicionado em embalagem de 900 ml.		
66725	SAL IODADO	99,000	PACOTE
	Especificação : Tipo: Refinado; Aplicação: Alimentícia; Teor Máximo Sódio: 390 MG/G; Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De. Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66726	AÇÚCAR	992,000	PACOTE
	Especificação : Tipo: Cristal; Coloração: Branca, Acondicionado em embalagem de 2 kg.		
66727	CAFÉ	1275,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Torrado Moído; Tipo: Único; Empacotamento: Vácuo; Característica Adicional: Grãos Café Arábica; Acondicionado embalagem de 250g		
66728	LEITE EM PÓ.	247,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade:Instantâneo; Acondicionado embalagem de 400 gramas.		
66729	CONDIMENTO GENGIBRE	70,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Gengibre; Apresentação: Natural e Orgânico.		
66730	BISCOITO SAL	425,000	PACOTE
	Especificação : Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Características Adicionais: Integral E Sem Recheio		
66731	BISCOITO DOCE	425,000	PACOTE
	Especificação : Apresentação: Oval; Sabor: Maizena; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano.		
66732	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Maracujá; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66733	POLPA DE FRUTA CAJU	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Caju; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66734	POLPA DE FRUTA ABACAXI	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Abacaxi; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66735	POLPA DE FRUTA ACEROLA	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Acerola; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66736	POLPA DE FRUTA GOIABA	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Goiaba Vermelha; Apresentação: Congelada; Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66737	LEITE CONDENSANDO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Integral; Ingrediente Básico: Leite In Natura; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Acondicionado em embalagem de 395 gramas.		
66738	CÔCO RALADO	283,000	UNIDADE
	Especificação : SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem cheiro ou ranço, de boa qualidade. embalagem de 200 g.		
66739	BISCOITO AMANTEIGADO	283,000	PACOTE
	Especificação : Sabor: Amanteigado; Tipo: Bolacha; Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal; Características Adicionais: Com Manteiga Do Sertão, Salgada.		
66741	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	354,000	UNIDADE
	Especificação : Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial,Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66740	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	354,000	UNIDADE
	Especificação : Grupo: Doméstico; Tipo: Tipo 1, Especial; Ingrediente Adicional: Sem Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66742	SUCO INDUSTRIALIZADO	425,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Liquido; Sabor: Variado; Tipo: Industrializado; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66743	CHÁ ALIMENTAÇÃO ERVA CIDEIRA	425,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Erva Cidreira; Uso: Alimentício; Acondicionado embalagem de 80 gramas.		
66744	PÃO DE FORMA.	142,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Farinha De Trigo Refinada; Tipo: De Forma; Apresentação: Fatiado. Caracteristica Tradicional.		
66745	CARNE PROCESSADA PATÊ	142,000	UNIDADE
	Especificação : Variedade: Patê; Tipo: Variado; Apresentação: Enlatado; Tipo Preparação: Pronto Para Consumo; Estado De Conservação: Conserva; Acondicionado em embalagem de 150 gramas.		
66746	AZEITE DE OLIVA	99,000	UNIDADE
	Especificação : Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Menor Que 1%; Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66747	PAPEL ALUMÍNIO	638,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Comprimento: 5 M; Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Uso Doméstico.		

66748	LIMPA-VIDRO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66749	LUSTRADOR MÓVEIS	425,000	UNIDADE
	Especificação : Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone; Aroma: Diversos; Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas; Aspecto Físico: Liso; Acondicionado embalagem 200 gramas.		
66751	SABÃO EM PÓ	425,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Pó; Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes; Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga; Acondicionado em embalagem de 1 kg.		
66752	ESCOVA ROUPA	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Madeira; Tratamento Superficial: Envernizado; Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca,Marrom ou amarelo.		
66753	PALHA AÇO	425,000	PACOTE
	Especificação : Material: Aço Carbono; Abrasividade: Média; Aplicação: Limpeza Em Geral; Características Adicionais: Nº 2.		
66755	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	141,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%; Acondicionado embalagem de 500 gramas.		
66756	LUVA DE PROTEÇÃO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Latéx; Aplicação: Uso Geral; Tamanho: P; M e G; Características Adicionais: Cano Curto; Tipo: Descartável.		
66757	SABONETE LÍQUIDO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Perfumado; Acidez: Ph Neutro; Composição: Glicerina; Aroma: Diversos; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66758	DESODORIZADOR SANITÁRIO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%.; Essência: Diversos; Aspecto Físico: Em Pedra; Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário.		
66759	AMACIANTE DE ROUPA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis; Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra; Acondicionado em embalagem de 2 litros.		
66760	ESPONJA LIMPEZA	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Espuma / Fibra; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios Domésticos; Características Adicionais: Dupla Face.		
78831	DESINFETANTE..	71,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% Forma Física: Solução Aquosa Acondicionado em embalagem de 2 litros.		
66762	PAPEL FILME.	107,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento: 15M; Largura: 28CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Doméstica; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente.		
66763	PAPEL HIGIÊNICO	141,000	FARDO
	Especificação : Material: Celulose Virgem; Largura: 10 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla; Acondicionado em embalagem com 32 rolos de 60 metros cada rolo.		
66764	SACO PLÁSTICO LIXO 100L	141,000	PACOTE
	Especificação : Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 5 unidades.		
66765	SACO PLÁSTICO LIXO 30L	708,000	PACOTE
	Especificação : Capacidade: 30L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.		
66766	SACO PLÁSTICO LIXO 15L	708,000	PACOTE
	Especificação : Capacidade: 15L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.		
66767	ESCOVA LIMPEZA GERAL	28,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Características Adicionais: Formato Arredondado; Aplicação: Vaso Sanitário.		
66768	ÁLCOOL ETÍLICO 96%	425,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Fórmula Química: C2h6o; Peso Molecular: 46,07 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66770	DESODORIZADOR AR	425,000	UNIDADE
	Especificação : Essência: Diversos; Apresentação: Aerosol; Aplicação: Aromatizador Ambiental; Características Adicionais: Não Contenha Cfc, de 1ª qualidade; Acondicionado em frasco de 360 Ml.		
66771	SABONETE.	141,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Características Adicionais: Perfumado, Com Hidratante.		
66772	FLANELA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Comprimento: 60 CM; Largura: 30 CM; Cor: Amarela.		
66773	SABÃO BARRA	141,000	PACOTE
	Especificação : Composição Básica: Sais + Ácido Graxo; Tipo: 1ª Qualidade; Características Adicionais: Sem Perfume; Formato: Retangular; Acondicionado em embalagem com 5 barras de 200 gramas cada.		
66774	DETERGENTE.	708,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Neutro; Aspecto Físico: Líquido; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66775	PANO LIMPEZA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Microfibra De Poliéster; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Características Adicionais: Não Abrasivos; Tipo: Saco.		
66776	VASSOURA DE PELO.	20,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cepa: Polipropileno; Comprimento Cepa: 40 CM; Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada; Diâmetro Cepa: 25 MM		
66777	VASSOURA DE NYLON.	20,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cerdas: Náilon; Material Cabo: Aço; Comprimento Cepa: 30cm; Comprimento Cerdas: Mínimo 15CM; Caracterísitcas Adicionais: Com Cabo		
66778	RODO 60CM	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN		
66779	RODO 40CM	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2 UN		
66801	CESTO LIXO 10L	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Aço Inoxidavel; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa e Pedal		
78832	CESTO DE LIXO 15L.	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Aço Inoxidavel Capacidade: 15 L Características Adicionais: Com Tampa e Pedal.		
66810	TOALHA ROSTO	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Branca; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM.		
66814	GUARDANAPO DE PAPEL	141,000	PACOTE
	Especificação : Material: Celulose; Largura: 20 CM; Comprimento: 23 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Acondicionado em embalagem com 100 unidades.		
66818	TOALHA DE PAPEL	425,000	PACOTE
	Especificação : Material: Papel; Tipo Folha: Dupla Picotada; Quantidade Toalha: 120 UN em Cada Rolo; Comprimento: 20CM; Largura: 22 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Texturizada; Acondicionado em embalagem com 2 Rolos. Aplicação:		

	Higiene Pessoa		
66823	LIMPADOR DE IMPUREZAS - LIMPA PISO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição Básica: Álcool Etoxilado, Alcalizante, Corante, Perfume; Aspecto Físico: Líquido; Cor: Avermelhada; Aplicação: Pisos Em Geral; Características Adicionais: Levemente Espumante, Alto Brilho; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66824	REMOVEDOR - LIMPA ALUMÍNIO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Limpador Líquido para limpeza; higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas; Acondicionado em embalagem de 500ml.		
66825	SAPONÁCEO - LIMPADOR MULTI USO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante; Aplicação: Limpeza; Aspecto Físico: Cremoso; Acondicionado embalagem de 500 ml.		
66754	ÁGUA SANITÁRIA.	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias; Tipo: Comum; Acondicionado embalagem de 5 litros.		
66804	PANO PRATO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Algodão; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado).		
66780	BACIA 10LT	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa; Formato: Redonda.		
66781	COLHER SOPA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Aplicação: Sopa; Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura.		
66782	FACA MESA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura.		
66783	GARFO MESA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Mesa; Características Adicionais: Liso E Polido.		
66784	COPO DE VIDRO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Capacidade: 300 ML; Cor: Transparente; Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante.		
66785	XÍCARA	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Porcelana; Tipo: Café; Capacidade: 240 ML; Características Adicionais: Com Pires.		
66786	PENEIRA COZINHA	5,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Material Cabo: Plástico; Diâmetro: 16 CM.		
66787	TAÇA ÁGUA	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Vidro Transparente Incolor; Altura: 16,10 CM; Diâmetro: 7,30 CM; Capacidade: 300 ML; Uso: Água		
66789	PRATO PLÁSTICO.	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Duro; Aplicação: Refeição; Diâmetro: 21 CM; Cor: Variado.		
66790	COPO PLÁSTICO	56,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Rígido / Polipropileno; Capacidade: 300 ML; Características Adicionais: Alça Lateral.		
66791	COLHER DE MESA PLÁSTICO	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Tamanho: Pequeno; Tipo: Refeição.		
66792	BACIA 50L	4,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 L; Cor: Variada; Formato: Redonda.		
66793	CAIXA PLÁSTICA 55L	4,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Resistente; Comprimento: 56,50 CM; Largura: 38,50 CM; Altura: 37 CM; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Tampa E Travas; Tipo: Caixa Organizadora; Capacidade: 55 L.		
66794	CAIXA PLÁSTICA 30L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material:Polipropileno; Comprimento: 53 CM; Largura: 37 CM; Altura: 24 CM; Aplicação: Organizador Materiais; Cor: Branca; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Travas E Alças Laterais; Capacidade: 30 L.		
66795	CANECO DE METAL 6L	6,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 6 L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Tipo Fervedor, Bico Escoador.		
66796	CANECO DE METAL 3L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 3L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Sem Tampa; Aplicação: Uso Em Cozinha.		
66797	EMBALAGEM ISOPOR	4,000	UNIDADE
	Especificação : Forma: Caixa Térmica; Capacidade: 170 L; Comprimento: 880 MM; Largura: 489 MM; Altura: 418 MM; Espessura: 100 MM; Características Adicionais: Com Dreno E Tampa; Aplicação: Embalagem Alimentos.		
66798	BACIA 30L	12,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Diâmetro: 22,80 CM; Capacidade: 30 L; Cor: Diversos; Características Adicionais: Com Tampa.		
66799	COADOR CAFÉ	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 2 L.		
66800	BANDEIJA PLÁSTICO	8,000	UNIDADE
	Especificação : Formato: Redondo, Diâmetro: 45 CM; Material: Plástico Resistente.		
66806	COADOR CAFÉ GRANDE	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 20 L		
66807	COPO DESCARTÁVEL 200ML.	708,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.		
66808	COPO DESCARTÁVEL 50ML	708,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.		
66809	TALHER DESCARTÁVEL COLHER	141,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Colher; Aplicação: Copa E Cozinha; Acondicionado embalagem com 50 unidades.		
66811	PRATO DESCARTÁVEL 23CM	545,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro: 21 CM; Cor: Branca; Acondicionado embalagem com 10 unidades.		
66812	TALHER DESCATÁVEL GARFO	85,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Garfo; Aplicação: Copa E Cozinha; Características Adicionais: Descartável Resistente; Acondicionado em embalagem com 50 unidades.		
66813	GARRAFA TÉRMICA 2L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Formato: Cilíndrico; Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro Substituível.		
66769	BALDE 50L	6,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Reforçado; Tamanho: Grande; Capacidade: 50 L.		
66750	INSETICIDA AEROSOL	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Aerosol; Aplicação: Domestico; Acondicionado; Acondicionado em embalagem metalica de 300 ml.		
66803	TAPETE TECIDO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Variado; Largura: 48 CM; Comprimento: 70 CM.		
66805	ISQUEIRO PORTARIL	15,000	UNIDADE
	Especificação : amanho Padrão; Comprimento: 8 CM; Cor: Variada.		
66815	PILHA AA.	201,000	UNIDADE

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, em consonância com o disposto no artigo 84 da Lei n° 14.133, de 202, e artigo 22 do Decreto nº 11.462/23.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações da CMAAN, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, **salvo em casos específicos**, desde que previamente pactuado com a Contratante e expressamente autorizado por esta.
Nos casos enquadrados no item anterior, a empresa subcontratada deverá apresentar toda a documentação pertinente ao certame, conforme os termos deste Edital e seus anexos, cumprindo todos os requisitos para habilitação e demais requisitos exigidos.
A empresa deverá atender à demanda da contratante no prazo e quantidade indicada na ordem de fornecimento.
Garantia da contratação
5.4 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens caracterizado como comum pela legislação.
Vistoria
- Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: No ato da assinatura do Contrato, levando em conta as necessidades da Contratante.
A contratada deverá fornecer o produto solicitado no dia, hora e local estabelecidos pela contratante.
6.1.2.1 A contratada se compromete a atender as Ordens de fornecimento nos prazos e quantidades solicitados pela Contratante, se responsabilizando por todo o ônus decorrente da execução.
Cronograma de realização dos serviços:
O fornecimento dos produtos deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
O fornecimento ocorrerá prioritariamente direto na sede da Câmara, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais.
O fornecimento dos produtos, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.
O fornecimento dos produtos nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.
Local e horário da prestação dos serviços
Os produtos deverão ser ofertados preferencialmente na sede da CMAAN;
As unidades das empresas fornecedoras deverão estar localizadas em distância da área urbana da sede do Município, de maneira que haja logística para o atendimento dentro dos itens e quantidades solicitadas, nos prazos estipulados pela Contratante.
As solicitações dos produtos serão realizadas dentro dos horários de funcionamento das empresas que porventura venham a ser contratados, considerando sempre os horários comerciais de 8h às 12h. e das 14h. às 17h. no mínimo.
A execução contratual observará as rotinas abaixo:
6.5.1. Fornecimento de produtos em conformidade com as especificações, no momento que solicitado pela Contratante;
6.5.2.Produtos e estabelecimento deverão respeitar todas as normas vigentes para sua comercialização.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Preposto
A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.
A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item:
8.1.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
8.1.2.não produzir os resultados acordados,
8.1.3.deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
8.1.4.deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do fornecimento do produto;
A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
8.3.1.Efetivo fornecimento do produto contratado, pelo quantitativo e período solicitado;
8.3.2.Atendimento de todas as normas e requisitos para contratação com a Administração pública;
8.3.3.Emissão de nota fiscal e respectiva apresentação para o departamento responsável pelo pagamento.
8.3.4.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
8.3.5.A fiscalização não efetuará o ateste da medição de fornecimento do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
8.3.6.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.
Os produtos serão dados como recebidos após a verificação da qualidade e quantidade, e respectivo recebimento de NFe.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
8.10.1. o prazo de validade;
8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.10.5. o valor a pagar; e
8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.22.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
A Presente contratação NÃO admite antecipação de pagamento total e/ou parcial.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Qualificação Econômico-Financeira
certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
a)índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
b)As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
c)Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
d)Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade (quando for o caso);
9.25.1.Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, e que atinjam pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor total licitado.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
Prova de eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, , com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso)
Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
9.28.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
9.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
9.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
9.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
9.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
9.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
g)A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
h)A habilitação do Fornecedor licitante arrematante poderá ser certificada por meio do **SICAF** e substituir os arquivos de documentos, podendo se abrir diligência para apresentação dos referidos documentos, no ato da realização do certame.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de R$ **428.915,80** (quatrocentos vinte e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela de média de preços levantada.
A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
10.3.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

1.1 Em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
A contratação atenderá e obedecerá a Lei Orçamentária Anual vigente à data da Contratação.

Água Azul do Norte-PA, em 20 de maio de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

APÊNDICE DO ANEXO I –
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Valendo ressaltar que, houve a realização de processo no ano anterior, com o mesmo objeto, cujo saldo remanescente em Ata de Registro de Preços foi utilizado pela CMAAN nestes 5 primeiros meses de administração no exercício 2025, não sendo tal saldo em quantitativo suficiente para atendimento da demanda total, decorrente deste exercício.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A justificativa para a presente contratação se dá após análise das opções oferecidas pelo mercado, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança e efetividade na prestação de serviços desta casa de leis.
Existe a necessidade de realização de diversas tarefas pelos servidores, em cumprimento ao que determina o bom desempenho de sua função pública, e a aquisição de produtos do gênero alimentício, copa e cozinha, higiene e limpeza, e utensílios em geral é imprescindível ao Poder Legislativo de Água Azul do Norte, tendo em vista que visa suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas administrativas.
A presente contratação visa proporcionar condições necessárias ao bom andamento dos trabalhos nas unidades desta casa de leis, sendo imperiosamente relevante, por se tratar de produtos ainda bastante requisitados ao bom desempenho do serviço público, haja vista o trabalho e atendimento 100% presencial. Além disso, levando-se em consideração o histórico de consumo nos exercícios anteriores, percebe-se que são produtos que continuarão sendo requisitados, posto que se trata de bem essencial.
Vale ressaltar o fato de que, havia saldo remanescente de ARP firmada no exercício anterior, o que fora utilizado até o presente momento, dada a consideração do princípio da economicidade, já que tal contratação era ao momento mais vantajosa.
O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com fornecedores locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público, independente do quantitativo solicitado.
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
Fornecimento:
O fornecimento dos produtos deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante em prazo e quantidade.
O fornecimento ocorrerá prioritariamente direto na sede da Câmara, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais.
O fornecimento dos produtos, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.
O fornecimento dos produtos nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.
A empresa contratada deverá atender a demanda conforme o solicitado, podendo a solicitação conter um ou mais item, independentemente da quantidade solicitada.
Sustentabilidade:
Indicação de marcas ou modelos de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda e permitindo contratação parcelada dos produtos;

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
66683	ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML	2832,000	FARDO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em garrafas de 500 ML;Quantidade: fardo com 12 garrafas.		

66684	ÁGUA MINERAL NATURAL 200ML	2832,000	FARDO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em copo de 200 ML; Quantidade: fardo com 48 copos.		
66685	ÁGUA MINERAL NATURAL 20LT	425,000	GALÃO
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; acondicionada em galão de 20 lt.		
66691	REFRIGERANTE 2LT	1067,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variados; Tipo: original; Acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.		
66692	ADOÇANTE	43,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente,Ingredientes: Sucralose; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Frasco com 100 ml e Bico Dosador.		
66693	QUEIJO MUSSARELA.	213,000	QUILO
	Especificação : Origem: De Vaca;Variedade: Muçarela; Apresentação: Peça ou Fatia;Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura.		
66694	EMBUTIDO SALSICHA HOT DOG	113,000	QUILO
	Especificação : Tipo Preparação: Cozida; Estado De Conservação: Congelado(A).		
66695	CONDIMENTO CANELA	142,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Casca, Adicional: Desidratado; Embalagem com 100 gramas.		
66696	CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA	284,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Flor; Embalagem com 100 gramas		
66697	AMIDO POVILHO DOCE	425,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Doce; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem 1 quilo		
66698	AMIDO POVILHO AZEDO	425,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Azedo; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem com 1 quilo.		
66699	FARINHA DE MILHO FLOCADA	354,000	PACOTE
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas		
66702	FARINHA DE ARROZ FLOCADA	354,000	PACOTE
	Especificação : Grão: Branca; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Acondicionado em embalagem de 500 gramas.		
66703	QUEIJO FRESCO.	71,000	QUILO
	Especificação : Origem: De Vaca; Variedade: Minas; Tipo: Fresco; Apresentação: Quilo; Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura		
66704	FRUTA BANANA PRATA	142,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Banana Prata / Banana Branca; Apresentação: Natural; Adicional: Orgânica		
66705	FRUTA MAÇA FUJI	142,000	QUILO
	Especificação : Apresentação: Natural e Organica		
78830	LEITE FLUIDO.	189,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66707	ACHOCOLATADO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Pó; Sabor: Tradicional; Prazo Validade Mínimo: 18 Meses; Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Acondicionado em embalagem de 800 gramas.		
66708	LEITE CÔCO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Integral; Prazo Validade Mínimo: 12 Mese; Acondicionado em embalagem de 600 ml.		
66709	LEITE FLUIDO SEMIDESNATADO	142,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Semidesnatado; Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66710	MANTEIGA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal, Acondicionado em embalagem de 250 gramas.		
66711	AMIDO MILHO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Base: De Milho, Acondicionado em embalagem de 500 gramas.		
66712	CREME DE LEITE	142,000	UNIDADE
	Especificação : Teor Gordura: Até 20% De Gordura; Processamento: Uht; Tipo: Integral; Tratamento: Homogeneizado; Acondicionado em embalagem de 200 gramas.		
66713	PÃO CACHORRO QUENTE	142,000	PACOTE
	Especificação : Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras; Tipo: Bisnaga Cachorro Quente; Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal,Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio; Acondicionado embalagem de 500 gramas.		
66714	CHÁ ALIMENTAÇÃO CAMOMILA	142,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Camomila; Apresentação: Saquinhos De 80g		
66715	FARINHA DE MILHO FUBÁ	142,000	UNIDADE
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Fubá; Característica Adicional: Transgênico; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas		
66716	FRUTA LARANJA PERA	113,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Laranja Pera; Apresentação: Natural.		
66717	FERMENTO QUÍMICO.	71,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Químico; Apresentação: Pó; Adicionado em embalagem de 100 gramas.		
66718	FERMENTO BIOLÓGICO.	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Biológico Seco; Apresentação: Pó; Composição: Saccharomyces Cerevisiae; Acondicionado em embalagem de 10 gramas.		
66719	FRIOS PRESUNTO	142,000	QUILO
	Especificação : Variedade: Presunto De Pernil; Tipo Preparação: Cozido;Composição: Sem Capa De Gordura; Apresentação: Podendo ser Fatiado ou Pedaço; Estado De Conservação: Resfriado(A)		
66720	FARINHA DE MANDIOCA	113,000	QUILO
	Especificação : Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Acondicionado em embalagens de 1 kg.		
66721	CONDIMENTO ERVA DOCE	425,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Erva Doce; Apresentação: Flor; Acondicionado em embalagem de 50 gramas.		
66722	GORDURA VEGETAL MARGARINA	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Margarina; Subtipo: Cremosa; Composição Básica: Óleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante; Sabor: Sem Sal; Acondicionado em embalagem de 1 kg.		
66723	OVOS	708,000	CARTELA
	Especificação : Origem: Galinha; Grupo: Branco; Classe: A; Tipo: Jumbo; Acondicionado em bandejas com 30 ovos.		
66724	ÓLEO VEGETAL SOJA	283,000	UNIDADE
	Especificação : Matéria Prima: Soja; Tipo: Degomado e Refinado; Acondicionado em embalagem de 900 ml.		
66725	SAL IODADO	99,000	PACOTE
	Especificação : Tipo: Refinado; Aplicação: Alimentícia; Teor Máximo Sódio: 390 MG/G; Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De. Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66726	AÇÚCAR	992,000	PACOTE
	Especificação : Tipo: Cristal; Coloração: Branca, Acondicionado em embalagem de 2 kg.		
66727	CAFÉ	1275,000	UNIDADE

	Especificação : Apresentação: Torrado Moído; Tipo: Único; Empacotamento: Vácuo; Característica Adicional: Grãos Café Arábica; Acondicionado embalagem de 250g		
66728	LEITE EM PÓ.	247,000	UNIDADE
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade:Instantâneo; Acondicionado embalagem de 400 gramas.		
66729	CONDIMENTO GENGIBRE	70,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Gengibre; Apresentação: Natural e Orgânico.		
66730	BISCOITO SAL	425,000	PACOTE
	Especificação : Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Características Adicionais: Integral E Sem Recheio		
66731	BISCOITO DOCE	425,000	PACOTE
	Especificação : Apresentação: Oval; Sabor: Maizena; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano.		
66732	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Maracujá; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66733	POLPA DE FRUTA CAJU	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Caju; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66734	POLPA DE FRUTA ABACAXI	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Abacaxi; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66735	POLPA DE FRUTA ACEROLA	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Acerola; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.		
66736	POLPA DE FRUTA GOIABA	127,000	QUILO
	Especificação : Tipo: Goiaba Vermelha; Apresentação: Congelada; Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66737	LEITE CONDENSANDO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Integral; Ingrediente Básico: Leite In Natura; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Acondicionado em embalagem de 395 gramas.		
66738	CÔCO RALADO	283,000	UNIDADE
	Especificação : SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem cheiro ou ranço, de boa qualidade. embalagem de 200 g.		
66739	BISCOITO AMANTEIGADO	283,000	PACOTE
	Especificação : Sabor: Amanteigado; Tipo: Bolacha; Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal; Características Adicionais: Com Manteiga Do Sertão, Salgada.		
66741	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	354,000	UNIDADE
	Especificação : Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial,Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66740	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	354,000	UNIDADE
	Especificação : Grupo: Doméstico; Tipo: Tipo 1, Especial; Ingrediente Adicional: Sem Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.		
66742	SUCO INDUSTRIALIZADO	425,000	UNIDADE
	Especificação : Apresentação: Liquido; Sabor: Variado; Tipo: Industrializado; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66743	CHÁ ALIMENTAÇÃO ERVA CIDEIRA	425,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Erva Cidreira; Uso: Alimentício; Acondicionado embalagem de 80 gramas.		
66744	PÃO DE FORMA.	142,000	PACOTE
	Especificação : Base: De Farinha De Trigo Refinada; Tipo: De Forma; Apresentação: Fatiado. Caracteristica Tradicional.		
66745	CARNE PROCESSADA PATÊ	142,000	UNIDADE
	Especificação : Variedade: Patê; Tipo: Variado; Apresentação: Enlatado; Tipo Preparação: Pronto Para Consumo; Estado De Conservação: Conserva; Acondicionado em embalagem de 150 gramas.		
66746	AZEITE DE OLIVA	99,000	UNIDADE
	Especificação : Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Menor Que 1%; Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66747	PAPEL ALUMÍNIO	638,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Comprimento: 5 M; Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Uso Doméstico.		
66748	LIMPA-VIDRO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66749	LUSTRADOR MÓVEIS	425,000	UNIDADE
	Especificação : Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone; Aroma: Diversos; Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas; Aspecto Físico: Liso; Acondicionado embalagem 200 gramas.		
66751	SABÃO EM PÓ	425,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Pó; Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes; Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga; Acondicionado em embalagem de 1 kg.		
66752	ESCOVA ROUPA	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Madeira; Tratamento Superficial: Envernizado; Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca,Marrom ou amarelo.		
66753	PALHA AÇO	425,000	PACOTE
	Especificação : Material: Aço Carbono; Abrasividade: Média; Aplicação: Limpeza Em Geral; Características Adicionais: Nº 2.		
66755	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	141,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%; Acondicionado embalagem de 500 gramas.		
66756	LUVA DE PROTEÇÃO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Latéx; Aplicação: Uso Geral; Tamanho: P; M e G; Características Adicionais: Cano Curto; Tipo: Descartável.		
66757	SABONETE LÍQUIDO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Perfumado; Acidez: Ph Neutro; Composição: Glicerina; Aroma: Diversos; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66758	DESODORIZADOR SANITÁRIO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%.; Essência: Diversos; Aspecto Físico: Em Pedra; Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário.		
66759	AMACIANTE DE ROUPA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis; Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra; Acondicionado em embalagem de 2 litros.		
66760	ESPONJA LIMPEZA	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Espuma / Fibra; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios Domésticos; Características Adicionais: Dupla Face.		
78831	DESINFETANTE..	71,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% Forma Física: Solução Aquosa Acondicionado em embalagem de 2 litros.		
66762	PAPEL FILME.	107,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento: 15M; Largura: 28CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Doméstica; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente.		
66763	PAPEL HIGIÊNICO	141,000	FARDO
	Especificação : Material: Celulose Virgem; Largura: 10 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla; Acondicionado em embalagem com 32 rolos de 60 metros cada rolo.		
66764	SACO PLÁSTICO LIXO 100L	141,000	PACOTE

	Especificação : Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 5 unidades.		
66765	SACO PLÁSTICO LIXO 30L	708,000	PACOTE
	Especificação : Capacidade: 30L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.		
66766	SACO PLÁSTICO LIXO 15L	708,000	PACOTE
	Especificação : Capacidade: 15L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.		
66767	ESCOVA LIMPEZA GERAL	28,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Características Adicionais: Formato Arredondado; Aplicação: Vaso Sanitário.		
66768	ÁLCOOL ETÍLICO 96%	425,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Fórmula Química: C2h6o; Peso Molecular: 46,07 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66770	DESODORIZADOR AR	425,000	UNIDADE
	Especificação : Essência: Diversos; Apresentação: Aerosol; Aplicação: Aromatizador Ambiental; Características Adicionais: Não Contenha Cfc, de 1ª qualidade; Acondicionado em frasco de 360 Ml.		
66771	SABONETE.	141,000	UNIDADE
	Especificação : Aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Características Adicionais: Perfumado, Com Hidratante.		
66772	FLANELA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Comprimento: 60 CM; Largura: 30 CM; Cor: Amarela.		
66773	SABÃO BARRA	141,000	PACOTE
	Especificação : Composição Básica: Sais + Ácido Graxo; Tipo: 1ª Qualidade; Características Adicionais: Sem Perfume; Formato: Retangular; Acondicionado em embalagem com 5 barras de 200 gramas cada.		
66774	DETERGENTE.	708,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Neutro; Aspecto Físico: Líquido; Acondicionado em embalagem de 500 ml.		
66775	PANO LIMPEZA	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Microfibra De Poliéster; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Características Adicionais: Não Abrasivos; Tipo: Saco.		
66776	VASSOURA DE PELO.	20,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cepa: Polipropileno; Comprimento Cepa: 40 CM; Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada; Diâmetro Cepa: 25 MM		
66777	VASSOURA DE NYLON.	20,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cerdas: Náilon; Material Cabo: Aço; Comprimento Cepa: 30cm; Comprimento Cerdas: Mínimo 15CM; Características Adicionais: Com Cabo		
66778	RODO 60CM	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN		
66779	RODO 40CM	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2 UN		
66801	CESTO LIXO 10L	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Aço Inoxidavel; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa e Pedal		
78832	CESTO DE LIXO 15L.	14,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Aço Inoxidavel Capacidade: 15 L Características Adicionais: Com Tampa e Pedal.		
66810	TOALHA ROSTO	71,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Branca; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM.		
66814	GUARDANAPO DE PAPEL	141,000	PACOTE
	Especificação : Material: Celulose; Largura: 20 CM; Comprimento: 23 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Acondicionado em embalagem com 100 unidades.		
66818	TOALHA DE PAPEL	425,000	PACOTE
	Especificação : Material: Papel; Tipo Folha: Dupla Picotada; Quantidade Toalha: 120 UN em Cada Rolo; Comprimento: 20CM; Largura: 22 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Texturizada; Acondicionado em embalagem com 2 Rolos. Aplicação: Higiene Pessoa		
66823	LIMPADOR DE IMPUREZAS - LIMPA PISO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição Básica: Álcool Etoxilado, Alcalizante, Corante, Perfume; Aspecto Físico: Líquido; Cor: Avermelhada; Aplicação: Pisos Em Geral; Características Adicionais: Levemente Espumante, Alto Brilho; Acondicionado em embalagem de 1 litro.		
66824	REMOVEDOR - LIMPA ALUMÍNIO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Limpador Líquido para limpeza; higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas; Acondicionado em embalagem de 500ml.		
66825	SAPONÁCEO - LIMPADOR MULTI USO	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante; Aplicação: Limpeza; Aspecto Físico: Cremoso; Acondicionado embalagem de 500 ml.		
66754	ÁGUA SANITÁRIA.	283,000	UNIDADE
	Especificação : Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias; Tipo: Comum; Acondicionado embalagem de 5 litros.		
66804	PANO PRATO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Algodão; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado).		
66780	BACIA 10LT	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa; Formato: Redonda.		
66781	COLHER SOPA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Aplicação: Sopa; Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura.		
66782	FACA MESA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura.		
66783	GARFO MESA	141,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Mesa; Características Adicionais: Liso E Polido.		
66784	COPO DE VIDRO	141,000	UNIDADE
	Especificação : Capacidade: 300 ML; Cor: Transparente; Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante.		
66785	XÍCARA	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Porcelana; Tipo: Café; Capacidade: 240 ML; Características Adicionais: Com Pires.		
66786	PENEIRA COZINHA	5,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Material Cabo: Plástico; Diâmetro: 16 CM.		
66787	TAÇA ÁGUA	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Vidro Transparente Incolor; Altura: 16,10 CM; Diâmetro: 7,30 CM; Capacidade: 300 ML; Uso: Água		
66789	PRATO PLÁSTICO.	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Duro; Aplicação: Refeição; Diâmetro: 21 CM; Cor: Variado.		
66790	COPO PLÁSTICO	56,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Rígido / Polipropileno; Capacidade: 300 ML; Características Adicionais: Alça Lateral.		

66791	COLHER DE MESA PLÁSTICO	85,000	UNIDADE
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Tamanho: Pequeno; Tipo: Refeição.		
66792	BACIA 50L	4,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 L; Cor: Variada; Formato: Redonda.		
66793	CAIXA PLÁSTICA 55L	4,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Resistente; Comprimento: 56,50 CM; Largura: 38,50 CM; Altura: 37 CM; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Tampa E Travas; Tipo: Caixa Organizadora; Capacidade: 55 L.		
66794	CAIXA PLÁSTICA 30L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material:Polipropileno; Comprimento: 53 CM; Largura: 37 CM; Altura: 24 CM; Aplicação: Organizador Materiais; Cor: Branca; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Travas E Alças Laterais; Capacidade: 30 L.		
66795	CANECO DE METAL 6L	6,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 6 L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Tipo Fervedor, Bico Escoador.		
66796	CANECO DE METAL 3L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 3L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Sem Tampa; Aplicação: Uso Em Cozinha.		
66797	EMBALAGEM ISOPOR	4,000	UNIDADE
	Especificação : Forma: Caixa Térmica; Capacidade: 170 L; Comprimento: 880 MM; Largura: 489 MM; Altura: 418 MM; Espessura: 100 MM; Características Adicionais: Com Dreno E Tampa; Aplicação: Embalagem Alimentos.		
66798	BACIA 30L	12,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Diâmetro: 22,80 CM; Capacidade: 30 L; Cor: Diversos; Características Adicionais: Com Tampa.		
66799	COADOR CAFÉ	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 2 L.		
66800	BANDEIJA PLÁSTICO	8,000	UNIDADE
	Especificação : Formato: Redondo, Diâmetro: 45 CM; Material: Plástico Resistente.		
66806	COADOR CAFÉ GRANDE	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 20 L		
66807	COPO DESCARTÁVEL 200ML.	708,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.		
66808	COPO DESCARTÁVEL 50ML	708,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.		
66809	TALHER DESCARTÁVEL COLHER	141,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Colher; Aplicação: Copa E Cozinha; Acondicionado embalagem com 50 unidades.		
66811	PRATO DESCARTÁVEL 23CM	545,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro: 21 CM; Cor: Branca; Acondicionado embalagem com 10 unidades.		
66812	TALHER DESCATÁVEL GARFO	85,000	PACOTE
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Garfo; Aplicação: Copa E Cozinha; Características Adicionais: Descartável Resistente; Acondicionado em embalagem com 50 unidades.		
66813	GARRAFA TÉRMICA 2L	8,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Formato: Cilíndrico; Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro Substituível.		
66769	BALDE 50L	6,000	UNIDADE
	Especificação : Material: Plástico Reforçado; Tamanho: Grande; Capacidade: 50 L.		
66750	INSETICIDA AEROSOL	283,000	UNIDADE
	Especificação : Tipo: Aerosol; Aplicação: Domestico; Acondicionado; Acondicionado em embalagem metalica de 300 ml.		
66803	TAPETE TECIDO	43,000	UNIDADE
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Variado; Largura: 48 CM; Comprimento: 70 CM.		
66805	ISQUEIRO PORTARIL	15,000	UNIDADE
	Especificação : amanho Padrão; Comprimento: 8 CM; Cor: Variada.		
66815	PILHA AA.	201,000	UNIDADE
	Especificação : Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Acondicionado embalagem com duas unidades.		
66816	PILHA AAA.	141,000	UNIDADE
	Especificação : Tamanho: Palito; Modelo: Aaa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Acondicionado em embalagem com 2 unidades.		

As contratações se darão conforme as necessidades da CMAAN, e terão a duração contadas dentro do exercício financeiro ao qual se vincular. Durante o período de vigência da ATA, e no decorrer da vigência dos contratos, a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento de mercado, não sendo identificadas as possibilidades da adesão de ARP, restando necessário a realização de procedimento administrativo de licitação para a aquisição dos itens, objeto do presente certame.

Diante disso, e diante da real necessidade na obtenção dos produtos objeto do presente estudo, é recomendável a realização de pregão eletrônico, tipo menor preço, para a obtenção de maior vantajosidade econômica para a CMAAN, pois além de ser a opção disponível, abrangerá um maior número de concorrentes.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total a ser contratado é de R$ 467.635,30 (quatrocentos sessenta e sete mil seiscentos trinta e cinco mil e trinta centavos),

Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta em comércios locais, Atas pré existentes, não sendo possível a busca na base de banco de dados da plataforma Portal de Compras Públicas, em razão de esta estar em processo de readequação e manutenção, não permitindo acesso à consulta no banco de preços.

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
66683	ÁGUA MINERAL NATURAL 500ML	JALAPÃO	2832,000	FARDO	19,932	56.447,42
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em garrafas de 500 ML;Quantidade: fardo com 12 garrafas.					
66684	ÁGUA MINERAL NATURAL 200ML	JALAPÃO	2832,000	FARDO	43,042	121.894,94
	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável; acondicionada em copo de 200 ML; Quantidade: fardo com 48 copos.					
66685	ÁGUA MINERAL NATURAL 20LT	JALAPÃO	425,000	GALÃO	13,994	5.947,45

	Especificação : Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável; acondicionada em galão de 20 lt.					
66691	REFRIGERANTE 2LT	GUARANA	1067,000	UNIDADE	8,882	9.477,09
	Especificação : Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variados; Tipo: original; Acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.					
66692	ADOÇANTE	SACARINA	43,000	UNIDADE	6,402	275,29
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente,Ingredientes: Sucralose; Tipo: Dietético; Características Adicionais: Frasco com 100 ml e Bico Dosador.					
66693	QUEIJO MUSSARELA.	SADIA	213,000	QUILO	37,235	7.931,06
	Especificação : Origem: De Vaca;Variedade: Muçarela; Apresentação: Peça ou Fatia;Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura.					
66694	EMBUTIDO SALSICHA HOT DOG	FRIATO	113,000	QUILO	10,978	1.240,51
	Especificação : Tipo Preparação: Cozida; Estado De Conservação: Congelado(A).					
66695	CONDIMENTO CANELA	SOUSA	142,000	UNIDADE	6,070	861,94
	Especificação : Apresentação: Casca, Adicional: Desidratado; Embalagem com 100 gramas.					
66696	CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA	SOUSA	284,000	UNIDADE	8,076	2.293,58
	Especificação : Apresentação: Flor; Embalagem com 100 gramas					
66697	AMIDO POVILHO DOCE	MATUTO	425,000	PACOTE	6,910	2.936,75
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Doce; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem 1 quilo					
66698	AMIDO POVILHO AZEDO	MATUTO	425,000	PACOTE	7,626	3.241,05
	Especificação : Base: De Mandioca; Grupo: Fécula; Acidez: Polvilho Azedo; Aspecto Físico: Tipo 1; Embalagem com 1 quilo.					
66699	FARINHA DE MILHO FLOCADA	BONOMILHO	354,000	PACOTE	2,376	841,10
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas					
66702	FARINHA DE ARROZ FLOCADA	BONOARROZ	354,000	PACOTE	3,110	1.100,94
	Especificação : Grão: Branca; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Característica Adicional: Para preparo de cuscuz; Acondicionado em embalagem de 500 gramas.					
66703	QUEIJO FRESCO.	FRIATO	71,000	QUILO	23,396	1.661,12
	Especificação : Origem: De Vaca; Variedade: Minas; Tipo: Fresco; Apresentação: Quilo; Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura					
66704	FRUTA BANANA PRATA	TOLENTINO	142,000	QUILO	5,794	822,75
	Especificação : Tipo: Banana Prata / Banana Branca; Apresentação: Natural; Adicional: Orgânica					
66705	FRUTA MAÇA FUJI	TOLENTINO	142,000	QUILO	11,360	1.613,12
	Especificação : Apresentação: Natural e Organica					
78830	LEITE FLUIDO.	LEITEBOM	189,000	UNIDADE	6,850	1.294,65
	Especificação : Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66707	ACHOCOLATADO	ITALAC	142,000	UNIDADE	13,512	1.918,70
	Especificação : Apresentação: Pó; Sabor: Tradicional; Prazo Validade Mínimo: 18 Meses; Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Acondicionado em embalagem de 800 gramas.					
66708	LEITE CÔCO	COPRA	142,000	UNIDADE	9,422	1.337,92
	Especificação : Tipo: Integral; Prazo Validade Mínimo: 12 Mese; Acondicionado em embalagem de 600 ml.					
66709	LEITE FLUIDO SEMIDESNATADO	PIRACANJUBA	142,000	UNIDADE	7,376	1.047,39
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Semidesnatado; Processamento: Uht Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66710	MANTEIGA	FRIATO	71,000	UNIDADE	7,802	553,94
	Especificação : Tipo: Primeira Qualidade, Composição: Com Sal, Acondicionado em embalagem de 250 gramas.					
66711	AMIDO MILHO	SABORELE	43,000	UNIDADE	7,758	333,59
	Especificação : Base: De Milho, Acondicionado em embalagem de 500 gramas.					
66712	CREME DE LEITE	CCGL	142,000	UNIDADE	3,766	534,77
	Especificação : Teor Gordura: Até 20% De Gordura; Processamento: Uht; Tipo: Integral; Tratamento: Homogeneizado; Acondicionado em embalagem de 200 gramas.					
66713	PÃO CACHORRO QUENTE	BIG PÃO	142,000	PACOTE	10,346	1.469,13
	Especificação : Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras; Tipo: Bisnaga Cachorro Quente; Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal,Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio; Acondicionado embalagem de 500 gramas.					
66714	CHÁ ALIMENTAÇÃO CAMOMILA	SOUSA	142,000	UNIDADE	5,048	716,82
	Especificação : Tipo: Camomila; Apresentação: Saquinhos De 80g					
66715	FARINHA DE MILHO FUBÁ	MIMOSO	142,000	UNIDADE	2.986	424,01
	Especificação : Grão: Amarelo; Tipo: Fubá; Característica Adicional: Transgênico; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico; Acondicionado em embalagem de 500 gramas					
66716	FRUTA LARANJA PERA	TOLENTINO	113,000	QUILO	9,396	1.061,75
	Especificação : Tipo: Laranja Pera; Apresentação: Natural.					
66717	FERMENTO QUÍMICO.	FLEISHMANN	71,000	UNIDADE	4,098	290,96
	Especificação : Tipo: Químico; Apresentação: Pó; Adicionado em embalagem de 100 gramas.					
66718	FERMENTO BIOLÓGICO.	FLEISHMANN	283,000	UNIDADE	3,108	879,56
	Especificação : Tipo: Biológico Seco; Apresentação: Pó; Composição: Saccharomyces Cerevisiae; Acondicionado em embalagem de 10 gramas.					
66719	FRIOS PRESUNTO	SADIA	142,000	QUILO	24,872	3.531,82
	Especificação : Variedade: Presunto De Pernil; Tipo Preparação: Cozido;Composição: Sem Capa De Gordura; Apresentação: Podendo ser Fatiado ou Pedaço; Estado De Conservação: Resfriado(A)					
66720	FARINHA DE MANDIOCA	BRASIL	113,000	QUILO	7,024	793,71
	Especificação : Grupo: Seca; Subgrupo: Branca Torrada; Classe: Fina; Aspecto Físico: Tipo 1; Acidez: Baixa Acidez; Acondicionado em embalagens de 1 kg.					
66721	CONDIMENTO ERVA DOCE	SOUSA	425,000	UNIDADE	4,884	2.075,70
	Especificação : Tipo: Erva Doce; Apresentação: Flor; Acondicionado em embalagem de 50 gramas.					

66722	GORDURA VEGETAL MARGARINA	QUALY	283,000	UNIDADE	17,486	4.948,54
	Especificação : Tipo: Margarina; Subtipo: Cremosa; Composição Básica: Óleos Vegetais, Agua, Leite, Estabilizante; Sabor: Sem Sal; Acondicionado em embalagem de 1 kg.					
66723	OVOS	TOLENTINO	708,000	CARTELA	20,342	14.402,12
	Especificação : Origem: Galinha; Grupo: Branco; Classe: A; Tipo: Jumbo; Acondicionado em bandejas com 30 ovos.					
66724	ÓLEO VEGETAL SOJA	SOYA	283,000	UNIDADE	7,596	2.149,67
	Especificação : Matéria Prima: Soja; Tipo: Degomado e Refinado; Acondicionado em embalagem de 900 ml.					
66725	SAL IODADO	DUNORTE	99,000	PACOTE	3,194	316,21
	Especificação : Tipo: Refinado; Aplicação: Alimentícia; Teor Máximo Sódio: 390 MG/G; Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De. Acondicionado embalagem de 1 kg.					
66726	AÇÚCAR	SAFIRA	992,000	PACOTE	9,256	9.181,95
	Especificação : Tipo: Cristal; Coloração: Branca, Acondicionado em embalagem de 2 kg.					
66727	CAFÉ	MARATÁ	1275,000	UNIDADE	12,560	16.014,00
	Especificação : Apresentação: Torrado Moído; Tipo: Único; Empacotamento: Vácuo; Característica Adicional: Grãos Café Arábica; Acondicionado embalagem de 250g					
66728	LEITE EM PÓ.	CCGL	247,000	UNIDADE	17,116	4.227,65
	Especificação : Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade:Instantâneo; Acondicionado embalagem de 400 gramas.					
66729	CONDIMENTO GENGIBRE	TOLENTINO	70,000	QUILO	13,972	978,04
	Especificação : Tipo: Gengibre; Apresentação: Natural e Orgânico.					
66730	BISCOITO SAL	MAMMAMIA	425,000	PACOTE	4,616	1.961,80
	Especificação : Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Características Adicionais: Integral E Sem Recheio					
66731	BISCOITO DOCE	MARILAN	425,000	PACOTE	6,904	2.934,20
	Especificação : Apresentação: Oval; Sabor: Maizena; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano.					
66732	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	NUTRICAU	127,000	QUILO	25,718	3.266,19
	Especificação : Tipo: Maracujá; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.					
66733	POLPA DE FRUTA CAJU	NUTRICAU	127,000	QUILO	15,483	1.966,34
	Especificação : Tipo: Caju; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.					
66734	POLPA DE FRUTA ABACAXI	NUTRICAU	127,000	QUILO	15,080	1.915,16
	Especificação : Tipo: Abacaxi; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.					
66735	POLPA DE FRUTA ACEROLA	NUTRICAU	127,000	QUILO	16,143	2.050,16
	Especificação : Tipo: Acerola; Apresentação: Congelada; Acondicionado em embalagem de 1kg.					
66736	POLPA DE FRUTA GOIABA	NUTRICAU	127,000	QUILO	14,708	1.867,92
	Especificação : Tipo: Goiaba Vermelha; Apresentação: Congelada; Acondicionado embalagem de 1 kg.					
66737	LEITE CONDENSANDO	PIRACANJUBA	283,000	UNIDADE	6,254	1.769,88
	Especificação : Tipo: Integral; Ingrediente Básico: Leite In Natura; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Acondicionado em embalagem de 395 gramas.					
66738	CÔCO RALADO	FREDÃO	283,000	UNIDADE	7,932	2.244,76
	Especificação : SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sem cheiro ou ranço, de boa qualidade. embalagem de 200 g.					
66739	BISCOITO AMANTEIGADO	MABEL	283,000	PACOTE	7,932	2.244,76
	Especificação : Sabor: Amanteigado; Tipo: Bolacha; Ingredientes: Farinha De Trigo, Água, Manteiga, Gordura Vegetal; Características Adicionais: Com Manteiga Do Sertão, Salgada.					
66741	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	DONA BENTA	354,000	UNIDADE	5,786	2.048,24
	Especificação : Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial,Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.					
66740	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	DONA BENTA	354,000	UNIDADE	5,396	1.910,18
	Especificação : Grupo: Doméstico; Tipo: Tipo 1, Especial; Ingrediente Adicional: Sem Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Acondicionado embalagem de 1 kg.					
66742	SUCO INDUSTRIALIZADO	DA FRUTA	425,000	UNIDADE	11,036	4.690,30
	Especificação : Apresentação: Liquido; Sabor: Variado; Tipo: Industrializado; Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66743	CHÁ ALIMENTAÇÃO ERVA CIDEIRA	SOUSA	425,000	UNIDADE	5,132	2.181,10
	Especificação : Tipo: Erva Cidreira; Uso: Alimentício; Acondicionado embalagem de 80 gramas.					
66744	PÃO DE FORMA.	BIG PÃO	142,000	PACOTE	8,170	1.160,14
	Especificação : Base: De Farinha De Trigo Refinada; Tipo: De Forma; Apresentação: Fatiado. Caracteristica Tradicional.					
66745	CARNE PROCESSADA PATÊ	OLE	142,000	UNIDADE	7.268	1.032,06
	Especificação : Variedade: Patê; Tipo: Variado; Apresentação: Enlatado; Tipo Preparação: Pronto Para Consumo; Estado De Conservação: Conserva; Acondicionado em embalagem de 150 gramas.					
66746	AZEITE DE OLIVA	ANDORINHA	99,000	UNIDADE	47,970	4.749,03
	Especificação : Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Menor Que 1%; Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem; Acondicionado em embalagem de 500 ml.					
66747	PAPEL ALUMÍNIO	GIOPAK	638,000	UNIDADE	6,194	3.951,77
	Especificação : Material: Alumínio; Comprimento: 5 M; Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Uso Doméstico.					
66748	LIMPA-VIDRO	VEJA	283,000	UNIDADE	8,810	2.493,23
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Composição: Lauril Eter Sulfato De Sódio, Eter Butílico De Eti; Acondicionado em embalagem de 500 ml.					
66749	LUSTRADOR MÓVEIS	YPÊ	425,000	UNIDADE	6,626	2.816,05
	Especificação : Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone; Aroma: Diversos; Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas; Aspecto Físico: Liso; Acondicionado embalagem 200 gramas.					
66751	SABÃO EM PÓ	TIXAM YPÊ	425,000	UNIDADE	9.943	4.225,78
	Especificação : Aspecto Físico: Pó; Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes; Características Adicionais: Branqueador					

	Óptico, Essência, Alvejante E Carga; Acondicionado em embalagem de 1 kg.					
66752	ESCOVA ROUPA	CONDOR	43,000	UNIDADE	3,244	139,49
	Especificação : Material Corpo: Madeira; Tratamento Superficial: Envernizado; Material Cerdas: Náilon Cor Cerdas: Branca,Marrom ou amarelo.					
66753	PALHA AÇO	BOMBRIL	425,000	PACOTE	2,785	1.183,63
	Especificação : Material: Aço Carbono; Abrasividade: Média; Aplicação: Limpeza Em Geral; Características Adicionais: Nº 2.					
66755	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	SOL	141,000	UNIDADE	7,414	1.045,37
	Especificação : Tipo: Etílico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%; Acondicionado embalagem de 500 gramas.					
66756	LUVA DE PROTEÇÃO	VIP	141,000	UNIDADE	6,004	846,56
	Especificação : Material: Latéx; Aplicação: Uso Geral; Tamanho: P; M e G; Características Adicionais: Cano Curto; Tipo: Descartável.					
66757	SABONETE LÍQUIDO	PROTEX	141,000	UNIDADE	16,394	2.311,55
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Perfumado; Acidez: Ph Neutro; Composição: Glicerina; Aroma: Diversos; Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66758	DESODORIZADOR SANITÁRIO	POLITRIZ	283,000	UNIDADE	7,022	1.987,23
	Especificação : Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%.; Essência: Diversos; Aspecto Físico: Em Pedra; Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário.					
66759	AMACIANTE DE ROUPA	TUFF	71,000	UNIDADE	9,098	645,96
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis; Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra; Acondicionado em embalagem de 2 litros.					
66760	ESPONJA LIMPEZA	JEITOSA	43,000	UNIDADE	1,138	48,93
	Especificação : Material: Espuma / Fibra; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios Domésticos; Características Adicionais: Dupla Face.					
78831	DESINFETANTE..	FAMILIA	71,000	UNIDADE	7,568	537,33
	Especificação : Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% Forma Física: Solução Aquosa Acondicionado em embalagem de 2 litros.					
66762	PAPEL FILME.	WYDA	107,000	UNIDADE	6,566	702,56
	Especificação : Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento: 15M; Largura: 28CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Doméstica; Características Adicionais: Auto-Adesivo, Transparente.					
66763	PAPEL HIGIÊNICO	PALOMA	141,000	FARDO	98,405	13.875,11
	Especificação : Material: Celulose Virgem; Largura: 10 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla; Acondicionado em embalagem com 32 rolos de 60 metros cada rolo.					
66764	SACO PLÁSTICO LIXO 100L	GUNE	141,000	PACOTE	5,108	720,23
	Especificação : Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 5 unidades.					
66765	SACO PLÁSTICO LIXO 30L	GUNE	708,000	PACOTE	4,083	2.890,76
	Especificação : Capacidade: 30L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.					
66766	SACO PLÁSTICO LIXO 15L	GUNE	708,000	PACOTE	3,480	2.463,84
	Especificação : Capacidade: 15L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno; Acondicionado em embalagem com 20 unidades.					
66767	ESCOVA LIMPEZA GERAL	CASAFORT	28,000	UNIDADE	6,846	191,69
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Características Adicionais: Formato Arredondado; Aplicação: Vaso Sanitário.					
66768	ÁLCOOL ETÍLICO 96%	SOL	425,000	UNIDADE	11,330	4.815,25
	Especificação : Aspecto Físico: Líquido; Fórmula Química: C2h6o; Peso Molecular: 46,07 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96%; Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66770	DESODORIZADOR AR	GLADE	425,000	UNIDADE	13,044	5.543,70
	Especificação : Essência: Diversos; Apresentação: Aerosol; Aplicação: Aromatizador Ambiental; Características Adicionais: Não Contenha Cfc, de 1ª qualidade; Acondicionado em frasco de 360 Ml.					
66771	SABONETE.	FRANCIS	141,000	UNIDADE	2,580	363,78
	Especificação : Aspecto Físico: Sólido; Peso: 90 G; Características Adicionais: Perfumado, Com Hidratante.					
66772	FLANELA	CASTILHO	71,000	UNIDADE	3,336	236,86
	Especificação : Material: 100% Algodão; Comprimento: 60 CM; Largura: 30 CM; Cor: Amarela.					
66773	SABÃO BARRA	YPÊ	141,000	PACOTE	11,358	1.601,48
	Especificação : Composição Básica: Sais + Ácido Graxo; Tipo: 1ª Qualidade; Características Adicionais: Sem Perfume; Formato: Retangular; Acondicionado em embalagem com 5 barras de 200 gramas cada.					
66774	DETERGENTE.	GUNE	708,000	UNIDADE	2,068	1.464,14
	Especificação : Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Álcool Laurico Etox; Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: Neutro; Aspecto Físico: Líquido; Acondicionado em embalagem de 500 ml.					
66775	PANO LIMPEZA	CASTILHO	71,000	UNIDADE	9,656	685,58
	Especificação : Material: Microfibra De Poliéster; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Caracterísitcas Adicionais: Não Abrasivos; Tipo: Saco.					
66776	VASSOURA DE PELO.	PLENA	20,000	UNIDADE	15,186	303,72
	Especificação : Material Cerdas: Pêlo Sintético; Material Cepa: Polipropileno; Comprimento Cepa: 40 CM; Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada; Diâmetro Cepa: 25 MM					
66777	VASSOURA DE NYLON.	VIP	20,000	UNIDADE	16,422	328,44
	Especificação : Material Cerdas: Náilon; Material Cabo: Aço; Comprimento Cepa: 30cm; Comprimento Cerdas: Mínimo 15CM; Caracterísitcas Adicionais: Com Cabo					
66778	RODO 60CM	SANTA MARIA	14,000	UNIDADE	28,350	396,90
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN					
66779	RODO 40CM	SANTA MARIA	14,000	UNIDADE	19,598	274,37
	Especificação : Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2 UN					
66801	CESTO LIXO 10L	SOPRANO	14,000	UNIDADE	15,478	216,69

	Especificação : Material: Aço Inoxidavel; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa e Pedal					
78832	CESTO DE LIXO 15L.	SOPRANO	14,000	UNIDADE	22,928	320,99
	Especificação : Material: Aço Inoxidavel Capacidade: 15 L Características Adicionais: Com Tampa e Pedal.					
66810	TOALHA ROSTO	CASTILHO	71,000	UNIDADE	16,932	1.202,17
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Branca; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 CM.					
66814	GUARDANAPO DE PAPEL	5 ESTRELAS	141,000	PACOTE	5,278	744,20
	Especificação : Material: Celulose; Largura: 20 CM; Comprimento: 23 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Acondicionado em embalagem com 100 unidades.					
66818	TOALHA DE PAPEL	SNOB	425,000	PACOTE	5,774	2.453,95
	Especificação : Material: Papel; Tipo Folha: Dupla Picotada; Quantidade Toalha: 120 UN em Cada Rolo; Comprimento: 20CM; Largura: 22 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Texturizada; Acondicionado em embalagem com 2 Rolos. Aplicação: Higiene Pessoa					
66823	LIMPADOR DE IMPUREZAS - LIMPA PISO	PEDREX	283,000	UNIDADE	7,394	2.092,50
	Especificação : Composição Básica: Álcool Etoxilado, Alcalizante, Corante, Perfume; Aspecto Físico: Líquido; Cor: Avermelhada; Aplicação: Pisos Em Geral; Características Adicionais: Levemente Espumante, Alto Brilho; Acondicionado em embalagem de 1 litro.					
66824	REMOVEDOR - LIMPA ALUMÍNIO	ESTRELA	141,000	UNIDADE	2,844	401,00
	Especificação : Limpador Líquido para limpeza; higienização e remoção de manchas em peças, utensílios ou equipamentos de alumínio em cozinhas; Acondicionado em embalagem de 500ml.					
66825	SAPONÁCEO - LIMPADOR MULTI USO	MR MUSCULO	283,000	UNIDADE	10,590	2.996,97
	Especificação : Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante; Aplicação: Limpeza; Aspecto Físico: Cremoso; Acondicionado embalagem de 500 ml.					
66754	ÁGUA SANITÁRIA.	YPÊ	283,000	UNIDADE	16,916	4.787,23
	Especificação : Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias; Tipo: Comum; Acondicionado embalagem de 5 litros.					
66804	PANO PRATO	RWE	43,000	UNIDADE	5,548	238,56
	Especificação : Material: Algodão; Comprimento: 70 CM; Largura: 45 CM; Cor: Diversas (Estampado).					
66780	BACIA 10LT	ACQUA	8,000	UNIDADE	15,796	126,37
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Com Tampa; Formato: Redonda.					
66781	COLHER SOPA	CASA ONZE	141,000	UNIDADE	4,596	648,04
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Aplicação: Sopa; Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura.					
66782	FACA MESA	CASA ONZE	141,000	UNIDADE	4,988	703,31
	Especificação : Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura.					
66783	GARFO MESA	DI SOLLE	141,000	UNIDADE	3,994	563,15
	Especificação : Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Mesa; Características Adicionais: Liso E Polido.					
66784	COPO DE VIDRO	NADIR	141,000	UNIDADE	6,316	890,56
	Especificação : Capacidade: 300 ML; Cor: Transparente; Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante.					
66785	XÍCARA	DURALEX	85,000	UNIDADE	12,156	1.033,26
	Especificação : Material: Porcelana; Tipo: Café; Capacidade: 240 ML; Características Adicionais: Com Pires.					
66786	PENEIRA COZINHA	SBRISSA	5,000	UNIDADE	14,808	74,04
	Especificação : Material: Plástico; Material Cabo: Plástico; Diâmetro: 16 CM.					
66787	TAÇA ÁGUA	NADIR	85,000	UNIDADE	10,893	925,91
	Especificação : Material: Vidro Transparente Incolor; Altura: 16,10 CM; Diâmetro: 7,30 CM; Capacidade: 300 ML; Uso: Água					
66789	PRATO PLÁSTICO.	PRATIC	85,000	UNIDADE	4,100	348,50
	Especificação : Material: Plástico Duro; Aplicação: Refeição; Diâmetro: 21 CM; Cor: Variado.					
66790	COPO PLÁSTICO	UZ UTILIDADES	56,000	UNIDADE	4,683	262,25
	Especificação : Material: Plástico Rígido / Polipropileno; Capacidade: 300 ML; Características Adicionais: Alça Lateral.					
66791	COLHER DE MESA PLÁSTICO	PRATIC	85,000	UNIDADE	2,945	250,33
	Especificação : Material Corpo: Plástico; Tamanho: Pequeno; Tipo: Refeição.					
66792	BACIA 50L	MILLENIUM	4,000	UNIDADE	54,893	219,57
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 L; Cor: Variada; Formato: Redonda.					
66793	CAIXA PLÁSTICA 55L	MILLENIUM	4,000	UNIDADE	61,418	245,67
	Especificação : Material: Plástico Resistente; Comprimento: 56,50 CM; Largura: 38,50 CM; Altura: 37 CM; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Tampa E Travas; Tipo: Caixa Organizadora; Capacidade: 55 L.					
66794	CAIXA PLÁSTICA 30L	MILLENIUM	8,000	UNIDADE	40,180	321,44
	Especificação : Material:Polipropileno; Comprimento: 53 CM; Largura: 37 CM; Altura: 24 CM; Aplicação: Organizador Materiais; Cor: Branca; Transmitância: Transparente; Características Adicionais: Travas E Alças Laterais; Capacidade: 30 L.					
66795	CANECO DE METAL 6L	HOTEL	6,000	UNIDADE	45,730	274,38
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 6 L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Tipo Fervedor, Bico Escoador.					
66796	CANECO DE METAL 3L	HOTEL	8,000	UNIDADE	32,618	260,94
	Especificação : Material: Alumínio; Capacidade: 3L; Material Cabo: Baquelite; Características Adicionais: Sem Tampa; Aplicação: Uso Em Cozinha.					
66797	EMBALAGEM ISOPOR	ISOEST	4,000	UNIDADE	172,583	690,33
	Especificação : Forma: Caixa Térmica; Capacidade: 170 L; Comprimento: 880 MM; Largura: 489 MM; Altura: 418 MM; Espessura: 100 MM; Características Adicionais: Com Dreno E Tampa; Aplicação: Embalagem Alimentos.					
66798	BACIA 30L	PLASNEW	12,000	UNIDADE	32,205	386,46

	Especificação : Material: Plástico; Diâmetro: 22,80 CM; Capacidade: 30 L; Cor: Diversos; Características Adicionais: Com Tampa.					
66799	COADOR CAFÉ	RANCHEIRO	8,000	UNIDADE	4,236	33,89
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 2 L.					
66800	BANDEIJA PLÁSTICO	PRATIC	8,000	UNIDADE	16,055	128,44
	Especificação : Formato: Redondo, Diâmetro: 45 CM; Material: Plástico Resistente.					
66806	COADOR CAFÉ GRANDE	RANCHEIRO	8,000	UNIDADE	9,408	75,26
	Especificação : Material: 100% Algodão; Características Adicionais: Com Cabo; Capacidade: 20 L					
66807	COPO DESCARTÁVEL 200ML.	TOTAL PLAST	708,000	PACOTE	6,483	4.589,96
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.					
66808	COPO DESCARTÁVEL 50ML	TOTAL PLAST	708,000	PACOTE	3,460	2.449,68
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Características Adicionais: Pacote 100 Unidades.					
66809	TALHER DESCARTÁVEL COLHER	STRAW-PLAST	141,000	PACOTE	3,640	513,24
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Colher; Aplicação: Copa E Cozinha; Acondicionado embalagem com 50 unidades.					
66811	PRATO DESCARTÁVEL 23CM	ULTRA	545,000	PACOTE	3,605	1.964,73
	Especificação : Material: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro: 21 CM; Cor: Branca; Acondicionado embalagem com 10 unidades.					
66812	TALHER DESCATÁVEL GARFO	PRA FRESTA	85,000	PACOTE	3,532	300,22
	Especificação : Material: Plástico; Tipo: Garfo; Aplicação: Copa E Cozinha; Características Adicionais: Descartável Resistente; Acondicionado em embalagem com 50 unidades.					
66813	GARRAFA TÉRMICA 2L	SOPRANO	8,000	UNIDADE	46,472	371,78
	Especificação : Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Formato: Cilíndrico; Características Adicionais: Com Tampa Roscável E Ampola Em Vidro Substituível.					
66769	BALDE 50L	MILLENIUM	6,000	UNIDADE	51,130	306,78
	Especificação : Material: Plástico Reforçado; Tamanho: Grande; Capacidade: 50 L.					
66750	INSETICIDA AEROSOL	SBP	283,000	UNIDADE	13,084	3,702,77
	Especificação : Tipo: Aerosol; Aplicação: Domestico; Acondicionado; Acondicionado em embalagem metalica de 300 ml.					
66803	TAPETE TECIDO	CASTILHO	43,000	UNIDADE	20,860	896,98
	Especificação : Material: 100% Algodão; Cor: Variado; Largura: 48 CM; Comprimento: 70 CM.					
66805	ISQUEIRO PORTARIL	BIC	15,000	UNIDADE	4,710	70,65
	Especificação : amanho Padrão; Comprimento: 8 CM; Cor: Variada.					
66815	PILHA AA.	PANASONIC	201,000	UNIDADE	6,626	1.331,83
	Especificação : Tamanho: Pequena; Modelo: Aa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Acondicionado embalagem com duas unidades.					
66816	PILHA AAA.	OUROLUX	141,000	UNIDADE	6,390	900,99
	Especificação : Tamanho: Palito; Modelo: Aaa; Características Adicionais: Não Recarregável; Sistema Eletroquímico: Alcalina; Tensão Nominal: 1,5 V; Acondicionado em embalagem com 2 unidades.					
					Total :	**428.915,80**

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível o bom desempenho dos servidores no uso de suas atribuições e realização de suas funções públicas, mister se faz o procedimento de Pregão Eletrônico de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A justificativa para a escolha da realização do Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços, é garantir o equilíbrio nas contratações públicas, vislumbrando a manutenção dos preços registrados durante todo o período de vigência da ATA, e respectivas execuções contratuais. Ademais, conforme estabelece a legislação vigente, por se tratar de aquisição de bem comum, o pregão é a modalidade que melhor atende a demanda.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas contratadas deverão fornecer através das suas lojas, os produtos necessários para atender a demanda da Contratante, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo os produtos dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, e deverá atender ao constante da Ordem de Compra em prazos, itens e quantidades;

As empresas contratadasdeverão possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de compra, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra;tipo e quantidade do objeto;

A qualidade dos produtos fornecidos pelos contratados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas exigidas.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

Estiverem fora do padrão; forem entregues com características e/ou quantidades diferentes daquelas contratadas e solicitadas;

Se for detectado erro quanto ao produto solicitado, o produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos fornecimentos, além de assegurar quetodo produto solicitado seja efetivamente entregue no local e na quantidade indicadas;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento do material, conforme demandar a Contratante. O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento do objeto.

Reforça-se que, haverá parcelamento no quantitativo, haja vista se tratar de SRP, procedimento auxiliar que permite a flexibilização na contratação, para realização do instrumento dentro da necessidade do contratante.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Pretende-se, com a contratação:
Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, pelos servidores desta casa a fim de que possam desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente importa em adquirir tais produtos;

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
A Administração deverá designar "fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Considerando a contratação de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, não há previsão de contratações interdependentes e/ou correlatas.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente aas demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 9.2024-0005

O Município de Água Azul do Norte-PA, por meio da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, com sede na Av. Lago Azul, S/n, Centro, na cidade de Água Azul do Norte-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.524.267/0001-39** neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jorge Luiz Carneiro Barros, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I, do Edital de Licitação nº 9.2024-0005 – SRP que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ÓRGÃO GERENCIADOR
O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
Além do gerenciador, não há órgãos e/ou entidades públicas participantes do registro de preços.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no* edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Considerando que não há órgãos ou as entidades participantes, e que não há previsão de Adesão à presente ATA, não ocorrerá o remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COM A EMPRESA .....
O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, CEP 68533-000, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 524.267/0001-39, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Srº. Jorge Luiz Barros Carneiro, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 16-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00007 – SRP- CMAAN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a Futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.
Objeto da contratação:
Itens a serem contratados, quantidade, marca, valor unitário, valor total
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação se dará conforme o exercício financeiro ao qual o Contrato for vinculado.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo em casos especiais, expressamente comunicados à contratante e devidamente autorizados por esta.
16.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
16.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
A soma total estimada do Valor da Contratação é de R$ XXXXXX
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, anexo ao processo.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, ETP e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da CMAAN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os veículos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Atender à demanda da Contratante em prazo e quantidade e local que esta solicitar, independente do quantitativo de itens, sendo a entrega de exclusiva responsabilidade do contratado, sem ônus para contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa: Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
O atraso superior a 15 (quinze)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 05% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 05% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
a)Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
b)Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

c)Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d)Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Quando não ocorrer a conclusão do contrato em decorrência de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
a) O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
b) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.
c) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício ao qual está vinculado.
Em caso de prorrogação, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara – Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Azul do Norte-PA, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IV

Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63,IV da 14.133/21.

xxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO V

Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

xxxxxxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados à Contratante.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VI

Modelo DECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação e que concorda com as condições do Termo de Referência.

. (Local e data)

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

A Empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxx, por intermédio de sua representante legal a srªxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

(local e data)

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:BEA3A31A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2025 _ 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EDITAL Nº 012/2025 _ 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba; Lei Municipal n° 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba; Lei Municipal n° 2.769/2014, e suas alterações; Decreto Municipal nº 089/2022 que dispõe sobre a remuneração dos servidores contratados nos termos da Lei Municipal nº 2.769/2014 e alterações posteriores e Portaria GAB/SEMAD nº 0302/2022 que estabelece a remuneração dos servidores contratados do Grupo Ocupacional Superior (SU) Nível V da Administração Direta do Município de Itaituba/PA.
Cumprindo o acordo firmando entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário, na audiência de conciliação firmado no processo judicial nº: 0801127-27.2025.8.14.0024, torna público o Edital nº 010/2025 - 3ª convocação para apresentação de exames médicos admissionais dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itaituba nº 001/2025, conforme as listas abaixo discriminadas:
LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS - ANEXO I.
LISTA DOS EXAMES – ANEXO II

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado convoca os candidatos, obedecendo a ordem classificatória, conforme o **ANEXO I**.

1.2. Os candidatos classificados e convocados do Processo Seletivo Simplificado da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itaituba nº 001/2025 deverão **realizar os exames abaixo listados como ANEXO II, ÀS SUAS EXPENSAS**, e entregá-los na data e horário indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.

1.4. O médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional, após o EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL, ou seja, após avaliar e analisar os exames complementares e atividades especiais que constam neste Edital.

1.5. O candidato fará a entrega original do **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**.

1.6. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS EXAMES ADMISSIONAIS.

2.1 O cronograma de entrega dos exames admissionais ocorrerá na seguinte data, horário e local: **02 de junho de 2025 no horário de 08:00h às 17:00h, na sala da recepção**, na sede do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, localizado na Rodovia Transamazônica, S/N – Bairro da Floresta - Itaituba-PA.

3. DA ETAPA DE TRIAGEM:

3.1. De Classificação:
Nesta etapa o candidato deverá ser localizado, na lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, para ser encaminhado à etapa seguinte. Em caso de não localização do candidato na Lista de Classificação de Vagas por Cargo, este ficará impedido de prosseguir para a etapa seguinte.

3.2. De Escolaridade:
Após ser localizado na etapa de Classificação, o candidato será encaminhado para a etapa de Escolaridade na qual deverá apresentar o certificado de Escolaridade (original), pertinente ao requisito do cargo pretendido, ensino fundamental incompleto, ensino fundamento completo, ensino médio, ensino técnico e ensino superior, conforme solicitado no Edital nº 001/2025 e Edital nº 002/2025.

3.3. Em caso de não apresentação do documento de escolaridade, REQUISITO PARA O CARGO PRETENDIDO, o candidato fica impedido de prosseguir no processo, sendo ELIMINADO.

3.4. Contratação: Para efetivar a contratação junto à Diretoria de Recursos Humanos-DRH, o candidato deverá apresentar documentos originais para haver conferência de autenticidade das cópias apresentadas.

3.5. A verificação de autenticação das cópias dos documentos será realizada por servidores designados pela SEMAD-DRH, mediante apresentação de documento original (quando solicitado), no ato da convocação, conforme as Etapas de Triagem.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-Pará, 28 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 002/2025 de 02/01/2025

ANEXO I
LISTA DA 3ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MORAES ALMEIDA

Nº	NOME	INSC.	EXAME MÉDICOS
1.	EDNEIA ALVES DE MORAIS	MGJ-UJQ-MSB	CONVOCADO

COZINHEIRA -MORAES ALMEIDA

Nº	NOME	INSC.	EXAME MÉDICOS
•	LUZINETE ALVES FERREIRA	RW6-3TG-61C	CONVOCADO

PEDAGOGO – MORAES ALMEIDA

Nº	NOME	INSC.		EXAME MÉDICOS
	ALEX ANDRADE DE SOUZA	URC-KDR-S5K		CONVOCADO

ANEXO II – EXAMES

LISTA DE EXAMES MÉDICOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2025 – ADM. DIRETA - PMI		
ZONA	**CARGO**	**AVALIAÇÃO CLÍNICA**
COMUM A TODOS OS CARGOS	TODOS OS CARGOS	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO
SECRETARIA	**CARGO - ENSINO SUPERIOR**	**EXAMES OBRIGATÓRIOS**
COMUM AO REFERIDO CARGO	**PEDAGOGO**	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
SECRETARIA	**CARGO - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**	**EXAMES OBRIGATÓRIOS**
COMUM AO REFERIDO CARGO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA
SECRETARIA	**CARGO - ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO**	**EXAMES OBRIGATÓRIOS**
COMUM AO REFERIDO CARGO	**COZINHEIRO (A)**	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT PLAQ TIPAGEM SANGUINEA + FATOR RH SUMÁRIO DE URINA GLICEMIA RX – COLUNA LOMBAR

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1D7DCA00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.469, DE 29 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 18.469, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a refixação dos valores dos vencimentos base do plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Marabá a partir do mês de maio de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os servidores da Câmara Municipal de Marabá têm seus direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 17.331, de 30 dezembro de 2008 e alterações posteriores, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Marabá, observado o disposto pelo art. 5º, XXXVI da Constituição da República e, ainda, as disposições fixadas nesta Lei.

Art. 2º O Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Marabá estabelecido nesta Lei é integrado pelos seguintes quadros:

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;
III - Quadro de Funções Gratificadas.

Parágrafo único. Podem coexistir com o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, consoante à necessidade da Câmara Municipal de Marabá, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, pessoal temporário para a execução de tarefas especiais por tempo determinado, observado os dispositivos legais que regem a matéria, em especial a Legislação Municipal que disciplina a contratação temporária.

Art. 3º Cargo Efetivo é aquele para cujo provimento originário é exigida prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, destinado ao atendimento das necessidades básicas da Câmara, estruturando-se em grupos distintos vinculados às funções essenciais necessárias à execução de seus objetivos, cuja sistemática é fixada conforme as atribuições de cada cargo.

Art. 4º Os Cargos de Provimento Efetivo, quanto ao grau de escolaridade, são:

I - Nível Operacional e de Apoio;
II - Nível Médio;
III - Nível Superior.

§ 1º Cargo de Natureza Operacional e de Apoio é aquele para cujo provimento é exigida a escolaridade mínima de ensino fundamental completo.

§ 2º Cargo de Nível Médio é aquele para cujo provimento é exigida a escolaridade ou qualificação profissional em curso legalmente classificado como de ensino médio completo.

§ 3º Cargo de Nível Superior é aquele para cujo provimento é exigida a escolaridade em curso legalmente classificado como de ensino superior completo;

Art. 5º Cargo em Comissão é aquele que depende da confiança pessoal para o seu provimento e destina-se ao atendimento das atividades de Direção e Assessoramento Superior (D.A.S.) sendo de livre nomeação e exoneração, na forma do inciso II, do art. 37 da Constituição da República.

Art. 6º As Funções Gratificadas (FG) destinam-se ao atendimento das atividades de Direção e Assistência Intermediária (D.A.I.), ocupadas por servidores de Cargo Efetivo, de livre designação e dispensa por ato da Presidência da Câmara, representando vantagem acessória ao salário, não se constituindo situação permanente, na forma do inciso V, do art. 37 da Constituição da República.

Art. 7º Os servidores colocados a disposição de órgãos ou entidades, independente da esfera de governo, bem como os cedidos de outros órgãos ou entidades, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 17.331/2008 e alterações posteriores.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Marabá, cujo organograma consta do Anexo I da presente Lei, é constituída de:

I - órgãos de deliberação político-administrativas: Vereadores, Plenário, Comissões Legislativas e Mesa Diretora;

II - órgãos de apoio às atividades político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática aos exercícios de mandatos dos vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa Diretora; e

III - órgãos de assessoramento e serviços auxiliares, com a finalidade de prestar assessoria técnica às atividades finalísticas da Instituição Legislativa e dar suporte e infraestrutura às atividades próprias do Poder Legislativo do Município.

Art. 9º Os Vereadores, o Plenário, as Comissões Legislativas e a Mesa Diretora têm suas atribuições definidas no Regimento Interno, e os Órgãos de Apoio às Atividades Político-Parlamentar e os Órgãos de Assessoramento de Serviços Auxiliares, nesta Lei.

Art. 10. São Órgãos de Apoio às atividades Político-Parlamentar:
I - Gabinete Institucional da Presidência;
II - Gabinetes Parlamentares; e
III - Assessorias Parlamentares de Comissões Permanentes.

Art. 11. São Órgãos de Assessoramento e Serviços Auxiliares:

I - Departamento Legislativo;
II - Departamento Jurídico;
III - Departamento Administrativo;
IV - Departamento Financeiro;
V - Departamento de Recursos Humanos;
VI - Departamento de Tecnologia da Informação;
VII - Departamento de Infraestrutura;
VIII - Departamento de Controle Interno;
IX - Departamento de Comunicação; e
X - Departamento de Cerimonial.
§ 1º A Escola do Legislativo, devidamente instituída pela Lei Municipal n.º 18.032/2021, fica inserida e vinculada a estrutura do Departamento Legislativo, dotada de quadro próprio de pessoal, na forma desta Lei.

§ 2º A Procuradoria Especial da Mulher, devidamente instituída pela Resolução n.º 517/2021, fica inserida e vinculada a estrutura da Presidência da Câmara Municipal, dotada de quadro próprio de pessoal, na forma desta Lei.

TÍTULO III
DOS CARGOS

Art. 12. A estrutura organizacional e funcional dos Órgãos de Apoio às Atividades Político-Parlamentares compreenderá a seguinte disposição em todos os seus níveis, sendo constituídos por cargos de provimento em comissão:

I - Gabinete Institucional da Presidência:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS02	Chefe de Gabinete Institucional da Presidência	01 (um)
CMM-DAS01	Assessor Técnico Superior	09 (nove)
CMM-DAS04	Assessor Técnico II	02 (dois)
CMM-DAS06	Assessor Técnico III	04 (quatro)

I.1 - Procuradoria Especial da Mulher:

a) Cargo de Provimento em Comissão

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS07	Assessor Técnico IV	02 (dois)

b) Cargo de Provimento Efetivo

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-NM01	Agente Administrativo	01 (um)

II - Gabinetes Parlamentares (em número de 21):

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO TOTAL
CMM-DAS06	Chefe de Gabinete Parlamentar	21 (vinte e um)
CMM-DAS08	Assessor Parlamentar I	126 (cento e vinte e seis)
CMM-DAS09	Assessor Parlamentar II	126 (cento e vinte e seis)

III - Assessorias Parlamentares de Comissões Permanentes:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO TOTAL
CMM-DAS12	Assessor Parlamentar de Comissões I	18 (dezoito)

§ 1º Os cargos de Assessor Parlamentar de Comissões I são distribuídos em função das seguintes Comissões Permanentes do Legislativo:

COMISSÃO PERMANENTE	QUANTITATIVO
Justiça, Legislação e Redação	3 (três)
Finanças e Orçamento	3 (três)
Administração, Saúde, Serviços e Seg. Pública e Seg. Social	3 (três)
Educação, Cultura e Desporto	3 (três)
Desenvolvimento Urbano, Obras, Serv. Públicos e Transportes	2 (dois)
Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, da Infância e Juventude, da Mulher e do Idoso	2 (dois)
Mineração, Energia, Meio Ambiente, Trabalho, Indústria, Comércio e Economia	2 (dois)
TOTAL	**18 (dezoito)**

§ 2º O Vereador é o responsável imediato pelo controle dos servidores de seu gabinete no cumprimento dos deveres funcionais, bem como a Presidência da Câmara Municipal é responsável pelos servidores lotados no gabinete Institucional da Presidência.

Art. 13. A estrutura organizacional e funcional dos Órgãos de Assessoramento e Serviços Auxiliares compreenderá a seguinte disposição em todos os seus níveis, sendo constituídos por cargos de provimento em comissão, de provimento efetivo e funções gratificadas:

I - Departamento Legislativo:

a) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS02	Diretor do Departamento Legislativo	01 (um)
CMM-DAS05	Diretor Adjunto do Departamento Legislativo	01 (um)
CMM-DAS03	Assessor Técnico I	01 (um)
CMM-DAS07	Assessor Técnico IV	01 (um)
CMM-DAS11	Assessor Técnico V	18 (dezoito)

b) Cargos de Provimento Efetivo:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-NM02	Técnico Legislativo	15 (quinze)
CMM-NM01	Agente Administrativo	03 (três)
CMM-NM05	Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	02 (dois)

c) Funções Gratificadas:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-FG01	Chefe do Setor de Arquivo Legislativo	01 (um)
CMM-FG02	Chefe do Setor de Digitalização	01 (um)
CMM-FG03	Chefe do Setor de Protocolo Legislativo	01 (um)

II - Escola do Legislativo:

a) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS06	Coordenador Executivo da Escola do Legislativo	01 (um)
CMM-DAS10	Coordenador Adjunto da Escola do Legislativo	01 (um)
CMM-DAS11	Assessor Técnico V	02 (dois)

b) Cargos de Provimento Efetivo:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-NM01	Agente Administrativo	02 (dois)
CMM-NA02	Motorista	01 (um)

III - Departamento Jurídico:

a) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS02	Diretor do Departamento Jurídico	01 (um)
CMM-DAS05	Diretor Adjunto do Departamento Jurídico	01 (um)

b) Cargos de Provimento Efetivo:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-NS01	Advogado	03 (três)

c) Funções Gratificadas:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-FG04	Chefe do Setor de Controle de Análise Processual	01 (um)
CMM-FG05	Chefe do Setor de Processo Legislativo	01 (um)
CMM-FG06	Chefe do Setor de Pareceres Técnicos	01 (um)

IV - Departamento Administrativo:

a) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS02	Diretor do Departamento Administrativo	01 (um)
CMM-DAS05	Diretor Adjunto do Departamento Administrativo	01 (um)
CMM-DAS07	Assessor Técnico IV	01 (um)
CMM-DAS11	Assessor Técnico V	02 (dois)

b) Cargos de Provimento Efetivo:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-NA02	Motorista	01 (um)
CMM-NM01	Agente Administrativo	02 (dois)

V - Departamento Financeiro:

a) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS02	Diretor do Departamento Financeiro	01 (um)
CMM-DAS05	Diretor Adjunto do Departamento Financeiro	01 (um)
CMM-DAS01	Assessor Técnico Superior	01 (um)
CMM-DAS06	Assessor Técnico III	01 (um)

VI - Departamento de Recursos Humanos:

a) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS02	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01 (um)
CMM-DAS05	Diretor Adjunto do Departamento de Recursos Humanos	01 (um)
CMM-DAS11	Assessor Técnico V	01 (um)

b) Cargos de Provimento Efetivo:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-NM01	Agente Administrativo	01 (um)

VII - Departamento de Tecnologia da Informação:

a) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS02	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	01 (um)
CMM-DAS05	Diretor Adjunto do Depto. de Tecnologia da Informação	01 (um)
CMM-DAS11	Assessor Técnico V	03 (três)

b) Cargos de Provimento Efetivo:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-NM04	Técnico em Processamento de Dados	04 (quatro)

VIII - Departamento de Infraestrutura:

a) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS02	Diretor do Departamento de Infraestrutura	01 (um)
CMM-DAS05	Diretor Adjunto do Departamento de Infraestrutura	01 (um)
CMM-DAS11	Assessor Técnico V	06 (seis)

b) Cargos de Provimento Efetivo:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-NA01	Agente de Portaria	06 (seis)
CMM-NM01	Agente Administrativo	01 (um)
CMM-NS03	Engenheiro Civil	01 (um)

c) Funções Gratificadas

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-FG07	Chefe do Setor de Manutenção da Infraestrutura Predial	01 (um)
CMM-FG08	Chefe do Setor de Limpeza Predial	01 (um)

IX - Departamento de Controle Interno:

a) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS02	Diretor do Departamento de Controle Interno	01 (um)
CMM-DAS05	Diretor Adjunto do Departamento de Controle Interno	01 (um)
CMM-DAS06	Assessor Técnico III	01 (um)
CMM-DAS11	Assessor Técnico V	03 (três)

b) Cargos de Provimento Efetivo:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-NS02	Contador	01 (um)
CMM-NM03	Técnico em Contabilidade	02 (dois)
CMM-NM01	Agente Administrativo	01 (um)

X - Departamento de Comunicação:

a) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS02	Diretor do Departamento de Comunicação	01 (um)
CMM-DAS05	Diretor Adjunto do Departamento de Comunicação	01 (um)
CMM-DAS06	Coordenador de Ouvidoria Legislativa	01 (um)
CMM-DAS06	Assessor Técnico III	01 (um)
CMM-DAS11	Assessor Técnico V	01 (um)

b) Cargos de Provimento Efetivo:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-NM01	Agente Administrativo	01 (um)

XI - Departamento de Cerimonial:

a) Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-DAS02	Diretor do Departamento de Cerimonial	01 (um)
CMM-DAS05	Diretor Adjunto do Departamento de Cerimonial	01 (um)
CMM-DAS04	Assessor Técnico II	02 (dois)
CMM-DAS06	Assessor Técnico III	02 (dois)
CMM-DAS07	Assessor Técnico IV	02 (dois)
CMM-DAS11	Assessor Técnico V	03 (três)

b) Cargos de Provimento Efetivo:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMM-NM01	Agente Administrativo	03 (três)

Art. 14. As atribuições e competências dos Órgãos de Apoio às Atividades Político-Parlamentares e dos Órgãos de Assessoramento de Serviços Auxiliares constam do Anexo II da presente Lei.

TÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS

Art. 15. Os valores dos vencimentos base dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, bem como o valor das funções gratificadas da estrutura de cargos e salários da Câmara Municipal de Marabá são os seguintes:

I - Cargos de Provimento em Comissão:

NÍVEL	VENCIMENTO BASE (R$)
CMM-DAS01	10.600,00
CMM-DAS02	10.200,00
CMM-DAS03	8.600,00
CMM-DAS04	7.150,00
CMM-DAS05	7.150,00
CMM-DAS06	5.250,00
CMM-DAS07	4.200.00

CMM-DAS08	4.100,00
CMM-DAS09	3.200,00
CMM-DAS10	2.900,00
CMM-DAS11	2.250,00
CMM-DAS12	7.150,00

II - Cargos de Provimento Efetivo:

NÍVEL	VENCIMENTO BASE (R$)	ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (R$)	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
CMM-NA01	1.700,00	--	1.700,00
CMM-NA02	5.700,00	--	5.700,00
CMM-NM01	2.350,00	--	2.350,00
CMM-NM02	5.700,00	--	5.700,00
CMM-NM03	5.700,00	--	5.700,00
CMM-NM04	5.700,00	--	5.700,00
CMM-NM05	5.700,00	--	5.700,00
CMM-NS01	5.700,00	5.700,00	11.400,00
CMM-NS02	5.700,00	5.700,00	11.400,00
CMM-NS03	5.700,00	5.700,00	11.400,00

III - Funções Gratificadas:

NÍVEL	VALOR (R$)
CMM-FG01	1.500,00
CMM-FG02	1.500,00
CMM-FG03	1.500,00
CMM-FG04	1.500,00
CMM-FG05	1.500,00
CMM-FG06	1.500,00
CMM-FG07	1.500,00
CMM-FG08	1.500,00

§ 1º Aos servidores ocupantes de cargo efetivo de nível superior, com exercício na função técnica correspondente a sua formação profissional, fica assegurada a percepção do adicional de 100% (cem pontos percentuais) sobre o vencimento base, conforme estabelece o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, adicional este que integra a base de cálculo das contribuições previdenciárias ao IPASEMAR, conforme estabelece o art. 97 da Lei nº 17.756/2016.

§ 2º Os vencimentos dos cargos de que trata este artigo sempre serão reajustados observando o estabelecido no art. 37, X, da Constituição da República.

§ 3º A substituição do titular de cargo em comissão não será remunerada em caso de afastamento legal voluntário inferior a 30 (trinta) dias.

§ 4º Os integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marabá, ou seja, os agentes de contratação, pregoeiros e a equipe de apoio, farão jus a uma gratificação de 60% de seu vencimento base do cargo efetivo ou em comissão, estabelecendo que a designação desses servidores não os isentará de suas atribuições regulares, observado o princípio da segregação de funções e o art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 16. Nos atos de nomeação e desoneração dos cargos de provimento em comissão de que trata esta lei, sempre constará o gabinete ou departamento a que se refere.

TÍTULO V
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA

Art. 17. A promoção ou progressão funcional na carreira dos servidores nos cargos de provimento efetivo, obedecerão aos critérios estabelecidos nos art. 37, 38 e 39 da Lei Municipal n.º 17.331/2008 e alterações posteriores.

§ 1º Carreira é o conjunto de classes da mesma natureza, escalonados e hierarquicamente de acordo com a complexidade das atribuições, com progressão efetiva dos titulares dos cargos que a integram, respeitando o tempo de serviço.

§ 2º As carreiras serão estruturadas e identificadas em razão da natureza do trabalho, do conhecimento, aperfeiçoamento, responsabilidade e demais requisitos exigidos para o desempenho dos cargos.

Art. 18. A carreira é linha de acesso do servidor na categoria funcional a que pertencer para a categoria funcional mais elevada, respeitado o tempo de serviço e a qualificação profissional, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 19. As carreiras são estruturadas e identificadas em razão da natureza do trabalho, conhecimento, aperfeiçoamento, responsabilidade e demais requisitos exigidos para o desempenho dos cargos.
§ 1º Os cargos são estruturados em classes indicadas por números desdobrados em padrões indicados por letras, que correspondem aos respectivos níveis de vencimentos.

§ 2º A estrutura remuneratória dos cargos de provimento efetivo previstos nesta Lei compreende:

I - 03 (três) classes para cada cargo integrante da carreira, identificadas pelas letras A e B, e Especial;

II - 15 (quinze) subclasses, organizadas em sequência de 01 (um) a 15 (quinze), divididas em 05 (cinco) por classe.

§ 3º Os atuais cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal serão enquadrados nos grupos, cargos, classes e padrões do sistema de carreira, obedecida a tabela de correspondência consignada no Anexo VI desta Lei.

Art. 20. A progressão e a promoção do servidor nos cargos das carreiras visam incentivar a melhoria de seu desempenho ao executar as atribuições do cargo, a mobilidade dos servidores na respectiva carreira e a decorrente melhoria salarial na classe e referência a que pertence.

§ 1º Progressão Funcional é a movimentação do servidor, por antiguidade, para o padrão de vencimento imediatamente superior, observando o intervalo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício.

§ 2º Promoção é a movimentação do servidor, por qualificação profissional, da última subclasse de uma classe para a primeira subclasse da classe imediatamente superior, mediante o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei, observando o interstício mínimo de 12 (doze) meses de efetivo exercício e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses em relação à progressão imediatamente anterior.

§ 3º Não haverá progressão nem promoção para o servidor:

I - em estágio probatório;
II - que não estiver no efetivo exercício do cargo;
III - a quem tenha sido aplicada pena de natureza penal ou disciplinar nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à movimentação.

§ 4º A antiguidade será aferida pelo tempo de efetiva permanência na carreira.

§ 5º Considera-se como de efetivo exercício o afastamento decorrente de:

I - férias;
II - casamento, até 08 (oito) dias;
III - falecimento do cônjuge, companheira ou companheiro, pai, mãe, filhos e irmãos, até 08 (oito) dias;
IV - serviços obrigatórios por lei;
V - desempenho de cargo ou emprego em órgão da administração direta ou indireta de Municípios, Estados, Distrito Federal e União, quando colocado regularmente à disposição;
VI - missão oficial de qualquer natureza, ainda que sem vencimento, durante o tempo da autorização ou designação;
VII - estudo, em área do interesse do serviço público, durante o período da autorização;
VIII - processo administrativo, se declarado inocente;
IX - desempenho de mandato eletivo, exceto para a promoção por qualificação profissional;
X - participação em congressos ou outros eventos culturais, esportivos, técnicos, científicos ou sindicais, durante o período autorizado.
XI - licença-prêmio;
XII - licença-maternidade;
XIII - licença-paternidade;
XIV - licença para tratamento de saúde;
XV - licença por motivo de doença em pessoa da família;
XVI - faltas justificadas e abonadas, no máximo de 03 (três) ao mês;
XVII - doação de sangue, 01 (um) dia a cada 06 (seis) meses; e
XVIII - desempenho de mandato classista.

Art. 21. Concorrem às promoções por qualificação profissional todos os servidores integrantes do quadro efetivo, e considerando:

I - assiduidade e pontualidade;
II - formação complementar, mediante desenvolvimento de estudos, experiências e atividades na área de atuação, através de pós-graduação ou nível superior.

Art. 22. A título de incentivo por escolaridade, haverá progressão funcional de uma subclasse para a seguinte, dentro da mesma classe, de servidor que já detiver ou concluir, a partir da data de publicação desta Lei, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, graduação em qualquer área de nível superior, se ocupante de cargo de nível operacional e de apoio; graduação em uma das seguintes áreas de conhecimento: Ciências Contábeis, Administração, Direito, Letras Libras e graduação em áreas afins da Tecnologia da Informação, se ocupante de cargo de nível médio; pós-graduação lato ou stricto sensu, doutorado e pós doutorado, nas seguintes área de conhecimento: Ciência Contábeis, Direto e Engenharia, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, se ocupante de cargo de nível superior.

Art. 23. Será admitida apenas uma progressão funcional a título de incentivo por classe da estrutura da carreira, incluindo-se, para todos os fins, aquela que eventualmente tenha sido obtida.

Art. 24. São requisitos para o desenvolvimento do servidor na classe especial:

I - para os cargos de Advogado, Contador e Engenheiro:

a) ter 20 (vinte anos) de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo do Legislativo Municipal; e

b) ser detentor de, pelo menos, 01 (um) título de pós-graduação lato sensu, stricto sensu, doutorado ou pós-doutorado, nas áreas de Direito, Ciências Contábeis ou Engenharia, obtidos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.
II - para os cargos de Técnico Legislativo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Processamento de Dados, Técnico em Tradução e Interpretação de Libras e Agente Administrativo:

a) ter 20 (vinte) anos de exercício em cargo de provimento efetivo do Legislativo Municipal;

b) ser detentor de, pelo menos, 01 (um) título de graduação nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Direito, Letras Libras e graduação em áreas afins da área de Tecnologia da Informação, obtidos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

III - para os cargos de Agente de Portaria e Motorista:

a) ter 20 (vinte) anos de exercício em cargo de provimento efetivo do Legislativo Municipal;

b) ser detentor de, pelo menos, 01 (um) título de graduação, em qualquer área, obtido em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 25. O número de servidores promovidos anualmente deverá respeitar o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de cada nível funcional (operacional e de apoio, médio e superior), excetuando quando se tratar do enquadramento inicial advindo com a presente lei.

Art. 26. O exercício de cargo de provimento em Comissão ou ocupante de Função Gratificada, no âmbito do Legislativo Municipal, bem como a ocupação dos mesmos, em substituição, não prejudicará o estágio probatório e o desenvolvimento da carreira.

TÍTULO VI
DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 27. O adicional de tempo de serviço é devido ao servidor ocupante de cargo efetivo de acordo com o estabelecido nos artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 17.331/2008 e alterações posteriores, e as referências do referido adicional, considerando o tempo de serviço de cada servidor, constam do Anexo III da presente Lei.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As atribuições dos ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e as Funções Gratificadas integram o Anexo IV desta Lei, e o quadro geral de cargos com os respectivos vencimentos base integram o Anexo V.

Parágrafo único. Para preenchimento dos cargos em comissão serão reservadas 50% (cinquenta pontos percentuais) do total das vagas existentes nos Órgãos de Assessoramento e Serviços Auxiliares, as quais serão destinadas aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e 100% (cem pontos percentuais) das funções gratificadas serão destinadas a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 29. O regime de trabalho dos servidores é o Estatutário, nos termos do Regime Jurídico Único, sujeito ao horário de até 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Os trabalhos sujeitos a plantões ou regimes especiais serão fixados de acordo com a conveniência do serviço público, em ato próprio da Mesa Diretora, para fins de compensação por folgas.

I - a cada dia de plantão realizado presencial, terá direito ao gozo de 01 (um) dia de folga compensatória em dia útil;
II - em qualquer hipótese, as folgas compensatórias de que trata o presente artigo, limitar-se-ão a 20 (vinte) dias anuais, e deverão ser utilizadas até um ano após o período em que foram obtidas.
§ 2º Fica instituído o teletrabalho na Câmara Municipal de Marabá, a ser regulamentado em ato próprio da Mesa Diretora, para fins de implementação, avaliação e acompanhamento dos seus procedimentos legais.
§ 3º O ponto eletrônico é obrigatório para todos os ocupantes de cargo de provimento efetivo, excetuando-se o cargo de advogado, por força de decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), originária do Recurso Extraordinário 1400161.
§ 4º Aos servidores ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas pertencentes aos órgãos de assessoramento e serviços auxiliares é obrigatória a aferição do ponto eletrônico, excetuando-se os Diretores de Departamento e os Diretores Adjuntos de Departamentos.
Art. 30. O servidor ocupante de cargo efetivo, quando nomeado para Cargo em Comissão, deverá fazer a opção pelo vencimento base do cargo para o qual foi nomeado, ou perceber além de seu vencimento base original, 60% (sessenta pontos percentuais) do vencimento base do cargo para o qual foi nomeado.

Art. 31. Os vencimentos dos servidores da Câmara serão reajustados por Lei específica, proposta pela Mesa Diretora.

Art. 32. A lotação dos cargos integrantes desta Lei será feita mediante ato da Presidência, obedecidas as prescrições legais em vigor.

Art. 33. A Mesa Diretora promoverá o aperfeiçoamento dos servidores da Câmara, no sentido de melhor prepará-los para o exercício das atribuições dos respectivos cargos, visando elevar o padrão de execução dos serviços prestados pelo Poder Legislativo ao Município de Marabá.

Art. 34. O quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Marabá constitui-se dos cargos distribuídos da seguinte forma:

Código	Cargo	Quantidade de Cargos
CMM-NA01	Agente de portaria	06
CMM-NA02	Motorista	02
CMM-NM01	Agente administrativo	15
CMM-NM02	Técnico legislativo	15
CMM-NM03	Técnico em contabilidade	02
CMM-NM04	Técnico em processamento de dados	04
CMM-NM05	Técnico em tradução e interpretação de libras	02
CMM-NS01	Advogado	03
CMM-NS02	Contador	01
CMM-NS03	Engenheiro civil	01
	TOTAL	**51**

Art. 35. O quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marabá constitui-se dos cargos distribuídos da seguinte forma:
I - Gabinete Institucional da Presidência:

Código	Cargo	Quantidade de Cargos
CMM-DAS02	Chefe de Gabinete Institucional da Presidência	01
CMM-DAS04	Assessor Técnico II	02

CMM-DAS06	Assessor Técnico III	04
CMM-DAS01	Assessor Técnico Superior	09
	TOTAL	**16**

II - Gabinetes Parlamentares:

Código	**Cargo**	**Quantidade de Cargos**
CMM-DAS06	Chefe de Gabinete Parlamentar	21
CMM-DAS08	Assessor Parlamentar II	126
CMM-DAS09	Assessor Parlamentar I	126
	TOTAL	**273**

III - Assessorias Parlamentares de Comissões Permanentes:

Código	**Cargo**	**Quantidade de Cargos**
CMM-DAS12	Assessor Parlamentar de Comissões I	18
	TOTAL	**18**

IV - Órgãos de Assessoramento e Serviços Auxiliares:

Código	**Cargo**	**Quantidade de Cargos**
CMM-DAS02	Diretor de Departamento	10
CMM-DAS05	Diretor Adjunto de Departamento	10
CMM-DAS03	Assessor Técnico I	01
CMM-DAS04	Assessor Técnico II	02
CMM-DAS06	Assessor Técnico III	05
CMM-DAS07	Assessor Técnico IV	06
CMM-DAS11	Assessor Técnico V	39
CMM-DAS01	Assessor Técnico Superior	01
CMM-DAS06	Coordenador de Ouvidoria Legislativa	01
CMM-DAS06	Coordenador Executivo da Escola do Legislativo	01
CMM-DAS10	Coordenador Adjunto da Escola do Legislativo	01
	TOTAL	**77**

Art. 36. O quadro de funções gratificadas da Câmara Municipal de Marabá é o seguinte:

Código	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**Quant.**
CMM-FG01	Chefe Do Setor De Arquivo Legislativo	01
CMM-FG02	Chefe Do Setor De Digitalização	01
CMM-FG03	Chefe Do Setor De Protocolo Legislativo	01
CMM-FG04	Chefe Do Setor De Controle De Análise Processual	01
CMM-FG05	Chefe Do Setor De Processo Legislativo	01
CMM-FG06	Chefe Do Setor De Pareceres Técnicos	01
CMM-FG07	Chefe Do Setor De Manutenção Da Infraestrutura Predial	01
CMM-FG08	Chefe Do Setor De Limpeza Predial	01
	TOTAL	**08**

Art.37. São assegurados aos servidores efetivos, comissionados e ocupantes de funções gratificadas da Câmara Municipal de Marabá, bem como os cedidos de outros órgãos, mediante regulamentação em ato próprio, a percepção de auxílio alimentação, que disciplinará o modo regulamentar e complementar e as condições de percepção do referido auxílio.
Art. 38. Os concursos públicos posteriores a esta Lei, observarão, impositivamente, a reserva de percentual mínimo de 10% (dez por cento) de vagas, dentro os cargos disponibilizados, para pessoas com deficiência e, ainda, de percentual mínimo de 10% (dez por cento) de vagas, dentre os cargos disponibilizados para pessoas que se autodeclarem pretas, pardas, quilombolas ou indígenas, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Art. 39. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Legislativo Municipal de Marabá, estando as mesmas de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), no que se refere aos gastos com pessoal e sua projeção para os exercícios futuros.
Art. 40. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 18.469, DE 29 DE MAIO DE 2025

ANEXO I
ORGANOGRAMA

LEI Nº 18.469, DE 29 DE MAIO DE 2025

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTAR E DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES

1 - Órgãos de Apoio às Atividades Político-Parlamentar:

1.1. Gabinete Institucional da Presidência:

1.2. Gabinetes Parlamentares:
- Os serviços dos gabinetes estão sob a direção, a coordenação e o controle do Vereador titular, conforme atribuições especificadas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá.
Compete aos Gabinetes:
a) atender e prestar esclarecimentos aos que os procuram;
b) agendar reuniões, audiências e outros compromissos do titular;
c) elaborar e expedir as correspondências próprias;
d) manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse deste;
e) efetuar o controle das pautas das sessões e de proposições legislativas de interesse deste;
f) assessorar o titular no desempenho de suas atividades;
g) organizar as reuniões por eles promovidas, providenciando a pauta e os convites aos participantes;
h) colaborar na organização e na realização de audiência públicas por eles promovidas a requerimento do titular; e
i) executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes às atribuições deste.

1.3. Assessorias Parlamentares de Comissões Permanentes.
- Os serviços das Assessorias Parlamentares de Comissões Permanentes estão sob a direção, a coordenação e o controle do Vereador Presidente de cada Comissão Permanente existente no Poder Legislativo Municipal, conforme atribuições especificadas no seu Regimento Interno.
Compete às Assessorias Parlamentares de Comissões Permanente:
a) atender e prestar esclarecimentos aos que procuram as Comissões Permanentes;
b) agendar reuniões, audiências e outros compromissos de cada Comissão;
c) elaborar e expedir as correspondências próprias;
d) manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse de cada Comissão Permanente;
e) efetuar o controle das pautas das sessões das Comissões Permanentes;
f) assessorar os membros das Comissões Permanentes no desempenho de suas atividades;
g) organizar as reuniões por eles promovidas;
h) colaborar na organização e na realização de audiência públicas por eles promovidas a requerimento do titular; e
i) executar outras tarefas determinadas pelo Presidente de cada Comissão Permanente e inerentes às atribuições deste.

1.4. Procuradoria Especial da Mulher (PEM).
Compete à Procuradoria Especial da Mulher:
a) propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal de Marabá;
b) receber, examinar denúncias de violência e discriminação contra a mulher e encaminhá-las aos Órgãos competentes;
c) fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo federal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
d) cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para a mulher;
e) promover pesquisas e estudos sobre direitos da mulher, violência e discriminação contra a mulher, e sobre o déficit da sua representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal de Marabá;
f) receber convites e responder a correspondências destinadas à Procuradoria Especial da Mulher;
g) atender autoridades, no âmbito da sua competência, especialmente parlamentares mulheres e suas delegações nacionais e internacionais, em suas visitas à Câmara Municipal de Marabá e também encaminhar suas demandas aos órgãos competentes;
h) participar de solenidades e eventos internos na Casa que envolvam políticas para a valorização da mulher; e
i) representar a Câmara Municipal de Marabá em solenidades e eventos nacionais ou internacionais, especificamente destinados às políticas para a valorização da mulher, mediante designação da Presidência da Câmara.

2 - Órgãos de assessoramento e serviços auxiliares:
2.1. Departamento Legislativo (DELEG):
Compete ao DELEG:
a) possibilitar o cumprimento das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal de Marabá;
b) assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Legislativas;
c) orientar e acompanhar os trabalhos durante as sessões plenárias;
d) proceder a consolidação e atualização da Legislação Municipal;
e) desempenhar todos os passos do processo legislativo relativos à tramitação de projetos de lei, de emendas à Lei Orgânica do Município, de Lei e de decreto legislativo, elaborar a redação final dos projetos, controlar os prazos para sanção ou promulgação;
f) manter o arquivo de leis, de emendas à Lei Orgânica do Município, de resoluções e de decretos legislativos com todos os documentos do processo legislativo do ano corrente;
g) formatar o texto final de leis promulgadas, de emendas à Lei Orgânica do Município, de resoluções e de decretos legislativos, encaminhando-os para publicação com cópia para o Executivo;
h) controlar o prazo para publicação e conferir o texto de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município;
i) disponibilizar a íntegra de leis, de emendas à Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na Internet, com a formatação adequada para visualização;
j) receber vetos aos projetos de leis, encaminhá-los para tramitação e controlar o prazo;
k) manter arquivo auxiliar contendo documentos referentes às comissões, aos conselhos, aos comitês e aos órgãos criados por leis especiais com representação da Câmara (leis, decretos, ofícios e outros);
l)providenciar o controle de frequência dos vereadores e o respectivo relatório mensal;
m) alimentar e manter atualizado, no Sistema Informatizado, o cadastro de decretos do Executivo, da Legislatura, da Mesa Diretora, de Partidos, de Vereadores e de Comissões, bem como subsidiar o processo de digitalização de documentos;
n) elaborar ofícios oriundos de pedidos de informações e requerimentos;
o) fornecer relatórios dos requerimentos e dos pedidos de informações aos respectivos autores e prestar informações daqueles aos assessores e servidores da Câmara, registrar os despachos dados aos requerimentos e aos pedidos de informações, controlar os prazos dos pedidos de informações, cobrando resposta do Executivo quando expirado o prazo regimental;
p) manter cadastro atualizado de cargos, seus titulares e endereços relativos a órgãos federais, estaduais e municipais.
q) elaborar ata das sessões plenárias, transcrever, na íntegra, reuniões, audiências públicas ou pronunciamentos, quando solicitado;
r) elaborar atas das reuniões das comissões legislativas;
s) transcrever, na íntegra, os depoimentos tomados por comissões parlamentares de inquérito e comissões processantes;

t) receber e protocolar todos os expedientes que deem entrada na Câmara, separando-os e encaminhando-os aos respectivos destinatários, protocolar e expedir a correspondência oficial da Câmara, protocolar os expedientes internos da Câmara, dando-lhes destino conveniente, classificar e arquivar os documentos encaminhados para esse fim, mantendo o arquivo organizado e atualizado;
u) manter sob sua guarda e conservação as edições de jornais e diários oficiais, preparar material para microfilmagem e encadernação, selecionar, catalogar e classificar o acervo bibliográfico, mantendo-o atualizado e conservado;
v) atender às solicitações internas e externas de documentos arquivados, controlando seu empréstimo e sua devolução ou providenciando fotocópias, proceder a pesquisas, por meio eletrônico, de matérias de interesse da Câmara, pesquisar e cadastrar matérias de interesse da Câmara veiculadas nos meios de comunicação, acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara;
w) manter atualizados os registros dos fatos mais importantes e da atuação legislativa dos componentes desta Casa;
x) manter arquivo, devidamente classificado, de material fotográfico das atividades desta Câmara; e
y) desenvolver e manter sistemas de catalogação, classificação e indexação de acervo bibliográfico e multimeios.

Integra o DELEG a Escola do Legislativo de Marabá (ELMAR), cujas atribuições são as seguintes:
a) promover eventos educacionais, no sentido de aprimorar e facilitar o pleno exercício da cidadania e da democracia no Município de Marabá/Pará;
b) desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural, político e profissional dos parlamentares, servidores e demais segmentos da sociedade;
c) oferecer subsídios aos parlamentares e aos munícipes, no sentido de contribuir com o pleno desempenho da missão do Poder Legislativo Municipal e da democracia participativa;
d) promover a formação de parlamentares, servidores e munícipes interessados, tendo como foco o fortalecimento institucional e democrático;
e) oferecer subsídios aos parlamentares e servidores para a compreensão da missão do Poder Legislativo Municipal, no sentido de exercerem de forma criativa, crítica e eficaz suas atividades;
f) aprofundar a relação da Câmara Municipal de Marabá/Pará com a comunidade, por meio de projetos de educação e outros mecanismos de participação popular; e
g) realizar dentre outras iniciativas o estabelecido no Art. 5º da Lei Municipal nº 18.032/2021.

2.2. Diretoria Jurídica (DEJUR):
Compete a DEJUR:
a) orientar, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;
b) elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
c) propor ações judiciais;
d) elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais;
e) assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exijam fundamentação jurídica;
f) elaborar os pareceres emitidos pelas comissões legislativas da Câmara Municipal de Marabá;
g) assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;
h) defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara;
i) redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
j) emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;
k) acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;
l) exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;
m) orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;
n) atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores.

2.3. Departamento Administrativo (DEAD):
Compete ao DEAD:
a) iniciar os processos de aquisição materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara de acordo com os procedimentos licitatórios vigentes;
b) dar Início a processos licitatórios para a contratação de obras e serviços de acordo com a legislação vigente;
c) acompanhar a validade dos contratos firmados pela Câmara, solicitando a elaboração, desde que necessários, de termo aditivos, e providenciando a aplicação de penalidades, quando for o caso;
d) conservar atualizado o cadastro de fornecedores;
e) manter arquivo próprio de documentos relativos ao cadastro de fornecedores;
f) manter cadastro atualizado dos bens adquiridos pela Câmara;
g) manter controle e registro atualizado das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara;
h) providenciar o licenciamento e o emplacamento dos veículos da Câmara, bem como fiscalizar o contrato dos veículos locados e fornecimento de combustível dos mesmos; e
i) providenciar a contratação e a renovação dos seguros da Câmara.

2.4. Departamento Financeiro (DEFIN):
Compete ao DEFIN:
a) elaborar, dentro da programação de desembolso financeiro, a relação dos recursos a serem transferidos do Executivo para a Câmara;
b) receber, registrar e controlar o numerário transferido pelo Executivo, mantendo-o em conta corrente bancária;
c) efetuar o pagamento das despesas, emitindo os empenhos e as ordens de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias e bancário;
d) efetuar o lançamento e exercer o controle contábil das variações de dotações orçamentárias, das despesas e dos demais atos sujeitos à contabilização;
e) elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;
f) propor a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;
g) elaborar os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços e a prestação de contas da Câmara; e
h) elaborar relatórios de gestão fiscal em conjunto com o Depto de Controle Interno.

2.5. Departamento de Recursos Humanos (DERH):
Compete ao DERH:
a) elaborar e operar o sistema de recrutamento e de seleção de pessoal;
b) levantar necessidades e planejar programas de treinamento de pessoal;

c) elaborar propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores;
d) promover programas de integração de pessoal;
e) prestar informações em requerimentos dos servidores e elaborar atos normativos relacionados a sua área de atuação;
f) providenciar os expedientes necessários à admissão, à exoneração e à posse de vereadores;
g) manter cadastro de informações funcionais e de outros dados relativos aos servidores e vereadores;
h) elaborar atos da Mesa Diretora, portarias e outros expedientes relativos à administração de pessoal;
i) manter controle de frequência, de horas extras e de benefícios concedidos aos servidores;
j) elaborar folhas de pagamento e os recolhimentos previdenciários;
k) Implantar e encaminhar nos prazos legais estabelecidos o e-social;
l) elaborar relatórios, certidões e declarações referentes a assuntos de pessoal; e
m) manter sob sua responsabilidade e guarda toda a documentação de pessoal.
2.6. Departamento de Tecnologia da Informação (DETI):
Compete ao DETI:
a) elaborar e implantar o Plano Diretor de Informática para o Legislativo Municipal;
b) dirigir e coordenar a implantação de sistemas aplicativos de terceiros e fiscalizar a prestação de serviços;
c) atualizar e garantir o desempenho dos sistemas existentes;
d) elaborar manuais de orientação dos sistemas e programas desenvolvidos;
e) garantir o sigilo, a segurança e a integridade dos dados existentes nos sistemas;
f) garantir a evolução tecnológica dos sistemas aplicativos;
g) elaborar e efetuar a manutenção de programas;
h) identificar as necessidades da Câmara e promover a evolução tecnológica de equipamentos e programas básicos dos diversos setores;
i) administrar as redes de computadores, seus usuários, configurações, desempenho e topografia;
j) definir e elaborar normas e procedimentos de segurança para os usuários de informática;
k) garantir a segurança física dos dados armazenados nos servidores de arquivos;
l) efetuar auditoria periódica do ambiente de informática instalado;
m) solucionar os problemas técnicos ocorridos com os equipamentos;
n) elaborar especificação técnica de equipamentos e programas básicos para aquisição; e
o) orientar e treinar os diversos setores quanto à utilização dos equipamentos e sistemas instalados.

2.7. Departamento de Infraestrutura (DEIE):
Compete ao DEIE:
a) promover a manutenção da estrutura física do prédio da Câmara;
b) manter em perfeitas condições de funcionamento as instalações de som, televisão, elétricas, hidráulicas, telefônicas e de equipamentos de ar condicionado;
c) promover a manutenção das áreas ajardinadas da Casa;
d) acompanhar, orientar e supervisionar a execução dos serviços de recepção ao público externo, telefonia, reprografia, transporte, vigilância, limpeza e de copa e cozinha;
e) providenciar a abertura e o fechamento do prédio da Câmara, responsabilizando-se pelo hasteamento e arriamento das bandeiras;
f) responsabilizar-se pelo controle, pela guarda, pela conservação e pelo uso adequado dos equipamentos, utensílios, veículos e produtos utilizados nos serviços pertinentes à sua área de atuação;
g) responsabilizar-se pela guarda, pela manutenção, pela reparação e pelo uso adequado dos bens móveis da Câmara;
h) fiscalizar a prestação de serviços terceirizados pela Câmara Municipal;
i) manter o controle e a manutenção do Memorial Político do Poder Legislativo;
j) manter controle do estoque mediante registro das entradas e saídas de materiais; e
k) efetuar levantamento de necessidades dos órgãos da Câmara com vistas à reposição do estoque.

2.8. Departamento de Controle Interno (DECIN):
Compete ao DECIN:
a) realizar acompanhamento, levantamento e auditorias internas, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Marabá e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
b) avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual do Município de Marabá e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual;
c) avaliar e assinar os relatórios de gestão fiscal emitidos pela Câmara;
d) certificar, na prestação de contas da Câmara, a gestão dos responsáveis por bens e erários;
e) orientar os gestores da administração da Câmara no desempenho de suas funções e responsabilidades;
f) elaborar e submeter previamente ao Presidente da Câmara o plano anual de auditoria interna;
g) emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão e exoneração de pessoal e dos atos de concessão de diárias a servidores e vereadores do Poder Legislativo;
h) zelar pela qualidade e independência do sistema de controle interno;
i) manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração pública;
j) cientificar o Presidente da Câmara quando constatada ilegalidade ou irregularidades;
k) implementar na Câmara Municipal todos os procedimentos necessários na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
l) executar os demais procedimentos inerentes à sua finalidade; e
m) atender a consultas e prestar assistência de caráter técnico aos Gabinetes e Departamentos da Câmara Municipal, no desempenho de suas funções e responsabilidades.

2.9. Departamento de Comunicação (DECOM):
Compete ao DECOM:
a) promover a publicidade e a divulgação das atividades do Legislativo Municipal pelos diferentes meios de comunicação;
b) definir estratégias de valorização das ações dos vereadores;
c) fornecer à imprensa informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara;
d) assessorar e orientar os vereadores no contato com a imprensa;
e) organizar entrevistas coletivas e individuais;

f) planejar e coordenar a produção e a edição de publicações e programas na mídia impressa e eletrônica;
g) coordenar a produção de material gráfico de apoio a eventos e campanhas institucionais;
h) planejar e coordenar o serviço de fotografia;
i) definir, em ação conjunta com os demais Departamentos da Câmara, os sistemas e estratégias de organização do acervo fotográfico e histórico;
j) manter atualizado o cadastro de veículos de comunicação;
k) promover, sempre que possível e em datas oportunas, a recuperação e a divulgação da história da Câmara Municipal.
l) promover a publicidade e divulgação das atividades do Legislativo Municipal pelos diferentes meios de comunicação;
m) definir estratégias de valorização das ações dos vereadores;
n) alimentar o *site do Poder Legislativo*; e
o) definir a operacionalização dos sistemas de informações digitais para os públicos interno e externo, em parceria com o Departamento de Informática;

Integra o DECOM a Coordenadoria de Ouvidoria Legislativa (COULEG), cujas atribuições são as seguintes:
a) Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes da Câmara Municipal as reclamações ou representações de cidadãos ou pessoas jurídicas a respeito de:
- violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais:
- ilegalidades ou abuso de poder;
- funcionamento ineficiente de serviços legislativos ou administrativos da Câmara Municipal;
b) propor medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados;
c) propor medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Câmara Municipal;
d) propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;
e) encaminhar à Mesa Diretora da Câmara Municipal as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos;
f) responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;
g) propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal a realização de audiências públicas cbm segmentos da sociedade civil.
h) encaminhar aos outros Poderes do Município, do Estado e da União, bem como ao Ministério Público Federal ou Estadual, as reclamações apresentadas pelas pessoas físicas e jurídicas, através de requerimentos e representações, a fim de que se tomem conhecimento e manifestem-se a respeito.

2.10. Departamento de Cerimonial (DECER):
Compete ao DECER:
a) organizar e coordenar o cerimonial de atos solenes, das audiências públicas e de outros eventos promovidos pela Câmara;
b) recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares;
c) elaborar o calendário anual das atividades solenes;
d) assessorar a Presidência nas ações protocolares;
e) programar e organizar visitas oficiais;
f) dar suporte aos velórios de autoridades realizados no recinto da Câmara;
g) assessorar a Mesa Diretora e os vereadores durante as sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara;
h) atender e orientar as pessoas ou grupos de pessoas que desejem conhecer o Legislativo Municipal.

LEI Nº 18.469, DE 29 DE MAIO DE 2025

ANEXO III

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGOS EFETIVOS
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS

TABELA DE REFERÊNCIA

NÍVEL OPERACIONAL E DE APOIO (Cargo CMM-NA01/NA02)		**NÍVEL MÉDIO (Cargo CMM-NM01/NM02/ NM03/NM04/NM05)**		**NÍVEL SUPERIOR (Cargo CMM-NS01/NS02/NS03)**	
%	Referência	%	Referência	%	Referência
3,5	01	3,5	01	3,5	01
7,0	02	7,0	02	7,0	02
10,5	03	10,5	03	10,5	03
14,0	04	14,0	04	14,0	04
17,5	05	17,5	05	17,5	05
21,0	06	21,0	06	21,0	06
24,5	07	24,5	07	24,5	07
28,0	08	28,0	08	28,0	08
31,5	09	31,5	09	31,5	09
35,0	10	35,0	10	35,0	10
38,5	11	38,5	11	38,5	11
42,0	12	42,0	12	42,0	12
45,5	13	45,5	13	45,5	13
49,0	14	49,0	14	49,0	14
50,0	15	50,0	15	50,0	15

LEI Nº 18.469, DE 29 DE MAIO DE 2025

ANEXO IV

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Grupo Ocupacional - NÍVEL OPERACIONAL E DE APOIO

Cargo - AGENTE DE PORTARIA - CMM-NA01
Receber, registrar em protocolo e fazer a recepção e distribuição de correspondências, documentos e processos; atender ao público e informar sobre atribuições e localização dos diversos departamentos, dando-lhes o devido encaminhamento; zelar pelo seu posto de trabalho e executar outras atividades correlatas às descritas, à critério do superior imediato.

Cargo - MOTORISTA - CMM-NA02
Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado dentro ou fora do município; fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação; responsabilizar-se pela limpeza e conservação do veículo sobre sua guarda; efetuar consertos de emergência no veículo que dirige e submeter o mesmo à revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato.

2 - Grupo Ocupacional - NÍVEL MÉDIO

Cargo - AGENTE ADMINISTRATIVO - CMM-NM01
Atendimento ao público; digitação, arquivamento e protocolo de documentos e processos; operar máquinas copiadoras; realizar serviços externos; receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino nos diversos setores em que atua; classificar documentos e arquivá-los; controlar os arquivos, atender à solicitação de documentos arquivados, por parte do público interno e externo, controlando sua saída ou providenciando cópias; executar outras atividades correlatas à critério do superior imediato.

Cargo - TÉCNICO LEGISLATIVO - CMM-NM02
Receber, conferir e registrar todos os processos legislativos e acompanhar os mesmos, controlando os prazos de tramitação; acompanhar as apreciações das matérias constantes da pauta e executar os trabalhos de apoio e realização das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais; secretariar as comissões legislativas, elaborar os documentos a serem por estas expedidos, bem como os relatórios a serem apresentados; dar encaminhamento às matérias conforme determinação do Presidente; controlar os prazos para conclusão dos trabalhos das comissões temporárias e a representação do legislativo perante órgãos externos; verificar a redação final, os autógrafos de projetos, bem como encaminhar e conferir a publicação destes; executar outras atividades correlatas às acima descritas à critério do superior imediato.

Cargo - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CMM-NM03
Executar serviços auxiliares de contabilidade, além das atividades administrativas inerentes ao setor de Controle Interno e Financeiro, tais como atendimento ao público, digitação, arquivamento e protocolo de documentos; registrar os atos e fatos de controle patrimonial; executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato.

Cargo - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS - CMM-NM04
Realizar as atividades inerentes às funções de operador e digitador de computador; orientar os usuários quanto às suas dúvidas e sobre a correta utilização do sistema de informática; executar a preparação, manutenção e/ou atualização de softwares; identificar as necessidades dos setores com relação a sistematização de processos de trabalho, proceder a instalação, manutenção e modificação, quando necessária, dos sistemas; coordenar as atividades de testes de programas e eliminação de erros que por ventura venham a existir; executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato.

Cargo - TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - CMM-NM05
Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem como de um idioma para o outro, traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Realizar atividades de interpretação consecutiva: examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea: interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.

3 - Grupo Ocupacional - NÍVEL SUPERIOR

Cargo - ADVOGADO - CMM-NS01
Cargo obrigatoriamente exercido por Bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, tendo como atribuições orientar e elaborar pereceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade das ações administrativas e legislativas; propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais no âmbito do Controle Interno; observar o cumprimento e acompanhar a gestão dos contratos celebrados pela Câmara, providenciando a aplicação de penalidades quando for o caso; assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres quando solicitados; manifestar-se quando solicitado pela administração e em conjunto com o Departamento Jurídico da Câmara acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e ou legalidades de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato.

Cargo - CONTADOR - CMM-NS02
Cargo obrigatoriamente exercido por Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, tendo como atribuições manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira; assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e

outras relacionadas à contabilidade pública; assessorar os vereadores na análise de matérias como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual; medir e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias da Câmara, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Poder Executivo e exarar pareceres sobre relatórios contábeis da Administração Direta e Indireta do Município quando solicitada análise deste item por parte de membros do Legislativo Municipal; acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte do Legislativo Municipal; executar outras atividades correlatas às descritas a critério do superior imediato.

Cargo - ENGENHEIRO CIVIL - CMM-NS03
Desenvolver projetos de engenharia, planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços, controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados, elaborar normas e documentação técnica, supervisionar, coordenar e dar orientação técnica, elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de obras, estruturas e transporte. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria aos departamentos da Câmara Municipal. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo - ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - CMM-DAS01
Assessorar a Mesa Diretora em questões de ordens técnicas, vinculada às áreas jurídicas, contábeis, administrativas, econômicas, comunicação social, jornalismo, pedagogia, arquitetura e engenharia, sendo prerrogativa para o ocupante deste cargo ter nível superior completo nas áreas correspondentes; executar atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato.

Cargo - CHEFE DE GABINETE INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA - CMM-DAS02
Chefiar o gabinete do parlamentar ocupante do cargo na Mesa Diretora de Presidente; receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada no gabinete, dando-lhes o devido destino; protocolar e expedir a correspondência oficial do gabinete do Vereador; definir estratégias de valorizações das ações dos Vereadores; dar encaminhamento as matérias de interesse do Vereador; executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato, observando o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá.

Cargo - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CMM-DAS02
Dirigir o departamento ao qual foi nomeado, cumprindo todas as atribuições inerentes à esta função conforme elencando no Anexo II da presente Lei.

Cargo - ASSESSOR TÉCNICO I - CMM-DAS03
Assessorar os trabalhos de elaboração das Atas de todas as sessões da Câmara Municipal de Marabá, bem como de todas as solenidades realizadas na sua sede, efetuado o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara, e ainda, prestar informações ao público e aos outros setores da câmara e executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato.

Cargo - ASSESSOR TÉCNICO II - CMM-DAS04
Prestar assistência técnica ao titular da unidade de lotação, nas atividades administrativas, prestar assistência na elaboração de expedientes e relatórios administrativos, coligir informações e dados necessários ao estudo de processos e matérias distribuídos ao setor de lotação, auxiliar na atualização de atos legislativos, executivos, normativos e judiciais de interesse do setor de lotação, auxiliar o assessoramento titular da unidade, nas audiências e reuniões que vinculem o setor, mediante demanda, desenvolver outras atividades de assistência e assessoramento intermediário correlatas ou definidas pelo titular do setor de lotação.
Cargo - DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO - CMM-DAS05
Assessorar o Diretor de Departamento ao qual é subordinado no desenvolvimento de suas atividades, substituindo-o quando necessário em todas as suas atribuições;

Cargo - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR - CMM-DAS06
Chefiar o gabinete do parlamentar a que é vinculado; receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada no gabinete, dando-lhes o devido destino; protocolar e expedir a correspondência oficial do gabinete do Vereador; definir estratégias de valorizações das ações dos Vereadores; dar encaminhamento às matérias de interesse do Vereador; executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato, observando o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá.

Cargo - COORDENADOR EXECUTIVO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - CMM-DAS06
Coordenar, controlar e supervisionar os recursos materiais, financeiros e de pessoal da Escola do Legislativo, instruir o processo financeiro dos cursos de capacitação e ações educacionais para encaminhamento à unidade competente da Câmara Municipal de Marabá, gerir o material de consumo e permanente, bem como suprir as demais áreas dos recursos materiais e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento da ELMAR, manter o controle e registro do uso das salas de responsabilidade da ELMAR e zelar pela sua conservação e manutenção, controle da expedição, recebimento e arquivamento de correspondências, manter atualizados todos os arquivos dos documentos que tramitam na ELMAR, redigir documentos oficiais de interesse da ELMAR, a partir das demandas da administração.

Cargo - COORDENADOR DE OUVIDORIA LEGISLATIVA - CMM-DAS06
Determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida; sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal; solicitar da Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e/ou Estadual ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos; solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Legislativa; elaborar relatório quadrimestral das atividades da Ouvidoria Legislativa para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos Vereadores; elaborar relatório anual de todas as atividades da Ouvidoria Legislativa, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado; propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria Legislativa; solicitar informações ou cópia de documentos a qualquer órgão ou servidor da

Câmara Municipal; requerer ou promover diligências e investigações, quando cabíveis, que deverão ser previamente comunicadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Cargo - ASSESSOR TÉCNICO III - CMM-DAS06
Prestar assistência técnica ao titular da unidade de lotação, nas atividades administrativas, prestar assistência na elaboração de expedientes e relatórios administrativos, coligir informações e dados necessários ao estudo de processos e matérias distribuídos ao setor de lotação, auxiliar na atualização de atos legislativos, executivos, normativos e judiciais de interesse do setor de lotação, auxiliar o assessoramento titular da unidade, nas audiências e reuniões que vinculem o setor, mediante demanda, desenvolver outras atividades de assistência e assessoramento intermediário correlatas ou definidas pelo titular do setor de lotação.

Cargo - ASSESSOR TÉCNICO IV - CMM-DAS07
Prestar assistência técnica ao titular da unidade de lotação, nas atividades administrativas, prestar assistência na elaboração de expedientes e relatórios administrativos, coligir informações e dados necessários ao estudo de processos e matérias distribuídos ao setor de lotação, auxiliar na atualização de atos legislativos, executivos, normativos e judiciais de interesse do setor de lotação, auxiliar o assessoramento titular da unidade, nas audiências e reuniões que vinculem o setor, mediante demanda, desenvolver outras atividades de assistência e assessoramento intermediário correlatas ou definidas pelo titular do setor de lotação.

Cargo - ASSESSOR PARLAMENTAR I - CMM-DAS08
Assessorar os Vereadores nas suas atividades parlamentares; acompanhar as atividades legislativas, efetuar o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara e do Vereador, arquivando matérias vinculadas na imprensa; fazer pesquisas e levantamentos nos órgãos de imprensa, documentos e em comunidades; prestar informações ao público sobre as atividades parlamentares; executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato.

Cargo - ASSESSOR PARLAMENTAR II - CMM-DAS09
Assessorar os Vereadores nas suas atividades administrativas do gabinete; efetuar o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara e do Vereador, prestar informações ao público e aos outros setores da câmara; executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato.

Cargo - COORDENADOR ADJUNTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - CMM-DAS10
Substituir o titular da unidade de trabalho no exercício de suas atribuições, em caso de ausências ou impedimentos legais, desempenhar atribuições originárias do titular da unidade, mediante delegação expressa do mesmo, sem prejuízo da responsabilização técnica subsidiária do delegante, assessorar o titular da unidade no planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e controle das atividades de trabalho da ELMAR, definidas e regulamentadas na Lei Municipal nº 18.032/2021, assessorar o titular na gestão dos servidores lotados na unidade de trabalho, atuando de modo complementar, na orientação e supervisão destes, para o cumprimento dos deveres e obrigações legais e regulamentares no exercício de suas funções, propor ao titular da unidade de trabalho a adoção de medidas que visem o aprimoramento dos serviços e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da ELMAR, desenvolver outras atividades de assistência e assessoramento definidas pela administração e/ou titular da unidade.

Cargo - ASSESSOR TÉCNICO V - CMM-DAS11
Prestar assistência técnica ao titular da unidade de lotação, nas atividades administrativas, prestar assistência na elaboração de expedientes e relatórios administrativos, coligir informações e dados necessários ao estudo de processos e matérias distribuídos ao setor de lotação, auxiliar na atualização de atos legislativos, executivos, normativos e judiciais de interesse do setor de lotação, auxiliar o assessoramento titular da unidade, nas audiências e reuniões que vinculem o setor, mediante demanda, desenvolver outras atividades de assistência e assessoramento intermediário correlatas ou definidas pelo titular do setor de lotação.

Cargo - ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMISSÕES I - CMM-DAS12
Assessorar os Vereadores membros das Comissões Permanentes nas suas atividades administrativas; efetuar o registro e a catalogação dos assuntos de interesse destas Comissões e dos Vereadores membros, prestar informações ao público e aos outros setores da câmara; executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato.

Função Gratificada - CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO LEGISLATIVO - CMM-FG01
Gerenciar o arquivamento de todas as proposições legislativas, mantendo sua guarda e conservação. Estabelecer diretrizes para classificação, cadastro e arquivamento de documentos, criando critérios para encadernação e proteção física dos documentos em poder do arquivo do Legislativo.

Função Gratificada - CHEFE DO SETOR DE DIGITALIZAÇÃO - CMM-FG02
Utilizar os sistemas informatizados existentes para armazenamento, catalogação e digitalização de documentos, coordenando e executando os serviços de fotocópias e digitalização realizadas pela Câmara Municipal, desenvolvendo métodos administrativos para armazenamento eletrônico dos documentos constantes do arquivo do Legislativo Municipal.

Função Gratificada - CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO LEGISLATIVO - CMM-FG03
Responsável pela coordenação, supervisão e execução das atividades relacionadas ao recebimento, registro e tramitação de documentos e processos legislativos. Garante o cumprimento das normas internas e a eficiência nos procedimentos de protocolo, assegurando a transparência e rastreabilidade dos atos legislativos. Atua como interlocutor entre setores, fornecendo suporte técnico e administrativo para a gestão documental e o fluxo legislativo.

Função Gratificada - CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ANÁLISE PROCESSUAL - CMM-FG04
Responsável pelas atividades relacionadas ao controle, análise e acompanhamento de processos administrativos e legislativos. Garante a conformidade com as normas e procedimentos institucionais, promovendo a eficiência e a integridade na tramitação processual. Atua no planejamento e na implementação de melhorias nos fluxos de trabalho, além de fornecer suporte técnico e administrativo. Suas atividades são designadas pelo Diretor Jurídico ao Diretor Jurídico Adjunto.

Função Gratificada - CHEFE DO SETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO - CMM-FG05
Responsável pelas atividades relacionadas à tramitação de proposições legislativas, garantindo o cumprimento das normas regimentais e legais. Atua na organização e controle do fluxo dos processos legislativos, assessorando as comissões, plenário e demais órgãos envolvidos. Realiza a gestão

documental e fornece suporte técnico e administrativo para assegurar a eficiência e a transparência das atividades legislativas. Suas atividades são designadas pelo Diretor Jurídico ou Diretor Jurídico Adjunto.

Função Gratificada - CHEFE DO SETOR DE PARECERES TÉCNICOS – CMM-FG06
Responsável pela coordenação, elaboração e emissão de pareceres técnicos em áreas específicas de atuação, garantindo a qualidade, a precisão e a conformidade com normas e regulamentos aplicáveis. Esta função exige conhecimentos especializados, capacidade de gestão e habilidades para assegurar o cumprimento dos objetivos organizacionais.

Função Gratificada - CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL - CMM-FG07
Responsável pela coordenação e supervisão das atividades de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura predial, incluindo instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de alvenaria. Garante o funcionamento seguro e eficiente das edificações, assegurando o cumprimento de normas técnicas e regulamentos aplicáveis. Planeja e gerencia serviços de reparos, reformas e conservação, além de coordenar equipes e acompanhar fornecedores para otimizar os recursos disponíveis.

Função Gratificada - CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PREDIAL - CMM-FG08
Responsável pela coordenação e supervisão das atividades de limpeza e conservação das dependências prediais, garantindo a higiene, organização e adequação dos ambientes às normas de saúde e segurança. Planeja e distribui as tarefas das equipes, acompanha o desempenho das atividades e gerencia o uso de materiais e equipamentos de limpeza. Atua na implementação de práticas que otimizem recursos e assegurem a manutenção dos padrões de qualidade nos serviços prestados.

ANEXO V
QUADRO GERAL DE CARGOS COM OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

I - Cargos de Provimento Efetivo:

Código	Cargo	Quantidade de Cargos	Vencimento Base (R$)	Adicional de Nível Superior (R$)	Total da Remuneração (R$)
CMM-NA01	Agente de portaria	06	1.700,00	--	1.700,00
CMM-NA02	Motorista	02	5.700,00	--	5.700,00
CMM-NM01	Agente administrativo	15	2.350,00	--	2.350,00
CMM-NM02	Técnico legislativo	15	5.700,00	--	5.700,00
CMM-NM03	Técnico em contabilidade	02	5.700,00	--	5.700,00
CMM-NM04	Técnico em processamento de dados	04	5.700,00	--	5.700,00
CMM-NM05	Técnico em tradução e interpretação de libras	02	5.700,00	--	5.700,00
CMM-NS01	Advogado	03	5.700,00	5.700,00	11.400,00
CMM-NS02	Contador	01	5.700,00	5.700,00	11.400,00
CMM-NS03	Engenheiro civil	01	5.700,00	5.700,00	11.400,00
	TOTAL	**51**			

II - Cargos de Provimento em Comissão:

Código	Cargo	Quantidade de Cargos	Vencimento Base (R$)
CMM-DAS02	Chefe de gabinete institucional da presidência	01	10.200,00
CMM-DAS06	Chefe de gabinete parlamentar	21	5.250,00
CMM-DAS08	Assessor parlamentar I	126	4.100,00
CMM-DAS09	Assessor parlamentar II	126	3.200,00
CMM-DAS02	Diretor de departamento	10	10.200,00
CMM-DAS05	Diretor adjunto de departamento	10	7.150,00
CMM-DAS03	Assessor técnico I	01	8.600,00
CMM-DAS04	Assessor técnico II	04	7.150,00
CMM-DAS06	Assessor técnico III	09	5.250,00
CMM-DAS07	Assessor técnico IV	06	4.200.00
CMM-DAS11	Assessor técnico V	39	2.250,00
CMM-DAS01	Assessor técnico superior	10	10.600,00
CMM-DAS06	Coordenador de ouvidoria legislativa	01	5.250,00
CMM-DAS06	Coordenador executivo da escola do legislativo	01	5.250,00
CMM-DAS10	Coordenador adjunto da escola do legislativo	01	2.900,00
CMM-DAS12	Assessor parlamentar de comissões I	18	7.150,00
	TOTAL	**384**	

III - Funções Gratificadas:

Código	Função Gratificada	Quant.	VALOR (R$)
CMM-FG01	Chefe do setor de arquivo legislativo	01	1.500,00
CMM-FG02	Chefe do setor de digitalização	01	1.500,00
CMM-FG03	Chefe do setor de protocolo legislativo	01	1.500,00
CMM-FG04	Chefe do setor de controle de análise processual	01	1.500,00
CMM-FG05	Chefe do setor de processo legislativo	01	1.500,00
CMM-FG06	Chefe do setor de pareceres técnicos	01	1.500,00
CMM-FG07	Chefe do setor de manutenção da infraestrutura predial	01	1.500,00
CMM-FG08	Chefe do setor de limpeza predial	01	1.500,00
	TOTAL	**08**	

ANEXO VI
Tabela de Vencimento Base e Estruturação das Carreiras

CARGO	CLASSE	SUBCLASSE	VENCIMENTO BASE (R$)
Advogado **Contador** **Engenheiro** A composição deste cargo é: Vencimento Base (VB) + Adicional de Nível Superior (100%)	**Especial**	15	6.747,90
		14	6.681,09
		13	6.614,94
		12	6.549,45
		11	6.484,60
	B	10	6.295,73
		9	6.233,39
		8	6.171,68
		7	6.110,57

		6	6.050,07
	A	5	5.931,44
		4	5.872,72
		3	5.814,57
		2	5.757,00
		1	5.700,00
Técnico Legislativo **Técnico em Contabilidade** **Técnico em Processamento de Dados** **Técnico em Tradução e Interpretação de Libras** **Motorista** A composição deste cargo é: Vencimento Base (VB)	**Especial**	15	6.747,90
		14	6.681,09
		13	6.614,94
		12	6.549,45
		11	6.484,60
	B	10	6.295,73
		9	6.233,39
		8	6.171,68
		7	6.110,57
		6	6.050,07
	A	5	5.931,44
		4	5.872,72
		3	5.814,57
		2	5.757,00
		1	5.700,00
Agente Administrativo A composição deste cargo é: Vencimento Base (VB)	**Especial**	15	2.782,03
		14	2.754,48
		13	2.727,21
		12	2.700,21
		11	2.673,48
	B	10	2.595,61
		9	2.569,91
		8	2.544,46
		7	2.519,27
		6	2.494,33
	A	5	2.445,42
		4	2.421,21
		3	2.397,24
		2	2.373,50
		1	2.350,00
Agente de Portaria A composição deste cargo é: Vencimento Base (VB)	**Especial**	15	2.012,53
		14	1.992,61
		13	1.972,88
		12	1.953,34
		11	1.934,00
	B	10	1.877,67
		9	1.859,08
		8	1.840,68
		7	1.822,45
		6	1.804,41
	A	5	1.769,03
		4	1.751,51
		3	1.734,17
		2	1.717,00
		1	1.700,00

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2B1B8A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.75/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.061/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.75/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa dos órgãos do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento/PA, revoga a Lei Municipal nº 2.061/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei estabelece a estrutura organizacional e de cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Integram a estrutura organizacional da Administração Direta:
I - órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito:
a) Gabinete do vice-prefeito;
b) Chefia de Gabinete:
c) Coordenação de Defesa Civil.
III - órgãos de segurança jurídica e institucional:

a) Procuradoria-Geral do Município - PGM;
b) Controle Interno - CI;
c) Gestão de Contratos e Convênios - GECOC;
II - órgãos de gestão administrativa:
a) Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGPLAN;
b) Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ;
c) Secretaria Municipal de Gabinete e Administração - SEGAD.
III - órgãos de produção de serviço público:
a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
b) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
e) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - SEINFRA;
f) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - SECULTEJ;
g) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEMAPA;
h) Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH.
V – Órgãos colegiados de deliberação coletiva: são os Conselhos Municipais, cujas competências, composição e forma de funcionamento são definidas em legislação específica.
VI - Os Fundos Municipais são regidas por legislação específica.
§1º A estrutura interna de cada órgão encontra-se descrita no Anexo I desta Lei.
§2º Os cargos de provimento em comissão destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta encontram-se especificados no Anexo II desta Lei.
Art. 3º Integra a estrutura organizacional da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal a seguinte entidade:
a) Agência Municipal de Águas – AMA, criada pela Lei Municipal nº 1.629, de 4 de novembro de 2019.
Parágrafo único. As competências, composição e forma de funcionamento da Administração Indireta serão estabelecidas em legislação própria.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito
Art. 4º Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito:
I - assistir e representar o Chefe do Executivo Municipal nas atribuições que lhe forem delegadas;
II - exercer, mediante delegação do Prefeito, atividades administrativas específicas de apoio à gestão municipal;
III - colaborar com o Chefe do Executivo na articulação política com órgãos e entidades públicas e privadas;
IV - promover a interlocução entre o Gabinete do Prefeito e as demais secretarias e órgãos municipais, quando designado;
V - acompanhar e participar de eventos e atividades institucionais do Município, sempre que designado;
VI - coordenar projetos especiais atribuídos ao Vice-Prefeito, por delegação do Prefeito Municipal;
VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Compete à Chefia de Gabinete:
I - Assessorar diretamente o Prefeito no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas, na tomada de decisões e no acompanhamento de reuniões, bem como no agendamento e cancelamento de compromissos;
II - Prestar assistência e assessoramento direto ao Prefeito em assuntos administrativos, institucionais e políticos;
III - Representar o Chefe do Executivo, sempre que designado;
IV - Assistir o Prefeito no atendimento a munícipes e autoridades;
V - Recepcionar e organizar o fluxo de pessoas no gabinete do Prefeito;
VI - Assessorar o Prefeito nas decisões administrativas relacionadas a pleitos e demandas institucionais;
VII - Coordenar a recepção e o atendimento a autoridades e representantes de instituições públicas e privadas; e
VIII - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito, no âmbito de sua competência.
Art. 6º Compete à Coordenação de Defesa Civil:
I - Articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no município, compreendendo:
a) prevenção e preparação para desastres;
b) assistência e socorro às vítimas de calamidades;
c) restabelecimento de serviços essenciais; e
d) reconstrução.
II - Realizar estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;
III - Elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres causados por ação da natureza e do homem no município;
IV - Coordenar a elaboração do plano de contingência municipal;
V - Mobilizar recursos para prevenção e minimização de desastres;
VI - Disseminar a cultura de prevenção de desastres para a sociedade, por meio dos princípios de proteção e defesa civil;
VII - Prestar informações aos órgãos estaduais e federais de defesa civil sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no município;
VIII - Propor à autoridade competente a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública;
IX - Providenciar e gerenciar o abastecimento e a distribuição de suprimentos nas ações de proteção e defesa civil;
X - Coordenar a Comissão Municipal de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos ou estruturas equivalentes;
XI - Presidir e secretariar, quando lhe couber o mandato, a Comissão Permanente de Defesa Civil do Conselho de Desenvolvimento e Integração;
XII - Coordenar as ações municipais de ajuda humanitária estadual, nacional e internacional;
XIII - Coordenar e implementar, em articulação com as vilas e distritos;
XIV - Promover o intercâmbio técnico com organizações, estaduais, nacionais e internacionais de proteção e defesa civil;
XV - Promover a capacitação de pessoas para as ações de proteção e defesa civil;
XVI - Fomentar o fortalecimento da estrutura de proteção e defesa civil municipal e regional;
XVII - Recomendar ao órgão competente a interdição de áreas de risco.

Seção II
Órgãos de Segurança Jurídica e Institucional
Art. 7º Compete à Procuradoria-Geral do Município - PGM, órgão central do sistema jurídico da Administração Direta:
I - representar judicial e extrajudicialmente o Município de Novo Repartimento, ativa e passivamente, em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive perante o Tribunal de Contas e o Ministério Público;
II - promover a defesa dos direitos e interesses do Município em ações de natureza fiscal, cível, administrativa, trabalhista e outras em que figure como parte, interessada ou interveniente;
III - patrocinar os feitos judiciais e administrativos de interesse da Administração Direta, promovendo as medidas cabíveis à proteção do patrimônio público;
IV - inscrever e promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município, bem como de demais créditos de natureza não tributária, respeitada a legislação aplicável;
V - elaborar pareceres jurídicos sobre matérias submetidas à sua análise pelo Prefeito Municipal, secretários e demais titulares de órgãos da Administração;
VI - examinar, previamente à celebração, a legalidade de contratos, convênios, acordos, termos de parceria, termos de fomento e demais ajustes administrativos firmados pelo Município;
VII - analisar os procedimentos licitatórios e os atos que envolvam dispensa ou inexigibilidade de licitação, zelando pela conformidade com o ordenamento jurídico;
VIII - atuar na uniformização da interpretação da legislação municipal, emitindo enunciados e orientações jurídicas vinculantes no âmbito da Administração Direta;
IX - prestar consultoria e assessoramento jurídico permanente aos órgãos e entidades da Administração Direta do Município;
X - participar, quando convocada, de comissões, grupos de trabalho e sindicâncias administrativas;
XI - sugerir medidas de natureza jurídica que visem à proteção do interesse público e à regularidade dos atos administrativos;
XII - desempenhar outras atribuições decorrentes de sua função institucional ou que lhe forem legalmente conferidas.
§1º A Procuradoria-Geral do Município será dirigida pelo Procurador-Geral, nomeado pelo Prefeito Municipal, e poderá contar com um Procurador-Geral Adjunto, responsável por auxiliá-lo no exercício de suas atribuições e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
§2º A Procuradoria-Geral do Município contará com o apoio de Assessores Jurídicos, competindo-lhes auxiliar na elaboração de pareceres, análise de processos administrativos, acompanhamento de demandas judiciais e demais atividades de consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Procuradoria.
§3º Os Assessores Jurídicos poderão ser lotados, para fins de descentralização das atividades, nas Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente, Saúde e Regularização Fundiária e Habitação, permanecendo, entretanto, subordinados funcionalmente ao Procurador-Geral do Município.
Art. 8º Compete ao Controle Interno - CI:
I - coordenar, supervisionar e executar as atividades de controle interno no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, promovendo a fiscalização e a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos;
II - inspecionar, acompanhar e avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;
III - prestar apoio técnico às auditorias externas realizadas pelos órgãos de controle, especialmente pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
IV - realizar auditorias, inspeções, análises e diligências nos órgãos da Administração Direta, bem como nos fundos e programas municipais;
V - elaborar relatórios de controle interno e propor medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da gestão pública;
VI - verificar a observância dos limites constitucionais e legais relativos a despesas com pessoal, educação, saúde, repasses ao Legislativo e outros;
VII - promover o acompanhamento da execução de contratos, convênios, parcerias e demais ajustes firmados pelo Município;
VIII - exercer outras competências previstas em legislação específica ou atribuídas por autoridade superior.
Art. 9º Compete à Gestão de Contratos e Convênios - GECOC:
I – acompanhar, controlar e supervisionar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Município, em articulação com as secretarias contratantes e os fiscais designados;
II – manter sistema organizado de registro, monitoramento e controle dos contratos, termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos congêneres firmados pela Administração Municipal;
III – verificar a conformidade dos prazos, obrigações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações e encerramentos, promovendo o controle de vigência e execução contratual;
IV – instruir os processos de gestão contratual com relatórios técnicos, pareceres e recomendações destinadas à regularização de falhas ou à melhoria da execução contratual;
V – fornecer informações e subsídios técnicos aos órgãos de controle interno e externo, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e à correta aplicação dos recursos públicos;
VI – promover a padronização dos procedimentos de gestão e fiscalização de contratos e convênios, em conformidade com a legislação vigente;
VII – prestar apoio técnico ao Departamento de Licitações e às unidades demandantes na definição de cláusulas contratuais e no acompanhamento da conformidade jurídica e operacional dos ajustes firmados;
VIII – acompanhar a formalização, execução e prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município com entes públicos ou privados, assegurando a observância das normas legais, regulamentares e das exigências do órgão ou entidade concedente;
IX – desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela autoridade competente.
Parágrafo único. Compete ainda à unidade de Gestão de Contratos e Convênios coordenar e orientar tecnicamente os fiscais de contratos designados pelas secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, promovendo a capacitação, padronização de procedimentos e a supervisão técnica das atividades de fiscalização contratual.

Seção III
Órgãos de gestão administrativa
Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGPLAN:
I - coordenar o planejamento interno do Governo Municipal, promovendo a integração entre os diversos órgãos da Administração;
II - elaborar, levantar, monitorar e executar projetos especiais nas diversas áreas da gestão pública municipal;
III - realizar a análise e avaliação técnica de projetos de interesse do Município, verificando sua viabilidade, impacto e adequação às políticas públicas;
IV - formular e propor políticas públicas voltadas ao desenvolvimento institucional, econômico, social, territorial e sustentável do Município;
V - planejar, acompanhar e avaliar as ações governamentais inseridas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA, no Plano Diretor e demais instrumentos de planejamento municipal, promovendo o monitoramento da execução e de seus resultados.
Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ:

I - planejar, coordenar, executar e controlar a política econômico-fiscal, tributária, financeira e contábil do Município;
II - promover a arrecadação das receitas municipais e a fiscalização dos tributos de competência do Município, garantindo a eficiência, justiça fiscal e conformidade com a legislação vigente;
III - gerir a execução orçamentária e financeira, assegurando a conformidade dos gastos públicos com os instrumentos de planejamento municipal;
IV - elaborar, acompanhar e revisar a proposta orçamentária anual, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em articulação com os demais órgãos da Administração;
V - exercer a contabilidade geral do Município, mediante registro, acompanhamento e consolidação dos atos e fatos contábeis da Administração Pública;
VI - coordenar os processos de compras, aquisições e contratações;
VII - supervisionar os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades;
VIII - coordenar o planejamento das licitações;
IX - manter e alimentar os sistemas informatizados de gestão financeira e contábil;
X - subsidiar tecnicamente o controle interno, os órgãos de controle externo e o Poder Legislativo com informações fiscais, contábeis e financeiras;
XI – exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem legalmente atribuídas.
Parágrafo único. Os cargos de Assistente Financeiro criados por esta Lei poderão ser lotados nas secretarias municipais que possuírem fundos próprios, contudo, estarão funcional e hierarquicamente subordinados à Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Gabinete e Administração - SEGAD:
I – coordenar e controlar equipes e atividades no âmbito do Gabinete do Prefeito;
II – recepcionar, registrar, controlar e distribuir documentos e correspondências oficiais;
III – coletar, organizar, analisar e conferir dados relativos à execução dos serviços sob sua responsabilidade;
IV – planejar, coordenar e executar as atividades administrativas e operacionais do Gabinete;
V – organizar e manter atualizados os arquivos físicos e digitais do Gabinete, garantindo a guarda e a fácil recuperação de documentos;
VI – observar e fazer cumprir as normas de higiene, segurança e saúde no trabalho no âmbito de sua atuação;
VII – prestar suporte técnico e logístico às atividades do Gabinete;
VIII – elaborar, controlar, registrar e promover a publicação oficial dos atos administrativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo;
IX – manter o controle e o registro sistemático das correspondências recebidas e expedidas;
X – agendar e encaminhar os pleitos apresentados por representantes da sociedade civil e demais interessados;
XI – coordenar e executar a política de comunicação social do Poder Executivo, abrangendo a comunicação institucional, legal e a coordenação da comunicação de todos os órgãos da Administração Direta do Município;
XII – coordenar os serviços de cerimonial do Chefe do Executivo Municipal;
XIII – supervisionar e coordenar as relações político-administrativas do Chefe do Poder Executivo com órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como com a população em geral;
XIV – colaborar com os demais órgãos da Administração Municipal, prestando apoio e fornecendo informações para a formulação de políticas públicas, planos, programas e projetos de interesse do Município;
XV – organizar e publicar a agenda oficial do Chefe do Poder Executivo, em articulação com a Chefia de Gabinete;
XVI - planejar, coordenar e executar a gestão administrativa do Município, abrangendo os recursos humanos, materiais, patrimoniais, tecnológicos e logísticos;
XVII - desenvolver e implementar políticas de modernização administrativa, racionalização de processos e aperfeiçoamento institucional da Administração Pública;
XVIII - gerenciar o sistema municipal de pessoal, incluindo admissão, movimentação, frequência, capacitação, direitos funcionais e controle disciplinar dos servidores públicos;
XIV - coordenar a política municipal de segurança e saúde no trabalho, promovendo ações preventivas e corretivas no ambiente laboral;
XVII - promover a gestão e suporte da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Administração Direta, garantindo a segurança, integridade e funcionalidade dos sistemas;
XVIII - zelar pela padronização e normatização dos procedimentos administrativos internos da Administração Municipal;
XIV - fomentar o intercâmbio com os demais órgãos da Administração Pública, em todas as esferas de governo, visando à melhoria da gestão municipal; e
XV - promover e coordenar a implementação e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Municipal.
XVI - exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade institucional ou que lhe forem legalmente delegadas.

Seção IV
Órgãos de produção de serviço público
Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
I - Definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação;
II - Atuar na gestão dos sistemas de ensino e dos modelos e métodos de ensino aprendizagem;
III - Implementar os sistemas de avaliação da educação;
IV - Atuar na gestão das infraestruturas de ensino e dos recursos educacionais;
V - Atuar na gestão das redes de ensino;
VI - Administrar os quadros, os sistemas de carreiras da educação e de avaliação do desempenho docente;
VII - Assegurar o fornecimento do transporte e dos equipamentos de acessibilidade e mobilidade escolar aos estudantes;
VIII - Gerenciar e fornece diretrizes para as aquisições e contratos de suprimento de materiais e equipamentos de ensino e de apoio à aprendizagem;
IX - Assegurar o fornecimento e a qualidade da alimentação escolar;
X - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;
XI – Melhorar a qualidade da educação;
XII - Estabelecer metas de aplicação de recursos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento as necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
XIII - Valorizar os profissionais da educação;
XIV - Executar as atividades educacionais no Município, especialmente as relativas ao básico do pré-escolar, ensino infantil e fundamental;
XV - Promover a metodologia de programas educacionais condizentes com a realidade do Município;
XVI - Distribuir e o controlar a merenda escolar e do material didático; e,
XVII - Articular o intercâmbio e a colaboração com órgãos entidades das outras esferas governamentais, notadamente quanto à manutenção do ensino médio e superior e a capacitação dos recursos humanos.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
I - Planejar, prestar e fiscalizar o atendimento médico ambulatorial: preventivo, curativo e de urgência:
II - Adotar medidas de proteção à criança e à maternidade;
III - Promover a educação e assistência à família, quanto ao planejamento familiar;
IV - Promover a educação para a saúde e assistência médico-sanitária nas Escolas Municipais;
V - Executar ou apoiar as ações que visem o controle ou a erradicação de doenças transmissível;
VI - Executar os programas vinculados ao Sistema Único de Saúde;
VII - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação inerente;
VIII - Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como a saúde do trabalhador;
IX - Ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
X - Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde;
XI - Participar do controle da fiscalização, produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
XII - Colaborar na proteção do meio ambiente do trabalho;
XIII - Executar ou apoiar a política de sangue e seus derivados; e,
XIV - Colaborar com órgãos afins na esfera Estadual e Federal, inclusive com a celebração de convênios ou de outras formas de pactuação.
Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:
I - formular, coordenar e executar a política ambiental do Município de Novo Repartimento, em consonância com as diretrizes do desenvolvimento sustentável e com a legislação ambiental vigente;
II - planejar, propor e implementar ações voltadas à proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, no âmbito territorial do Município;
III - coordenar o processo de licenciamento ambiental, observadas as normas técnicas e legais, promovendo a regularização de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras;
IV - realizar a fiscalização ambiental das atividades e empreendimentos que possam causar impactos ao meio ambiente, promovendo as medidas administrativas cabíveis;
V - promover a educação ambiental no âmbito formal e não formal, em articulação com as instituições de ensino, entidades civis e demais órgãos públicos;
VI - desenvolver, aplicar e manter sistemas de geotecnologia e mapeamento ambiental voltados ao ordenamento territorial, à gestão dos recursos naturais e ao controle de passivos ambientais;
VII - gerir o Viveiro Público Municipal, promovendo a produção, distribuição e manejo de espécies vegetais nativas, ornamentais e frutíferas, com foco em ações de reflorestamento, paisagismo e arborização urbana;
VIII - manter articulação institucional com os sistemas estadual e federal de meio ambiente, bem como com entidades da sociedade civil, empresas e organismos internacionais;
IX - supervisionar, apoiar e articular as ações do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;
X - exercer outras atribuições correlatas à sua área de competência ou que lhe forem delegadas por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
I - planejar, coordenar, executar e avaliar a política pública de assistência social no âmbito do Município, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
II - garantir a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados à proteção social básica e especial, com foco na prevenção de vulnerabilidades e na promoção da cidadania;
III - articular e fortalecer a rede socioassistencial, pública e privada, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população;
IV - promover a gestão dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Centros de Referência Especializados – CREAS, assegurando a execução das ações de acordo com os parâmetros técnicos nacionais;
V - coordenar a execução do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, assegurando a sua atualização e integração com as demais políticas públicas;
VI - implementar e acompanhar os serviços de acolhimento institucional;
VII - promover ações voltadas à defesa de direitos, inclusão social, geração de renda, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e apoio à autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade;
VIII - apoiar tecnicamente e garantir o funcionamento dos conselhos municipais vinculados à área da assistência social, especialmente o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, assegurando-lhes as condições necessárias ao exercício de suas atribuições legais, deliberativas, fiscalizadoras e consultivas;
IX - garantir suporte à atuação do Conselho Tutelar, zelando pela proteção integral dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;
X - articular políticas intersetoriais com as áreas de saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, esporte e demais segmentos essenciais à inclusão e proteção social;
XI - manter articulação com os Governos Estadual e Federal e com organizações da sociedade civil, visando à ampliação de recursos, parcerias e fortalecimento da rede de proteção social;
XII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de competência ou que lhe forem legalmente conferidas.
Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e Serviços Urbanos - SEINFRA:
I - promover e coordenar o saneamento básico;
II - promover ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, com a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para manter um bom padrão de atendimento à população, principalmente quanto a prevenção de doenças e prevenção do meio ambiente.
III - desenvolvimento urbano, devendo preservar e recuperar as vias públicas urbanas e rurais em condições de trafegabilidade;
IV - fiscalização das atividades de manutenção e expansão da iluminação pública;
V - fiscalizar obras públicas;
VI - manter os prédios e logradouros públicos, inclusive o parque de exposições;
VII - manter em boas condições a frota de veículos e máquinas pesadas, inclusive manutenção e complexo garagem/oficina;
VIII - executar projetos de engenharia voltados à infraestrutura urbana e rural, inclusive pavimentação, drenagem, construção e reforma de equipamentos públicos;
IX - promover ações de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, manejo de entulhos e manutenção de áreas públicas;
X - implantar, conservar e revitalizar praças, parques, jardins e demais áreas de convivência urbana;
XI - apoiar tecnicamente outras secretarias municipais em demandas de obras, reformas, infraestrutura predial e manutenção de espaços públicos.
Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - SECULTEJ:
I - promover, manter e organizar a execução das atividades culturais no âmbito do Município;
II - articular e implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo sustentável em Novo Repartimento, com vistas à geração de emprego, renda e à melhoria da qualidade de vida da população;

III - planejar, organizar e executar atividades, programas e eventos de natureza turística, de forma a desenvolver o potencial turístico local;
IV - fomentar e implementar a política municipal de incentivo ao turismo, com ênfase nos segmentos de turismo de negócios e turismo ecológico;
V - planejar, coordenar e executar políticas públicas de esporte e lazer, promovendo a inclusão social por meio de práticas esportivas e recreativas;
VI – apoiar a realização de eventos esportivos no Município, bem como a participação de atletas e equipes locais em competições regionais, estaduais e nacionais;
VII – implantar e manter projetos voltados ao esporte educacional e de rendimento, em parceria com escolas, associações e entidades civis organizadas;
VIII – formular e executar políticas públicas voltadas à juventude, com foco no fortalecimento da cidadania, na inclusão social, na educação e na qualificação profissional;
IX – promover ações integradas com demais órgãos e entidades visando à valorização e ao protagonismo juvenil no desenvolvimento do Município.
Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEMAPA:
I - executar as atividades de apoio e fomento à produção agrícola (urbana e rural) em escala comercial;
II - atuar nos setores produtivos, estimulando os entes receptores de produção local;
III - acompanhar e organizar as atividades da agricultura familiar;
IV - executar as atividades de apoio e fomento a produção agropecuária do Município;
V - fomentar e executar a política Municipal de apoio ao micro, pequeno produtor bem como à agricultura familiar;
VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para o consumo humano;
VII - estabelecer estratégias e diretrizes em orientação às ações de ordenamento territorial e à integração das economias de produção municipal e regionais, consideradas potencialidades da agricultura e pecuária local;
VIII - patrocinar e instituir política municipal voltada ao setor pesqueiro;
IX - Fomentar a produção da pesca e da aquicultura do Município;
X - implantação de infraestrutura de apoio à produção, ao beneficiamento e à comercialização do pescado no Município; e,
XI - organização e apoio ao pescador.
Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH:
I - coordenar e promover mecanismos de interação e cooperação entre as esferas de governo e a sociedade, na formulação da política municipal de regularização fundiária urbana e rural;
II - estabelecer os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, instituindo o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS em conjunto com a Secretaria de Assistência Social;
III - acompanhar e avaliar a implementação e a gestão do Plano Diretor de Novo Repartimento, bem como a legislação correlata, zelando pelo cumprimento dos planos, programas, projetos e instrumentos a eles relacionados;
IV - coordenar a formulação, a revisão, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas municipais de ordenamento territorial urbano e rural;
V - promover parcerias para elaboração do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), como inventário territorial oficial e sistemático do município, embasando-o no levantamento dos limites de cada parcela, que receber a identificação numérica inequívoca;
VI - promover a regularização fundiária urbana, bem como realizar convênios com as demais esferas do governo com o fito de formar parcerias para regularização fundiária rural;
VII - elaborar as documentações oficiais e os diretrizes do trâmite processual necessários para emissão de títulos definitivos de propriedade em âmbito urbano e rural; e,
VIII - criar os parâmetros e as diretrizes de fiscalização correlatas ao setor.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei, podendo instituir através de Decreto as competências dos órgãos de execução intermediária, discriminando a função de cada um, o organograma de cada secretaria, bem como a lotação de cada setor.
Art. 22 As despesas decorrentes da aprovação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Orçamento Anual os ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitando o conteúdo funcional-programático.
Art. 23. Os cargos eletivos de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários não constam no anexo II por serem remunerados através de subsídio, regulamentados em lei específica.
Art. 24. Os ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município, Procurador-Geral Adjunto, Controlador Interno, Gestor de TI e Transparência, Gestor de Contratos e Convênios, Gestor do Departamento de Compras, Secretário Adjunto, Diretor Técnico da Agência Municipal de Águas, Gestor de Comunicação e Cerimonial, Coordenador Técnico, Gestor de Recursos Humanos, Gestor Administrativo e Financeiro, Diretor de Ensino, Coordenador Técnico do Departamento de Fiscalização de Obras, Coordenador Técnico do Departamento de Manutenção e Obras Escolares, Gestor de Infraestrutura Escolar, Transporte e Alimentação, Gestor da Atenção Básica e Gestor de Média e Alta Complexidade, não farão jus a quaisquer adicionais ou acréscimos de remuneração, tais como gratificações, plantões, horas-atividade ou horas extras, em razão das atribuições do respectivo cargo.
Art. 25. O vencimento-base dos cargos em comissão será reajustado a cada quatro anos, mediante Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 26. Revoga-se a Lei Municipal nº 2.061/2025 e todas as disposições em contrário ou incompatíveis com esta norma.
Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 29 de maio de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

ANEXO I
ESTRUTURA INTERNA DE CADA ÓRGÃO

1. Gabinete do vice-prefeito.
2. Chefia de Gabinete.
3. Coordenação de Defesa Civil.
4. Procuradoria-Geral do Município - PGM.
5. Controle Interno - CI.
6. Gestão de Contratos e Convênios - GECOC.
7. Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGPLAN:
Gabinete do Secretário;
Departamento de Planejamento Interno de Governo;
Departamento de Projetos.

9. Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ:
Gabinete do Secretário;
Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Departamento de Compras; e,
Departamento de Tributos.

10. Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB:
Gabinete do Secretário;
Departamento de Comunicação e Cerimonial;
Departamento de planejamento;
Departamento Municipal de Trânsito - DMTRAN;
Protocolo;
Gestão de Recursos Humanos;
Setor de Informática;
Terminal Rodoviário;
Departamento de Patrimônio;
Setor de Saúde e Segurança no Trabalho;
Comissão Processante Administrativo Disciplinar.

11. Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Gabinete do Secretário;
Gabinete do Secretário Adjunto;
Assessoria de Comunicação;
Gestão Administrativa e Financeira;
d.1. Departamento de Recursos Humanos;
d.2. Departamento de Compras;
d.3. Departamento de Prestação de Contas;
d.4. Departamento de Convênios e Projetos;
d.5. Coordenação de Avaliação e Estatísticas Educacionais;
d.5.1. Supervisão do Censo Escolar Zona Urbana;
d.5.2. Supervisão do Censo Escolar Zona Rural;
d.6. Departamento de Inspeção e Documentação Escolar;
Gestão de Ensino;
e.1. Coordenação de Educação Infantil;
e.2. Coordenação de Ensino Fundamental – Anos Iniciais
e.3. Coordenação de Ensino Fundamental – Anos Finais
e.3.1 Supervisão de Linguagens
e.3.2 Supervisão de Matemática
e.3.3 Supervisão de Ciências da Natureza
e.3.4 Supervisão de Ciências Humanas
e.4.Coordenação de Ensino Fundamental – Zona Rural
e.4.1 Supervisão Regional de Ensino
e.5. Coordenação de Educação Especial e Inclusiva;
e.6. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
e.7. Coordenação de Avaliação e Estatísticas Educacionais;
e.8. Coordenação de Formação Continuada de Professores;
e.9. Coordenação de Apoio Psicossocial;
e.10. Coordenação da Educação Escolar Indígena.
e.10. Coordenação da Educação Escolar Indígena.
a)Gestão de Infraestrutura Escolar, Transporte e Alimentação:
f.1. Departamento de Transporte Escolar;
f.2. Departamento Operacional do Campo do Transporte Escolar (Fiscalização e Logística)
f.3. Departamento de Manutenção e Obras Escolares
f.4. Departamento Operacional do Campo de Manutenção e Obras (Fiscalização e Logística)
f.5. Departamento de Alimentação Escolar (Merenda Escolar)
f.6. Coordenação Operacional de Campo da Alimentação Escolar (Fiscalização e Logística)
12. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
Gabinete do Secretário;
Gabinete do Secretário Adjunto;
Departamento de Planejamento;
Departamento de Convênios e Projetos;
Departamento de Recursos Humanos;

Departamento de compras;
Departamento de Transportes;
Departamento de Manutenção Estrutural, Logística e Limpeza das Unidades;
Coordenação do Núcleo de Educação Permanente - NEP;
Departamento de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde;
Departamento de Estatística em Saúde;
Gestão de Atenção Básica;
Gestão de Média e Alta Complexidade;
Programa Melhor em Casa;
Departamento de Assistência Farmacêutica;
Departamento de Saúde Bucal;
Departamento de Imunização;
Departamento de Vigilância em Saúde;
Departamento de Vigilância Epidemiológica;
Departamento de Vigilância Sanitária;
Departamento de Endemias;
Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
Laboratório Municipal;
Unidade Básica de Saúde - UBS;
Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
Hospital Municipal São Francisco - HMSF;
PSF Manoel Soares Matias;
PSF Cristo Redentor;
PSF Baltazar Claudino;
PSF Governador Almir Gabriel;
PSF Raimundo Serra;
PSF do Christovan Edmundo Sá;
PSF Maria Iraci Leal;
PSF José de Moura Sobrinho;
PSF Raimundo Nonato da Silva;
PSF José Silvio de Moraes;
Centro de Especialidades Médicas - CEM;
Centro de Especialidades Médicas do Distrito de Maracajá - CEM
Serviço de Atendimento Especial e Centro de Testagem e Aconselhamento - SAE/CTA;
SAMU;
Centro de Reabilitação;
Almoxarifado Central;
Assessoria de Comunicação.
13. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:
Gabinete do Secretário;
Departamento de Compras;
Departamento de Fiscalização;
Departamento de Licenciamento;
Departamento de Geotecnologia;
Departamento de Educação Ambiental;
Viveiro Público Municipal;
Assessoria de Comunicação.
14. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
Gabinete do Secretário;
Departamento de Planejamento;
Departamento de Compras;
Conselho Tutelar;
Abrigo Institucional Querubim;
CREAS/PAEF Janicléia Brandão de Oliveira;
Casa de Apoio de Belém;
Departamento do Programa CadÚnico;
Departamento de Identificação Civil e Criminal;
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zilda Arns Neumann;
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS João Paulo II;
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dionísio Francisco de Melo;
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Raimunda Ribeiro dos Santos;
Centro de Capacitação;
Serviço Militar;
Assessoria de Comunicação.
15. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - SEINFRA:
Gabinete do Secretário;
Gabinete do Secretário Adjunto;
Departamento de Planejamento;
Departamento de Fiscalização de Obras;
Departamento de Manutenção Predial;
Departamento de Iluminação Pública;
Departamento de Limpeza Pública e de Saneamento Básico;
Departamento de Máquinas e Veículos;

Departamento de Obras e Manutenção de Vias Urbanas, Rurais e Pontes;
Departamento de Almoxarifado;
Departamento de Oficina Mecânica;
Cemitério Público Municipal;
Assessoria de Comunicação.
16. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - SECULTEJ:
Gabinete do Secretário;
Departamento de Planejamento;
Departamento de Cultura;
Departamento de Turismo;
Departamento de Esporte e Juventude;
Espaço Cultural;
Escola de Música;
Assessoria de Comunicação.
17. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEMAPA:
Gabinete do Secretário;
Gabinete do Secretário Adjunto;
Departamento de Planejamento;
Departamento de Agricultura e Pecuária;
Departamento de Oficina Mecânica e Transporte;
Departamento de Pesca e Aquicultura;
Setor de Inspeção Municipal;
Casa de Apoio ao Pescador;
Parque de Exposição Agropecuária;
Casa do Empreendedor;
Mercado Municipal;
Viveiro Municipal;
Casa de Apoio ao Produtor Rural.
18. Vinculados a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH:
Gabinete do Secretário;
Departamento de Regularização Fundiária Urbana;
Departamento de Regularização Fundiária Rural;
Departamento de Fiscalização de Obras, Postura e Plano Diretor;
Departamento de Habitação; e
Departamento de Fiscalização, Geoprocessamento e Topografia.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

ANEXO II
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS POR ÓRGÃO/SECRETARIA

Gabinete do Prefeito

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Chefe de Gabinete	01	R$8.800,00	CC-03	Ensino Médio Completo
Coordenador de Defesa Civil	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo em área afim
Assessor Especial	04	R$3.500,00	CC-09	Ensino Médio Completo

Procuradoria-Geral do Município - PGM

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Procurador-Geral do Município	01	R$18.900,00	CC-01	Ensino Superior Completo em Direito, Registro OAB ativo e Experiência na área
Procurador-Geral Adjunto	01	R$13.230,00	CC-02	Ensino Superior Completo em Direito, Registro OAB ativo, Experiência na área
Assessor Jurídico	08	R$6.615,00	CC-06	Ensino Superior Completo em Direito e Registro OAB ativo
Assessor de Coordenação	02	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo

Controle Interno - CI

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Controlador Interno	01	R$18.900,00	CC-01	Ensino Superior Completo em área afim e experiência na área
Assessor de Coordenação	03	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo

Gestão de Contratos e Convênios - GECOC:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Gestor de Contratos e Convênios	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Médio Completo e experiência na área
Assessor de Coordenação	03	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo

Agência Municipal de Águas - AMA

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Diretor Técnico da Agência Municipal de Águas	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGPLAN

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Coordenador Técnico	03	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura
Assessor de Coordenação	02	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Assistente Financeiro	06	R$5.500,00	CC-07	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Contabilidade	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Licitações	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Gestor do Departamento de Compras	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Médio Completo e experiência na área
Coordenador do Departamento de Tributos	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Agente de Contratação	02	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Assessor de Coordenação	10	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo

Secretaria Municipal de Gabinete e Administração - SEGAD

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Gestor de Comunicação e Cerimonial	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo
Assessor de Comunicação	03	R$3.500,00	CC-09	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Planejamento	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Gestor Administrativo	01	7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo
Gestor de TI e Transparência	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo
Gestor de Recursos Humanos	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo em área afim e experiência na área
Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito - DMTRAN	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Patrimônio	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Assessor Especial	02	R$3.500,00	CC-09	Ensino Médio Completo
Assessor de Coordenação	05	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Secretário Adjunto	01	R$8.000,00	CC-04	Ensino Superior Completo + experiência em gestão educacional
Assessor de Comunicação	01	R$3.500,00	CC-09	Ensino Médio Completo
Gestor Administrativo e Financeiro	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo em Administração, Economia ou Nível Superior com Especialização e Gestão Pública
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento Compras	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Prestação de Contas	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Convênios e Projetos	01	R$4.500,00	CC-07	Ensino Médio Completo
Gestor de Infraestrutura Escolar, Transporte e Alimentação	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo Logística, ou Ensino Superior completo com Especialização em Gestão de Transportes e Operações Logísticas.
Coordenador do Departamento de Transporte Escolar	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo + CNH AB ou superior
Coordenador Técnico do Departamento de Manutenção e Obras Escolares	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou áreas afins
Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro CRN Ativo
Coordenador Operacional de Campo	04	R$4.500,00	CC-08	Ensino médio Completo + CNH AB ou superior.
Diretor de Ensino	01	R$7.700,00	CC-05	Licenciatura + Especialização em Gestão Escolar
Coordenador de Educação Infantil	02	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura em Pedagogia
Coordenador de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	05	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura em Pedagogia
Coordenador de Ensino Fundamental – Anos Finais	01	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura em Pedagogia
Supervisor de Linguagens	02	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura em Língua Portuguesa ou áreas correlatas
Supervisor de Matemática	02	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura em Matemática
Supervisor de Ciências da Natureza	02	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura em Ciências, Biologia, Química ou Física
Supervisor de Ciências Humanas	02	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura em História, Geografia ou áreas correlatas
Coordenador do Ensino Fundamental – Zona Rural	01	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura + experiência em gestão educacional
Supervisor Regional	07	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura + experiência na região
Coordenador de Educação Especial e Inclusiva	01	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura + Especialização em Educação Inclusiva

Coordenador de EJA	01	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura + experiência como docente de no mínimo 3 anos em EJA
Coordenador de Educação Escolar Indígena	01	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura + Especialização em Educação Escolar Indígena.
Coordenador de Avaliação e Estatísticas Educacionais	01	R$4.500,00	CC-08	Graduação em Estatística, Matemática ou áreas afins
Supervisor do Censo Escolar	02	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo + Curso técnico em informática e experiência de trabalho na elaboração de censo escolar devidamente comprovada.
Coordenador de Formação Continuada	03	R$5.500,00	CC-07	Licenciatura em pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de atuação mais pós graduação em ensino.
Coordenador do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar	01	R$5.500,00	CC-07	Nível Superior Completo.
Assessor de Coordenação	10	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Secretário Adjunto	01	R$8.000,00	CC-04	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador do Departamento de Planejamento	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Convênios e Projetos	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo e experiência na área
Coordenador do Departamento de Compras	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Recursos Humanos	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Transportes	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Manutenção Estrutural, Logística e Limpeza das Unidades	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Núcleo de Educação Permanente - NEP	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo
Coordenador do Departamento de Gestão de Sistemas de Informação	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Estatística em Saúde	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Gestor da Atenção Básica	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Gestor de Média e Alta Complexidade	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador do Programa Melhor em Casa	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo e Experiência em saúde
Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em Farmácia
Coordenador do Departamento de Saúde Bucal	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em Odontologia
Coordenador do Departamento de Imunização	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador do Departamento de Vigilância Epidemiológica	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador do Departamento de Endemias	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador do Departamento de Programa de Agentes Comunitários de Saúde	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador do Laboratório Municipal	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em Biomedicina ou Farmácia
Coordenador da UBS	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em Enfermagem
Coordenador do Hospital Municipal São Francisco	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo em áreas da saúde
Coordenador de Enfermagem do Hospital Municipal São Francisco	02	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em Enfermagem
Coordenador de PSF	10	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Centro de Especialidades Médicas - CEM	02	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do SAE/CTA	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do SAMU	01	R$5.500,00	CC-07	Ensino Superior Completo em Enfermagem
Coordenador do Centro de Reabilitação	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Almoxarifado Central	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Assessor Técnico	05	R$4.500,00	CC-08	Ensino Técnico ou Superior Completo
Assessor de Comunicação	01	R$3.500,00	CC-09	Ensino Médio Completo
Assessor de Coordenação	10	R$2.750,00	CC-010	Ensino Médio Completo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Coordenador Técnico	04	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo em

				Engenharia Ambiental, Florestal, Agronomia e Geologia
Coordenador do Departamento de Compras	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Assessor de Comunicação	01	R$3.500,00	CC-09	Ensino Médio Completo
Assessor de Coordenação	01	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Assessor Técnico	04	R$4.500,00	CC-08	Ensino Superior Completo
Coordenação do Departamento de Planejamento	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Fundamental Completo
Coordenação do Departamento de Compras	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Abrigo Institucional	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do CRAS	04	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador da Casa de Apoio de Belém	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador de CREAS	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Superior Completo
Coordenador do Centro de Capacitação	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Assessor de Comunicação	01	R$3.500,00	CC-09	Ensino Médio Completo
Assessor de Coordenação	10	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - SEINFRA

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Secretário Adjunto	01	R$8.000,00	CC-04	Ensino Médio Completo
Coordenador de Planejamento	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador Técnico do Departamento de Fiscalização de Obras	01	R$7.700,00	CC-05	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + experiência na área
Coordenador do Departamento de Manutenção	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Iluminação Pública	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Limpeza Pública e de Saneamento Básico	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Máquinas e Veículos	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Obras e Manutenção de Vias Urbanas, Rurais e Pontes	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Almoxarifado	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Oficina Mecânica	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Assessor de Coordenação	02	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo
Assessor de Comunicação	01	R$3.500,00	CC-09	Ensino Médio Completo

Vinculados a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - SECULTEJ

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Coordenador do Departamento de Planejamento	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Cultura	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador da Escola de Música	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Turismo	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Esporte e Juventude	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Assessor de Coordenação	05	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo
Assessor de comunicação	01	R$3.500,00	CC-09	Ensino Médio Completo

Vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEMUPA

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Secretário Adjunto	01	R$8.000,00	CC-04	Ensino Superior Completo
Coordenador do Departamento de Planejamento	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Agricultura e Pecuária	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Oficina Mecânica e Transporte	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Pesca e Aquicultura	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador da Casa do Empreendedor	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador da Casa de Apoio ao Produtor Rural	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Setor de Inspeção Municipal	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Assessor de Coordenação	04	R$2.750,00	CC-010	Ensino Fundamental Completo

Vinculados a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO-BASE	CÓDIGO	REQUISITOS
Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária Urbana	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Regularização Fundiária Rural	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Obras, Postura e Plano Diretor	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de Habitação	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo
Coordenador do Departamento de	01	R$4.500,00	CC-08	Ensino Médio Completo

Fiscalização, Geoprocessamento e Topografia				

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8F8FB787

